

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 087 QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 93ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2015 007
1.1 – ABERTURA 007
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 007
1.2.1 – Oradores
SENADORA *FÁTIMA BEZERRA* – Críticas à suposta manobra regimental do Presidente da Câmara dos Deputados para a aprovação do financiamento empresarial a partidos políticos; e outros assuntos. 009
SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Registro da participação de S. Exª em audiência pública na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em que esteve presente o Ministro da Educação, Sr. Renato Janine Ribeiro. 016
SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Satisfação com as homenagens recebidas pelo ex-Presidente Lula na Itália na semana passada; e outros assuntos. 018
1.2.2 – Expediente encaminhado à publicação
1.2.2.1 – Pareceres
Nº 270/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119/2014 021
Nº 271/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168/2014. 026
Nº 272/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2014. 030
Nº 273/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174/2014. 035
Nº 274/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2014. 040
Nº 275/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015. 045
Nº 276/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2015. 049
Nº 277/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2015. 054
Nº 278/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2015 059
Nº 279/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2015 064
Nº 280/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2015 069
Nº 281/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56/2015 074
Nº 282/2015, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63/2012. 079
Nº 283/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 54/2015. 083
Nº 284/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32/2015 089
Nº 285/2015, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 20/2011 (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 352/2015**) 096
1.2.2.2 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 119, 168, 171, 174 e 178/2014; e 12, 14, 17, 21, 31, 38 e 56/2015 sejam apreciados pelo Plenário **(Memorando nº 23/2015-CAS)** 101

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/2015 101

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 352/2015 101

1.2.2.3 – Projetos de Decreto Legislativo recebidos da Câmara dos Deputados

Nº 185/2015 (nº 1.253/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo* 101

Nº 186/2015 (nº 1.322/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupã, Estado de São Paulo* 107

Nº 187/2015 (nº 1.326/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia* 113

Nº 188/2015 (nº 1.338/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro* 119

Nº 189/2015 (nº 1.342/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tibras Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás* 124

Nº 190/2015 (nº 1.376/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo* 129

Nº 191/2015 (nº 1.435/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo* 136

Nº 192/2015 (nº 1.501/2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Somacultural – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e de Defesa do Meio Ambiente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marliéria, Estado de Minas Gerais* 142

Nº 193/2015 (nº 2.234/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro* 148

Nº 194/2015 (nº 1.383/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bilac, Estado de São Paulo* 153

1.2.2.4 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 185 a 194/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 158

1.2.2.5 – Projeto de Resolução

Nº 27/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que *altera o inciso II do caput do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar, no âmbito das comissões, a arguição pública dos indicados a que se refere o inciso III do art. 52 da Constituição Federal.* 158

1.2.2.6 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 27/2015 163

1.2.2.7 – Requerimentos

Nº 660/2015, de autoria do Senador Romero Jucá, de desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 13/2013 do Projeto de Lei do Senado nº 122/2014 163

Nº 661/2015, de autoria do Senador José Serra, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 131/2015 e 400/2014 164

Nº 662/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores 165

Nº 663/2015, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, de oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197/2014 167

Nº 664/2015, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197/2014 168

Nº 665/2015, de autoria do Senador José Agripino, de informações ao Ministro de Estado das Cidades 169

Nº 666/2015, de autoria do Senador José Agripino, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes 171

Nº 667/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros Senadores, de repúdio à reitoria da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. ... 173
Nº 668/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário ... 175
Nº 669/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 177
Nº 670/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda 179
Nº 671/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ... 180
Nº 672/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes ... 182
Nº 673/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado das Comunicações ... 184
Nº 674/2015, de autoria da Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações às Srªs Carina Vitral e Moara Correa Saboia. ... 186

1.2.2.8 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 70/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que *altera o arts. 119, 120 e 121 da Constituição Federal, para vedar o exercício da advocacia dos juízes eleitorais oriundos da advocacia e ampliar o tempo do respectivo mandato, vedando a recondução.* ... 188
Nº 71/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que *altera o art. 175 da Constituição Federal, para estabelecer a obrigação do prestador de serviços públicos de disponibilizar informações, metas e indicadores sobre a qualidade do serviço.* ... 195
Nº 72/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que *altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.* ... 200
Nº 73/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade* ... 210

1.2.2.9 – Comunicação

Da Coordenadoria de Comissões Mistas, de instalação da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 675/2015 **(Ofício nº 1/2015)** ... 215

1.2.2.10 – Projeto de Lei do Senado

Nº 351/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que *acrescenta parágrafo único ao art. 82, e inciso IV ao art. 83 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para que determinar que os animais não serão considerados coisas.* ... 215

1.2.3 – Oradores (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Apoio à instalação da CPI voltada a investigar as denúncias de corrupção contra a Confederação Brasileira de Futebol - CBF. ... 219
SENADOR *HÉLIO JOSÉ* – Comentários sobre a participação de S. Exª em reunião do Parlamento Latinoamericano realizada em Cuba. ... 220

1.2.4 – Realização de sessão

Realização de sessão especial amanhã, às 10 horas e 30 minutos, destinada a homenagear o Sr. Luiz Henrique da Silveira, Senador da República, falecido no dia 10 de maio último, nos termos do Requerimento nº 499/2015. 224

1.2.5 – Oradores (continuação)

SENADOR *BLAIRO MAGGI*, como Líder – Comentários sobre a nova etapa do Programa de Investimentos em Logística, anunciada ontem pelo Governo Federal, no que se refere à Região Centro-Oeste. ... 225
SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Repúdio às supostas ofensas praticadas contra os cristãos na 19ª Parada Gay, realizada em São Paulo. ... 228
SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Satisfação com o lançamento, ontem, da segunda fase do Programa de Investimentos em Logística pela Presidente Dilma Rousseff. ... 229
SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Registro dos assuntos que S. Exª tratou com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão em audiências na CI e na CMA sobre o Programa de Investimentos em Logística; e outro assunto. ... 232
SENADOR *JORGE VIANA* – Entusiasmo com o lançamento do Programa de Investimentos em Logística e registro de audiência pública promovida pela CI e pela CMA com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão destinada à discussão do tema. ... 235
SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN*, como Líder – Relato da participação do Congresso Nacional no Primeiro Fórum Parlamentar dos países que formam os Brics; e outro assunto. ... 237
SENADOR *LASIER MARTINS* – Defesa da reestruturação do sistema prisional brasileiro, em especial no que tange à progressão de regime carcerário; e outros assuntos. ... 239

SENADOR *TELMÁRIO MOTA*, como Líder – Expectativa com a votação do substitutivo da Câmara ao projeto de lei do Senado que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência. 242
SENADOR *PAULO PAIM* – Considerações sobre o projeto de lei que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência; e outros assuntos. 244
1.3 – ORDEM DO DIA
1.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)
Mensagem nº 20/2015 (nº 110/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos. 247
1.3.2 – Comunicação da Presidência
Realização de sessão especial amanhã, às 10 horas e 30 minutos, destinada a homenagear o Sr. Luiz Henrique da Silveira, Senador da República, falecido no dia 10 de maio último, nos termos do Requerimento nº 499/2015. 247
1.3.3 – Item extrapauta (continuação)
Mensagem nº 20/2015 (nº 110/2015, na origem), da Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos. **Aprovada**, após **Parecer nº 286/2015-CRE** (votação nominal) 247
1.3.4 – Item 1
Substitutivo da Câmara nº 4/2015 ao Projeto de Lei do Senado nº 6/2003 (nº 7.699/2006, naquela Casa), de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência.* **Aprovado com adequação redacional**, após **Requerimento nº 675/2015** (Prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 6/2003) 256
Redação final do Substitutivo da Câmara nº 4/2015 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/2003 **(Parecer nº 287/2015-CDIR). Aprovada**. À sanção 271
1.3.5 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)
Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno,** com leitura da **Emenda nº 6-PLEN** 320
1.4 – ENCERRAMENTO 330
2 – PARECER
Nº 24/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 670/2015 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 7/2015)** 331
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 10.06.2015 338

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 339
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 342
6 – LIDERANÇAS 343
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 345
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 355
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 365
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 412

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS 432
12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 447

Ata da 93ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de junho de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana e Elmano Férrer, da Srª Lídice da Mata e dos Srs. Paulo Paim, José Medeiros e Telmário Mota.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 19 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

93ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 10/06/2015 07:00:00 até 10/06/2015 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSDB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	X
-	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	
PMDB	AM	Sandra Braga	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 72 senadores.

Emissão 10/06/2015 20:31:17

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Havendo número legal e regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Pela ordem de oradores inscritos...

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Logo após a Senadora Fátima Bezerra, eu concedo a V. Exª a palavra.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) –Pois não, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero me inscrever para falar pela Liderança do Bloco de Oposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Está concedido.

Logo após a comunicação inadiável da Senadora Fátima, V. Exª falará em nome da Liderança do PSDB.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, fazer um registro sobre a Câmara dos Deputados, que volta a discutir a reforma política nesta quarta-feira, votando, em segundo turno, temas aprovados por aquela Casa no final do mês passado, como a instituição das doações empresariais aos partidos na Constituição, o fim da reeleição para chefes do Executivo e uma cláusula de barreira restringindo o acesso de legendas a tempos de tevê e fundo partidário.

Durante as votações do mês de maio, acabamos por presenciar, repito, um dos maiores retrocessos já vividos por este Parlamento desde a redemocratização do País, após a ditadura militar. Que retrocesso foi esse? Refiro-me ao fato de o Presidente da Câmara, Deputado Eduardo Cunha, que, enfim, rasgou o Regimento, na medida em que descumpriu o próprio Regimento e colocou em votação uma questão já vencida na véspera. Refiro-me à votação que tratou da constitucionalização do financiamento empresarial de campanhas.

Acompanhamos aquele fato lamentável. Na terça-feira, a Câmara, de forma soberana, votou contra a constitucionalização do financiamento empresarial de campanhas – era uma emenda à Constituição –, e, no outro dia, através, repito, de manobras regimentais, o Presidente daquela Casa colocou o mesmo tema em votação novamente. Violando, portanto, o Regimento Interno, que é bem claro ao não permitir que uma mesma emenda à Constituição, tratando de um mesmo tema, seja votada no mesmo mês. Se a emenda for derrotada, o tema só poderá ser objeto de apreciação e discussão no mês seguinte.

Esse fato recebeu tanto repúdio, houve tanto protesto diante da atitude do Presidente da Câmara, que um grupo de Parlamentares, mais de 60 Parlamentares, tendo à frente vários Parlamentares da Bancada do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, naquela Casa, entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo, ação essa que está sendo objeto de apreciação.

O fato é que esperamos que o Supremo possa restabelecer a normalidade e a estabilidade regimental exatamente revogando aquela votação.

Mas quero aqui dizer, Sr. Presidente, que, ao aprovar o financiamento empresarial aos partidos, a Câmara dos Deputados atuou na contramão do que vem pedindo a população nas ruas, que é uma reforma política que traga mecanismos para impedir que a corrupção continue a corroer as instituições democráticas deste País.

O texto que está saindo daquela Casa representa uma contrarreforma política, um retrocesso, que cria um sistema ainda mais perverso do que o atual. Este assunto, inclusive, foi tema de um artigo de nossa autoria, intitulado "A contrarreforma é retrocesso", publicado no jornal Tribuna do Norte, do meu Estado, na última quarta-feira.

O artigo, Sr. Presidente, faz uma reflexão. Nele eu menciono:

> O Brasil é um país que afirma a democracia como um valor constitutivo da Nação. Do ponto de vista formal, vivemos o período mais longo da história sem ditaduras. Isso é um avanço, dada a história brasileira ser marcada por regimes autoritários, mas nem de longe quer dizer que vivemos realmente um regime democrático. Onde estão os problemas? Os problemas estão exatamente na essência do processo político que é a disputa eleitoral, a organização dos partidos políticos e o funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo. Ora, se o processo eleitoral é deformado pela incidência do poder

> econômico, produz inexoravelmente resultados que não representam o pensamento da sociedade e, por via de consequência, resulta num artificialismo político perigoso. Muitas vezes, faz com que haja um verdadeiro fosso entre os representados e seus supostos representantes. Quando se perde o sentido da representação, vai junto a essência da política.
> O que o PT vem defendendo ao longo das últimas décadas é uma reforma política que instaure na nossa frágil democracia o sentido real da representação. Para isso, são necessárias várias mudanças importantes no funcionamento dos partidos, no sistema eleitoral e no financiamento das campanhas. O modelo em vigor no Brasil é centralizador e excludente, contribui para o estabelecimento de uma relação promíscua entre as empresas e os candidatos e candidatas. Dificulta a representação dos setores sociais populares e o surgimento de lideranças que se contraponham ao projeto das elites, além de provocar um crescimento absurdo dos gastos de campanha. O ideal seria a realização de uma mudança completa, que [eu não tenho nenhuma dúvida de que] só será possível com uma constituinte exclusiva.

Mas reconheço também, com tristeza:

> O atual Congresso Nacional não tem condições de cumprir essa tarefa, uma das mais importantes para o Brasil avançar, dado o seu perfil conservador e o fato de que ele próprio é o resultado de uma eleição em que prevaleceu a influência direta do poder econômico.

Daí, infelizmente, hoje, no âmbito inclusive da Câmara dos Deputados, a maioria ter votado pela constitucionalização do financiamento empresarial a partidos e campanhas, mesmo – repito – que se tenha dado por meio de uma manobra regimental.

> Mas, como nós temos que fazer política nas condições objetivas que a vida nos oferece, o PT vem travando o debate possível dentro de um congresso cuja composição é a mais atrasada da nossa história. Enfrentamos um ambiente hostil e uma Mesa Diretora capaz de produzir manobras que envergonham o parlamento brasileiro [como já disse anteriormente]. No último dia 27 de maio, [todos nós vimos] o presidente da Câmara (...) [manobrou o Regimento] e aprovou em primeiro turno a doação a partidos políticos nas campanhas eleitorais. É a chamada "doação oculta", quando os partidos centralizam as doações e depois repassam aos candidatos, sem que se saiba quais as empresas financiaram a eleição e os valores recebidos.

Sr. Presidente, no artigo cujo título é "A contrarreforma é retrocesso", refiro-me a itens da reforma política aprovados na Câmara dos Deputados até o presente momento.

Termino o artigo dizendo:

> Mas nem tudo está perdido. A derrota que nós impomos ao conservadorismo na votação do distritão [que, V. Exª se lembra, foi derrotado na Câmara; o que foi aprovado foi a constitucionalização do financiamento empresarial a partidos] mostra que eles não são imbatíveis. A contrarreforma ainda será votada em segundo turno na Câmara Federal [votação que deve ser retomada hoje]. Antes de chegar ao Senado, onde já estamos intensificando a mobilização para derrotá-la [e corrigir esses equívocos], (...).

Quero também ressaltar que a proposta de constitucionalização do financiamento empresarial a partidos...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... está sendo questionada junto ao Supremo Tribunal Federal, já me referi a isso no início do meu pronunciamento.

> Outra iniciativa que precisa acontecer é a mobilização da sociedade, seja nas ruas, nas galerias da Câmara Federal e do Senado ou nas redes sociais, a exemplo do que já vem sendo feito pela coalizão democrática, tendo à frente a CNBB, OAB e a campanha do plebiscito popular por uma Assembleia Constituinte Soberana e Exclusiva. A pujança desse movimento, que chegou a acolher 7,5 milhões de votantes na consulta feita em setembro de 2004, precisa retomar as ruas do país. A ação parlamentar aliada à militância popular pode derrotar mais esse retrocesso.

Eu quero pedir a V. Exª, Sr. Presidente, que seja incluído nos Anais da Casa, na íntegra, o nosso artigo, repito, "A contrarreforma é retrocesso"...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, por favor. (*Fora do microfone.*).

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... com o intuito exatamente de contribuir com a reflexão.

Por fim, Sr. Presidente, peço a benevolência de V. Exª mais um pouquinho, porque quero fazer um registro aqui muito importante.

Hoje, nesta manhã – aliás, chegou ao início da tarde –, foi realizada a audiência pública conjunta das Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Meio Ambiente, que é inclusive presidida pelo Senador Garibaldi Filho, com a presença do Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, bem como do Dr. Maurício Muniz, que é o Secretário-Geral do PAC. Em debate nessa audiência conjunta estava exatamente o Programa de Investimentos em Logística (PIL), apresentado ontem pela Presidenta Dilma.

Pois bem, Sr. Presidente, quero dizer que na audiência pública de hoje, claro,...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... de iniciativa da Presidenta Dilma, ao lançar o chamado Programa de Investimentos em Logística, por tudo que isso significa, porque trata exatamente da infraestrutura necessária para fomentar as cadeias produtivas e, portanto, para alavancar, fortalecer a economia, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no nosso País.

Mas, nessa ocasião – peço a paciência do senhor –, hoje, pedi ao Ministro Nelson Barbosa que o Rio Grande do Norte seja incluído exatamente no Programa de Concessões. Em que áreas? Na área portuária e ferroviária.

Isso porque, Sr. Presidente, o Rio Grande do Norte já tinha sido incluído nesse programa de concessões ou de parceria privada – aliás, o Rio Grande do Norte saiu na frente –, quando, na primeira fase do programa de concessões, o Rio Grande do Norte foi incluído, através da parceria público-privada, que exatamente possibilitou a construção do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, o Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves.

Agora, o que estamos fazendo? Agora, nós queremos que o Rio Grande do Norte seja mais contemplado. Em que áreas? Exatamente na área portuária e ferroviária. Pedimos também, na ocasião, ao Ministro Nelson Barbosa uma especial atenção dele no que diz respeito a incluir no PAC III a ampliação do sistema do VLT, da região metropolitana de Natal. Essa ampliação é que vai interligar o sistema de trens ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante. Pedimos uma atenção especial ao Ministro Nelson Barbosa no que diz respeito às obras de infraestrutura hídrica do nosso Estado, destacando exatamente aqui a questão da Barragem de Oiticica.

Enfim, Sr. Presidente, quero dizer que o Ministro foi extremamente sensível com relação ao nosso pedido e colocou claramente que o Ministério do Planejamento está de portas abertas para receber do Rio Grande do Norte propostas tanto na área portuária como na área ferroviária. Ainda orientou que, além de nós conversarmos com o Ministério do Planejamento, também procurássemos os Ministérios relacionados...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...às áreas a que estamos pleiteando esses investimentos. (*Fora do microfone*.) Daí porque, Sr. Presidente, nós já formalizamos um ofício solicitando já uma audiência com o Ministro do Planejamento, o Ministro dos Transportes, Antonio Carlos, e o Ministro dos Portos, Edinho, para que possamos entregar ao Governo Federal, seja através do Ministério do Planejamento, do Ministério dos Transportes e da Secretaria dos Portos, projetos para que o Rio Grande do Norte, se Deus quiser, ganhe um novo porto, bem como haja a expansão das ferrovias.

Nós já tomamos essa iniciativa. Os estudos, no que dizem respeito à questão dos portos, de mais um porto, já estão em curso no Rio Grande do Norte.

E a essa audiência, naturalmente, virá o Governador Robinson Faria. Nós vamos convidar toda a Bancada Federal, bem como os representantes das classes empresariais, os representantes...

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... dos trabalhadores, considerando a importância desses investimentos (*Fora do microfone.*) para o nosso Estado.

Obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA FÁTIMA BEZERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– "A contrarreforma é retrocesso"; *Tribuna do Norte*, 4/06/15.

A contrarreforma é retrocesso

Publicação: 2015-06-04

Fátima Bezerra

Senadora–PT/RN

O Brasil é um país que afirma a democracia como um valor constitutivo da Nação. Do ponto de vista formal, vivemos o período mais longo da história sem ditaduras. Isso é um avanço, dada a história brasileira ser marcada por regimes autoritários, mas nem de longe quer dizer que vivemos realmente um regime democrático. Onde estão os problemas? Na essência do processo político que é a disputa eleitoral, a organização dos partidos políticos e o funcionamento dos poderes executivo e legislativo. Ora, se o processo eleitoral é deformado pela incidência do poder econômico, produz inexoravelmente resultados que não representam o pensamento da sociedade e, por via de consequência, resulta num artificialismo político perigoso. Muitas vezes, faz com que haja um verdadeiro fosso entre os representados e seus supostos representantes. Quando se perde o sentido da representação, vai junto a essência da política.

O que o PT vem defendendo ao longo das últimas décadas é uma reforma política que instaure na nossa frágil democracia o sentido real da representação. Para isso, são necessárias várias mudanças importantes no funcionamento dos partidos, no sistema eleitoral e no financiamento das campanhas. O modelo em vigor no Brasil é centralizador e excludente. Contribui para o estabelecimento de uma relação promíscua entre as empresas e os candidatos e candidatas.

Dificulta a representação dos setores sociais populares e o surgimento de lideranças que se contraponham ao projeto das elites, além de provocar um crescimento absurdo dos gastos de campanha. O ideal seria a realização de uma mudança completa, que só será possível com uma constituinte exclusiva. O atual Congresso Nacional não tem condições de cumprir essa tarefa, uma das mais importantes para o Brasil avançar, dado seu perfil conservador e o fato de que ele próprio é o resultado de uma eleição onde prevaleceu a influência direta do poder econômico.

Mas, como nós temos que fazer política nas condições objetivas que a vida oferece, o PT vem travando o debate possível dentro de um congresso cuja composição é a mais atrasada da nossa história. Enfrentamos um ambiente hostil e uma Mesa Diretora capaz de produzir manobras que envergonham o parlamento brasileiro.

No último dia 27 de maio, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha, protagonizou um golpe poucas vezes visto naquela Casa. Por 330 votos a 141, a Câmara aprovou em primeiro turno a doação a partidos políticos nas campanhas eleitorais. É a chamada "doação oculta", quando os partidos centralizam as doações e depois repassam aos candidatos, sem que se saiba quais as empresas financiaram a eleição e os valores recebidos.

A proposta foi votada sem base regimental. Perde a democracia. Perde o Brasil. A Câmara Federal com essa votação virou as costas para o país. Nada justifica votar o que já foi votado. O financiamento privado havia sido derrotado na votação do dia anterior. A sociedade condena a doação privada porque sabe que aí reside a base para a corrupção. Na verdade, é uma deformação do nosso sistema político e não está de acordo com um país que tem a importância do nosso e se afirma cada vez mais no cenário internacional.

O que está ocorrendo, sob a égide conservadora, é uma contrarreforma política, um retrocesso que cria um sistema ainda mais perverso do que o atual porque além de manter as doações de empresas, cria um mecanismo em que não há nenhuma transparência e dá exacerbados poderes aos dirigentes que terão a prerrogativa de definir quem recebe os recursos e o montante das doações. Podemos imaginar o que essa proposta vai produzir.

Mas nem tudo está perdido. A derrota que nós impomos ao conservadorismo na votação do distritão mostra que eles não são imbatíveis. A contrarreforma ainda será votada em segundo turno na Câmara Federal. Antes de chegar ao Senado, onde já estamos intensificando a mobilização para derrotá-la, a proposta está sendo questionada junto ao Supremo Tribunal Federal por 61 parlamentares de diversos partidos.

Outra iniciativa que precisa acontecer é a mobilização da sociedade, seja nas ruas, nas galerias da Câmara Federal e do Senado ou nas redes sociais, a exemplo do que já vem sendo feito pela coalizão democrática, tendo à frente a CNBB, OAB e a campanha do plebiscito popular por uma Assembleia Constituinte Soberana e Exclusiva. A pujança desse movimento, que chegou a acolher 7,5 milhões de votantes na consulta feita em setembro de 2004, precisa retomar as ruas do país. A ação parlamentar aliada à militância popular pode derrotar mais esse retrocesso.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que concedemos...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, gostaria de solicitar minha inscrição para falar no período de breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Será concedida.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Senadora...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, pela ordem.

Senador Blairo.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – V. Exª pode usar da palavra, Senador.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Só quero comunicar aqui a presença do meu amigo, ex-Prefeito de Alto Garças, do Estado de Mato Grosso, acompanhado de seus amigos, um prefeito de primeiríssima linha.

Ele foi Prefeito por três vezes da cidade de Alto Garças, que fica no sul do Estado de Mato Grosso, um ótimo prefeito, com aprovação excepcional. Ele só deixou de seguir a vida pública por vontade e por necessidade de tocar seus próprios negócios. Mas, pela aprovação da população de Alto Garças e de Mato Grosso, com certeza ele estaria na vida pública.

Eu quero dar as boas-vindas a ele e deixar registrada, nos *Anais* do Senado, a visita de Roland Trentini, ex-Prefeito de Alto Garças.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – A Casa agradece e deseja boas-vindas ao Prefeito do seu Estado.

Com a palavra, a Senadora Ângela Portela, para uma breve comunicação.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero aqui falar sobre a audiência pública realizada, ontem, na Comissão de Educação, comandada pela Vice-Presidente, Senadora Fátima Bezerra, que recebeu a presença do nosso Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro.

O Ministro revelou seu objetivo de priorizar a valorização dos professores e de todos os que trabalham em educação. Trata-se de um compromisso, na minha avaliação, extremamente importante, extremamente relevante.

Para o Ministro Renato Janine Ribeiro, é preciso tornar atrativa a carreira do magistério. Em um diagnóstico preciso, registrou que os baixos salários impedem os jovens de se tornarem professores. Nessas condições, afirmou: "É preciso investir na valorização salarial, nas condições de trabalho e na formação inicial e continuada, priorizando a educação básica."

Eu concordo. Está correto o Ministro.

É na educação básica que se registra uma equação odiosa: de um lado, trata-se da etapa em que, pelo papel que representa na formação de cada criança e de cada jovem, mais necessária se faz a presença de um professor qualificado e comprometido com o seu trabalho; do outro lado, é aí que se registram os mais baixos salários e as mais precárias condições de trabalho.

Conhecemos o perfil intelectual do Prof. Renato Janine. Ele concluiu o curso universitário de Filosofia na Universidade de São Paulo e o mestrado na Universidade de Paris, em Sorbonne, em 1973. De volta ao Brasil, concluiu seu doutorado pela Universidade de São Paulo. Desde 1993, é professor titular de Ética e Filosofia Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, onde leciona desde 1975.

Assumiu em 2004, já no governo do presidente Lula, a Diretoria de Avaliação da Capes. Registro, ainda, que o professor Renato Janine recebeu o Prêmio Jabuti de Literatura pela obra *A sociedade contra o social*, editada pela Companhia das Letras, e foi condecorado com a Ordem Nacional do Mérito Científico, em 1998, e com a Ordem de Rio Branco em 2009.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante seu depoimento ontem na Comissão de Educação, com a presença dos Senadores e Senadoras, o Ministro foi muito questionado sobre dois programas muito importantes, que desempenham relevante papel tanto na universalização do ensino superior brasileiro quanto na inclusão social – refiro-me ao Fies e ao Prouni.

O Ministro admitiu a necessidade de correção de rumos e mostrou o que se tem feito para manter as linhas essenciais desses programas, que alcançaram resultados extremamente positivos para a nossa juventude.

Sabemos, disse o Ministro, que o orçamento é limitado pela economia do País, mas vamos reprogramar utilizando os melhores critérios. Apesar de o Fies contar hoje com menos recursos que no ano passado, adotará novos critérios que representam avanços, ao mesmo tempo em que manterá todos os estudantes já contratados.

Janine afirmou que o Governo fará uma nova chamada este ano para os contratos. Ele explicou que os critérios para concessão de benefícios serão modificados, diante da necessidade de redefinir prioridade de vagas e a própria sustentabilidade econômica do programa.

Tudo que é estruturante na educação, garantiu o Ministro Renato Janine, será preservado. Essa correção de rumos se estende ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). De acordo com o Ministro, nota mínima para acesso ao crédito, de 450 pontos, permite que alunos de escolas públicas consigam competir pelo financiamento, pois a média desses estudantes no Enem alcançou 474 pontos. Portanto, disse o Ministro, ficam-se 24 pontos acima do necessário.

Se temos alunos com nota inferior, há muitos com notas maiores. Isso é muito bom, saber que os alunos da escola pública terão muito mais chances de estar no Enem A meta é oferecer os melhores cursos para quem mais precisa, mostrou o Ministro Janine, e acrescentou que a prioridade é atender cursos com notas 4 e 5 nas avaliações do próprio Ministério da Educação.

O Ministro explicou que serão priorizados cursos para formação de professores da educação básica, cursos da área de saúde e cursos que visam ao aumento de produtividade do País, como os de engenharia, vinculados ao Pronatec. De acordo com o Ministro, cerca de 55% das vagas são para cursos desses matizes. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste também terão prioridade.

Reiterou também o Ministro, Sr. Presidente, que o Governo tem como objetivo manter todos os programas, embora vá reescalonar projetos e fazer com que os cronogramas...

(Interrupção do som.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Para concluir, Sr. Presidente.

O Ministro também reiterou, na audiência, que o Governo tem como objetivo manter todos os programas, embora vá reescalonar projetos e fazer com que os cronogramas de implementação de outros sofram atrasos. O Ministério da Educação revê critérios e estuda cada caso, mas, garantiu o professor Renato Janine, nenhum programa será suspenso. Isso é muito gratificante, isso muito nos alegra.

Especificamente sobre o contingenciamento de R$9,4 bilhões no orçamento do MEC, o Ministro assegurou que não haverá cortes em programas importantes, mas apenas reescalonamentos. Programas como o Ciência sem Fronteiras, o Programa Nacional de Ensino Técnico e Acesso ao Emprego (Pronatec) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) sofrerão reprogramações, mas manterão tanto seus objetivos quanto sua estrutura. Por outro lado, merenda e transporte escolar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Na audiência pública, ontem, na Comissão de Educação, o Ministro disse que considera importante aprimorar muito a qualidade da educação brasileira em todos os níveis. "O ensino médio tem muitas evasões e o ensino superior poderia ser melhor", destacou, ao acentuar que ainda não sabe se vale a pena ampliar o número de matérias oferecidas aos alunos, como sugerem vários professores e especialistas. O Ministro aqui se refere ao ensino médio.

De acordo com ele, é preciso ficar clara a relevância que precisa ser dada ao avanço tecnológico e da comunicação. Trata-se de atenção indispensável para nossa evolução científica e tecnológica.

O Ministro mostrou-se consciente dessa necessidade. Estamos numa fase em que a educação está mudando em toda parte, por conta do avanço da tecnologia da informação e da comunicação.

(Interrupção do som.)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Para concluir, fiquei muito satisfeita em ver o preparo, o conhecimento e o compromisso do Ministro indicado recentemente pela Presidenta Dilma para conduzir os rumos da política pública de educação em nosso País.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª ao tempo em que, pela ordem de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

Em seguida, o Senador Alvaro Dias, pela Liderança da Minoria desta Casa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, venho hoje manifestar, aqui desta tribuna, a minha alegria e trazer os parabéns da Bancada do PT nesta Casa, da qual sou hoje o Líder, ao ex-Presidente Lula pelas expressivas homenagens que recebeu na Itália na semana passada.

Nossos agradecimentos aos italianos – queridos irmãos, para muitos dos quais o Brasil acabou virando uma segunda pátria, mãe de gerações de ítalo-brasileiros – pelo apreço e pelo carinho com que receberam um dos maiores líderes mundiais.

Em Roma, Lula foi agraciado pela prefeitura da cidade eterna com o seu símbolo máximo: a Lupa Capitolina, que lhe foi entregue na sala Júlio César, centro histórico da capital italiana.

Nosso ex-Presidente foi homenageado ainda pela FAO, órgão das Nações Unidas que trata da alimentação e da agricultura, que, também em Roma, abriu a sua 39ª Conferência, que reelegeu como Diretor-Geral da entidade o brasileiro José Graziano.

Lula estava ao lado do Presidente da Itália, Sergio Mattarella, da Presidente do Chile, Michelle Bachelet, do Presidente do Mali, Ibrahim Keita, além de representantes dos 194 países membros da FAO. Recebeu depois a Presidenta da Argentina, Cristina Kirchner, que também estava lá e desejava trocar impressões com o ex-Presidente, e esteve com o atual Primeiro-Ministro italiano, Matteo Renzi, para tratar de política e economia.

Por fim, Lula foi convidado de honra em Milão, onde encerrou o Fórum de Ministros da Agricultura na Expo Milão 2015, uma feira de grande relevância mundial.

Em todos os eventos, em todos os encontros de que participou seu assunto não foi outro senão o combate à fome, a diminuição da pobreza, o exemplo brasileiro que atualmente é referência para todo o Planeta.

Mais uma vez nosso ex-Presidente foi convidado pelas principais lideranças mundiais para apresentar as ações decisivas dos nossos governos no combate à pobreza, que envolveu o trabalho e a participação de milhões de brasileiros que assumiram o papel de agentes ativos da própria transformação.

Foi um projeto construído coletivamente com a sociedade, iniciado lá atrás, com as caravanas da cidadania que percorreram 70 mil quilômetros pelo interior do País e foram decisivas na definição das políticas públicas dos nossos governos. E levar essas nossas experiências exitosas ao mundo talvez cale fundo na alma de muitos grandes egos nacionais. Talvez solape muitas vaidades refinadas e exacerbadas deste País.

Como registrou o Presidente Lula nas suas falas na Itália, durante muito tempo fomos governados apenas para uma parcela minoritária da população brasileira, que praticamente monopolizava a riqueza nacional e as atenções do Estado.

Para a grande maioria do povo, esquecida pelos governos, quase excluída das políticas públicas, sem oportunidades reais de se libertar da pobreza, a democracia não se realizava concretamente.

Quando chegamos ao Governo em 2003, mais de 50 milhões de pessoas – quase um terço da nossa população na época – viviam com menos de US$1 por dia, abaixo, portanto, da linha de extrema pobreza, segundo todos os critérios internacionais. Viviam sujeitas à fome e às doenças da desnutrição. E, no Brasil, a fome majoritariamente atingia a população negra.

Tomamos a decisão de virar a página insensata e sombria do neoliberalismo e de implementar um novo modelo de desenvolvimento baseado na inclusão social, colocando o combate à fome e à pobreza no centro da agenda do País.

Com menos de dois anos de governo, já havíamos retomado o crescimento econômico, reduzido drasticamente a inflação, expandido as exportações e o mercado interno, aumentado os salários, democratizado o acesso ao crédito e criado políticas permanentes de transferência de renda para os pobres, que deixaram de ser vistos como problema e passaram a ser tratados como parte fundamental da solução.

O resultado dessa nova estratégia de desenvolvimento foi que o Brasil conseguiu vencer a fome, e, em 2014, as Nações Unidas, por meio da FAO, declararam o nosso País livre dessa terrível mazela. Mais de 36 milhões de pessoas foram libertadas dos grilhões da extrema pobreza. Mais de 40 milhões de brasileiros ascenderam ao padrão de renda e de consumo da classe média, no maior processo de mobilidade social da nossa história.

Vinte e dois milhões de novos empregos formais foram criados, apesar do impacto da crise internacional, ao mesmo tempo em que inauguramos 18 novas universidades públicas e 148 novos *campi* universitários, passando de 3,5 milhões para mais de sete milhões o número de estudantes de nível superior neste País.

Criamos também 365 novas escolas técnicas de nível médio, o triplo do que havia sido feito durante todo o século anterior. O orçamento do Ministério da Educação, que não passava de R$22 bilhões quando Lula assumiu a Presidência, passou para R$103 bilhões no fim do seu governo.

E a Presidenta Dilma, que assumiu essa compromissada luta em favor do nosso povo, deu continuidade a essas políticas públicas transformadoras, implementando o Minha Casa, Minha Vida, criando o Pronatec, o Ciência Sem Fronteiras e tantos outros programas que têm sido uma verdadeira revolução no Brasil.

Enfim, tudo isso que Lula representa, todo esse incontestável êxito reconhecido em todo o mundo inquieta muitas vaidades, deixa chorosos muitos inanes, muitos esfaimados de poder, porque os brasileiros que dilapidaram o patrimônio público do nosso País, os que fizeram o jogo do mercado, os que se rodearam de banqueiros, os que arrocharam os trabalhadores para fazer bonito para as elites, esses, ninguém mais quer ouvir. Suas receitas velhas, defasadas, ultrapassadas mostraram...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... que não servem a nada, se não aumentar a miséria e alargar o abismo da desigualdade, ou seja, suas falas caducaram, de forma que, saudosos dos holofotes e ansiosos por voltar a ser escutados, muitos são os que querem silenciar o Presidente Lula.

Nada têm a dizer, nada têm a apresentar, a não ser um currículo de fiascos, mas ficam com verdadeira comichão com o reconhecimento prestado em todo o mundo à liderança e ao êxito de Lula.

A inveja é um dos mais baixos e mesquinhos sentimentos humanos. Hoje mesmo, li alguns questionando um tema vencido, um assunto velho e bolorento como tudo o que representam alguns setores atrasados e reacionários deste país, mas que, não por coincidência, volta à pauta.

Fazem ilações sobre recursos recebidos pelo Instituto Lula, recursos que custearam palestras do Presidente sobre estudos e compartilhamento de políticas públicas dedicadas à erradicação da pobreza e da fome no mundo, doações e pagamentos que foram devidamente contabilizados, declarados e tiveram os impostos devidos recolhidos. Um assunto levantado e respondido ainda em 2013, que volta agora exatamente igual ao palavrório da oposição, num momento em que o Presidente Lula soma outras homenagens e prêmios nacionais e internacionais a mais de meia centena que já reúne.

Então, só posso recomendar a essa gente que vá chorar suas pitangas lá no busto que ergueram em homenagem ao Presidente Lula nos jardins da Organização dos Estados Americanos, em Washington. Aliás, a única personalidade viva homenageada lá.

Aproveitem também para mostrar a prestação de contas do Instituto Fernando Henrique, para que o Brasil conheça os investidores dos modelos anacrônicos que fizeram grassar as mazelas sociais neste país.

Aliás, não esqueçam que, em 2007, o Instituto Fernando Henrique recebeu meio milhão de reais da Sabesp. Vejam bem, o instituto do ex-Presidente tucano, que funciona em São Paulo, recebeu de uma estatal administrada pelo Governo tucano do Estado de São Paulo R$500 mil para financiar as suas atividades.

Não estou dizendo que isso seja ilegal, mas porque os que contribuem para o Instituto Lula estariam cometendo ilegalidades? Quem contribui para a Fundação Clinton? Quem contribui para a Fundação Tony Blair? Quem contribui para a Fundação Mandela? São exatamente empresas! E essa é uma forma de estruturação e de participação política de instituições que contribuem para o aperfeiçoamento do diálogo em termos internacionais.

Então, o Presidente Lula não cometeu absolutamente nenhuma ilegalidade, nenhum crime!

Querem colocar uma cortina de fumaça para tentar vinculá-lo a malfeitos que o povo brasileiro sabe que jamais foram da sua índole e da sua prática. Então, os governos do PSDB...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...que meteram São Paulo na maior crise de abastecimento da sua história, retiraram da empresa mista de abastecimento de água do Estado meio milhão de reais para irrigar o instituto do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. E, como eu disse, não consideramos que seja isso ilegal. Consideramos que o instituto dele contribui também para o aprofundamento do debate político no Brasil e no mundo. Mas certamente não foi para financiar uma palestra sobre segurança hídrica, porque disto também – e São Paulo é testemunha – os tucanos não entendem. Eles são mais hábeis em retirar recursos de onde se precisa, como a área do abastecimento, para destinar a outras áreas.

Finalmente, é bom que assumam que a preocupação dos tucanos e da oposição tem origem.

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – E a origem, na verdade, está em dois fatores: na pressão e no calendário (*Fora do microfone*.) Na pressão, 120/80, que demonstra o Presidente Lula, com a excelente saúde de que goza hoje. E no calendário, porque sabem que 2018 vem aí.

Não conseguiram derrotar a Presidenta Dilma em 2014, não conseguiram realizar o impedimento da Presidenta como tentaram durante um bom período e não conseguirão evitar que o Presidente Lula seja candidato em 2018, se assim for do entendimento dele, porque ele também não está obrigado a ser candidato a nada. E o nosso Partido certamente terá condições de ter outra candidatura também. Mas se acalmem, porque faltam ainda quatro anos para esse momento chegar e, nesse período, a minha recomendação...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...é muito chá de camomila, muita ginástica e muito trabalho para que vocês cheguem lá com a mesma saúde e com pelo menos alguma proposta a apresentar ao povo brasileiro.

Se V. Exª me permite, escuto rapidamente o Senador Hélio.

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PSD - DF) – Senador Humberto Costa, as suas palavras me comovem a partir do momento em que, muito jovem ainda, eu escolhi o Partido dos Trabalhadores para ser o meu primeiro Partido e pude acompanhar por 30 anos essa estrada. O nosso Presidente Lula, o maior líder da história moderna da humanidade, não pode ser tratado dessa forma.

Então, quero só colaborar com o seu relato e dizer que ele é muito importante para esclarecer à população que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Hélio José (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... pessoas que sempre foram dignas – e o Presidente Lula sempre foi digno –, pessoas (*Fora do microfone*.) que nós acompanhamos por esses anos todos da vida, de repente, não podem ser tratadas assim ou assado por causa de interesse A ou B. O Presidente Lula tem o nosso respeito, tem a nossa consideração – nós o conhecemos –, como tem também o Partido dos Trabalhadores, partido com que convivi por 32 anos. Então, eu quero só parabenizar V. Exª e dizer que é muito importante seu pronunciamento. Obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo ao meu pronunciamento.

Agradeço a tolerância de V. Exª, Sr. Presidente, e agradeço aos demais Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, do PSDB, do Paraná, que usará a palavra pela Liderança do Bloco da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado da República*.

É o seguinte o expediente:

PARECERES

PARECER Nº 270, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 119, de 2014 (n° 626, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à* ***Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais*.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**
RELATOR AD HOC: SENADOR LASIER MARTINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 119, de 2014 (nº 626, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR LASIER MARTINS, Relator **AD HOC**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco do Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) PRESIDENTE	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD) RELATOR	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 119/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)(RELATOR)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 271, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2014 (nº 773/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Educadora e Cultural de Extrema*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**
RELATOR AD HOC: SENADOR OMAR AZIZ

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 168, de 2014 (nº 773, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Educadora e Cultural de Extrema* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 168, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 168, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização

à *Associação Educadora e Cultural de Extrema* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,**09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR OMAR AZIZ, Relator **AD HOC**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) PRESIDENTE	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 168/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)(**RELATOR**)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 272, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2014 (nº 1.040, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santarém, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 171, de 2014 (n° 1.040, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santarém, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3°, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 171, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 171, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santarém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,**09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE , Presidente

SENADOR FLEXA RIBEIRO, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) PRESIDENTE	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD) RELATOR	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 171/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)(**RELATOR**)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 273, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2014 (nº 1.114/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à* ***Rádio Fraternidade Ltda.*** *para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATOR AD HOC SENADOR FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 174, de 2014 (nº 1.114, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Fraternidade Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio Fraternidade Ltda.* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,**09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR FLEXA RIBEIRO,Relator **AD HOC**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) (PRESIDENTE)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 174/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)(RELATOR)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 274, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2014 (nº 1.159, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso.*

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 178, de 2014 (nº 1.159, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n°–95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 178, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 178, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR JOSÉ MEDEIROS, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 178/2014.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)(RELATOR)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 275, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2015 (nº 529, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PONTE ALTA** para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 12, de 2015 (nº 529, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PONTE ALTA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 12, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 12, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização

à *ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PONTE ALTA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,**09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR EDUARDO AMORIM, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco do Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) PRESIDENTE	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 12/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)**(RELATOR)**	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 276, DE 2015

Da **COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 14, de 2015 (nº. 849, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à **Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão** para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: SENADOR **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR AD HOC SENADOR HÉLIO JOSÉ

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 14, de 2015 (n° 849, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3°, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n°. 9.612/1998, regulamentada pelo Decreto n°. 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, visa aprovar o ato do Poder Executivo em exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, conforme os arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar quanto à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 14, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n°. 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 14, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão* para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mata Verde, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR HÉLIO JOSÉ, Relator **AD HOC**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 14/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)(RELATOR)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 277, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2015 (nº 938/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão outorgada à* ***Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 17, de 2015 (nº 938, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à *Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova concessão outorgada à *Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,**09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR HÉLIO JOSÉ, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) PRESIDENTE	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 17/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)(**RELATOR**)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 278, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2015 (nº 1.064/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVULGAÇÃO DE NOVA LUZITÂNIA - FM (ACDNL-FM)*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**
RELATOR AD HOC Senador OMAR AZIZ

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 21, de 2015 (nº 1.064, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVULGAÇÃO DE NOVA LUZITÂNIA - FM (ACDNL-FM)* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 21, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 21, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVULGAÇÃO DE NOVA LUZITÂNIA - FM (ACDNL-FM)* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,**09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR OMAR AZIZ, Relator **AD HOC**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) PRESIDENTE	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 21/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)(**RELATOR**)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 279, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2015 (nº 1.325/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à* ***Rádio Centenário FM Ltda.*** *para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **OMAR AZIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 31, de 2015 (nº 1.325, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Centenário FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio Centenário FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR OMAR AZIZ, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) (PRESIDENTE)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 31/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)**(RELATOR)**	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 280, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projetō de Decreto Lēgislativo nº 38, de 2015 (nº 1.444, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**
RELATOR AD HOC: SENADOR LASIER MARTINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 38, de 2015 (nº 1.444, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 38, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 38, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR LASIER MARTINS, Relator **AD HOC**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) PRESIDENTE	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD) RELATOR	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 38/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)(RELATOR)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER Nº 281, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2015 (nº 1.548, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à* ***Fundação Antônio Gomes dos Santos*** *para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**
RELATOR AD HOC SENADOR HÉLIO JOSÉ

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 56, de 2015 (nº 1.548, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Fundação Antônio Gomes dos Santos* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Fundação Antônio Gomes dos Santos* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,**09/06/2015**

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR HÉLIO JOSÉ, Relator **AD HOC**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 18ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 09 de junho de 2015 (terça-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco do Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) (PRESIDENTE)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD) (RELATOR)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PDS 56/2015.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X			2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)				3. DELCÍDIO DO AMARAL (PT)			
ANGELA PORTELA (PT)				4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)	X			4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PSD)	X			5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)**(RELATOR)**			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X			2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. EDUARDO AMORIM (PSC)	X		
VICENTINHO ALVES (PR)				2. VAGO			

Quórum: 12
Votação: TOTAL 8 **SIM** 8 **NÃO** 0 **ABS** 0
*** Presidente não votou**

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 09/06/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE
Presidente

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

PARECER
Nº 282, DE 2015
(COMISSÃO DIRETORA)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012 (nº 1.104, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012 (nº 1.104, de 2007, na Casa de origem), que *dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.*

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de junho de 2015.

ANEXO AO PARECER Nº 282, DE 2015

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012 (nº 1.104, de 2007, na Casa de origem).

Altera os arts. 530-C, 530-D, 530-E, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 530-C, 530-D, 530-E, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 530-C. Na ocasião da apreensão, será lavrado termo, assinado por duas testemunhas, com a descrição dos bens apreendidos e a quantidade apreendida, o qual deverá integrar o inquérito policial ou o processo.

§ 1º Em casos de grandes quantidades, a descrição dos bens apreendidos poderá ser realizada por lote.

§ 2º Havendo dificuldade de contagem, os itens poderão ser quantificados por peso, em quilogramas, ressalvada a contagem item a item a pedido e pelos meios providenciados pela vítima." (NR)

"Art. 530-D. Subsequentemente à apreensão, será realizada, por perito oficial ou, na falta desse, por pessoa tecnicamente habilitada, perícia dos bens apreendidos, e elaborado o laudo que deverá integrar o inquérito policial ou o processo.

§ 1º Em casos de grande quantidade de produções ou de reproduções apreendidas, a perícia poderá ser realizada por amostragem.

§ 2º Em casos de apreensão de maquinários, utensílios, instrumentos e quaisquer outros objetos utilizados para a prática do crime, a perícia deverá identificar todos os bens apreendidos, descrevendo suas características e seu estado de conservação." (NR)

"Art. 530-E. O titular de direito de autor e dos que lhe são conexos será, preferencialmente, o fiel depositário de todos os bens apreendidos.

§ 1° Não sendo possível o depósito a cargo do titular referido no *caput*, o juiz nomeará interessado que tenha condições de preservar os bens apreendidos.

§ 2° Quando houver interesse público ou social na utilização dos bens apreendidos, o juiz, ouvido o Ministério Público, poderá autorizar o seu uso por instituições públicas de ensino e pesquisa ou de assistência social, sob responsabilidade dessas e com o objetivo de sua conservação.

§ 3° Frustradas as hipóteses previstas no *caput* e nos §§ 1° e 2°, o juiz adotará medida cautelar que assegure a conservação adequada ou a preservação do valor dos maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza utilizados para a prática dos crimes.

§ 4° O réu em processo relativo aos crimes de que trata este Capítulo não poderá ser constituído fiel depositário dos bens apreendidos.

§ 5° O fiel depositário deverá colocar os bens apreendidos à disposição do juiz no momento do ajuizamento da ação.

§ 6° Em caso de alienação antecipada, feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará que eles sejam alienados em leilão.

§ 7° Realizado o leilão, a quantia apurada permanecerá depositada em conta judicial até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao réu, em caso de absolvição, e ao Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), em caso de condenação." (NR)

"Art. 530-F. Ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, o juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou da vítima, determinará a destruição antecipada da produção ou da reprodução apreendida, quando:

I – não houver impugnação quanto à sua ilicitude; ou

II – a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito.

Parágrafo único. Na hipótese de o requerimento ser formulado pela autoridade policial ou pela vítima, o juiz, antes de determinar a destruição antecipada de que trata o *caput*, ouvirá o Ministério Público." (NR)

"Art. 530-G. O juiz, ao prolatar a sentença condenatória ou ao promover o arquivamento por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito, determinará a destruição dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos e poderá determinar o perdimento, em favor da União, dos equipamentos apreendidos, desde que precipuamente destinados à produção e à reprodução dos bens.

Parágrafo único. A União poderá destruir, incorporar, por economia ou interesse público, ou doar os bens declarados perdidos aos Estados, aos Municípios, ao Distrito Federal ou às instituições públicas de ensino e pesquisa ou de assistência social, que não poderão comercializá-los." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

(À publicação)

PARECER Nº 283, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 54, de 2015 (nº 4/2015, na origem), que *submete à aprovação do Senado Federal, em observância ao disposto no art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro 2006, o nome do Procurador da Justiça Militar ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, indicado pelo Ministério Público Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de junho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 54, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II da Constituição Federal, com 16 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2015

Senador JOSÉ PIMENTEL, VICE-PRESIDENTE
(no exercício da Presidência)

Senador ANTONIO ANASTASIA, RELATOR

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Mediante o Ofício "S" nº 54, de 2015 (nº 4, de 2015, na origem), o Procurador-Geral da República, Sr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, encaminha ao Senado Federal, nos termos do inciso II do art. 130-A, da Constituição Federal, a indicação, realizada pelo Ministério Público Militar, mediante o voto favorável da maioria absoluta dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça Militar, do Procurador de Justiça Militar ANTÔNIO PEREIRA DUARTE para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2015/2017.

No ensejo, Sua Excelência encaminha o currículo do indicado e os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de exame da indicação de autoridades por esta Casa legislativa.

Os integrantes do CNMP - instituição incumbida do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público - serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Conforme a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) examinar a indicação e proceder à sabatina dos indicados. E, nos termos desse mesmo ato normativo, cabe à pessoa indicada fornecer os documentos que especifica, dentre os quais o seu currículo, que ora passamos a sumarizar.

O indicado graduou-se em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em 1992, e especializou-se em Direito Constitucional pelo Instituto Bennett, no Rio de Janeiro, em 1994. Em 2001, realizou o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra. Desde 2005, é professor de Direito Penal e membro do Ministério Público Militar da União.

É autor do livro *Direito Administrativo Militar* e co-autor do livro *Memória do Ministério Público Militar*, além de diversos artigos acadêmicos em revistas especializadas, tendo coordenado diversas publicações, conforme se vê em seu currículo. Integrou o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas no biênio 2002/2004 e a Câmara de Desenvolvimento Científico da Escola Superior do Ministério Público da União no biênio 2011/2013.

Foi coordenador acadêmico da pós-graduação *lato sensu* em Direito Militar da Universidade Cândido Mendes, realizada em Luanda, Angola, em 2013 e 2014, e já é, atualmente, membro do CNMP, indicado para o biênio 2013/2015.

É membro do Conselho Editorial da Revista do Conselho Nacional do Ministério Público e mestrando em Direito pela Universidade Católica de Brasília (UCB).

Já ministrou diversas palestras e lecionou em institutos e universidades as disciplinas de Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Administrativo Militar, bem como participou de bancas de comissões julgadoras de monografias e de concursos públicos.

Em cumprimento ao disposto nos inciso II, III e IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, que trata do processo de indicações nesta Casa, o indicado encaminha as informações pertinentes, como a de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor da

instituição que o indicou; de que não sofreu qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, não está em cumprimento de qualquer sanção e não teve nem tem contra si instaurados processos dessa natureza; de que não é membro do Congresso Nacional ou de casa legislativa de qualquer unidade federativa, nem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses poderes; declarando, ainda, para os fins do disposto no art. 1º, II, *c*, do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que sua situação fiscal é regular nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Declara o indicado, ainda, nos termos do § 1º do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não se encontra em nenhuma das hipóteses arroladas nas alíneas do inciso II do art. 1º do mesmo Ato.

Por fim, o indicado redige uma argumentação escrita, nos termos do inciso III do art. 1º do referido Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, bem como anexa documentos gerenciais sobre sua atuação como membro do CNMP no biênio 2013/2015 e o desempenho do seu gabinete.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2015

, Presidente da CCJ, no exercício da Presidência

, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 10/06/2015 às 10h - 12ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO		1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 10/06/2015 às 10h - 12ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. FERNANDO COLLOR	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	

PARECER Nº 284, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32 de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

RELATOR: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 32, de 2015, de iniciativa do Tribunal Superior Trabalho.

O projeto em tela trata da criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na cidade de Goiânia-GO e dá outras providências.

Segundo o PLC, serão criados 198 cargos de provimento efetivo - Analista Judiciário e Técnico Judiciário em diversas áreas -, 18 cargos em comissão e 87 funções comissionadas.

Ainda nos termos da proposição em exame, os recursos financeiros decorrentes de sua execução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região no orçamento geral da União.

Para justificar sua iniciativa, o TST aduz que a criação dos respectivos cargos e funções se faz necessária diante de determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para conferir melhor estrutura à sua área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Aquela Corte também afirma que, de acordo com dados estatísticos referentes à movimentação processual na Justiça do Trabalho, a estrutura organizacional e funcional do Tribunal não acompanhou o crescimento da demanda decorrente da ampliação da competência material daquela justiça especializada, levada a efeito pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Tendo tramitado na Câmara dos Deputados nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e Redação (CCJC), recebeu pareceres favoráveis pela aprovação, na forma do Substitutivo remete a esta Casa.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o art. 101, incisos I e II, alínea "p", do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do PLC nº 32 de 2015, por esta Casa.

Compete aos Tribunais Superiores a criação e a extinção de cargos dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, II, alínea "b", da Constituição Federal. Em sendo o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região um Tribunal vinculado ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), trata-se de iniciativa legislativa reservada ao TST, autor da proposição em exame.

Ademais, inexiste vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que, ao ampliar a capacidade da Justiça do Trabalho, consagra o princípio da razoável duração do processo insculpido no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal.

Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta-se redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

Quanto ao mérito, louvamos o projeto de lei em epígrafe, vez que objetiva possibilitar à Justiça Trabalhista o cumprimento de sua função precípua de julgar de forma célere e efetiva.

O processado da matéria deixa patente o déficit de servidores nas diversas áreas do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, desde que assumiu novas responsabilidades com a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT.

Ressalte-se que o Conselho Nacional de Justiça preceitua uma lotação mínima de servidores na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que haja uma condizente modernização do Judiciário.

Como dito, trata-se de alteração de suma importância, que visa dar celeridade às demandas processuais, além de promover maior

publicidade e efetividade aos litígios naquele Tribunal, o que proporcionará diminuição futura de gastos no Poder Judiciário.

Vale mencionar, ainda, o apelo do Exmo. Corregedor-Geral do TST, Ministro Brito Pereira que, na oportunidade da divulgação dos resultados da correição no TRT 18ª Região, reafirmou a necessidade de contratação de novos servidores públicos, já que 33 das 48 Varas do Trabalho estão com déficit de cerca de 115 servidores.

Atenção redobrada merece o projeto em tela quanto à sua compatibilização e adequação com o aprovado na Lei Orçamentária Anual de 2015 (LOA/15).

O art. 169, §1º da Constituição Federal dispõe que a criação de cargos, empregos e funções só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. Em observância ao dispositivo, o Anexo V da LOA/15 disciplina os recursos destinados à criação dos cargos no TRT 18ª Região, conforme se depreende abaixo:

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O O ART. 169, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 93 DA LDO-2015, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2015				
DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		
		QTDADE	DESPESAS	
			EM 2015	ANUALIZADA
2.6.2. PL N.º 7.573, DE 2014 – TRT 18ª REGIÃO	42	42	2.887.389	3.933.661
2.6.7. PL N.º 7.909, DE 2014 – TRT 18ª REGIÃO	261	261	18.030.564	24.564.237

Dessa forma, não há qualquer incompatibilidade ou inadequação orçamentária e financeira na proposição.

Desta forma, a aprovação do Projeto em questão é de suma importância para o bom andamento da Justiça Trabalhista, para que este TRT continue sendo um dos mais céleres do país, em que os julgamentos

são concluídos em média, em 79 dias, bem diferente do que ocorre no cenário nacional, em que o tempo médio é de 99 dias.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 32 de 2015.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2015

Senador RONALDO CAIADO
Relator

Senador JOSÉ PIMENTEL
Vice-Presidente
(no exercício da Presidência)

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 10/06/2015 às 10h - 12ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO		1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA		2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 10/06/2015 às 10h - 12ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. FERNANDO COLLOR	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	

PARECER Nº 285 , DE 2015

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 20, de 2011, originária do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 14, de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, para obrigar a contratação, pelo Sistema Único de Saúde, de profissionais de saúde recém-formados na rede pública de ensino.*

RELATOR "ad hoc": Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

A Sugestão Legislativa (SUG) nº 20, de 2011, foi fruto da aprovação, no âmbito do Projeto Jovem Senador, de proposição de autoria do Jovem Senador Rodolfo Fontenele.

Trata-se do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 14, de 2011, que pretende alterar o art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para determinar a absorção obrigatória, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais de saúde recém-formados na rede pública de ensino.

O autor da proposição acredita que os problemas da assistência prestada pelos serviços públicos de saúde no Brasil podem ser atenuados por meio do aumento da contratação de profissionais. Para isso, sugere que os profissionais de saúde graduados em universidades públicas prestem, por período de dois anos e em tempo integral, serviço compulsório nos estabelecimentos do SUS.

A proposta foi aprovada inicialmente por 26 Jovens Senadores, em sessão Plenária realizada em 18 de novembro de 2011, no âmbito da 1ª Legislatura do Projeto Jovem Senador. Em seguida, foi encaminhada a este colegiado, ao qual o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) conferiu a prerrogativa de emitir opinião sobre a matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, tem tratamento de sugestão legislativa, conforme previsto no inciso I do art. 102-E do Risf a proposição legislativa devidamente aprovada e publicada no âmbito dos trabalhos realizados pelos Jovens Senadores. Atendem-se, desse modo, os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 20, de 2011.

No que tange ao mérito, a proposta em análise modifica o art. 27 da Lei Orgânica da Saúde, que trata da política de recursos humanos da área. Para isso, o Jovem Senador sugere inserir nesse dispositivo parágrafo para determinar que o SUS acolha os profissionais de saúde egressos das universidades públicas para exercerem, em seus estabelecimentos, trabalho compulsório pelo período mínimo de dois anos, em regime de tempo integral. A SUG, todavia, não apresenta detalhes de como será a absorção desses profissionais, tampouco quanto aos aspectos remuneratórios.

Além disso, cabe-nos ressaltar que tramitam no Senado Federal três proposições de conteúdo semelhante. A primeira é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 36, de 2011, que *institui o serviço civil obrigatório para egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas*, subscrita pelo Senador Humberto Costa e outros Senadores.

As duas outras propostas tramitam conjuntamente. Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2012, que *institui o exercício social da profissão para garantir emprego e exigir prestação de serviço dos graduados em medicina que obtiveram seus diplomas em cursos custeados com recursos públicos, em instituições públicas ou privadas,* de autoria do Senador Cristovam Buarque, e do PLS nº 79, de 2013, que *dispõe sobre o serviço civil obrigatório para os profissionais de saúde*, de autoria do Senador Jayme Campos.

A existência dessas proposições denota, portanto, o interesse do Senado Federal em discutir a matéria. Por essas razões, e como a nossa análise é essencialmente de admissibilidade para a tramitação da proposta

contida na SUG nº 20, de 2011, entendemos que a iniciativa poderá ser incorporada aos debates desta Casa e, por conseguinte, que contribua para ampliar a discussão sobre o provimento de trabalhadores para os serviços públicos de saúde.

Cumpre salientar, por fim, que qualquer medida que pretenda aumentar a acessibilidade da população a serviços públicos de saúde de qualidade deve ser acolhida e examinada com todo o cuidado por esta Casa Legislativa, sobretudo por esta Comissão, que representa a porta de entrada para a participação legislativa da sociedade civil.

Ao transformar a Sugestão nº 20, de 2011, em projeto de lei iniciado pela CDH, procuramos manter na íntegra o texto proposto pelo autor, promovendo apenas alterações pontuais de técnica legislativa e de natureza redacional, e conformando sua ementa ao seu conteúdo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** da SUG nº 20, de 2011, nos termos do seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 352, DE 2015

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, para determinar a absorção, pelo Sistema Único de Saúde, de profissionais de saúde recém-formados na rede pública de ensino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"**Art. 27.** .....

.....

§ 2º O sistema de formação de recursos humanos de que trata o inciso I do *caput* deverá absorver, nos estabelecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período mínimo de dois anos, em regime de tempo integral, os profissionais de saúde recém-formados na rede pública de ensino." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO PAIM**, Presidente

Senador **JOSÉ MEDEIROS**, Relator *ad hoc*

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 33ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 27 de maio de 2015 (quarta-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. VAGO
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
VAGO	6. VAGO
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
VAGO	3. Marta Suplicy (S/Partido)
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

ABERTURA DE PRAZOS

Com referência ao **Memorando nº 23, de 2015**, da CCT, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 119, 168, 171, 174 e 178, de 2014; 12, 14, 17, 21, 31, 38 e 56, de 2015**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o Memorando:

Memorando nº 023/2015 - CCT

Brasília, 9 de junho de 2015

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Invoação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislartivo nºs 119, 168, 171, 174 e 178 de 2014; 12, 14, 17, 21, 31, 38 e 56 de 2015.

Atenciosamente; – Senador **Cristovam Buarque** – Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Invoação, Comunicação e Informática

O **Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O **Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2015**, apresentado como conclusão do Parecer nº 285, de 2015, da CDH, sobre a Sugestão nº 20, de 2011, proveniente do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 14, de 2011, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2015

(nº 1.253/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 446 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de julho de 2010, a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 147, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;

12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;

13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;

14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;

15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;

16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;

17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;

19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;

20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;

21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;

22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;

23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;

25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;

26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;

27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;

28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;

29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;

30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;

31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

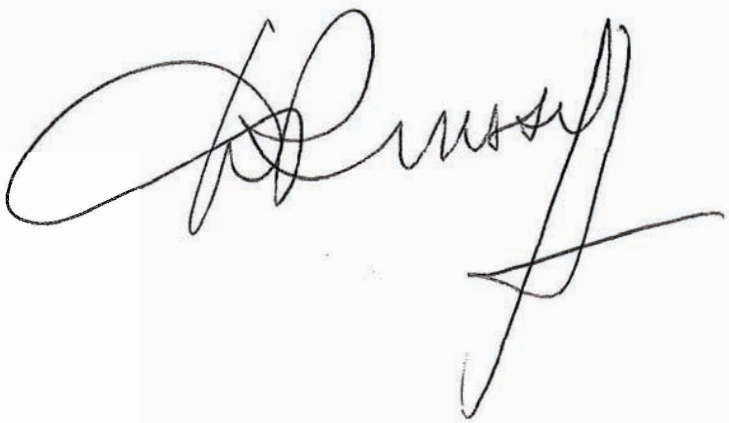

EM nº. 847/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.004413/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de junho de 2010.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.,** pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 446 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004413/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO UNIÃO DA FRANCA LTDA.**, pela Portaria nº 146, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, e renovada pela Portaria nº 2.088, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 111, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2015

(nº 1.322/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA NOVOS TALENTOS DE TUPÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 345 de 17 de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 134, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;

2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;

3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;

4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;

5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;

6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;

7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;

8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;

9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;

10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;

11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;

12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;

13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;

33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 695/2011 - MC

Brasília, 6 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no Município de Tupã, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023170/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 345 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023170/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã,** com sede na Av. Domingos da Costa Lopes, nº 325 – A, Jd. Aritama, Município de Tupã, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 55'53"S e longitude em 50°29'33"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 2015

(Nº 1.326/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62 de 3 de março de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada à Rádio FM Iemanjá Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

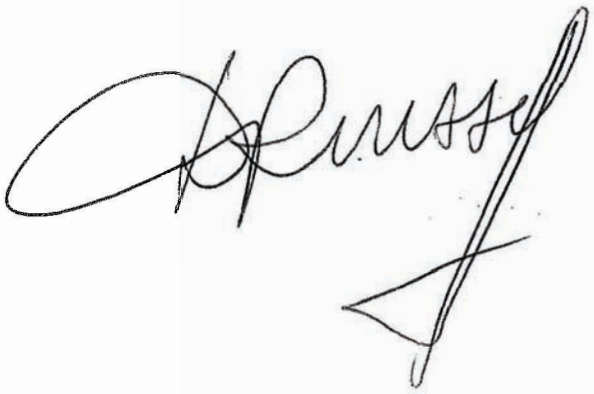

EM nº. 114/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.009391/2006, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 62 , DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009391/2006, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de julho de 2006, a permissão outorgada à **RÁDIO FM IEMANJÁ LTDA**, pela Portaria nº 200, de 17 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 1986, renovada pela Portaria nº 373, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 698, de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2015

(Nº 1.338/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 500 de 6 de dezembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 138, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

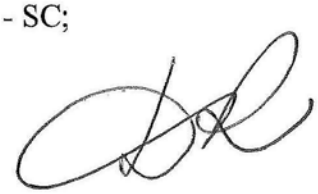

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº 00028/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 201

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo r 53000.048750/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **FM SUDOEST RADIODIFUSORA LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusã Sonora em Frequência Modulada, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de de anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

2. A outorga foi deferida à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.**, pela Portaria r 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendad pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 199 e renovada pela Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de de janeiro de 2010, pendente de aprovação pelo Congresso Nacional.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços d radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelment ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e se Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição d República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 500 , DE 6 DE DEZEMCRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.048750/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à **FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA.,** pela Portaria nº 125, de 14 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 6, de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1991, e renovada pela Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010, pendente de aprovação pelo Congresso Nacional, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2015

(nº 1.342/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TIBRAS COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114 de 2 de março de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2008, a permissão outorgada à Tibras Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 138, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiaí - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº 00127/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.019846/2008, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **TIBRÁS COMUNICAÇÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Formosa, Estado de Goiás, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de agosto de 2008.

2. A outorga foi deferida à **TIBRÁS COMUNICAÇÃO LTDA.,** pela Portaria nº 200, de 5 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53670.000223/1996, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 8 de agosto de 1988 a 8 de agosto de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 114 , DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.019846/2008 e 53670.000223/1998, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 08 de agosto de 2008, a permissão outorgada à **TIBRAS COMUNICAÇÃO LTDA** pela Portaria nº 200, de 05 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Formosa, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2015

(Nº 1.376/2013, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 816 de 3 de setembro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacio

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

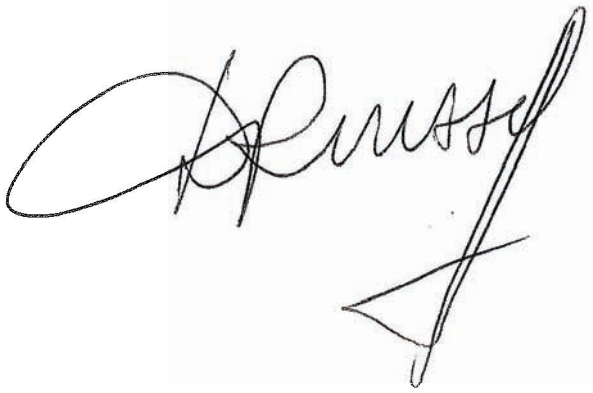

EM nº. 524/2011 - MC

Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo nº 53000.046192/2008, em que a **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.** solicita renovação da outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

2. A outorga foi conferida originariamente à Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991, posteriormente transferida à Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 721, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 2009.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

6. Impende ressalvar que já foi publicada a Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2010, tendo os termos da referida Portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

5. Acompanha o ato o Processo nº 29100.001893/1988, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 28 de fevereiro de 1999 a 28 de fevereiro de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 816 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 29100.001893/1988, nº 53830.002250/1998 e nº 53000.046192/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada originariamente à Rádio 8 a FM de Jacareí Ltda., pela Portaria nº 216, de 20 de fevereiro de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1979, renovada pela Portaria nº 152, de 12 de setembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 1991, posteriormente transferida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 216, de 16 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de setembro de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2010, no art. 1º, onde se lê, "posteriormente transferida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** pela Portaria nº 216, de setembro de 2009.", deve-se ler, "posteriormente transferida à **SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** pela Portaria nº 721, de setembro de 2009".

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2015

(Nº 1.435/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 106 de 2 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1° de maio de 2004, a permissão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 136, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;

2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;

3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;

4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;

5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;

6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;

8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;

9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;

10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;

11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;

12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;

13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;

14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;

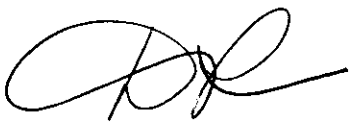

15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

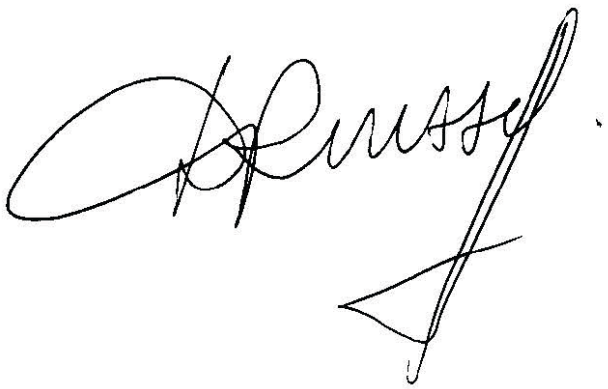

EM nº. 248/2011 - MC

Brasília, 31 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº. 53000.000917/2004, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada ao **SISTEMA CLUBE DE RADIODIFUSÃO LTDA,** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi originariamente deferida à **Rádio CLUBE DE RIBEIRÃO PRETO LTDA** pela Portaria MVOP nº 1015, de 30 de outubro de 1950, e transferida ao **SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA,** pela Portaria nº 70, de 22 de abril de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 1982, e renovada pela Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 114, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2002.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 106 , DE 02 DE MAIO DE 201. Rubrica

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000917/2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão originariamente outorgada à **RÁDIO CLUBE DE RIBEIRÃO PRETO LTDA,** pela Portaria MVOP nº 1015, de 30 de outubro de 1950, e transferida ao **SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA,** pela Portaria nº 70, de 22 de abril de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 1982, e renovada pela Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 114, de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 2000 para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2015

(Nº 1.501/2014, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à SOMACULTURAL – SOCIEDADE MARLIERENSE DE CULTURA, LAZER, DESPORTOS E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marliéria, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.278 de 6 de dezembro de 2010, que outorga autorização à SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e de Defesa do Meio Ambiente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marliéria, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 133, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 310/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e de Defesa do Meio Ambiente,** no Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057511/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1278 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atrib
considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radio
Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fe
de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057.511/200
PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1042 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **SOMACULTURAL – Sociedade Marliere**
Cultura, Lazer, Desportos e de Defesa do Meio Ambiente, com sede na Praça Otacílio Fe
Ávila, nº 70 - Centro, no município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, para executar ser
radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro d
leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localiza
coordenadas geográficas com latitude em 19º 42' 51'' S e longitude em 42º 43' 56'' W, utili
freqüência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso N
nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serv
caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2015

(nº 2.234/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE CACHOEIRAS DE MACACU para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.037 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 636, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.026, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó, no município de Igarassú - PE;

2 - Portaria nº 1.028, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Social de Muniz Freire, no município de Muniz Freire - ES;

3 - Portaria nº 1.030, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, no município de Aliança - PE;

4 - Portaria nº 1.037, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu, no município de Cachoeiras de Macacu - RJ;

5 - Portaria nº 1.040, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiofônica Beneficente Grande Cobilândia Vila Velha - ES, no município de Vila Velha - ES;

6 - Portaria nº 1.049, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 1.050, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá - RJ, no município de São José de Ubá - RJ;

8 - Portaria nº 1.054, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Quatis, no município de Quatis - RJ;

9 - Portaria nº 1.065, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Novo Rio, no município de Rio das Ostras - RJ;

10 - Portaria nº 1.071, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada - ACODESNA, no município de Nova Alvorada - RS;

11 - Portaria nº 1.075, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe, no município de Catuípe - RS;

12 - Portaria nº 1.086, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina, no município de Horizontina - RS;

13 - Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra, no município de Ijaci - MG;

14 - Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape, no município de Maxaranguape - RN;

15 - Portaria nº 1.141, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente Cristã, no município de Vila Velha - ES;

16 - Portaria nº 1.152, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, no município de Cerro Negro - SC;

17 - Portaria nº 1.153, de 23 de dezembro de 2008 – Fundalivre - Fundação Comunitária Antena Livre, no município de Uruará - PA;

18 - Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara - ACCPO, no município de Ocara - CE;

19 - Portaria nº 1.169, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária A Voz de Penedo, no município de Penedo - AL; e

20 - Portaria nº 1.180, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão Gentilense - ASCARGE, no município de Gentil - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

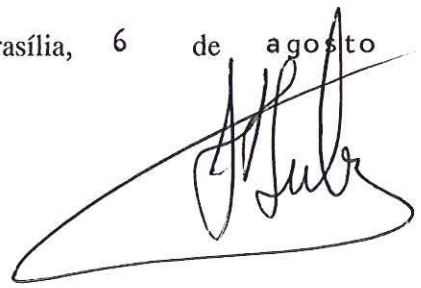

EM nº. 109/2009 – MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu,** no Município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.001407/2000, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1037 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.770.001.407/2000 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2307 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Rádio Comunitária Cultura FM de Cachoeiras de Macacu**, com sede na Rua Dr. Porciúncula, nº 321, Japuíba, no município de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 33' 42'' S e longitude em 42° 41' 38'' W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2015

(Nº 1.383/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 882 de 29 de setembro de 2010, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 140, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;

2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;

3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;

4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;

5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;

6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;

7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;

8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;

9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;

10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;

11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;

12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

EM nº. 221/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bilac, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. (Processo nº 53000.015303/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de setembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 882 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015303/2010, Concorrência nº 058/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Bilac, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

ABERTURA DE PRAZO

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 185 a 194, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2015

Altera o inciso II do *caput* do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para disciplinar, no âmbito das comissões, a arguição pública dos indicados a que se refere o inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *f*, renomeando-se a atual alínea *f* como alínea *g*:

"**Art. 383**. .....

II – .....

.....

f) para a inquirição do candidato, cada Senador interpelante disporá de dez minutos, assegurado igual prazo para a resposta, imediata, do interpelado, facultadas a réplica e a tréplica, ambas, também imediatas, por cinco minutos.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A arguição dos candidatos aos altos cargos da República constitui enorme responsabilidade para os Senadores, cujas decisões têm enorme repercussão na sociedade brasileira.

Assim, seria leviano acatar as indicações de autoridades pelo Poder Executivo sem que os Senadores adotem todas as cautelas para que a aprovação do candidato a que se refere o art. 52, inciso III, da Lei Maior, não venha a contribuir, no futuro, para a fragilização das instituições garantidoras do Estado Democrático de Direito consolidado na Carta de 1988.

Entendemos que deve ser garantido aos Senadores que fazem a arguição dos indicados nas comissões o tempo suficiente para estabelecer o adequado contraditório sobre temas polêmicos que não podem ficar restritos ao tempo de apenas cinco minutos, que é aquele previsto para o encaminhamento de votação de matéria pelo plenário, adotado, também, pelas comissões, por força do art. 92 do RISF.

Ademais, impõe-se evitar a formação de "blocos" de Senadores para a realização de perguntas em conjunto, o que, sem dúvida, compromete a resposta individualizada do interpelado.

A alteração que ora propomos é feita mediante simples alteração do inciso II do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) que trata do exame, pelas comissões desta Casa, das indicações de autoridades a que se refere o inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Acreditamos que, desse modo, possamos contribuir para que seja aperfeiçoado o exame pelo Senado Federal da indicação de autoridades que detêm papel relevante para garantir o pleno funcionamento da nossa democracia.

Sala das Sessões,

Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....

CAPÍTULO II

DA ESCOLHA DE AUTORIDADES (CONST., ART. 52, III E IV)

Art. 383. Na apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I - a mensagem, que será lida em plenário e encaminhada à comissão competente, deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de:

a) curriculum vitae, no qual constem:

1. as atividades profissionais exercidas pelo indicado, com a discriminação dos referidos períodos;

2. a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação;

b) no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração do indicado:

1. quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;

2. quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;

3. de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;

5. quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

c) argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que o indicado demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade;

d) no caso dos indicados na forma do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, relatórios produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores contendo:

1. informações sobre o Estado ou organização internacional para o qual o candidato foi indicado;

2. relação dos tratados e acordos assinados com o respectivo Estado ou organização internacional, bem como dos contratos de empréstimos e financiamentos oficiais concedidos pelo Brasil, incluindo os atos referentes a perdão ou renegociação de dívidas e a renúncia fiscal, diferenciando entre atos em vigor e atos ainda sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal;

II – o exame das indicações feitas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal seguirá as seguintes etapas:

a) o relator apresentará o relatório à comissão, com recomendações, se for o caso, para que sejam apresentadas informações adicionais;

b) será concedida, automaticamente, vista coletiva aos membros da comissão e divulgado o relatório por meio do portal do Senado Federal;

c) o portal do Senado Federal possibilitará à sociedade encaminhar informações sobre o indicado ou perguntas a ele dirigidas, que serão submetidas ao exame do relator com vistas ao seu aproveitamento, inclusive quanto à necessidade de realização de audiência pública em face das informações e indagações recebidas;

d) o relator poderá discutir com os membros da comissão o conteúdo das questões que serão formuladas ao indicado;

e) a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);

f) o relatório será votado;

III – a arguição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (Const., art. 52, IV), aplicando-se o procedimento descrito no inciso II deste artigo, no que couber;

IV – além da arguição do candidato e do disposto no art. 93, a comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares;

V – o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

VI – a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;

VII – o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;

VIII – a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.

§ 1º A manifestação do Senado Federal e das comissões sobre a escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (Const., art. 52, IV).

§ 2º A resposta negativa às hipóteses previstas nos itens 1, 2, 4 e 5 da alínea *b* do inciso I deste artigo deverá ser declarada por escrito.

§ 3º A declaração de que trata o item 3 da alínea *b* do inciso I deste artigo deverá ser acompanhada de documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

(Ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas)

ABERTURA DE PRAZO

O **Projeto de Resolução nº 27, de, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 660 , DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2013, apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2014, passe a tramitar em separado.

Sala das Sessões,

Senador ROMERO JUCÁ

Inclua-se em Ordem do dia oportunamente

REQUERIMENTO Nº 661, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131 de 2015, com o Projetos de Lei do Senado nº 400, de 2014, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2015.

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB – SP

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

REQUERIMENTO Nº 662 , DE 2015

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Relações Exteriores, para que este providencie, **no estrito prazo constitucional (sob pena da responsabilização criminal)**, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- a quantidade de haitianos que entraram no Brasil desde 2003, discriminando por ano;
- o perfil demográfico destes haitianos, de acordo com a idade, escolaridade e sexo;
- os procedimentos jurídicos e administrativos deste ministério em relação à questão em análise;
- o estado da federação pelo qual entraram no Brasil;
- o estado da federação em que se encontram;
- a situação legal destes imigrantes haitianos.

JUSTIFICAÇÃO

O descalabro e descontrole deste governo acontece de maneira generalizada. Um dos fatos em que podemos observar tal situação diz respeito à questão da imigração haitiana, situação que ganhou grande dimensão após o terremoto que abalou o Haiti em 2010.

A presença de haitianos no Brasil era inexpressiva antes da instabilidade política que afetou o país em 2003-2004. Desde então, com a presença dos militares brasileiros, os haitianos passaram a ver no Brasil um ponto de referência. Após o terremoto de 2010, que

desencadeou uma grande onda de emigração no Haiti, o Brasil passou a ser um dos destinos preferenciais dos migrantes. Atualmente, estima-se que cerca de 50 a 100 haitianos entram por dia no Brasil ilegalmente, pelo estado do Acre.

Segundo o governo do Acre, desde dezembro de 2010, cerca de 130 mil haitianos entraram pela fronteira do Peru com o Estado e se instalaram de forma precária nos estados do Pará, Acre, Amazonas, Mato Grosso e Mato Grosso do sul. De acordo com o delegado Carlos Frederico Portella Santos Ribeiro, da Polícia Federal (PF), entre janeiro e setembro do ano de 2011, foram 6 mil e, em 2012, foram 2.318 haitianos que entraram ilegalmente no Brasil.

Tal situação é de suma importância para a segurança nacional, demandando desta Casa, em primeiro lugar o conhecimento da matéria e, em segundo lugar, ações legislativas eficazes a fim de resguardar os interesses brasileiros e a estabilidade entre os diversos entes federados. Assim, o presente requerimento tem por objetivo obter informações oficiais sobre a entrada de haitianos no Brasil como passo inicial de um processo mais amplo de atuação do legislativo.

Portanto, o Senado Federal deve exigir o mais rapidamente possível às informações aqui solicitadas, pois garantirão que se impeça que o governo aja de acordo com seus interesses nada transparentes, desprezando os interesses da população.

Sala da Sessão, em

Senador **RONALDO CAIADO**
Democratas/GO

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 663, de 2015

Solicita a remessa, à **Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI**, do **Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 197, de 2014**, que "*Susta os efeitos do Decreto nº 2.735, de 24 de agosto de 1998, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, que aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997*".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, *c*, 12, combinado com o art. 102-D do Regimento Interno, a **remessa**, à **Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI**, do **Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 197, de 2014**, que "*Susta os efeitos do Decreto nº 2.735, de 24 de agosto de 1998, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, que aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997*", além da comissão constante em seu despacho original.

Sala das Sessões, .

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Líder do Governo

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

REQUERIMENTO Nº 664, de 2015

Solicita a remessa, à **Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**, do **Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 197, de 2014**, que "*Susta os efeitos do Decreto nº 2.735, de 24 de agosto de 1998, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, que aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997*".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, *c*, 12, combinado com o art. 102-D do Regimento Interno, a **remessa**, à **Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**, do **Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 197, de 2014**, que "*Susta os efeitos do Decreto nº 2.735, de 24 de agosto de 1998, expedido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, que aprova o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, previsto no art. 67 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997*", além da comissão constante em seu despacho original.

Sala das Sessões, .

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Líder do Governo

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

REQUERIMENTO Nº 665, DE 2015

Nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Cidades as seguintes informações sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV):

1) Relação das obras contratadas no âmbito do Programa, por estado e por faixa de renda, com informações sobre o tipo e número de unidades contratadas, data de início da construção, prazo de conclusão, custo da obra e o percentual de execução física e de execução financeira de cada obra, com a efetiva liberação dos recursos para os contratados;

2) Relação das obras do Programa, por estado e por faixa de renda, que estão, de fato, paradas;

3) Relação das obras, por estado e por faixa de renda, que estão com pagamentos atrasados, com informações sobre o montante em reais, o tempo e o motivo do atraso;

4) Medidas adotadas no sentido de liberar os valores atrasados e de retomar a regularidade das liberações de recursos;

JUSTIFICATIVA

O ajuste fiscal está comprometendo programas e iniciativas do governo e prejudicando o bem-estar dos brasileiros. Várias obras espalhadas pelo Brasil inteiro estão sentindo os reflexos da falta de dinheiro do governo federal.

No Programa Minha Casa Minha Vida há milhares de unidades ainda não concluídas cujas obras estão paradas por causa de atraso no pagamento às construtoras. O corte nas despesas do Orçamento de 2015, anunciado pelo governo no dia 22 de maio, atingiu diretamente o programa, que sofrerá uma redução de R$ 6,9 bilhões no seu orçamento.

Além dos problemas de fluxo de caixa, as empresas dizem sofrer também com a dificuldade de planejamento diante da indefinição orçamentária para o ano.

De acordo com matéria veiculada no Jornal *O Globo*, de 11 de maio último, os atrasos nos repasses da União ao Programa Minha Casa Minha Vida, que começaram há cerca de um ano e ainda persistem, agravam a crise na construção civil, com paralisações de obras em vários estados e demissões de trabalhadores.

O problema é mais sério entre as pequenas construtoras que assumiram grandes conjuntos residenciais para baixa renda (faixa 1, totalmente custeada com recursos públicos), sobretudo no Nordeste, mas atinge também as faixas 2 e 3 (que usam recursos do FGTS).

Segundo a Câmara Brasileira da Indústria da Construção, o setor tem hoje cerca de R$ 1,2 bilhão a receber do governo por projetos do programa e parte desse total está atrasada em até 45 dias.

Neste ano, segundo entidades que representam os construtores, nenhuma moradia destinada a famílias de baixa renda (faixa 1) foi contratada.

Por esses motivos, requeremos seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades o presente pedido de informações.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ AGRIPINO

À Mesa, para decisão

REQUERIMENTO Nº 666, DE 2015

Nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações:

1) Acerca da previsão da paralisação de diversas obras no País, revelada em audiência pública ocorrida na Comissão de Infraestrutura do Senado, no dia 29 de abril, solicitamos que sejam encaminhadas as seguintes informações:

a) relação, por Estado, das obras sob a responsabilidade desse Ministério, com pagamentos em atraso, bem como previsão de regularização do fluxo financeiro para as referidas obras;

b) relação, por Estado, das obras paralisadas ou com cronograma físico atrasado em razão de falta de pagamentos.

2) Em que medida as obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) serão afetadas pelo programa de ajuste fiscal? Solicitamos encaminhar relação, por Estado, dos empreendimentos cuja execução será priorizada.

JUSTIFICATIVA

Por ocasião de audiência pública realizada na Comissão de Infraestrutura no dia 29 de abril passado, o Ministro dos Transportes revelou que várias obras no Brasil iriam parar e que ainda não tinha conhecimento do montante de recursos de investimentos que seriam disponibilizados para a sua pasta.

É uma situação preocupante, pois, se considerarmos os países emergentes, como Rússia, Índia, China, eles estão investindo em média

3,4% do PIB em infraestrutura de transportes, enquanto que o Brasil aplica apenas 0,6%.

É necessário, portanto, buscar informações acerca da prioridade que se dará aos recursos financeiros disponíveis para o Ministério dos Transportes no ano corrente, bem como a situação das inúmeras obras atrasadas ou paradas Brasil afora. Até porque o Governo Federal anunciou, no dia 22 de maio, que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), marca do governo petista, vai sofrer um corte orçamentário de R$ 25,7 bilhões neste ano.

A demora na conclusão de obras contratadas impõe à população e aos usuários alto custo social, seja pelo aumento do tempo de viagem, do consumo de combustíveis ou da estatística de acidentes. Além disso, obras paralisadas podem levar à perda de serviços já executados, o que representa sério prejuízo ao Erário.

Por esses motivos, requeremos que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes o presente pedido de informações.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ AGRIPINO

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 667, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovação de **Voto de Repúdio** à atitude antissemita da reitoria da Universidade Federal de Santa Maria (USFM), formalizada por meio de um memorando-circular subscrito pelo Prof. Dr. José Fernando Schlosser, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, e encaminhado a todos os Programas de Pós-Graduação da universidade, no dia 15 de maio do corrente ano, com o objetivo de proceder a um levantamento "urgente" de informações sobre "sobre a presença ou perspectiva de discentes e/ou docentes israelenses".

JUSTIFICAÇÃO

No dia 15 de maio deste ano, a sociedade brasileira foi informada, pela imprensa, de uma atitude deplorável praticada no sei de uma renomada instituição de ensino público superior: a Universidade Federal de Santa Maria. Sua reitoria fez circular um memorando em que solicitou ao corpo docente envio "urgente" de informações sobre a presença de professores e alunos de origem israelense, em atendimento a uma solicitação de representantes da Seção Sindical Docente da UFSM, da Associação de Servidores da UFSM, do Diretório Central dos Estaudantes da UFSM e do Comitê Santamarinense de solidariedade ao povo palestino. Tal atitude é absolutamente inescusável e não tem sequer o mais frágil lampejo de legalidade. Pelo contrário: malfere frontalmente a nossa Carta Constitucional, que zela pelo tratamento isonômico entre todos os cidadãos brasileiros e veda claramente práticas discriminatórias por raça, cor, credo, sexo e mesmo procedência nacional. Mesmo a justificativa torpe de amparo

na Lei de Acesso à Informação, após a exposição midiática a que foram expostos os subscritores de tal atrocidade acadêmica, carece de qualquer licitude, uma vez que a norma não foi criada para esse mister. Destacamos, aqui, neste Voto de Repúdio que ora propomos, trecho de clareza solar e precisão ímpar da Nota de Repúdio da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, que lembra, com propriedade, que o Brasil é "um país onde todos os povos com suas diferentes crenças convivem em harmonia. Essa solicitação, encaminhada pela universidade da qual [S. Mag.] é o representante maior, traz indignação a todos nós da comunidade acadêmica do país. Entendemos que a vida acadêmica do país deva ser referência na promoção de tolerância e respeito à diversidade, combatendo toda e qualquer forma de discriminação. Vivemos hoje o Estado de direito, com uma democracia conquistada por muitas lutas, com a participação de todos os brasileiros de diferentes origens, incluindo cientistas, professores e estudantes, que lutaram e seguem na construção de um país mais tolerante e menos excludente." Faço destas as minhas próprias palavras e conto com o apoio dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
PSDB-SP

(Encaminhe-se)

REQUERIMENTO Nº 668 ,DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, acerca das ações e medidas deste Ministério para minorar os índices de conflitos agrários e violência nas zonas rurais decorrentes dessas disputas no estado do Amazonas:

1. Quais são os municípios do estado do Amazonas que mais têm registro de conflitos agrários?
2. Qual é a extensão das áreas, por município, que apresentam conflitos agrários no estado do Amazonas?
3. Quais as principais causas de conflitos de terras no estado do Amazonas, observadas por este Ministério?
4. Quais as medidas adotadas por este Ministério para erradicar os altos índices de conflitos e violência nas zonas rurais no estado do Amazonas?
5. Quais as políticas públicas federais que estão em execução para resolução de conflitos agrários no estado do Amazonas?
6. Há convênios ou parcerias firmadas por este Ministério com outros órgãos federais, com o estado ou municípios do estado do Amazonas para erradicar os índices de violência e de conflitos agrários no estado?
7. Em quais municípios do estado do Amazonas há áreas passíveis de serem incluídas em uma reforma agrária ampla?
8. Qual a extensão dessas áreas, por município, no estado do Amazonas passíveis de serem incluídas em uma reforma agrária ampla?
9. Há planejamento por parte deste Ministério para realizar uma Reforma Agrária no estado do Amazonas?

JUSTIFICAÇÃO

Em recente matéria jornalística, foi divulgado que os Estados do Norte do Brasil, em especial, o Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e parte dos estados de Mato Grosso, Maranhão e Tocantins apresentam os maiores índices de ameaças de morte envolvendo disputas por terra. A informação é da Comissão Pastoral da Terra (CPT), que divulgou relatório sobre os conflitos no campo em 2011. De acordo com o documento, houve um aumento de 15% no total de ocorrências, em comparação com o ano anterior.

As ameaças envolvem trabalhadores rurais, pequenos proprietários, quilombolas, indígenas, sem-terra e madeireiros, grileiros, fazendeiros e agentes públicos. Os confrontos entre esses grupos saltaram de 1.186 para 1.363, segundo a CPT. Em todo o País, o número de ameaçados de morte evoluiu de 125, em 2010, para 347, em 2011.

Desta forma, importante se faz conhecer as medidas a serem adotadas por este Ministério para evitar o surgimento de conflitos agrários com registro de altos índices de violência e mortes resultantes desses conflitos.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

À Mesa para decisão

REQUERIMENTO Nº 669, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro da Saúde, acerca das políticas públicas já adotas ou a serem adotadas por este Ministério para o combate ao estigma da população em geral sobre a psoríase e o seu enfretamento, tratamento e assistência às pessoas que adquiriram essa doença crônica, incapacitante e não transmissível:

1. Quais políticas públicas estão em execução, por parte do Ministério da Saúde, para o enfrentamento aos estigmas associados à psoríase no Brasil, nos termos da Resolução sobre a Psoríase adotada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 23 de maio de 2014?
2. Se não estão em execução, quais os motivos para não estar em execução? E qual o planejamento deste Ministério para iniciar esse enfrentamento?
3. Quais políticas públicas estão em execução, por parte do Ministério da Saúde, para o tratamento e assistência de pacientes que apresentam essa doença crônica?
4. Quais são as políticas públicas voltadas também para a assistência da família do paciente que apresenta os sintomas da psoríase no Brasil?
5. Quais as políticas públicas estão em fase de planejamento, por parte do Ministério da Saúde, para o tratamento e assistência de pacientes que apresentam a doença crônica e seus familiares?
6. Há planejamento por parte deste Ministério para formar parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a execução de ações para o enfrentamento de estigmas associados à doença, tratamento e assistência dos pacientes e familiares?

7. Quantas pessoas apresentam os sintomas da psoríase no Brasil? Quantas pessoas apresentam essa doença por estado da federação? E por região?

JUSTIFICAÇÃO

Após a 67ª Assembleia Mundial da Saúde, ocorrida em maio de 2014, os países membros da Organização Mundial de Saúde – OMS, dentre eles o Brasil, decidiram adotar medidas, nos termos da Resolução sobre Psoríase aprovada pelos seus membros, a fim de concretizar ações para o enfrentamento dos estigmas relacionados à doença, tratamento e assistência de pacientes e seus familiares em busca de proporcionar melhor qualidade de vida àqueles que sofrem dessa doença considerada crônica, incapacitante e não transmissível.

Diante desse quadro, importante se faz conhecer maiores detalhes das políticas públicas já adotadas por este Ministério para atender ao que foi disposto na Resolução, bem como qual o planejamento do governo federal para futuras ações.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

À Mesa para decisão

REQUERIMENTO Nº 670, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro da Fazenda, no âmbito da Receita Federal do Brasil, sobre o caso de sonegação de aproximadamente R$ 800 milhões de reais na fraude que envolve títulos da dívida pública que seriam lastreados por papéis emitidos em Londres pelo governo brasileiro no início do século 20:

1. Quais pessoas jurídicas e físicas solicitaram a compensação tributária em suas declarações de imposto de renda?
2. Qual empresa de consultoria oferecia esse tipo de serviço aos seus clientes?
3. Há risco de a tentativa de sonegação ter ultrapassado o montante de R$ 800 milhões de reais?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foram publicadas reportagens que denunciavam uma tentativa de fraude envolvendo títulos da dívida pública que seriam lastreados por papéis emitidos em Londres pelo governo brasileiro, onde a Receita Federal já notificou mais de 500 contribuintes para averiguar dívidas nas declarações de imposto de renda.

Portanto, torna-se importante conhecer as informações para que este parlamento possa exercer bem seu papel fiscalizador.

Sala das Sessões, em Junho de 2015

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

À Mesa, para decisão

REQUERIMENTO Nº 671, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, acerca das justificativas para a diminuição dos investimentos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC que nos primeiros meses do ano de 2015 caíram cerca de 30%:

1. Quais são os motivos que justificam a diminuição de cerca de 30% dos investimentos em obras do PAC?
2. Quais obras do PAC estão com atrasos em seu cronograma de execução? Em quais estados estão localizadas essas obras em atraso? E quais os motivos que justificam esse atraso?
3. Quais obras do PAC estão paralisadas? Em quais estados estão localizadas essas obras em paralisadas? E quais os motivos que justificam essa paralisação?
4. Quais obras vinculadas ao PAC, no Amazonas, estão paralisadas atualmente?
5. Quais obras vinculadas ao PAC, no Amazonas, estão com atrasos em seu cronograma de execução?
6. Quais obras vinculadas ao PAC, no Amazonas, serão afetadas pelo novo ajuste fiscal proposto pela União, em razão da queda na arrecadação?

JUSTIFICAÇÃO

Em recente matéria jornalística, foram divulgados, nos principais meios de comunicação nacional, que os investimentos no PAC tiveram um corte de cerca de

30% nos primeiros meses de 2015, passando de uma média de pagamentos de R$ 11 bilhões em 2014 para R$ 7,5 bilhões no ano corrente.

Desta forma, importante se faz conhecer as medidas a serem adotadas para evitar que obras de infraestrutura de extrema importância para o Brasil sofram paralisações ou atrasos por falta de investimentos.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

À Mesa para decisão

REQUERIMENTO Nº 672, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro dos transportes, acerca do planejamento recentemente anunciado pelo governo federal para investir R$ 150 bilhões em infraestrutura de transporte em todo o país:

1. Qual o modelo a ser adotado para investimento desse montante previsto pelo governo federal?
2. Qual será a participação da iniciativa privada nos investimentos recentemente anunciados?
3. Qual será a origem desses recursos da ordem de R$ 150 bilhões anunciados para investimento em infraestrutura?
4. Quais serão os investimentos prioritários na área de infraestrutura?
5. Qual será o montante, dos R$ 150 bilhões, a ser investido em infraestrutura na região norte do país? E especificamente no estado do Amazonas, quanto será investido?
6. Quais são os investimentos prioritários a serem feitos na região norte na área de infraestrutura? E especificamente no estado do Amazonas, quanto será investido?
7. Quais são as obras consideradas prioritárias para melhoria da infraestrutura no estado do Amazonas?
8. Todas essas obras prioritárias estarão contempladas nesse programa de investimento recentemente anunciado?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foram publicadas notícias pelos meios de comunicação locais que o Governo Federal pretende propor investimentos, principalmente na área de infraestrutura, na ordem de R$ 150 bilhões para melhoria do sistema rodoviário, ferroviário, aeroviário, dentre outros.

Diante desse quadro, importante se faz conhecer maiores detalhes desta proposta e planejamento do governo federal, principalmente no que concerne à região norte e mais especificamente no estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

À Mesa para decisão.

REQUERIMENTO Nº 673, DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações, a serem solicitadas ao Ministro das Comunicações, acerca do recente projeto de acesso à banda larga que inclui a expansão da rede de fibra ótica pelos rios da Amazônia recentemente anunciado pelo Governo Federal a um custo de R$ 6 a R$ 8 bilhões de reais:

1. Quais serão os estados da Amazônia brasileira que serão contemplados com essa rede de expansão de fibra ótica para acesso à internet banda larga?
2. Quais municípios do estado do Amazonas poderão ser beneficiados com o projeto?
3. Qual o valor a ser investido e quantos quilômetros de cabos de fibra ótica serão colocados no estado do Amazonas?
4. Os estudos técnicos que apontam a viabilidade desse projeto estão concluídos? Em caso afirmativo, requer-se a cópia integral do mesmo.
5. Qual ente federativo financiará esse projeto? Haverá participação estrangeira para viabilizar e executar esse projeto de extensão da rede de fibra ótica na Amazônia?
6. Serão firmadas parcerias ou convênios com estados e municípios a serem beneficiados com o projeto?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foi divulgada a pretensão de execução do projeto de expansão da rede de fibra ótica para acesso à internet banda larga na Amazônia. Expansão esta que se daria pela passagem de cabos de fibra ótica pelos rios da Amazônia por questões logísticas e ambientais a um custo de R$ 6 a R$ 8 bilhões de reais.

Diante desse quadro, importante se faz conhecer maiores detalhes do projeto em questão, bem como se dará esta expansão no estado do Amazonas.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

À Mesa para decisão.

REQUERIMENTO Nº 674, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para Carina Vitral e para Moara Correa Saboia, eleitas respectivamente Presidente e Vice-Presidente da União Nacional dos Estudantes – UNE, entidade máxima dos estudantes brasileiros e que representa os milhões de universitários de todo o país. Requeiro, ainda, seja encaminhado o referido voto à sede da entidade localizada na Rua Vergueiro 2485 Vila Mariana, São Paulo, CEP 04101-200.

JUSTIFICAÇÃO

Pela primeira vez na história, a União Nacional dos Estudantes – UNE, em seus mais de 70 anos de grandes lutas, terá uma sucessão entre mulheres na presidência da entidade.

O 54º Congresso da UNE, ocorrido em Goiânia entre os dias 03 e 07 de junho do corrente ano, concluiu com a eleição das jovens estudantes Carina Vitral e Moara Correa Saboia para a presidência e vice-presidência da entidade, respectivamente.

Estudante de Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Carina representa a multidão de estudantes de instituições de ensino particulares que tiveram a oportunidade de ingressar no ensino universitário graças aos avanços conquistados ao longo dos últimos anos, com programas como o PROUNI e o FIES.

Carina logo cedo percebeu que em uma sociedade cujas desigualdades entre homens e mulheres se fazem tão marcantes, o enfrentamento é uma necessidade, foi então que se juntou ao movimento feminista e passou, enquanto

mulher, a se fazer ter voz ocupando espaços tradicionalmente ocupados em sua maioria por homens.

Até ser eleita Presidente da União dos Estudantes do Estado de São Paulo – UEE-SP, Carina foi Diretora do Centro dos Estudantes de Santos e Diretora de Universidades Públicas da UNE.

A trajetória política desta jovem mulher, portanto, já é marcada por grandes lutas e, consequentemente, por importantes conquistas – como o passe livre estudantil em São Paulo.

Moara Correa, mulher, negra e jovem, de igual forma, ao assumir a vice-presidência, simboliza a luta das que fazem do seu cotidiano o espaço para travar batalhas e superar os preconceitos. Junto de Carina, integrará a primeira gestão da UNE a ter mulheres na presidência e vice-presidência da entidade.

Os estudantes delegados à 54ª Conferência da UNE deram um inequívoco recado ao suceder a presidência de uma mulher empoderarando outras duas mulheres para os representar. Precisamos de mais mulheres na política e em todos os outros espaços de representatividade.

Pelo exposto, congratulo as novas Presidente e Vice-Presidente da União Nacional dos Estudantes, Carina Vitral e Moara Correa Saboia, por esta grande vitória, na certeza de que a comprovada competência, o entusiasmo e a garra próprios de mulheres de luta, reaviva a esperança neste período delicado pelo qual o Brasil enfrenta, de resistência às pautas conservadoras e de defesa da soberania nacional. É a renovação e a reafirmação das bandeiras históricas da União Nacional dos Estudantes.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

Encaminhe-se.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 2015

Altera o arts. 119, 120 e 121 da Constituição Federal, para vedar o exercício da advocacia dos juízes eleitorais oriundos da advocacia e ampliar o tempo do respectivo mandato, vedando a recondução.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3° do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1° O art. 119 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2°, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1°:

"Art. 119.....

.....

§2°. Aos juízes do Tribunal Superior Eleitoral, titular e substituto, oriundos da advocacia, é vedado, no curso de seu mandato, o exercício da advocacia, aplicando-se o disposto nos arts. 93, V e 95, parágrafo único, V, desta Constituição." (NR)

Art. 2° O art. 120 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte §3°:

"Art. 120.....

.....

§3°. Aos juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais, titular e substituto, oriundos da advocacia, é vedado, no curso de seu mandato, o exercício da advocacia, aplicando-se o disposto nos arts. 93, V e 95, parágrafo único, V, desta Constituição." (NR)

Art. 3º O art. 121 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

> **"Art. 121.** .....
>
> .....
>
> § 5º - Ressalvado o disposto no §2º deste artigo, os juízes dos tribunais eleitorais oriundos da advocacia e nomeados pelo Presidente da República servirão por quatro anos, vedada a recondução, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo e da mesma categoria." (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 95, da Constituição da República de 1988, elenca as prerrogativas da magistratura, entre as quais a vitaliciedade, inamovibilidade, visando preservar a imparcialidade dos juízes. Também por isso é vedada, por exemplo, a participação de magistrados na atividade política-partidária (art. 95, parágrafo único, III).

A partir desse pressuposto, faz-se necessário aprimorar o modo de composição da magistratura eleitoral, num contexto em que inexiste carreira nessa Justiça Especializada.

Os §§2º, do art. 119, e 3º, do art. 120, ora apresentados, corrigem grave equívoco, qual seja, o exercício da magistratura concomitantemente com a advocacia. Ainda que haja o impedimento de os magistrados oriundos da advocacia exercerem sua atividade profissional privada perante as cortes eleitorais, remanesce o inconveniente de que esses juízes acabam por patrocinar causas na Justiça Comum, tendo como julgadores seus pares da Justiça Eleitoral. A situação, evidentemente, vai de encontro aos pressupostos para o exercício da magistratura, além de não contribuir para o igual tratamento entre profissionais da advocacia que militam nas Cortes Superiores.

O novo §5º, do art. 121, da mesma forma protege a imparcialidade indispensável para o exercício da magistratura, porquanto acaba com a possibilidade de recondução do mandato que, na redação atual, é autorizada para o segundo biênio de atividade. Não se pode fechar os olhos para o fato de que o magistrado no exercício do primeiro mandato fica vulnerável a interferências políticas quando pretende ser reconduzido para o segundo biênio.

Não bastasse isso, é possível que o término do biênio coincida com o período eleitoral e, num contexto de reeleição, isso pode implicar situações no mínimo constrangedoras. Quanto mais se puder evitar isso, melhor.

Estamos certos de que as alterações propostas contribuem para a legitimidade do exercício da magistratura eleitoral, garantindo maior independência e imparcialidade para seus membros.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera o arts. 119, 120 e 121 da Constituição Federal, para vedar o exercício da advocacia dos juízes eleitorais oriundos da advocacia e ampliar o tempo do respectivo mandato, vedando a recondução.

NOME	ASSINATURA
1. Tasso Jereissati	
2. Magno Malta	
3. Alvaro Dias	
4. Gladson Cameli	
5. CRISTOVAM	
6. Ana Amélia (PP/RS)	
7. Ivo Cassol	
8. Antonio Carlos Valadares	
9. RENAN	
10. Maria do Carmo Alves	
11. Joaquim Barbosa	
12. OMAR AZIZ	
13.	
14. PAULO BAUER	
15. Waldir Oliveira	
16. Dario Berger	
17. Romero Caiado	
18. BLAIRO MAGGI	
19. AECIO BORGACZ	
20. Simone Tebet	
21. Vanessa Grazziotin	
22. Garibaldi Alves Filho	
23. Rose de Freitas	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera o arts. 119, 120 e 121 da Constituição Federal, para vedar o exercício da advocacia dos juízes eleitorais oriundos da advocacia e ampliar o tempo do respectivo mandato, vedando a recondução.

NOME	ASSINATURA
24. Davi Alcolumbre	
25. José Medeiros	
26. Benedito de Lira	
27. Wilder Morais	
28. CRISTOVAM BUARQUE	
29. Valdir Raupp	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II - por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º - O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente- dentre os desembargadores.

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos tribunais, dos juízes de direito e das juntas eleitorais.

§ 1º Os membros dos tribunais, os juízes de direito e os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º Os juízes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de *habeas corpus* ou mandado de segurança.

§ 4º Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

III - versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV - anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V - denegarem *habeas corpus*, mandado de segurança, *habeas data* ou mandado de injunção.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 2015

Altera o art. 175 da Constituição Federal, para estabelecer a obrigação do prestador de serviços públicos de disponibilizar informações, metas e indicadores sobre a qualidade do serviço.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 175 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 175.** .....

Parágrafo único. .....

.....

V – a disponibilização periódica de informações, metas e indicadores qualitativos e quantitativos da prestação do serviço." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quanto à prestação de serviços públicos, o art. 175 da Constituição Federal (CF) estabelece a prestação direta (pelo Estado) ou indireta (por meio de concessão, permissão ou autorização). O parágrafo único do mesmo dispositivo estabelece o conteúdo que a lei regulamentadora da matéria deverá prever.

Contudo, ao definir essa verdadeira reserva legal qualificada, o constituinte olvidou um aspecto importante: a obrigação do prestador do serviço de disponibilizar para os usuários as informações, metas e indicadores (quantitativos e qualitativos) relativos à prestação do serviço. Em tempos de instantaneidade das comunicações e valorização da transparência, essa lacuna mostra-se inaceitável. Merece, portanto, ser corrigida, o que sugerimos seja feito por intermédio desta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que se compatibiliza, aliás, com o controle social das prestadoras de serviços públicos pelos usuários, em atenção ao princípio constitucional da eficiência.

Demais disso, se hoje já existisse essa obrigação, muitos desmandos na administração pública poderiam ter sido evitados, já que não há melhor forma de prevenir a corrupção ou a ineficiência que a ampla publicidade das informações e indicadores.

Por todos esses motivos, apresentamos esta PEC, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares na sua rápida aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera o art. 175 da Constituição Federal, para estabelecer a obrigação do prestador de serviços públicos de disponibilizar informações, metas e indicadores sobre a qualidade do serviço.

NOME	ASSINATURA
1. Ana Amélia (PP/RS)	
2. Ivo Cassol	
3. Antonio Carlos Valadares	
4. REGUFFE	
5. Maria do Carmo Alves	
6.	
7.	
8.	
9.	
10. Ataídes Oliveira	
11. Dario Berger	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17. Garibaldi Alves Filho	
18. Rose de Freitas	
19. Davi Alcolumbre	
20. José Medeiros	
21. Benedito de Lira	
22. Wilder Morais	
23.	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera o art. 175 da Constituição Federal, para estabelecer a obrigação do prestador de serviços públicos de disponibilizar informações, metas e indicadores sobre a qualidade do serviço.

NOME	ASSINATURA
24. Tasso Jereissati	
25. Magno Malta	
26. Alvaro Dias	
27. Gladson Cameli	
28. Cristovam	
29. Valdir Raupp	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2015

Altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 146 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 146.** .....

.....

III - .....

.....

e) definição de tratamento tributário homogêneo, em nível nacional, no caso do imposto previsto no art. 156, III, inclusive fixação de alíquota padronizada, incidente sobre:

1 - serviços relacionados a cartões de crédito ou débito e congêneres, prestados por entidades financeiras e administradoras de cartões;

2 - serviços relacionados a arrendamento mercantil, prestados por entidades financeiras;

3 - serviços relacionados a planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, e a outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

.....

§ 2º. A lei complementar de que trata a alínea *e* do inciso III deste artigo instituirá regime único de arrecadação do imposto previsto no art. 156, III, com recolhimento unificado e centralizado na União, e distribuição imediata da parcela de recursos pertencentes aos respectivos Municípios, vedada qualquer retenção ou condicionamento." (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 88-A:

"**Art. 88-A.** Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto na alínea *e* do inciso III do art. 146 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do art.156:

I - terá alíquota de cinco por cento, para os serviços relacionados a cartões de crédito ou débito e congêneres, prestados por entidades financeiras e administradoras de cartões;

II - terá alíquota de cinco por cento, para os serviços relacionados a arrendamento mercantil, prestados por entidades financeiras;

III - terá alíquota de dois por cento, para serviços relacionados a planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, e a outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;

IV - não será objeto de concessão de isenção, incentivo e benefício fiscal, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida nos incisos I e II;

V - será devido ao Município de domicílio do titular do cartão de crédito ou de débito e congêneres, no caso dos serviços relativos a cartões de crédito ou débito e congêneres;

VI - será devido ao Município de domicílio do arrendatário, cliente da instituição financeira ofertante do contrato, no caso dos serviços relativos a operações de arrendamento mercantil, considerando-se o preço global da operação para fins de base de cálculo do imposto;

VII - será devido ao Município do domicílio do beneficiário usuário do plano de saúde, para serviços relativos a planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, e a outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário, considerando-se o valor total pago pelo usuário para fins de base de cálculo do imposto;

VIII - terá arrecadação, fiscalização e cobrança gerida por Comitê Gestor próprio, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por quatro representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e quatro dos Municípios.

§ 1° Os representantes dos Municípios para compor o Comitê Gestor mencionado no inciso VIII serão indicados da seguinte forma: dois pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais, e dois por entidade de representação nacional dos Municípios brasileiros.

§ 2° A fiscalização do cumprimento das obrigações principais e acessórias e da ocorrência do fato gerador será feita pela Secretaria da Receita Federal, a qual será responsável pelo lançamento do tributo e pela autuação por eventual descumprimento de obrigações.

§ 3° O contencioso administrativo será conduzido pelo órgão julgador competente integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Receita Federal, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais desse ente.

§ 4° Eventuais contenciosos judiciais serão ajuizados em face da União, que será representada em juízo pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observando-se:

I - Os Municípios prestarão auxílio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na forma a ser disciplinada por ato do Comitê Gestor;

II – Os créditos tributários serão apurados e inscritos em dívida ativa da União e cobrados judicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

III – A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá delegar aos Municípios a inscrição em dívida ativa municipal e a cobrança judicial mediante convênio." (NR)

Art. 3° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Controvérsias fiscais têm permeado as relações entre os entes federativos no Brasil. No âmbito municipal, as discussões mais notórias giram em torno da arrecadação do Imposto sobre Serviços (ISS) sobre operações de arrendamento mercantil (*leasing*), cartões bancários e planos de saúde.

Tais serviços seguem a regra geral da Lei Complementar nº 116, de 2003 (Lei do ISS), que permite ao prestador eleger o domicílio fiscal para recolhimento do ISS. Com isso, são poucos os Municípios que se beneficiam dos recursos arrecadados pelo uso generalizado de cartões como meio de pagamento corrente dos brasileiros por todo o País. A concentração também ocorre com os recursos gerados pelo ISS sobre serviços de arrendamento mercantil ou relativos a planos de saúde, ambos providos por poucos ofertantes.

Levantamento recente realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) estima que as disputas envolvem o montante de mais de R$ 6 bilhões por ano em arrecadação, apenas derivados dos serviços prestados pelas administradoras de cartões (R$ 2 bilhões) e empresas de arrendamento mercantil (R$ 4 bilhões).

Todavia, muitos Municípios entendem-se competentes para cobrar o tributo, questionando o efetivo local de prestação do serviço que cria o fato gerador e a correspondente competência tributária. Isso levou, inclusive, muitos contribuintes a procurarem defesa no âmbito judicial, para descaracterizar cobranças e destituir autuações das fiscalizações municipais.

A presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) visa regular a matéria, garantindo distribuição mais equânime da arrecadação do ISS sobre tais serviços. Nesse sentido, propõe a repartição do tributo de forma que os recursos sejam direcionados aos entes onde os serviços são de fato demandados, adquiridos e usufruídos. É onde há necessidade de contrapartida de provimento de serviços públicos, a serem financiados com tais recursos.

No caso de serviços correlatos a cartões magnéticos, já tramitam no Congresso Nacional algumas proposições para ampliar a partilha da arrecadação do ISS, propondo alteração nos comandos da Lei do ISS. Todavia, possuem objeções.

O PLS nº 414, de 2012, sugere que o ISS "será devido no Município onde estiver sendo efetuada a operação". Entretanto, o texto acaba excluindo as receitas geradas pelo uso de cartões no exterior. Além disso, é inviável a identificação do local de uso do cartão no caso das transações pela *internet*, que são crescentes.

O PLP nº 34, de 2011, sugere atribuir o ISS sobre cartões magnéticos ao Município onde esteja instalado o terminal de vendas, ou "maquininha", encontrado nos estabelecimentos comerciais pelo País.

Da mesma forma, o critério proposto desconsidera o faturamento proveniente dos gastos no exterior e compras pela *internet,* inviabilizando a repartição sobre parte expressiva do serviço. Além disso, atrela o imposto a um padrão tecnológico que já começa a ser substituído por uso de aplicativos em aparelhos celulares *smartphones* no País.

Já o PLS nº 168, de 2014, é mais abrangente, incorporando sugestões oferecidas pela CNM, com comandos aplicáveis a serviços sobre cartões magnéticos, arrendamento mercantil e planos de saúde. Todavia, apresenta as mesmas objeções anteriores, em relação a cartões magnéticos. Ao atrelar o imposto ao "tomador do serviço" prestado pelas administradoras de cartões, adota como critério de repartição o domicílio do estabelecimento comercial que adere ao arranjo de pagamento oferecido pela administradora de cartões.

O texto ora proposto procura superar essas limitações. Nesse caso, estipula o domicílio do titular do cartão como critério para repartição do ISS. Isso permite a divisão das receitas também decorrentes de serviços de pagamento com cartões na *internet*, e dos relacionados a uso de cartões no exterior.

A proposta também afasta o viés altista ao chamado "Custo-Brasil". Na verdade, a sujeição das empresas prestadoras de serviços a mais de cinco mil potenciais legislações municipais distintas de ISS inviabilizaria, na prática, modelo arrecadador derivado das proposições citadas.

A presente PEC redistribui a arrecadação do tributo municipal, mas sem aumentar a complexidade do sistema tributário. Para tanto, propõe a centralização da arrecadação na União, com posterior repasse aos Municípios, a exemplo de outros impostos com gestão centralizada, como o ITR, o IRPF, e como as obrigações das micro e pequenas empresas, no regime unificado de recolhimento de tributos, conhecido como "Simples Nacional".

Com isso, evita operacionalização tributária onerosa, observando-se o princípio da eficiência pública, elemento-chave para o desenvolvimento sustentável do País. A operacionalização do tributo não

ficará mais complexa para o contribuinte, já que o recolhimento continuará sendo feito de forma centralizada, mas junto à Secretaria da Receita Federal, e não no Município eleito domicílio fiscal.

A conjugação dessas características permitirá distribuição mais equânime do ISS sobre serviços prestados com ampla abrangência territorial, com base em um sistema simplificado e eficiente de arrecadação. Isso contribuirá para reduzir desigualdades sociais e fortalecer o pacto federativo. Dessa forma, acreditamos que a presente proposta é merecedora da aprovação dos nobres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.

NOME	ASSINATURA
1. Tasso Jereissati	
2. Magno Malta	
3. Alvaro Dias	
4. Gladson Cameli	
5. Cristovam	
6. Ana Amélia (PP/RS)	
7. Ivo Cassol	
8. Antonio Carlos Valadares	
9. REGUFFE	
10. Maria do Carmo Alves	
11.	
12. OMAR AZIZ.	
13.	
14. PAULO BAUER	
15. Hildes de Oliveira	
16. Dario Berger	
17. RONALDO CAIADO.	
18.	
19.	
20. Simone Tebet	
21.	
22. Garibaldi Alves Filho	
23. Rose de Freitas	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

Altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.

NOME	ASSINATURA
24. Davi Alcolumbre	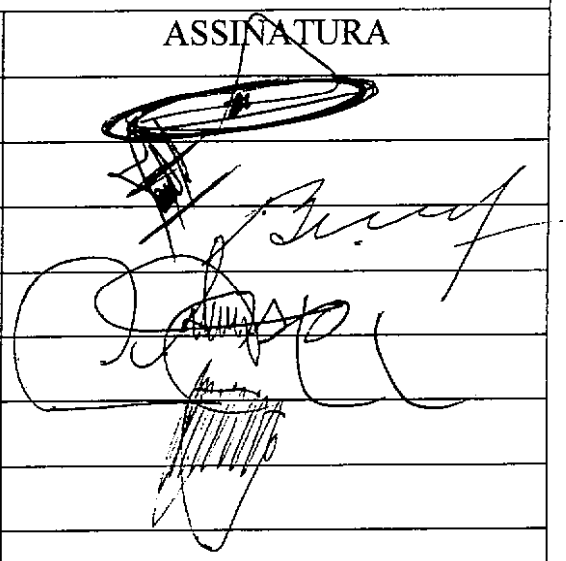
25. José Medeiros	
26. Benedito de Lira.	
27. Wider Morais	
28. Cássio Cunha Lima	
29. Valdir Raupp	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - será opcional para o contribuinte; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do caput do mesmo artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

I – terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)

II – não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002).

.....
..

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 2015

Altera o art. 103 da Constituição Federal, para permitir que entidade de representação de municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 103 da Constituição Federal passa a viger acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

"**Art. 103.** .....

.....

X – entidade de representação de municípios de âmbito nacional.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende incluir as entidades de representação de municípios, de âmbito nacional, no rol de legitimados para propor ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC).

O tema constou na pauta de reivindicações da Marcha dos Prefeitos, ocorrida no mês de maio de 2015. Foi, também, objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 2009, que foi arquivada ao final da 54ª legislatura sem que tivesse sido apreciada pelo Plenário desta Casa. A PEC nº

36, de 2009, teve como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, a quem prestamos nossas homenagens com a reapresentação desta proposição.

A participação das entidades de representação dos municípios, de âmbito nacional, no controle concentrado de constitucionalidade, fortalece a proteção da ordem jurídica e sua defesa contra toda sorte de inconstitucionalidades, notadamente aquelas que afetam os interesses municipais.

A Constituição Federal de 1988 erigiu os municípios à categoria de entes federados autônomos. No entanto, não os amparou com todas as prerrogativas necessárias para a consolidação dessa nova posição institucional. A legitimidade para a propositura de ADI e ADC é um exemplo dessa omissão, que a presente Proposta de Emenda à Constituição busca sanar.

Certos de que a presente proposição fortalece e reequilibra nosso pacto federativo, pedimos o apoio dos nobres Pares para seu aprimoramento e oportuna aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PSB-SE

2.	
3.	
4.	
5.	

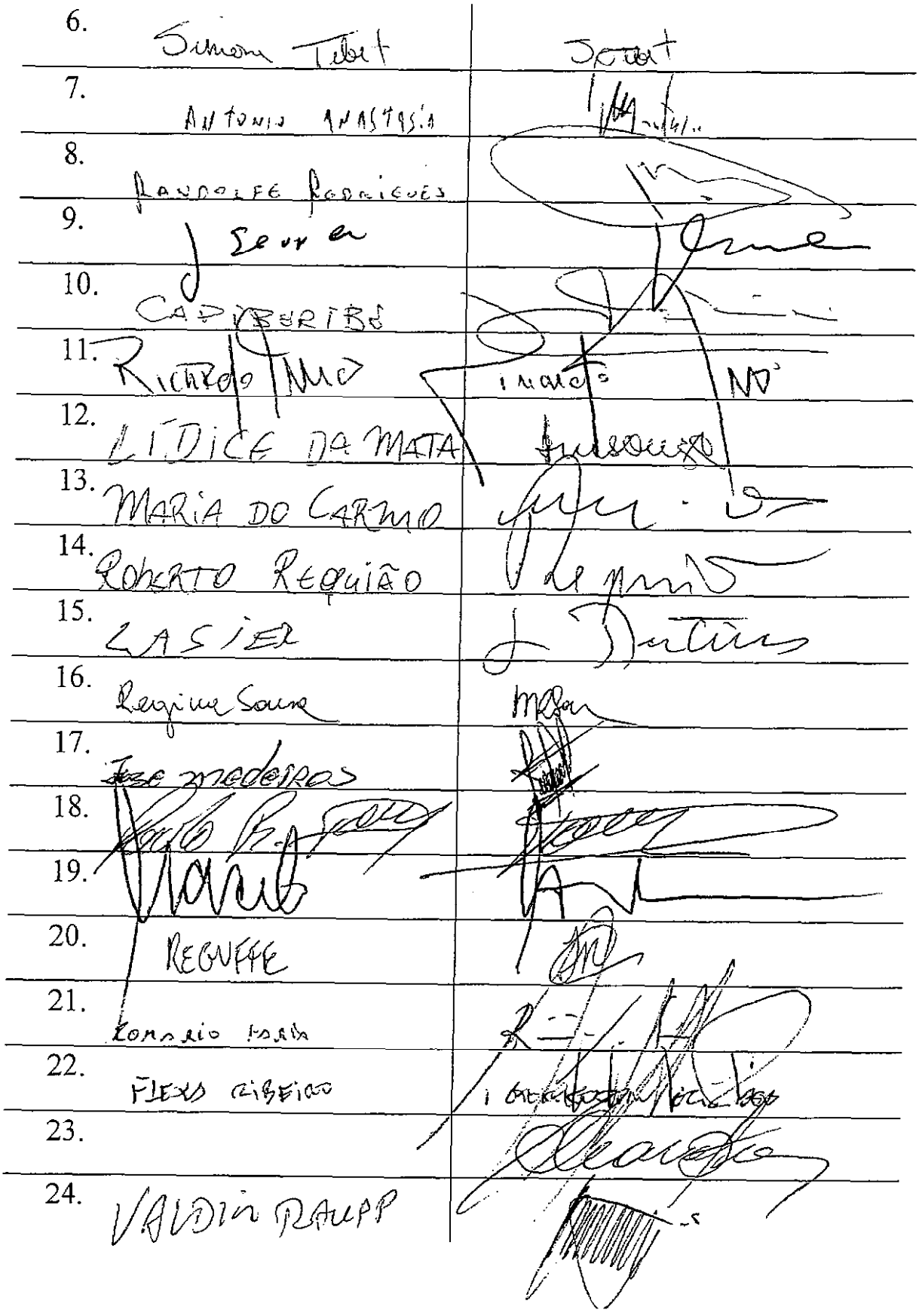

6.	Simone Tebet	
7.	ANTONIO ANASTASIA	
8.	RANDOLFE RODRIGUES	
9.	J Serra	
10.	CAPIBERIBE	
11.	RICARDO TIMO	INCAPAZ NÃO
12.	LÍDICE DA MATA	
13.	MARIA DO CARMO	
14.	ROBERTO REQUIÃO	
15.	LASIER	
16.	Regina Sousa	
17.	José Medeiros	
18.		
19.		
20.	REGUFFE	
21.	ROMARIO FARIA	
22.	FLEXA RIBEIRO	
23.		
24.	VALDIR RAUPP	

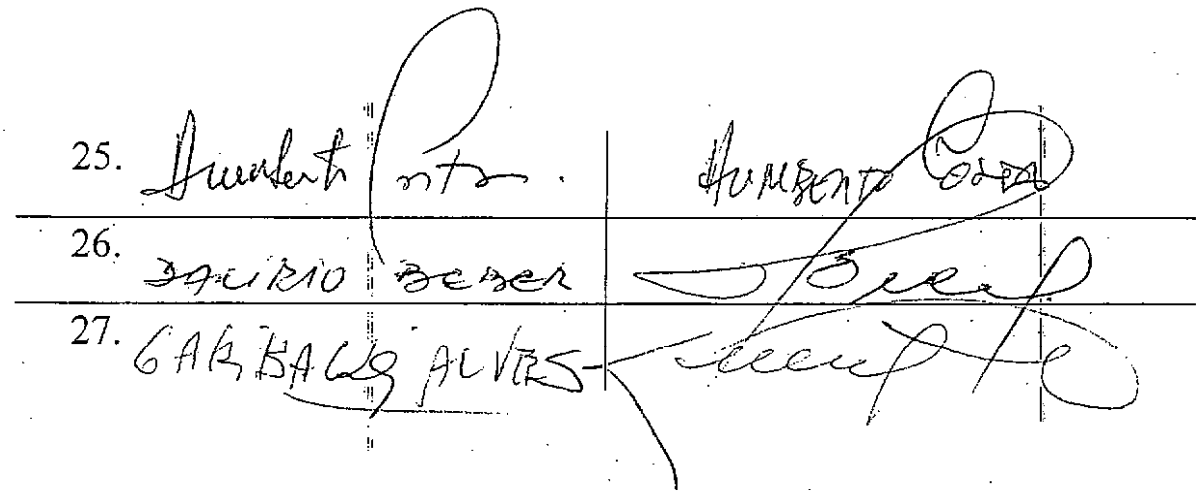
25.
26.
27. GARIBALDI ALVES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

§ 1º O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

§ 3º Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

COMUNICAÇÃO

Ofício nº 1/MPV 675/2015

Brasília, 10 de junho de 2015

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 675, de 22 de maio de 2015, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Domingos Sávio

Vice-Presidente: Senador José Pimentel

Relator: Senadora Gleisi Hoffmann

Relator Revisor: Deputado Afonso Florence

Respeitosamente, - Deputado **Afonso Florence**, Presidente Eventual – Deputado **Domingos Sávio**, Presidente.

PROJETO DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 2015

Acrescenta parágrafo único ao art.82, e inciso IV ao art. 83 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para que determinar que os animais não serão considerados coisas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os arts. 82 e 83 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 82.....

Parágrafo único. Os animais não serão considerados coisas.

Art. 83.....

.....

IV – Os animais, salvo o disposto em lei especial." (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como se sabe, o Código Civil brasileiro prevê apenas dois regimes para regulamentar as relações jurídicas: o de bens e o de pessoas. Não enfrenta, portanto, uma categoria de direitos atinentes à tutela do animal como ser vivo e essencial à sua dignidade, como já acontece na legislação de países europeus.

Alguns países europeus avançaram em sua legislação e já alteraram os seus Códigos, fazendo constar expressamente que os animais não são coisas ou objetos, embora regidos, caso não haja lei específica, pelas regras atinentes aos bens móveis. Isso representa um avanço que pode redundar no reconhecimento de que os animais, ainda que não sejam reconhecidos como pessoas naturais, não são objetos ou coisas.

Os países pioneiros na alteração da natureza jurídica dos animais são a Suíça, a Alemanha, a Áustria, e a França. Os três primeiros fazem constar de seus Códigos que os animais não são coisas ou objetos. Vejamos:

A legislação suíça alterou o status dos animais em seu Código Civil de 1902, com a alteração de 2002:

> Art. 641a (nouveau)
>
> I. Animaux
>
> 1 Les animaux ne sont pas des choses.
>
> 4 Sauf disposition contraire, les dispositions s'appliquant aux choses sont également valables pour les animaux.

No mesmo sentido, o Código Civil Alemão - § 90ª do BGB - desde 1990 reconhece a categoria jurídica "animais" que é intermediária entre "coisas" e "pessoas" [1].

Na Áustria, o artigo 285ª do Código Civil Austríaco ABGB (*Allgemeines Bügerliches Gesetzbuch*), que data de 1º de Julho de 1988, dispõe expressamente que os animais não são objetos, são protegidos por leis especiais e as leis que dispuserem sobre objetos não se aplicam aos animais exceto se houver disposição em contrário[2].

A França, que alterou o Código Civil mais recentemente, em 28 de janeiro de 2015, foi o país que fez alteração mais incisiva. Isso porque a legislação francesa, diferente das anteriormente mencionadas, introduziu uma proteção afirmativa, fazendo constar que os animais são seres vivos dotados de sensibilidade[3].

Não obstante a proposta que ora submetemos não se alinhe com a legislação francesa, consideramos que a medida é um grande passo para uma mudança de paradigma jurídico em relação aos animais, mesmo os tratando como bens.

---

[1] Section 90a, Animals, Animals are not things. They are protected by special statutes. They are governed by the provisions that apply to things, with the necessary modifications, except insofar as otherwise provided.

[2] "Tiere sind keine Sachen; sie warden durch besondere Gesetze geschützt. Die für Sachen geltenden Vorschriften sind auf Tiere nur soweit anwendbar, als keine abweichenden Regelungen bestehen"

[3] "Art. 515-14. du Code civil - Les animaux sont des êtres vivants doués de sensibilité. Sous réserve des lois qui les protègent, les animaux sont soumis au régime des biens".

Isso porque partimos da premissa que no Brasil, juridicamente, "bem" está ligado à ideia de direitos sem, necessariamente, caráter econômico, ao passo que "coisa" está diretamente ligada à ideia de utilidade patrimonial, na direção dos ensinamentos de Orlando Gomes quando diz que:

> Preferimos, na linha do Direito alemão, identificar a coisa sob o aspecto de sua materialidade, reservando o vocábulo aos objetos corpóreos. Os bens, por sua vez, compreenderiam os objetos corpóreos ou materiais (coisas) e os ideais (bens imateriais). Dessa forma, há bens jurídicos que não são coisas: a liberdade, a honra, a integridade moral, a imagem, a vida.

Diante dessas considerações, apresento esta medida, para o qual solicito o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Seção II
Dos Bens Móveis

Art. 82. São móveis os bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

Art. 83. Consideram-se móveis para os efeitos legais:

I - as energias que tenham valor econômico;

II - os direitos reais sobre objetos móveis e as ações correspondentes;

III - os direitos pessoais de caráter patrimonial e respectivas ações.

.....

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu até deveria contraditar o discurso do Líder do PT, Humberto Costa, mas deixo esse privilégio para o Líder do meu Partido, o Senador Cunha Lima, para que ele possa, com mais tempo – quem sabe? –, contraditar a argumentação do Senador Humberto Costa, Líder do PT nesta Casa.

Eu tenho o objetivo hoje, Sr. Presidente, de destacar a proposta do Senador Romário que pretende a instalação de uma CPI para investigar a CBF, como consequência das denúncias internacionais resultantes da investigação norte-americana, que já colocam na cadeia alguns dos dirigentes do futebol internacional.

A Fifa realmente se transformou numa organização criminosa há bom tempo. Há 15 anos, Sr. Presidente, eu tive a primazia, Senador Ataídes, de presidir nesta Casa a CPI do Futebol. Nós nos acostumamos, no Brasil, a não valorizar nada que seja produzido no Parlamento brasileiro. Aquela CPI, há 15 anos, revelou mazelas do desporto nacional e internacional e, sobretudo, fez com que o Brasil conhecesse as relações promíscuas estabelecidas entre a CBF e a FIFA.

Foi exatamente em função daquela CPI que a Justiça suíça instaurou procedimentos de investigação que culminaram com a renúncia de Ricardo Teixeira e também com a punição de João Havelange. Os elementos fornecidos por aquela CPI deram origem a uma investigação na Suíça.

Sr. Presidente, a CPI do Futebol, realizada pelo Senado, que deu origem ao Estatuto do Torcedor e à Lei de Responsabilidade Social do Desporto, foi mais divulgada e valorizada na Europa do que propriamente no Brasil. O jornalista Andrew Jennings, da BBC de Londres, autor de vários livros sobre a corrupção no futebol, na sua última obra literária, *Um Jogo Cada Vez Mais Sujo*, faz cerca de 50 referências à CPI do Futebol instalada no Senado Federal em 2001. Aquela CPI foi a crônica da decadência anunciada do futebol brasileiro.

A decadência que se consagrou, sobretudo na última Copa do Mundo, tem como causa a corrupção e a má gestão no futebol do Brasil. A instalação de uma CPI neste momento justifica-se para propor transparência aos fatos.

Veja, Sr. Presidente, como se trata de algo de grande importância: o Presidente dos Estados Unidos, Obama, há poucos dias, do alto da sua autoridade de líder mundial, na reunião do G7, pronunciou-se a respeito da crise ética no futebol mundial, propondo que o futebol seja administrado com competência e seriedade, alegando tratar-se de orgulho nacional.

Muito mais do que orgulho nacional, trata-se de uma atividade essencialmente econômica, geradora de emprego, de renda e de receita pública.

O futebol movimenta no mundo, anualmente, mais de US$200 bilhões! E, num País com as potencialidades do nosso, o futebol bem administrado certamente seria motivação de desenvolvimento, seria impulso ao desenvolvimento, seria uma contribuição extraordinária ao desenvolvimento nacional. E não tem sido administrado dessa forma.

Desde o final da Copa do Mundo, apresentei projeto que tem por objetivo conferir à CBF um novo arcabouço jurídico, transformando-a numa espécie de paraestatal e, como tal, sujeita à fiscalização e controle. Seria a CBF, como entidade, obrigada a prestar contas ao Tribunal de Contas da União; a fornecer todas as informações sobre operações financeiras realizadas ao Coaf; à autoridade monetária internacional, as operações realizadas com o exterior; transparência absoluta com a publicação dos atos administrativos através da Internet. Esse rigor em relação à administração da entidade *mater* também seria estendido às federações, que teriam as mesmas responsabilidades.

Desde a CPI do Futebol, em 2001, o Ministério Público passou a ser convocado. Diante de gestões temerárias, fraudulentas, gestões que endividam, de forma exorbitante, clubes e entidades, basta que o Ministério Público seja convocado. Portanto, a partir daquela CPI, o futebol ou a administração do futebol do Brasil deixou de ser considerada algo acima do bem e do mal e acima da legislação vigente no País.

Uma nova CPI agora se justifica, repito, para propor transparência e manter o tema na pauta. Não podemos esquecer, logo à frente, que há corruptos que se envolveram na administração do futebol do nosso País, estabeleceram uma relação promíscua com a FIFA e devem ser responsabilizados civil e penalmente. Não podemos nos esquecer disso. E a CPI tem este poder: de colocar o mal à luz para que ele possa ser identificado, reconhecido, combatido, condenado e punido, evidentemente.

Portanto, essa é uma das razões que justificam a instalação da CPI. Mas há uma outra, que é o aprimoramento da nossa legislação. Assim como a outra CPI foi palco para o início dos estudos, dos debates para a elaboração do Estatuto do Torcedor e da Lei de Responsabilidade Social do Desporto, esta CPI pode ser também palco para o debate e a busca de uma nova legislação, fazendo com que a CBF se transforme numa espécie de paraestatal, fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União.

Alguém dirá: "Mas a CBF não mobiliza recursos públicos". O futebol brasileiro mobiliza, sim, recursos públicos. Ainda há pouco, esteve aqui o Deputado Otavio Leite, que é Relator de uma medida provisória que

trata exatamente de benefícios que serão concedidos aos clubes de futebol no Brasil. Todos nós sabemos que os recursos das loterias, que são recursos públicos, patrocinam clubes de futebol no País, assim como os recursos da própria Petrobras. Há uma relação, sim, do futebol brasileiro, das entidades que administram o futebol brasileiro, com o Poder Público.

Não bastasse isso, o art. 216 da Constituição determina que se trata de patrimônio cultural do povo brasileiro – art. 216 da Constituição do País. A Seleção Brasileira é patrimônio cultural. E ela é a principal fonte de receita da CBF. Portanto, essa relação está estreitada.

Quando presidimos aqui, em 2001, a CPI do Futebol, travamos batalha judicial para instalação da CPI. Alegavam tratar-se de entidade privada, e, como tal, a CBF não estaria sujeita a investigação por parte de uma comissão parlamentar de inquérito.

Também, quando quebramos sigilos fiscais, bancários e telefônicos de cartolas brasileiros, a mesma sustentação chegou ao Supremo Tribunal Federal, que concedeu liminar para que pudéssemos instalar a CPI, quebrar sigilos e concluir uma comissão parlamentar de inquérito que trouxe resultados concretos, que fez com que cronistas esportivos, à época, afirmassem: "A administração do futebol no Brasil passa a ter duas etapas: antes da CPI do Futebol, do Senado, e depois da CPI do Futebol, do Senado".

Aproveito o ensejo, ao término deste pronunciamento, Sr. Presidente, para cumprimentar o Senador Romário, que teve a feliz ideia de coletar assinaturas...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – ... para viabilizar a instalação da CPI, que tem a responsabilidade de investigar os que se envolveram em delitos, em ilícitos praticados nessa corrupção desvairada que obriga a Justiça americana a acusar brasileiros. Que essa responsabilidade seja assumida por inteiro pelo Senado Federal, com a realização de uma CPI que possa realmente contribuir para a limpeza que se faz necessária hoje, para ver o futebol brasileiro fomentando o desenvolvimento econômico, social e cultural deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB - PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que, pelo ordem de oradores inscritos, convido o Senador Hélio José, do PSD, do Distrito Federal, para usar a tribuna desta Casa.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje aqui proferir algumas palavras sobre uma reunião do Parlatino de que participei, realizada em Havana, Cuba.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é com muita alegria que ocupo a tribuna esta tarde para falar da minha viagem a Cuba, esse maravilhoso país caribenho. Os laços que unem nossos povos são antigos, intensos e sempre promissores.

É a segunda viagem que fiz a Havana. Desta feita, numa missão oficial do Parlamento Latino-Americano, juntamente com os ilustres colegas Flexa Ribeiro, nosso Presidente do Parlatino brasileiro, Cássio Cunha Lima e Roberto Rocha, Senadores desta Casa, e também com um grupo de Deputados.

Se o passado nos remete a demonstrações inequívocas de amizade, solidariedade e profícua cooperação, o presente e o futuro ensejam ainda mais confiança em todos nós. A busca constante por melhores condições de vida para as populações da América Latina é firme compromisso dos Governos de nossas duas nações e de nossos compatriotas. Como cidadão que durante toda a sua trajetória pública – nos movimentos social e sindical, e na política partidária – esteve sempre atento e alinhado com os segmentos mais vulneráveis da sociedade, devo dizer que muito me animam as propostas e a atuação do Parlatino.

Temos em nossas mãos uma instituição que precisa ser fortalecida, prestigiada e ampliada para colaborar efetivamente no equacionamento dos incontáveis problemas que ainda afligem as distintas sociedades latino-americanas. Penso sempre em minhas origens, vinculadas ao movimento sindical, e nas tantas lutas que acabaram por me conduzir ao Partido dos Trabalhadores (PT), tendo a honra de ser um de seus fundadores no Distrito Federal. Membro dos Diretórios Regional e Nacional, permaneci nos quadros do PT por mais de 30 anos, e, em 2010, ingressei no Partido Social Democrático (PSD), do qual fui também fundador, e hoje represento o Distrito Federal, como suplente do Senador Rodrigo Rollemberg, hoje Governador do DF, no Senado da República. Por isso, senhores e senhoras, ouvintes da TV Senado, Srs. e Srªs Senadoras, é nesta condição que chego ao Parlatino, âmbito luminoso de debate e deliberação continental, conformado pelos representantes populares da multiplicidade e da fabulosa riqueza cultural das etnias que compõem nossa bela e sofrida América Latina.

Permitam-me ainda registrar que o mandato que ora exerço no Senado tem quatro eixos fundamentais: os menos favorecidos, a quem devemos assegurar qualidade de vida; a habitação, com efetivação e ampliação de políticas habitacionais populares; o setor produtivo, pelo fortalecimento da micro e pequena empresa

– a micro e pequena empresa é a maior empregadora deste País, é quem gera oportunidade principalmente aos menos favorecidos –; e o servidor público, sempre valorizando e incentivando sua capacitação. E, como servidor público federal concursado, eu entendo que o servidor público bem valorizado é muito importante para uma nação estar sempre nos eixos. Esses eixos, que servem de orientação e guia à minha atuação parlamentar, parecem-me comuns a inúmeras nações representadas no Parlatino que, como o Brasil, necessitam muito do Estado, por ainda se debaterem com recorrentes entraves ao desenvolvimento pleno de suas enormes potencialidades.

Nesta linha, é com imensa satisfação que reitero minha total simpatia e integral apoio à retomada das negociações entre Cuba e Estados Unidos. Em verdade, é preciso que se afirme e reafirme que estamos diante de uma rara obra-prima, que apenas episodicamente nos brinda a política. Um trabalho refinado e magistral que, por evidente, conta com o deliberado empenho dos eminentes Presidentes Raúl Castro e Barack Obama e, naturalmente, com a simpatia dos povos cubano e norte-americano, bem como das demais nações do continente americano.

Não podemos, contudo, esquecer o papel decisivo do Papa Francisco, grande e generoso artífice da efetiva reaproximação Cuba e Estados Unidos. Em pouco mais de dois anos à frente do Vaticano, Sua Santidade tem mostrado ao mundo a importância da humildade, da compaixão e da liderança voltada para os interesses comuns da humanidade, Sr. Presidente. O Bispo de Roma deixou evidente para todos nós, independentemente de nossas convicções religiosas, o quão importante é apoiar Cuba e os cubanos nesta nova e auspiciosa etapa de um admirável país, por todos admirado e respeitado.

Há toda uma série de desafios que ainda precisam ser enfrentados por nossos irmãos cubanos, desde investimentos em infraestrutura até a modernização de seu parque industrial, além do ingresso e da efetiva apropriação popular das novas tecnologias da comunicação e da informação. O Brasil, especialmente a partir do primeiro Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sem qualquer ruptura nos mandatos da Presidente Dilma Rousseff, tem-se empenhado sinceramente em contribuir para o progresso de Cuba.

O Porto de Mariel, que tem recebido seguidas críticas de setores mais conservadores da sociedade brasileira, é o exemplo mais evidente do desenvolvimento de uma parceria em que nossos dois países ganham. Visitei o Porto de Mariel, juntamente com os meus colegas Senadores Flexa Ribeiro, Cássio Cunha Lima e Roberto Rocha, além, da honrosa companhia do Embaixador do Brasil em Cuba, Cesário Melantonio Neto. E presenciamos uma obra magnífica, Srªs e Srs. Senadores, construída com a participação do BNDES, da China e da Malásia, que administra atualmente o porto.

O porto está localizado numa posição central e estratégica, próximo à Miami, ao Golfo do México, aos portos de Freeport, Caucedo, Kingston e Cartagena e ao Canal do Panamá, e começa a operar já no próximo dia 1º de julho. E verificamos já nesse porto, que hoje tem apenas 750m de pátio para contêiner, a grande quantidade de contêineres, está totalmente lotado! Um porto que vai ter 2km de pátio para contêineres corresponde a uma movimentação intensa.

O Brasil foi responsável, com investimentos em financiamentos de R$650 milhões. Aqui, no Brasil, Cuba investiu mais R$150 milhões. E, dessa forma, o Porto de Mariel, que tem um calado de 18m de profundidade, vai ser fundamental para que os grandes navios que perpassam o Canal do Panamá possam caminhar e trazer equipamentos e coisas necessárias para o desenvolvimento de Cuba, do mundo e do nosso Brasil também. Então, Sr. Presidente, certamente, estamos diante de mais uma obra que teve o concurso da sofisticada inteligência de nossa diplomacia, da capacidade do Ministério das Relações Exteriores do Brasil de antecipar a nossos governantes e líderes a guinada que ora se verifica.

O terminal de Mariel, que acabamos de visitar, contou com financiamento do BNDES e é dotado de moderna estrutura, como uma ferrovia já pronta de 48km que liga até Havana, o que torna eficientes os trabalhos de exportação e importação de mercadorias, a apenas 140km do litoral do Estado da Flórida – a apenas 140km dos Estados Unidos! O Porto de Mariel é considerado a maior obra de engenharia realizada nesta adorável ilha desde a Revolução de 1959, convicção que parece comum a revolucionários e a contrarrevolucionários.

Srªs e Srs. Senadores, foi a conjugação de generosidade e antevisão que proporcionaram ao Brasil o privilégio de participar diretamente da construção desse magnífico...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... entreposto, gerador de divisas e vetor de progresso econômico e social para todo o povo cubano.

E vejam, senhoras e senhores, como as boas ações são sempre recompensadas. Na última década, as exportações brasileiras para Cuba simplesmente quadruplicaram, alcançando 447 milhões de dólares, nos pri-

meiros 11 meses de 2014. Esse volume – com enorme potencial de elevação – coloca o Brasil em terceiro lugar dentre os parceiros da ilha cubana.

Uma auspiciosa notícia que tivemos na semana passada diz respeito à decisão do Conselho de Ministros e do Presidente Raúl Castro de autorizar a criação de 498 cooperativas não agrícolas em Cuba. Essas cooperativas...

(Interrupção do som.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... vão atuar nos setores de serviços, comércio e gastronomia. (*Fora do microfone.*)

Você quer um aparte?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Ah!, não? Tudo bem.

Previstas desde 2012, as cooperativas constituem-se em uma verdadeira referência do programa de abertura do Presidente Castro, que procura oxigenar e modernizar a economia da ilha.

Outra excelente decisão adotada nos últimos dias, desta feita pelos Estados Unidos, foi a retirada de Cuba da relação de Estados promotores do terrorismo. Na verdade, estamos diante de um marco histórico que serve de acelerador da normalização das relações entre os dois países. Relações, como todos haveremos de recordar, que estiveram caracterizadas por constantes ameaças e hostilidades durante 54 anos – ou mais – de duas gerações.

Vemos, Srªs e Srs. membros do Parlatino, que existe efetivamente uma inaudita...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... concorrência de vontades dos cubanos e dos norte-americanos, no sentido de normalizar e revitalizar as relações diplomáticas, econômicas e culturais entre os dois países. Cabe, portanto, a todos nós estimular e auxiliar o decisivo e objetivo atingimento deste tão nobre desiderato, que certamente haverá de honrar por muitos anos a arte da política em nosso hemisfério.

V. Exª deseja um aparte, Senadora Lídice? (*Pausa*.)

Por favor, Senadora Lídice da Mata, concedo um aparte a V. Exª.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Rapidamente, Senador Hélio José, quero saudar V. Exª pelo pronunciamento, inclusive como Presidente da Frente Parlamentar Brasil-Cuba, e gostaria de falar da importância do seu discurso, da incorporação de V. Exª nesse trabalho. Nós estamos...

(Interrupção do som.)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... propondo uma ação (*Fora do microfone.*) rápida de aproximação dos Estados Unidos com Cuba, mas a questão central, que é o fim do bloqueio, precisa ser ajudada por todos os Parlamentos da América Latina, para que se expresse a nossa opinião. Então, parabenizo V. Exª!

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Muito obrigado, Senador Lídice da Mata. Incorporo integralmente sua propositura. Eu vivenciei isso lá em Cuba, e é necessário que esse bloqueio econômico seja imediatamente encerrado.

É certo que os novos parceiros – Cuba e Estados Unidos – podem adotar individualmente muitas outras medidas para a efetiva consumação da retomada plena das relações entre ambos. Mas ao Parlatino seguramente está reservado um lugar especial na história contemporânea: utilizar o magistério da influência para estimular a aceleração das relações comerciais entre os dois países.

Cabe, pois, em meu modesto entendimento, o firme compromisso...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... de cada um de nós no sentido de agirmos de maneira deliberada, no Parlatino e dentro de nossas próprias Casas Legislativas, para concretizar, em toda a sua plenitude, o restabelecimento de relações Cuba-Estados Unidos. Trata-se, a meu ver, de uma questão de honra para todos nós. Por certo, essa minha intervenção não estaria completa – e peço escusas, se eventualmente estou sendo prolixo – sem as necessárias menções ao trabalho que o Brasil vem desenvolvendo nos últimos anos em favor da equidade de gênero, infância e juventude, e da saúde pública.

Com a globalização da informação, não é segredo que o Brasil vem enfrentando, no início deste segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff, no quarto Governo consecutivo do Partido dos Trabalhadores, uma série de graves adversidades. A desvalorização de nossa moeda, o real, o recrudescimento da inflação...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... e a queda no consumo e na produção de bens e serviços (*Fora do microfone.*), ao lado de serviços públicos de precária qualidade, impõem uma gradual, mas severa desaceleração em nossa economia. Contudo, é justo registrar que, ao longo da última década, tivemos extraordinários avanços sociais, com a criação de uma nova classe média, que trouxe ao mercado dezenas de milhões de brasileiros.

Na área social, ícone da atuação política das chamadas esquerdas, tivemos inequívocos avanços em campos como a saúde pública, a igualdade de gênero e a proteção à infância e à juventude.

O programa Mais Médicos, introduzido há alguns anos pelo Governo brasileiro, conta com a decisiva participação de profissionais de saúde cubanos. Aliados aos profissionais brasileiros, eles têm incrementado o espectro de atuação do Poder Público em área essencial como a saúde.

Tive a oportunidade de visitar a Escola de Medicina de Havana, a Elam, onde fui recebido pela Vice-Reitora Acadêmica...

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Só mais um pouco, Sr. Presidente.

A Srª Heidi Soca González, que fez um relato sobre a ajuda humanitária que os médicos cubanos prestam em diversos países.

A Escola de Medicina cubana possui atualmente 4,5 mil alunos, dentre os quais 228 estudantes brasileiros, que recebem do governo cubano todo o material e apoio necessário para a formação científica, de conduta e comportamento ético. O lema lá é "formar médico bom e bom médico".

No final da reunião, reunimo-nos com nove estudantes brasileiros, nove médicos que estão se formando, para discutir, dentre outras coisas, a saúde no Brasil, já que todos desejam retornar e ajudar o nosso País, assim como várias pessoas que estão hoje nesse programa de saúde do Governo brasileiro, pessoas formadas em Cuba, como o meu sobrinho, Moacir Júnior, a quem homenageio aqui. Ele está em Tailândia, Srª Presidente, no interior do Pará. Um médico formado em Cuba prestando serviço para o nosso Brasil no Mais Médicos.

Nesse sentido, com esse intercâmbio, ampliamos o atendimento ambulatorial e médico em pontos remotos de um Brasil, como se sabe, continental, pontos nunca antes – ou apenas precariamente – alcançados pela saúde pública. Começamos, assim, a assegurar melhor qualidade de vida para milhões de brasileiros, que outrora se viam quase que completamente desassistidos.

Em todo o mundo, os serviços de saúde tornaram-se extremamente caros, em função do elevado custo da formação profissional e das pesquisas acadêmicas e do desenvolvimento de novas drogas para velhas e novas moléstias, em um mercado dominado por empresas privadas.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Assim, é preciso usar nossa melhor determinação para assegurar os serviços essenciais a toda a população, em especial aos contingentes mais vulneráveis de nossa sociedade, que não são nada pequenos.

Srª Presidente, já estou quase concluindo. É tanta coisa boa em Cuba, na questão das realizações, que precisamos relatar aqui.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Senador, peço sua compreensão porque há outros Senadores inscritos.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Está bem, Excelência.

O Ministério da Saúde brasileiro, ora conduzido por um consumado profissional da área, Arthur Chioro, vem demonstrando renovado vigor no equacionamento dos problemas mais urgentes da população.

Por outro lado, uma das questões mais momentosas no Brasil contemporâneo é a segurança pública. Testemunhamos, a cada dia, a escalada da criminalidade, a banalização...

(Interrupção do som.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – ... da integridade pessoal e da vida humana, ceifada (*Fora do microfone.*) estupidamente.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Por falar em segurança pública, constatamos em Cuba uma situação bem diferente, onde reina um clima de tranquilidade, fraternidade e harmonia entre as pessoas, onde não há circulação de drogas.

A escalada da violência no Brasil, com a atuação de adolescentes geralmente instrumentalizados por criminosos adultos, inaugurou um novo debate nacional sobre a maioridade penal, hoje situada nos 18 anos.

Ainda faltam duas folhas. Se V. Exª me permite, eu gostaria de concluir este pronunciamento muito importante sobre a viagem a Cuba, para participar do Parlatino. Precisamos registrar tudo o que foi feito. Participaram da viagem quatro Senadores e dez Deputados, e esse trabalho precisa ser valorizado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu garanto o registro de todo o seu pronunciamento na íntegra, nos Anais da Casa, como regimentalmente é permitido. A minha preocupação, caro Senador, é que há um tempo previsto, nós já tivemos uma grande tolerância, e outros Senadores fazem questão de usar a palavra também, antes da Ordem do Dia.

Prossiga, por favor.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – O importante em tudo que diz respeito às políticas públicas é não perdermos o foco e a determinação, sempre buscando a transformação e o avanço social em vista de uma vida com mais qualidade para todos.

Agradeço, ainda uma vez, o privilégio de ter visitado Havana, numa memorável reunião do nosso Parlatino, debatendo, aprendendo e deliberando com cerca de 60 deputados e senadores da América Latina.

Este foi o resumo da nossa participação nesse fantástico fórum, a que confluem necessidades, sonhos e expectativas de todos os povos da América Latina.

Muito obrigado, Srª Presidente, pela tolerância e pela compreensão.

Durante o discurso do Sr. Hélio José, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pela Srª Lídice da Mata

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu agradeço muito e parabenizo V. Exª pelo pronunciamento muito destacado e valoroso.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pois não.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Senadora Lídice da Mata, eu gostaria apenas de deixar registrado nos Anais da Casa que nós recebemos, todos os Senadores, um convite do Governo de Brasília e da Escola de Teatro Bolshoi do Brasil para assistirmos ao espetáculo Dom Quixote, em continuidade às festividades dos 50 anos de existência de Brasília e, especialmente, para homenagear postumamente o nosso querido e já saudoso Senador Luiz Henrique.

Quero dizer que infelizmente eu não estarei presente, pois amanhã à noite já retorno ao Estado para uma agenda na sexta-feira, mas vou me sentir muito bem representada por uma criança de 12 anos, Cecília Basseto, da minha cidade natal, do meu Estado de Mato Grosso do Sul, que hoje pode estar lapidando o seu talento para a dança graças à sensibilidade do Senador Luiz Henrique, que trouxe para o Brasil essa escola de balé que é a mais famosa e importante no mundo.

Diante desse registro, quero aqui também, de alguma forma, render as minhas homenagens ao nosso querido e saudoso Senador Luiz Henrique, no sentido de que os homens podem passar, mas suas ações hão de ser eternas.

E lembrando o poeta do país de que descendo, do Líbano, Khalil Gibran: "A tempestade e a neve podem até matar as flores, mas nada podem contra as sementes". E as sementes plantadas nesses inúmeros anos de vida pública do Senador Luiz Henrique estão lá: árvores frondosas no seu querido Estado de Santa Catarina, espalhadas por todo o País pela sua história política, e hoje geram o fruto do desenvolvimento econômico e social e também de arte.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – A Mesa se associa a essa homenagem.

Chamo para usar da palavra, como Líder, o Senador Blairo Maggi.

Ao mesmo tempo, enquanto o Senador se dirige à tribuna, a Presidência lembra as Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocando para amanhã uma sessão especial, a realizar-se às

10h30, destinada justamente, Senadora Simone, a homenagear o Senador Luiz Henrique da Silveira, falecido no dia 10 de maio, nos termos do **Requerimento nº 499**, **de 2015**, do Senador Dário Berger e outros Senadores.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidenta.

Eu fiz uma brincadeira com a Senadora Simone, mas quero dizer que esse trabalho que o Senador Luiz Henrique teve a oportunidade de iniciar em Santa Catarina, de fato, semeou por todo o Brasil, para os mais distintos e longínquos locais, sementes. E lá no meu Estado, na minha cidade de Rondonópolis, a Fundação André e Lúcia Maggi tem atividades – a minha irmã Fátima foi presidente desta fundação por vários anos e agora a minha filha Belisa é a presidente –, mantém uma casa em Joinville para crianças pobres da cidade de Rondonópolis, de Mato Grosso, que gostam da dança e querem dançar. Essas crianças vivem em Santa Catarina fazendo essa atividade.

Minha irmã já disse, por várias vezes, que pessoas que vieram das vilas mais pobres da cidade de Rondonópolis conseguiram se formar em dança, conseguiram emprego, e algumas delas já dançam fora do Brasil.

Quer dizer, isso nos mostra para onde vai uma semente – como V. Exª disse – plantada por um homem como o Senador Luiz Henrique. É um testemunho de dentro da minha casa, de dentro da minha empresa, da minha família, que sabe dar valor ao que esse homem, ao que esse cidadão implantou há anos em Santa Catarina e está dando frutos por todos os lugares do Brasil, nos mais distantes, como, por exemplo, a minha querida cidade de Rondonópolis, das pessoas das vilas que jamais teriam tido a oportunidade, se não fosse por esse caminho.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Se V. Exª me permite, Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Claro.

A Srª Simone Tebet (Bloco Maioria/PMDB - MS) – É muito gratificante, é muito emocionante saber disso, que os homens públicos, quando exercem realmente a sua função com integridade, com honradez, com competência e capacidade, como foi o caso do Senador Luiz Henrique, fica não apenas na nossa memória, mas na memória das futuras gerações. O Brasil inteiro hoje tem jovens nessa escola em Santa Catarina, normalmente jovens carentes, jovens que realmente não têm recursos e recebem uma bolsa de estudos. Quer dizer, eles recebem para poder fazer parte desse grupo seletivo de jovens de uma escola tão renomada, como é a Escola de Teatro e Dança Bolshoi no Brasil. Obrigada.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senadora Simone.

Presidente, venho à tribuna nesta tarde para falar um pouco sobre o programa que foi lançado ontem, um programa de investimentos para o Brasil.

E não vou ficar aqui discutindo os projetos que foram colocados fora da minha região, da Região Centro-Oeste e do Estado de Mato Grosso.

Hoje, na Comissão de Infraestrutura, ouvindo alguns Senadores que lá se posicionaram, cheguei à conclusão de quanto é difícil para um ministro, para um governo atender a todas as regiões, a exemplo da Presidenta, que estava lá presente, reclamando das coisas do seu Estado, de outro do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná. É difícil colocar todos em um programa só e dizer: "Vamos resolver os problemas do Brasil". É muito difícil.

Agora, fica evidente e claro também, Senadora Lídice, que se não for o trabalho dos políticos, o trabalho dos Senadores, dos Deputados Federais, das Bancadas dos Estados, de estarem presentes nessas reuniões, de estarem presentes quando da formulação dessas políticas, pedirem, mostrarem e exigirem que tal rodovia, tal aeroporto, tal ferrovia é importante e necessária e tem viabilidade econômica, técnica e assim por diante.

É por isso que vemos Estados que conseguem, às vezes, se sobressair, em determinados momentos, sobre outros, porque há uma presença e uma dedicação mais exclusiva sobre esse assunto.

E aqui quero, então, fechar o foco sobre as obras que foram ontem ditas para o Centro-Oeste, especialmente para o meu Estado, Mato Grosso, e também para Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Rondônia e Pará.

Mato Grosso está no centro geodésico da América do Sul. Quer dizer, lá em Cuiabá, há um marco, bem na frente da Assembleia Legislativa, em que está escrito "Centro Geodésico da América do Sul".

Senadora Lídice, isso quer dizer o seguinte: para qualquer lugar que quisermos sair, para o Atlântico ou para o Pacífico, as distâncias são praticamente iguais. Então, estamos longe, a 1,5 mil quilômetros, a 1,7 mil quilômetros e até a 2 mil quilômetros de distância a serem percorridos pelos produtos agrícolas produzidos no Estado de Mato Grosso.

Portanto, qualquer uma das saídas que pedimos, por que trabalhamos, tem interferência em outros Estados. Se quisermos sair para o sul, passaremos por Mato Grosso do Sul; se quisermos sair pelo noroeste do

Estado de Mato Grosso, passaremos por Rondônia; se quisermos sair para o norte, passaremos pelo Pará; se quisermos sair para o leste, passaremos por Tocantins e também por Goiás. Qualquer obra para essa região é regional, não é uma obra local.

E quero destacar as obras que foram colocadas nesse programa. Eu, particularmente, pela experiência que tenho, acho que, com exceção de uma obra, que depois vou discutir aqui, as demais obras têm viabilidade econômica, já que serão concessionadas, e a iniciativa privada terá de fazer esse trabalho.

Começo, então, pela duplicação da rodovia entre Rondonópolis e Goiânia, que passa pela cidade do meu amigo Trentini, que está aqui, que foi Prefeito de Alto Garças e que está acompanhado de Paulo, seu gerente da Fazenda Lagoa Vermelha, no Estado de Mato Grosso. Saindo, então, de Rondonópolis, é algo em torno de 700 quilômetros até Goiânia, uma obra que vai exigir alguns bilhões de reais. Mas há um ditado antigo que diz que do couro sai a correia, porque antigamente a correia era feita com couro do boi. Então, do boi sai a correia.

Bem, se há produção agrícola, se há carga, se há veículo, se há gente e a conta paga, é óbvio que um empresário vai fazer as contas e, se houver retorno, estará, então, pensando nessa obra, que é a duplicação desde Rondonópolis até a cidade de Goiânia, chegando-se a Brasília.

Também a BR-364, que sai de Comodoro, no noroeste do Estado de Mato Grosso, e vai até a cidade de Porto Velho, também uma duplicação, uma readequação. São mais 976 quilômetros. Toda a produção de Mato Grosso produzida no noroeste do Estado sai pela hidrovia Madeira-Amazonas, portanto uma obra também do interesse do Estado de Mato Grosso.

Já está sendo feita a duplicação entre Itiquira e Sinop. Quer dizer, começa em Sinop, passa por Sorriso, Lucas do Rio Verde, Cuiabá, Jangada, Rondonópolis, Jaciara, Juscimeira e vai sair lá em Itiquira. É uma obra de 806km que está sendo duplicada. Quer dizer, é um novo modal que se constrói.

Também a inclusão da BR-163, que sai de Sinop e vai até Mirituba, no Pará, por onde a soja de Mato Grosso poderá ser exportada por um caminho bem mais curto, em torno de mil quilômetros a menos do que nós fazemos hoje para os portos do sul, trazendo então competitividade para esses produtores.

E também as ferrovias que foram alocadas e pensadas. Mato Grosso está de parabéns, está numa posição interessante, porque o Governo colocará em concessão pública uma ferrovia nova, chamada de Ferrogrão, que sai de Lucas do Rio Verde, passa por Sorriso, passa por Sinop, entra no Estado, passa lá por Guarantã, por Matupá e vai entrar no Estado do Pará, chegando até a cidade de Miritituba. Uma ferrovia em torno de mil quilômetros, que será uma ferrovia expressa e transportará milhões e milhões em cargas, ligando os chapadões de Mato Grosso, a zona de produção, pela ferrovia, chegando à ponta da hidrovia do Rio Tapajós, e de lá ganhando os navios indo para a Europa, para a Ásia, para qualquer lugar.

Nós faremos, com esses projetos, o que o americano fez há cinquenta, cem anos, quando ligou os campos de produção pelas ferrovias, chegando às hidrovias, ganhando competitividade e o mundo inteiro. É isso que nós sempre desejamos e sempre lutamos para conseguir, e agora vemos a possibilidade de fazer essa ferrovia, que tem viabilidade técnica e econômica, porque tem carga. Nós temos lá hoje mais de 20, talvez até 30 milhões de toneladas de grãos já prontas, que são transportadas pelos portos do sul, que congestionam os portos do sul e que, nessa nova configuração, terão condições de serem implantadas.

Ouço a nossa Ministra Gleisi, a Senadora Gleisi, que participou dessas discussões conosco, logo ali atrás, quando começávamos a preparar o terreno para a implantação desses programas. Depois, ouço o Senador Cristovam.

A SRª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Blairo. Eu, inclusive, vou falar hoje na tribuna exatamente sobre o Programa de Investimentos em Logística. Mas eu não poderia deixar de aparteá-lo, primeiro, para parabenizá-lo e enaltecer sua fala, porque V. Exª colaborou muito conosco na primeira fase do Programa de Investimentos em Logística. Não era fácil. É um programa complementar do PAC e que exige o interesse da iniciativa privada de participar. Nós sabíamos – e V. Exª também – que precisávamos facilitar o escoamento da produção das regiões Norte e Centro-Oeste do País, o chamado Matopiba, que nós temos nas regiões Norte e Nordeste, mais o Mato Grosso, que é hoje um dos grandes celeiros de produção junto com meu Estado, o Paraná. Obviamente, essa produção não pode descer toda para o Porto de Paranaguá, para o Porto de Santos. Então, queria enaltecer não só a ferrovia, com que o Estado do Mato Grosso colaborou muito. O Governo do Estado colaborou muito para que isso fosse uma r

ealidade. V. Exª falou da necessidade do apoio dos políticos, dos Senadores, dos Deputados, mas também o interesse do governador para fazer as coisas acontecerem. Eu acho que foi muito importante o seu interesse desde que foi governador. Os terminais portuários de uso privado também são fundamentais para aquela região. Hoje, os maiores investimentos em TUPs estão exatamente na região...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Norte.

A SRª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que atende V. Exª, atende o Mato Grosso. Então, queria parabenizar e agradecer sua colaboração. Esse programa que a Presidenta lança é continuidade do primeiro, mas já muito melhorado, porque a gente vai aprendendo com a prática. Com certeza, não havia outra forma a não ser a sua Região Norte do País, no Estado de Mato Grosso, ser muito contemplada, porque ali está o novo caminho para o escoamento de nossa produção. Então, queria parabenizá-lo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado, Senadora Gleisi.

Ouço, com o maior prazer, o Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senador Blairo, talvez, ninguém melhor do que o senhor para trazer para nós uma análise da importância dessas decisões. E, mais uma vez, eu venho aqui tendo de parabenizar as decisões corretas para o presente, mas carregado de preocupação sobre o futuro. Vou explicar: não há dúvida de que o Brasil precisa construir essa malha, essa infraestrutura para explorar a riqueza produzida nessa região, parte dela graças a pessoas como o senhor.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Mas, o que me preocupa, Senadora Gleisi, é que nós estamos criando essa infraestrutura, voltada para a exploração da riqueza do presente, mas relegando a infraestrutura para a construção de um futuro distante que será, queiramos ou não, baseado na economia do conhecimento. Essas estradas vão passar ao lado de escolas vergonhosamente...

(Interrupção do som).

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Elas vão passar ao lado, em frente de escolas que não estarão explorando, preparando o terreno para a economia do conhecimento no futuro. Felizmente, essas estradas virão e temos que parabenizar o Governo por isso e elogiar o senhor pelo seu papel. Mas não podemos esquecer que, no mesmo momento em que as estradas são feitas, nossas universidades estão em greve; nossos professores estão sem receber o piso salarial; nossas crianças sem ter os seus cérebros fermentados para que ali, sim, surja a verdadeira energia do futuro, a verdadeira riqueza do futuro. Nós não temos futuro baseados apenas nessa maravilhosa riqueza que, felizmente, nós temos da exploração agrícola. Ela é fundamental, mas não será permanente. Hoje mesmo, devem estar sendo construídas produções semelhantes às nossas em outras áreas mais perto, por exemplo, da China, que farão difícil o mercado para os nossos produtos. Como já se passou com a borracha lá no Norte; como já se passou com o açúcar no Nordeste. A riqueza que eles trouxeram se esgotou não por parar, mas pela concorrência lá fora. Só o conhecimento é capaz de não sofrer essa concorrência, porque gera novos produtos. Então, ao mesmo tempo que o parabenizo pelo que está sendo feito, não posso deixar de olhar para o futuro do meu País, preocupado, porque não estamos fazendo plenamente o dever de casa para a construção do futuro, tomando boas decisões, necessárias para fortalecer o que já temos de bom no presente. Mas é preciso olhar 20, 30 anos à frente. Aí, o futuro está na escola.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Obrigado, Senador Cristovam. Concordo absolutamente com V. Exª. O conhecimento que temos hoje, a produção que temos, a sustentabilidade, a sustentação dessa produção já veio dos bancos da escola. Sem conhecimento nós não estaríamos aí. As decisões que estamos tomando hoje, em termos de infraestrutura, vêm exatamente ao encontro do que V. Exª colocou, porque daqui a 50 anos estará a África produzindo. E se nós não aproveitarmos agora para fazermos a infraestrutura necessária para sermos competitivos, seremos derrotados, vamos à bancarrota, e o Brasil não terá mais essa condição.

Portanto, V. Exª está certo nos dois pontos que levantou: na educação e na preocupação com o tempo para poder fazer as obras que são necessárias.

Eu quero cumprimentar aqui o nosso querido Deputado Nilson Leitão, que já foi prefeito da cidade de Sinop, é Líder da oposição na Câmara Federal e é um dos políticos responsáveis por essa quantidade de obras que hoje o Mato Grosso recebe, como intenção.

Eu quero finalizar aqui – eu gostaria de falar mais, mas já estamos terminando o nosso tempo – e dizer o seguinte: das obras que aí estão colocadas, como, por exemplo, a ferrovia Bioceânica, eu, particularmente, Nilson, não acredito nela como uma obra pronta e acabada hoje, porque não tem viabilidade econômica e a viabilidade técnica é duvidosa. Mas não posso tirar o sonho de quem defende a obra; não posso tirar o sonho do governo chinês, se é que ele a está olhando como uma condição especial para ele, de política, no futuro, daqui a 50 anos, daqui a 60 anos, quando, talvez, eles estejam impedidos de negociar com os americanos e esse corredor não tenha preço. Quer dizer, o preço será a comida na mesa do chinês, sem passar pelo Canal do Panamá.

Então, eu não posso discutir quando a decisão é política. A técnica recomenda não fazê-la, mas a política diz que deveremos estudá-la.

Mesmo assim, dentro desses trechos da Bioceânica, há trechos importantes, como o que sai de Campinorte, chegando até Água Boa, ou chegando até Lucas do Rio Verde, e, na mesma linha, saindo de Sapezal e

chegando a Porto Velho, que são ferrovias que serão implantadas e que têm carga, têm viabilidade econômica e técnica para serem feitas hoje.

No futuro, Nilson, eu penso em um Mato Grosso, Roland Trentini, com uma ferrovia entrando pelo Oeste, chegando até Lucas do Rio Verde; uma ferrovia vindo de Porto Velho e chegando em Lucas; uma ferrovia que venha lá de Mirituba, passando por Sinop, sua cidade, ligando-a a Rondonópolis; e uma cruz, um x cruzando aquele imenso território, que pode fazer, lá, 100, 150 milhões, até 200 milhões de toneladas de grãos sozinho. E pode fazer porque tem território para isso, tem conhecimento, tem gente.

O futuro, como disse aqui o Senador Cristovam, é incerto. Ele é incerto quando nós não sabemos aonde queremos ir, aonde vamos e como vamos, mas o futuro da infraestrutura e o futuro da educação são maravilhosos, eu não tenho dúvidas disso. É por isso que eu trabalho, é por isso que eu luto e é por isso que a classe política de Mato Grosso, hoje, está de parabéns, por vermos que, de todas as obras lançadas, oito obras são lançadas dentro do meu Estado, dentro da nossa região.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada, caro Senador Blairo Maggi, por sua análise.

Nós tivemos oportunidade de, juntos, debater hoje, com o Ministro, a posição em cada Estado, Senador Requião.

Antes de passar a palavra à Senadora Gleisi, se inscreveu para uma comunicação inadiável o Senador Crivella, que é o último inscrito para uma comunicação inadiável.

Peço a V. Exª que use da palavra pelo tempo regimental de três minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, Srª Presidenta, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado que nos acompanham pelos meios de comunicação e ilustre público que, hoje, encanta o plenário do Senado Federal, eu nunca imaginei subir à tribuna para fazer o que estou fazendo agora: um ato de repúdio, assinado pelos Srs. Senadores – acho que, dos 81 Senadores, 70 ou 75 irão assiná-lo – pelas ofensas, pelas blasfêmias, eu diria, pelas violências praticadas, no último domingo, na 19ª Parada Gay, na Avenida Paulista, em São Paulo, contra os cristãos, contra Cristo, contra os princípios da nossa civilização ocidental.

Patrocinada com o propósito declarado de garantir a liberdade do Movimento LGBT contra a intolerância, a edição da Marcha incitou a discriminação e o preconceito religioso, sem que nenhuma providência fosse adotada pelas autoridades. Isso constitui crime previsto na Lei 7.716, de 1989, no seu art. 20. O que era para ser um ato contra a intolerância transformou-se em cenário dos mais melancólicos para apologia ao crime, atentados à liberdade de crença e à proteção das liturgias religiosas.

Eu fico imaginando que, se o inverso tivesse ocorrido – manifestações de homofobia, por exemplo, na Marcha para Jesus –, provavelmente as autoridades teriam tomado providência, e os meios de comunicação todos iriam recriminar. Não vi a mesma veemência por parte dos meios de comunicação e das autoridades, quando um crime foi cometido contra os cristãos neste País.

Ações como as realizadas na referida Parada não são novidade. Durante a Idade Média, os judeus foram perseguidos e discriminados, acusados de serem responsáveis pela morte de Cristo. No século passado, o holocausto nazista assassinou 6 milhões de pessoas. Ainda hoje, perseguições religiosas ocorrem no mundo: no Iraque, na China, no Paquistão, na Arábia Saudita.

As coisas deveriam ser diferentes no Brasil.

Vivemos em um país plural e contamos com a proteção da Constituição Federal e da lei, mas lamentavelmente ainda grassa a intolerância de uma minoria que se aproveita do anonimato para ocupar as ruas e dar vazão à sua teofobia.

Eu gostaria de trazer então as palavras desse manifesto de repúdio dos Parlamentares desta Casa, representantes do povo brasileiro, para que as autoridades identifiquem pelas fitas quem praticou essa ignomínia, esses crimes e os levem à responsabilidade. Isso ofende a consciência, isso estraçalha o coração de católicos, de evangélicos, daqueles que, como eu, leem a Bíblia desde a sua tenra infância e que jamais imaginaram ver no Brasil manifestações de ódio, de preconceito contra a religião.

Fico imaginando o que diriam os missionários que vieram para esta terra, jesuítas, evangélicos que, com heroísmo, com idealismo, escreveram talvez as páginas mais belas da nossa história jamais poderiam imaginar que o Brasil seria palco de trágicos acontecimentos como esses que, lamentavelmente, vimos no domingo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista.

Esse ato de repúdio é uma manifestação política desta Casa, mas é preciso que o Ministério Público tome providências e aqueles que praticaram o crime respondam por ele. Não quero generalizar, também não quero, Senadora Lídice, responder à ofensa com ofensa.

Termino este meu pronunciamento lembrando as palavras de Cristo quando foi crucificado. Subiu à cruz às nove da manhã, por seis horas durou o seu suplício, entregou a sua alma às três horas da tarde e ali, contra aqueles que o assassinavam ele disse: "Pai, perdoa porque não sabem o que fazem".

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Eu sei que se Ele estivesse aqui diria a mesma coisa, mas há lei em nosso País e esta Casa política precisa tomar providências para que atos como esses, blasfêmias, ignomínias, crimes, jamais se repitam nesta terra, neste País.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada a V. Exª.

Chamo para usar da palavra, como oradora inscrita, pelo tempo regimental, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidenta.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado ou nos assiste pela TV Senado, quem está aqui, hoje, nos acompanhando nesta sessão, visitando a nossa Casa, o Senado da República, eu quero falar um pouquinho sobre um tema de que o Senador Blairo Maggi já falou, que foi o lançamento da segunda fase do Plano de Investimento e Logística feito ontem pela Presidenta Dilma Rousseff.

Quero dizer, Srª Presidenta, que eu fiquei muito feliz com o lançamento desse plano, que é a continuidade da primeira fase do chamado PIL 1, e que eu tive o privilégio e a honra de participar, como Ministra-Chefe da Casa Civil, da elaboração e da coordenação desse programa, um programa que tinha como objetivo – e tem esse objetivo ainda – trazer investimentos consideráveis à infraestrutura do nosso País, trabalhando basicamente quatro modais: rodovias, ferrovias, portos e aeroportos.

Na primeira fase, como em tudo, é claro que enfrentamos mais problemas, mais dificuldades, estávamos iniciando, mas, mesmo assim, eu acho importante fazer um balanço do que significou esse programa de investimento e logística na primeira parte, de 2011 a 2014, e o que isso trouxe de ampliação dos investimentos em infraestrutura para o Brasil. E a Presidenta falava disso ontem.

Nós fizemos a concessão de mais de 5.300 quilômetros de ferrovias. Basta dizer que, de 1995 a 2010, portanto o triplo do tempo de agora, foram concedidos cerca de 4.600 quilômetros em ferrovias. Só no mandato da Presidenta Dilma, a concessão foi de 5.350 quilômetros.

E é importante frisar que essa concessão tem uma tarifa média de pedágio de R$3,50 para cada cem quilômetros, ou seja, é menos da metade do que muitos pedágios que foram feitos na década de 90 ou até no início dos anos 2000. E isso tudo com a obrigatoriedade de fazer investimentos e de fazer a duplicação das vias em cinco anos.

Então, isso foi uma vitória do País e esses investimentos estão sendo feitos. E estão sendo feitos em estradas que são estruturantes para nós, como a 163, a 153, a 158, estradas importantes que ligam o País de norte a sul, de leste a oeste, e são responsáveis pelo escoamento da nossa produção. Então, não tenho dúvida de que estamos avançando nesse caminho.

Ontem, a Presidenta lançou mais um etapa de rodovias que também são importantes para que possamos continuar esse programa e ter os investimentos. E queria ressaltar, principalmente, os investimentos no Estado do Paraná. E não poderia deixar de citar a nossa BR-476, que liga a Lapa à União da Vitória. E não será só nesse trecho que ela será duplicada, mas a duplicação se dará de Lapa até Chapecó e, depois, mais um braço até a divisa de Santa Catarina com o Rio Grande do Sul, uma extensão de 460km e um investimento estimado, só nessa obra, de R$4,5 bilhões.

Essa estrada é responsável por escoar a produção de grãos, aves e suínos pelos portos da Região Sul, tanto do Paraná como de Santa Catarina, de toda a região sudoeste do Paraná, de parte da região oeste, de grande parte da região oeste de Santa Catarina e parte do Rio Grande do Sul. Esse estudo que será licitado ainda este ano, nós lançamos, Srª Presidenta, em 2013. Eu ainda estava na Casa Civil. E foi uma decisão da Presidenta Dilma colocar essa rodovia num programa como esse. Então eu queria agradecer à Presidenta em nome dos paranaenses por esse investimento.

Também teremos mais R$2,5 bilhões para terminar a duplicação da BR-116, no trecho de Curitiba a Rio Negro, portanto, Paraná e Santa Catarina. Esse é um trecho concessionado, foi concessionado pelo Governo Federal na época do Presidente Lula com uma tarifa de pedágio bastante acessível – e continua acessível – e há uma negociação para que mais essa obra entre nessa concessão e possa ser feita já a partir do final deste ano, início do ano que vem, assim como R$900 milhões para as faixas das BRs 101, 376 e 116.

Mas não é só em rodovias que temos investimentos. Também temos investimentos em portos. Lembro que, quando esta Casa discutiu a Lei de Portos – que é uma lei ampliando e dando possibilidade dos investi-

mentos privados em portos –, houve muitas críticas de que estávamos abrindo para que investidores privados pudessem investir em portos, quando, na realidade, o porto tinha que ser apenas público, ou seja, portos administrados pelo Poder Público.

É importante lembrar que os nossos portos, chamados de públicos, são particulares, privados, porque os terminais que estão dentro desses portos são operados pela iniciativa privada.

Na realidade, o Poder Público é o grande administrador do conjunto de terminais. Isso nós não mudamos. Nós vamos continuar tendo portos administrados pelo setor público, com terminais privados que queremos ampliar. Mas a lei nova dos portos deu condições ao Brasil de fazer investimentos em terminais de uso privado em que o privado pode explorar um terminal sem ser dentro do porto público. Por que isso é importante? Porque, na Região Norte do País, principalmente, e na Região Nordeste, nós tínhamos poucas condições de implantar portos públicos e muitos investimentos privados queriam ser realizados.

Só para os senhores terem uma ideia, hoje nós temos 40 terminais de uso privado que foram autorizados a partir da Lei dos Portos e R$11 bilhões de investimentos para esses terminais de uso privado. Isso é muito significativo principalmente para essas regiões, mas para todo o escoamento da produção, principalmente de grãos, que é o nosso forte na Região Norte e principalmente na Região Centro-Oeste.

E não poderia deixar também de enaltecer os investimentos nos portos de Paranaguá.

Aliás, eu quero fazer um parêntese aqui, Sr. Presidente, para lamentar a demora que o Tribunal de Contas da União teve em aprovar, em liberar a licitação dos terminais dentro dos portos públicos. Avançamos muito nos terminais de uso privado, mas, infelizmente, graças ao Tribunal de Contas da União, não conseguimos fazer as licitações em portos públicos. Eu saí da Casa Civil há algum tempo, e agora é que o Tribunal de Contas da União liberou as licitações dos terminais dos portos de Santos e do Pará. E ainda não fez isso em relação aos portos de Paranaguá.

Não é possível que o Tribunal de Contas fique dois anos, Sr. Presidente, dois anos, para avaliar um programa, um projeto de licitação de concessão de terminais portuários dentro do porto público. Isso faz com que o porto público perca a competitividade, que não possa ter terminais maiores, que tenha problemas com os seus investimentos. Eu lamento muito que a gente tenha passado por isso. E só liberou porque exigiu que se colocasse nas licitações a modalidade de outorga em vez de ser, como nós tínhamos previsto, a menor tarifa com a maior oferta de capacidade.

Então, eu espero que agora realmente se possam fazer essas licitações, e o Estado do Paraná possa também licitar os terminais. São vários terminais no Porto de Paranaguá que já estão prontos para licitar e que aumentariam muito a capacidade do nosso porto.

A outra questão que eu tenho a destacar são os aeroportos. A Presidenta Dilma, no seu mandato, fez a concessão de seis aeroportos.

É importante destacar, Sr. Presidente, que essa concessão não é um simples repasse do aeroporto à iniciativa privada. Não, a Infraero continua ajudando a administrar o aeroporto, com 49% das ações desse aeroporto, e ela vai aprender – e já está aprendendo – com operadores da iniciativa privada, muitos inclusive de renome internacional, a melhorar a gestão aeroportuária.

A maioria aqui conhece o Aeroporto de Brasília, conheceu o que era o Aeroporto de Brasília antes da concessão e o Aeroporto de Brasília depois da concessão. A mudança é muito grande. Hoje nós temos um aeroporto espaçoso, bonito, organizado, que oferece conforto aos passageiros, sem termos prejudicado nem um pouco a nossa companhia que cuida da administração aeroportuária, que é a Infraero. Muito pelo contrário, a Infraero está lá, junto com a empresa privada, ajudando a administrar o aeroporto, assim como em Guarulhos, em Campinas, como vai ser também em Confins, no Galeão, no Rio Grande do Norte. Ou seja, nós melhoramos a qualidade dos nossos aeroportos. Isso é importante, principalmente porque o Brasil tem um número muito grande de passageiros. Crescemos muito em número de passageiros e não poderíamos ter os aeroportos acanhados que nós tínhamos.

Concedo um aparte ao Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Em primeiro lugar, Senadora, concordo com o magnífico aeroporto que se construiu em Brasília. Realmente é incomparavelmente melhor do que a situação anterior. Eu fui representar o Parlasul em Bruxelas e voltava por aqui. Daí me deparei com mais uma jabuticaba, uma dessas coisas inexplicáveis que acontecem na administração brasileira. Eu desci do avião, a Senadora Lídice estava comigo e nós apresentamos nossos passaportes para a Polícia Federal. Em seguida, coisa que não existe no mundo inteiro, nós tivemos que apresentar de novo o passaporte para a Receita Federal. Parece que eles não se entendem. São duas coisas diferentes, o que causou um atrapalho enorme, um congestionamento de saída, mas fundamentalmente uma demonstração de burrice administrativa completa. Não tem nenhum cabimento você se apresentar duas vezes na saída do aeroporto para órgãos da administração pública federal:

Receita Federal e Polícia Federal. É uma brincadeira o que estão fazendo aqui no Aeroporto de Brasília! Eu acho que é a tentativa definitiva de desmoralizar a administração pública no País.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço o aparte e concordo plenamente com V. Exª.

Aliás, um dos trabalhos que nós tínhamos, nas discussões sobre a melhoria do sistema aeroportuário brasileiro, quando iniciamos esse processo de concessão, era que os órgãos públicos que atuam nos aeroportos – além da Receita, da Polícia Federal, nós temos também a Anvisa, que faz inspeção nos aeroportos – pudessem atuar de forma unificada, não precisando passar por cada órgão, e cada órgão tendo a sua ação individualizada.

Nós tínhamos avançado. Agora, V. Exª me diz que isso continua no aeroporto de Brasília. Eu acho que vale nós falarmos com a ANAC – que é outra instituição pública que também atua nos aeroportos – e com a Infraero para que isso possa ser resolvido.

Realmente não se justifica que o passageiro passe por duas, três filas.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Como se nós tivéssemos que entrar duas vezes no País e que o banco de dados não fosse um banco de dados unificado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E tem que unificar.

Infelizmente, a gente ainda tem muitos problemas em relação a isso. As corporações ainda têm muita dificuldade de ceder informações ou partilhar informações, e cada uma faz seu banco de dados. Eu espero que a gente consiga vencer isso. Mas anotei aqui, Senador Requião. Com certeza, tem que se tomar uma solução.

E queria dizer, para terminar, que vão ser mais quatro aeroportos concessionados agora, a partir desse plano, e que há possibilidade de outros aeroportos entrarem no plano. Perguntei ao Ministro Nelson Barbosa sobre o Aeroporto Internacional de Curitiba, o Aeroporto Afonso Pena, que é um dos aeroportos que possivelmente entrará numa próxima fase do Plano de Investimento e Logística. Ele é considerado um dos aeroportos mais bem administrados pela Infraero, mas tem obras a serem feitas, há a terceira pista. Nós sabemos que não temos recursos públicos para isso e que precisamos investir os recursos públicos em ações, em programas que mais diretamente beneficiem a população, como a área de saúde, educação. E dá para nós fazermos uma parceria com a iniciativa privada.

Por último, eu gostaria de falar dos investimentos em ferrovias, que muito se tem criticado. É importante dizer que nós temos um avanço grande nos investimentos em ferrovias. Só no Governo da Presidenta Dilma, foram entregues mais de 1.300km de ferrovias. É mais do que foi feito nos dois últimos governos do Presidente Lula...

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... mesmo somado aos governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Claro que nós temos que avançar. O Brasil não tem a cultura do modal ferroviário. Nós ainda usamos e estamos na cultura apenas do rodoviário. Precisamos partilhar isso. As nossas empresas, as construtoras, as operadoras não têm esse conhecimento profundo. Mas eu acredito que agora, com os ajustes que se deram no plano, nós vamos conseguir avançar, pois, além de se fazer a concessão pela capacidade de carga da ferrovia, vai ser feita a concessão verticalizada por outorga, mas obrigando-se o direito de passagem para que a empresa que ganhar a concessão não fique com exclusividade de usar aquele trecho da ferrovia.

E, lá no Paraná, não vai ser diferente. Nós vamos ter investimentos importantes nas ferrovias do Paraná...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... já com a concessionária que atua lá. Vamos ter a ampliação da capacidade de tráfego, novos pátios, redução de interferências urbanas, duplicações, construção de novos ramais, equipamentos de via e sinalização, ampliação de frota. Isso tudo para melhorar o escoamento da produção do nosso Estado.

Então, eu queria parabenizar a Presidenta Dilma; parabenizar a equipe que fez esse plano, principalmente o Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, que coordenou, junto com todos os Ministérios setoriais, dando continuação a algo que foi importante no primeiro mandato da Presidenta Dilma e que, não tenho dúvidas, é complementar ao PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), com recursos públicos, e que vai trazer investimentos muito expressivos ao nosso País, na infraestrutura, na logística. Portanto, vai melhorar as nossas condições de produção.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, a Srª Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Essa foi a Senadora Gleisi Hoffmann.

Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa*.)

Senadora Lídice da Mata, que falará como Líder.

Quero só lembrar a todos que hoje é uma sessão especial, daquelas que não esqueceremos nunca mais. Nós deveremos votar hoje, como Item nº 1 da pauta, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, chamada também de Lei Brasileira de Inclusão, que vai trazer benefícios para 45 milhões de brasileiros.

Eu tenho certeza de que o projeto vai ser aprovado por unanimidade.

Também está na pauta o Item nº 5, que é o chamado PL nº 28.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu sei que estão aqui os servidores do Judiciário de todo o País. Esse é o quinto item da pauta. O primeiro é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, de nossa autoria e de relatoria do Senador Romário e da Deputada Mara Gabrilli, na outra Casa.

Será uma sessão em que espero votemos todas as matérias, na certeza de que isso é o melhor para o País.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Inicio, Sr. Presidente, associando-me a esses votos que V. Exª faz e afirmando que o nosso Bloco certamente marchará unido na aprovação das duas propostas, ao tempo em que também parabenizo V. Exª por mais essa contribuição que dá ao povo brasileiro com a votação da matéria que inclui as pessoas com deficiência.

Além disso, também pretendíamos solicitar a votação do Item 5, que é justamente a correção de uma injustiça de nove anos com os servidores da Justiça do Brasil inteiro.

(Manifestação da galeria.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, a maioria daqueles que falaram hoje se reportaram à audiência com o Ministro Nelson Barbosa. Eu quero, no entanto, antes de tratar disso, registrar que a Nunciatura Apostólica no Brasil comunicou, na manhã de hoje, 10 de junho, que o Papa Francisco acolheu o pedido de renúncia apresentado pelo Bispo da Diocese de Amargosa, na Bahia, D. João Nilton dos Santos Souza, de acordo com o Cânon 401 do Código de Direito Canônico.

D. João Nilton é natural de Amargosa. Nasceu em 2 de setembro de 1943. É filho de Abílio Vitorino de Souza e Juvelina dos Santos Souza. Cursou Filosofia no Seminário Central de Salvador, na Bahia, e Teologia na Universidade Católica de Salvador. Foi ordenado presbítero em 20 de dezembro de 1969 e Bispo em 9 de novembro de 1986. Seu lema é "Faça-se a tua vontade".

Quero deixar aqui o meu grande abraço a esse grande amigo, o Bispo D. João Nilton, de Amargosa, cidade da qual recebi, pela generosidade do povo daquela terra, o título de Cidadã.

Também pedirei a V. Exª para registrar, nos *Anais* da Casa, todo o seu currículo.

Deixo o meu grande abraço a D. Nilton. Nós lamentamos o seu afastamento daquela diocese. Na maioria das vezes em que visito aquela cidade, vou lá para receber seus conselhos políticos. É um homem defensor da ética na política, progressista, combatente da pobreza e lutador pelas causas sociais mais nobres de inclusão do povo brasileiro.

Meu grande abraço ao nosso querido Bispo D. João Nilton!

Sr. Presidente, quase todos os Senadores falaram aqui hoje da audiência pública que aconteceu na Comissão de Infraestrutura e na Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, comissão que trata também da prestação de contas, da fiscalização e do controle do Governo. E saúdo o Ministro Nelson Barbosa, pela atitude de passar naquela comissão mais de quatro horas sob o fogo cerrado das perguntas dos Srs. Senadores – cinco, seis horas. Foi onde debatemos o Programa de Investimentos em Logística lançado pela Presidente Dilma.

Confesso que não sou uma entusiasta de primeira hora dos projetos de concessões. nem de privatização. No entanto, quero registrar que tratei de três assuntos com o Ministro Nelson Barbosa.

O primeiro, Presidente, disse respeito ao Aeroporto de Salvador, que foi incluído nesse chamado Programa de Investimentos em Logística para receber a concessão. Senti-me quase que tendo de pedir socorro para

que o aeroporto entrasse nesse plano, tal foi o sofrimento a que esse aeroporto foi submetido nesses últimos dois anos e meio. Parecia até uma sabotagem premeditada para que nós concluíssemos pela necessidade de sua concessão ou privatização.

Por mais de dois anos, o Aeroporto de Salvador foi submetido a obras inacabadas e a obras que dificultam enormemente o seu funcionamento, levando prejuízos para a cidade e para os visitantes, tanto no período da Copa, quanto no dos dois carnavais, e agora no São João que se inicia no Nordeste.

Inicia-se um período de extrema importância para a economia nordestina, que é o período das festas juninas. Enquanto o varejo no País inteiro está registrando queda de vendas, na Bahia e no Nordeste, estão se mantendo as vendas comerciais, em função das festas juninas. Portanto, são festejos extremamente importantes para o turismo do Nordeste e para as economias locais dos nossos Estados.

Quero, portanto, saudar que finalmente se tome a decisão de socorrer o nosso aeroporto, já que aquele aeroporto tem uma importância muito grande para o turismo do Nordeste. É o principal aeroporto, a principal porta de entrada para o turista estrangeiro e para o turista nacional que viaja para o Nordeste brasileiro.

Também discutimos, Sr. Presidente, nesse plano de investimento, as novas ferrovias. Eu pedia socorro ao Ministro – aliás, num movimento de completa sintonia com o Governador do Estado da Bahia; eu não sabia, mas ele estava aqui...

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... realizando justamente um pedido ao Ministro dos Transportes, ao Ministro do Planejamento, para que fossem liberados os recursos para manutenção da construção da Ferrovia Oeste-Leste na Bahia, conhecida como Fiol, que está praticamente paralisada. E o Ministro me deu a esperança de que essa ferrovia pode ser salva diante do ajuste fiscal, que dificulta a sua construção e a sua execução, sendo incluída também nesse plano de investimentos privados em logística dessas concessões que estão sendo abertas no nosso País. Espero que essa seja uma das possibilidades de resolução dessa importante ferrovia, que ligará o porto, em Ilhéus, ao Tocantins, podendo realizar o escoamento da nossa produção mineral e da produção de grãos, que é significativa no oeste do nosso Estado.

Finalmente, Sr. Presidente, tratei com o Ministro da solicitação que me foi feita não apenas por funcionários, mas por mais de 500 pessoas reunidas no auditório da Ceplac no mês passado, no sul da Bahia, quando realizamos uma audiência pública da Comissão de Agricultura, para que o Governo Federal se abra à ideia de realizar um concurso público para a Ceplac.

São mais de 30 anos sem realizar o concurso público da Ceplac, o que significa que mais da metade do corpo técnico daquela importante instituição para a produção de cacau no Brasil está em idade de se aposentar. Se cada um dos funcionários requerer a sua aposentadoria, nós praticamente fecharemos as portas dessa instituição, volto a dizer, extremamente importante para o Estado da Bahia, para o Estado do Pará, para o Estado de Rondônia, para o Estado do Espírito Santo.

Foi através da Ceplac e da Embrapa que nós conseguimos enfrentar a praga da vassoura de bruxa. Hoje, voltamos a produzir cacau na Bahia e pudemos investir de outra maneira na produção do cacau, desta feita, com agregação de valor, buscando desenvolver a sua cadeia produtiva com uma importante indústria do chocolate, que já existe no nosso País e, em particular, no meu Estado.

Aliás, no dia de amanhã, a Bahia iniciará o seu VII Festival Internacional do Chocolate, na cidade de Ilhéus, importante evento para a sustentação da economia do chocolate e do cacau.

Como o nosso Senador Roberto Requião disse há pouco, nós viemos agora da Bélgica, onde participamos do Eurolat, importante reunião do Parlamento europeu, latino-americano e do Caribe, e vivíamos, a todo o momento, com a propaganda da Bélgica como o país do melhor chocolate do mundo. No entanto, a Bélgica não produz nenhum pé de cacau, nenhum fruto de cacau produz aquele país para ser a referência no mundo inteiro de produção do melhor chocolate do mundo. E nós no Brasil, que produzimos chocolate, que produzimos, melhor dizendo, cacau, cacau de qualidade, até então não produzíamos chocolate e muito menos um chocolate de qualidade.

Agora a Bahia produz chocolate de qualidade, chocolate do tipo exportação. E nós temos um projeto, nesta Casa, solicitando que sejam definidas as regras para garantir que no mínimo o chocolate brasileiro tenha as mesmas regras do chocolate da Europa e dos Estados Unidos, garantindo um percentual mínimo de 35% de amêndoa de cacau no chocolate brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente, inclusive pela paciência com que V. Exª me tratou.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pois não, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui me colocar a favor que se vote na tarde de hoje o PLC 28.

(Manifestação da galeria.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – E quero aqui registrar também que meu voto vai ser favorável.

(Manifestação da galeria.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Esse projeto sequer recompõe a defasagem que existe desde 2006. Então, é algo justo. Eu me pauto pelo que é justo. É uma questão de justiça e eu queria solicitar à Mesa da Casa que colocasse esse projeto em votação. É algo justo e acho importante o Senado Federal se pronunciar sobre o assunto, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Sem revisão do orador.) – Quero me solidarizar também com a propositura.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O Senador Renan Calheiros falou que iria colocar em pauta esta semana, e a gente espera que isso aconteça ainda porque é uma questão de justiça.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero fazer coro ao Senador Reguffe e ao Senador José Medeiros. Esse PL nº 28 é uma proposição mais do que meritória, já teve o parecer favorável da CCJ, um compromisso do Governo de que não iria obstruir a votação aqui no plenário desta Casa. Gostaria de dizer que os auxiliares e técnicos judiciários e analistas do Judiciário, no mesmo nível que os demais do Poder Legislativo e do Poder Executivo, estão chegando a ganhar até metade do salário dos técnicos desta Casa...

(Manifestação da galeria.)

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – ... e dos técnicos do Poder Executivo.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu só vou pedir: as palmas de minha parte, tudo bem, como eu adoto na Comissão de Direitos Humanos, mas qualquer outra manifestação, a favor ou contra, não seria bom para vocês, nem para os Senadores e muito menos para quem está presidindo. Então, faço um apelo a vocês.

A SRª SIMONE TEBET (Bloco Maioria/PMDB - MS) – E o que nós estamos, realmente, clamando, Sr. Presidente, é pela isonomia ou igualdade. Da minha parte, quero me manifestar favorável à votação hoje e afirmar que o meu voto será favorável ao PL nº 28.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Respondendo aos três Senadores, Senador Reguffe, Senador Medeiros e Senadora Simone, o projeto em questão está na pauta, é o item nº 5. O que eu posso adiantar – é claro que o Presidente Renan está em Brasília, já voltou do exterior, e ele virá presidir a Comissão que vai tratar das matérias de hoje – é que, se depender de mim, a matéria será votada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Isso é de minha parte, mas é claro que eu dependo do Presidente da Casa.

Chamamos agora, para usar a palavra, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, eu queria trazer aqui à tribuna do Senado Federal uma posição que pode divergir das apresentadas por alguns colegas, mas eu não tenho nenhuma dúvida de que desde ontem o nosso País faz um debate que eu imagino muito apropriado para atender a um sentimento do povo brasileiro que quer a retomada do crescimento econômico, que quer a garantia da geração de empregos, que quer a consolidação da infraestrutura no País, especialmente nas duas regiões, eu penso, que o Brasil tem uma maior dívida na infraestrutura, que é o Nordeste e o Norte brasileiro.

Hoje pela manhã, dando sequência ao lançamento do Programa de Logística, da segunda etapa do Programa de Infraestrutura Logística no Brasil, o Ministro Nelson Barbosa esteve numa audiência, na Comissão de Infraestrutura, uma audiência conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle. Fui lá, participei, me posicionei e fiz um registro que repito aqui, na tribuna do Senado. O Ministro Nelson Barbosa, Ministro do Planejamento do País, é um técnico qualificado, respeitado, admirado, e sei que agora procura consolidar o papel do Ministério do Planejamento, como sempre imaginamos e desejávamos.

Nesse sentido, o Ministro hoje fez uma exposição detalhada sobre o programa de investimento das concessões, sobre a segunda etapa, porque a primeira etapa foi em 2012, apresentada pela Presidenta Dilma. E agora estamos vivendo a segunda etapa desse Programa de Logística, que soma o montante de R$194 bilhões.

O Ministro obviamente foi questionado. O papel da oposição é esse, pondo em dúvida alguns dados, mas o Ministro foi muito competente e passou a segurança de que o Brasil inteiro precisa de um bom Ministro do Planejamento, quando, inclusive, fez questão de distribuir um material impresso que traz cada número, cada detalhe do Programa de Investimento em Logística, que prevê os investimentos entre 2015 e 2018. São investimentos vultosos, que certamente mudam a agenda do País e que criam uma positiva expectativa junto ao povo brasileiro.

O lamentável é que os opositores, com discursos – penso – com validade vencida, estão muitos vinculados ao palanque eleitoral, como se nós estivéssemos vivendo ainda a quadra eleitoral, mas nós estamos vivendo outra fase. A eleição já ficou para trás. A Presidenta Dilma foi eleita, foi reeleita e agora ela está fazendo aquilo que a expectativa da sociedade cobrava inclusive, que é apresentar seu plano de trabalho.

São 198 bilhões em investimentos, 66 bilhões em rodovias, 86 bilhões em ferrovias, 37 bilhões em portos e 8,5 bilhões em aeroportos. E eu lamento a postura de alguns, que eu respeito, alguns colegas que compõem a oposição, de tudo no Brasil por em dúvida. Hoje eu vi uma saraivada de críticas nas rádios, nos jornais de alguns articulistas políticos sobre, por exemplo, a ideia da Ferrovia Bioceânica. É inacreditável a capacidade de alguns de serem pessimistas ao extremo neste País.

Essa ferrovia é uma intenção, é um propósito, de uma cooperação da China com o Brasil, mas ela não interessa a essa elite poderosa brasileira, que parece querer sempre que o Norte e o Nordeste brasileiro sigam sendo deficitários em todos os indicadores sociais e econômicos, de infraestrutura. O Centro-Oeste brasileiro hoje dá uma contribuição extraordinária à economia do Brasil e começa a merecer, começa a receber algo que eu entendo que é fundamental, que são os investimentos. Mas ainda, se não fosse a ação do Presidente Lula e do próprio Governo da Presidenta Dilma, o Norte e o Nordeste estariam no ostracismo.

Essa ferrovia é fundamental para que o Brasil se reencontre com a adequada infraestrutura para uma região sensível como é a Amazônia. Agora, parece que para alguns não pode haver investimento no Nordeste, não pode haver investimento no Norte. Quando nada eles colocam na desconfiança, porque vai demorar muito.

Outro dia, eu via o Senador Blairo Maggi, falando uma verdade – Senador, V. Exª é conterrâneo dele –, e ele falava que não conhece nenhuma obra da iniciativa privada, de grande vulto, que não tenha atrasado no calendário da execução e não tenha mudado seus custos. Mas, no Brasil, a imprensa esconde isso. Setores da imprensa e, principalmente, alguns articulistas escondem – isso não é notícia!

Nós estamos fazendo a transposição do São Francisco, lá se vão dez anos, mas, na China, a transposição de um grande rio também está consumindo dez anos. É óbvio que uma obra como esta, da Ferrovia Bioceânica... São 3,5 mil quilômetros, e a intenção é que seja uma concessão.

Sendo uma concessão, terá investimento privado e, obviamente, o retorno do investimento. Está-se falando em um investimento próximo de R$40 bilhões – isso é uma estimativa –, mas a fase do projeto ainda é embrionária. E, já nessa fase, há uma crítica que beira o preconceito contra essa ideia, pois tentam vincular essa ferrovia ao trem-bala; tentam vincular essa ferrovia a projetos que não tiveram sucesso no País.

Eu sou um defensor da causa ambiental. Hoje, tive uma longa reunião com a Ministra Izabella. A China fez, em uma região do Nepal, uma ferrovia maior que essa – maior que essa! Mas, aqui no Brasil, 3,5 mil quilômetros de ferrovia, o que, de fato, é uma soma muito grande, não podem sequer ser trabalhados como possibilidade.

A fase em que nós estamos é a do estudo. Serão gastos agora mais de R$20 milhões para a definição do traçado. E aí já existe uma dúvida, como se fosse uma pirotecnia a proposta, mas o traçado que nós temos hoje, feito pela Valec, sai do Centro-Oeste e segue até Mato Grosso, até Cuiabá; de Cuiabá até Porto Velho; de Porto Velho até Rio Branco; de Rio Branco até Cruzeiro do Sul.

Esse é o traçado que existe hoje. Não significa dizer que é o traçado definitivo, mas é o traçado que será base do estudo de viabilidade feito. E acho que é o mais adequado, porque, para a passagem dos Andes, o melhor é pelo Boqueirão da Esperança, em Cruzeiro do Sul, lá no meu Estado do Acre.

O Ministro Nelson Barbosa foi cobrado: falavam que a Presidenta Dilma estaria privatizando aeroportos, privatizando ferrovias, rodovias e portos.

Ele usou uma frase que é fantástica. Alguns devem ouvir e dizer: "Então, a Presidenta Dilma está fazendo um programa de privatização do Brasil de R$198 bilhões". Não é verdade! Há uma diferença básica entre privatização e concessão. É simples! Quem está me ouvindo na Rádio Senado, quem está me vendo na TV Senado vai me compreender facilmente. Qual é a diferença entre vender um imóvel e alugar um imóvel? Todo mundo sabe: se vendeu, acabou, o imóvel tem outro dono; se alugou, o proprietário segue dono do imóvel e tem um ganho pelo uso daquele imóvel por um terceiro.

Para os maldosos da oposição, que enchem a boca criticando o PT e o Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ...ou tentando fazer com que o PT e o Governo fiquem parecidos com as políticas que eles defendem camufladamente, digo da diferença entre concessão e privatização. Nada tenho contra a privatização naquilo que tem de acontecer em alguns setores, pois tem de acontecer mesmo! Mas, em algumas áreas estratégicas de um País como o Brasil, que ainda precisa se consolidar, o melhor é a concessão. A diferença entre privatização e concessão é a mesma diferença entre venda de um imóvel e aluguel de um imóvel, é a mesma coisa. Na concessão de uma rodovia, não se está vendendo a rodovia, que está sendo gerenciada e cuidada por alguma empresa que vai pagar ao Governo por ter a possibilidade desse serviço. A empresa vai obter ganhos com esse serviço, mas a rodovia, vencido o contrato, é um patrimônio do País.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A mesma coisa se dá num aeroporto. O aeroporto, quando é feita a concessão, não é vendido. A concessão permite que todo o serviço daquele aeroporto e, inclusive, os investimentos sejam feitos pela empresa vencedora, e o patrimônio segue sendo do povo brasileiro. Isso vale na ferrovia e vale nos portos.

Então, eu queria aqui dizer que lamento a linha editorial de grande parte da imprensa hoje sobre a ferrovia. Lamento a linha editorial de grande parte da imprensa hoje sobre o Plano de Investimento em Logística. É lamentável! É lamentável!

Parece que este País tem ainda muito presente aquela máxima do Nelson Rodrigues: o complexo de vira-latas. Parece que alguns torcem para que este Brasil não dê certo. Alguns não acreditam que este País possa dar certo.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Alguns trabalham para que o Brasil não dê certo.

Então, eu queria parabenizar o Ministro Joaquim Levy; o Ministro Nelson Barbosa, do Planejamento; e a Presidenta Dilma.

Quero dizer que esta é a agenda que eu queria debater na tribuna do Senado, a agenda de investimento, a agenda de uma parceria do setor privado com o setor público, para que, no nosso País, pudesse haver investimentos em infraestrutura, geração de emprego e a possibilidade de um desenvolvimento constante, permanente, duradouro.

Quanto à Ferrovia Bioceânica, que é fundamental para a China, que não quer ficar dependo do Canal do Panamá, que tem influência direta dos Estados Unidos, sinceramente, encontrem outros argumentos, porque, do ponto de vista ambiental, é uma das melhores soluções e, do ponto de vista da logística, também é uma boa solução.

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas o que temos neste País são os *lobbies*, os interesses. Hoje, os grupos que estão instalados na saída da exportação via Pará, que estão na saída da exportação por alguns portos, é óbvio, têm seus interesses e seus negócios feridos e não querem, em hipótese nenhuma, um desenho da infraestrutura que seja adequado ao País, que torne o Brasil mais igual, que cumpra o que está estabelecido na Constituição, pois lá está estabelecido que temos de diminuir as desigualdades regionais. Isso é uma prerrogativa, é um preceito constitucional.

Por isso, estou muito contente com o fato de a Presidenta Dilma ter feito o lançamento desse programa e com a audiência pública que fizemos com o Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Com a palavra agora, como Líder inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero cumprimentar todos e todas que estão aqui assistindo à nossa sessão plenária.

Sr. Presidente Jorge Viana, antes de iniciar o assunto que me traz à tribuna, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento, pela forma como V. Exª destaca e analisa o programa de investimentos, em parceria com o setor privado em nosso País, que está sendo formatado pela Presidenta Dilma.

V. Exª mostra o quanto é importante, dentro desse programa, aquele que é o maior projeto: a construção da ferrovia que deverá iniciar no Rio de Janeiro e chegar até o Peru, passando pelo seu Estado, o Estado do Acre. V. Exª, com muita propriedade, defende o projeto. Enquanto foi Governador do Estado, ajudou na formatação desse projeto, no diálogo em torno da importância desse projeto.

V. Exª tem razão, Senador Jorge Viana, porque estamos vendo o mundo se mover. V. Exª diz que o Brasil precisa ter alternativas ao Canal do Panamá. Isso se dá não só com o Brasil. Está se iniciando uma grande obra na Nicarágua, onde será construído um novo canal, que será também uma alternativa ao Canal do Panamá e que será construído numa parceria entre o governo da Nicarágua e o Governo da China.

Nós temos outros projetos importantes. Há um projeto que o Senador Omar conhece: o do Porto de Manta, no Equador. Fica entre a Zona Franca de Manaus, o Estado do Amazonas e o Porto de Manta.

Então, é fundamental que esses projetos saiam do papel e se transformem em realidade, porque cada vez o mundo está mais interligado, Senador Jorge Viana.

Quero dizer que voltarei à tribuna para fazer uma análise mais detalhada desse projeto, porque venho hoje para falar da participação do Congresso brasileiro ao lado do congresso dos países que compõem o BRICS. Falo do primeiro encontro, do primeiro fórum parlamentar dos países que formam o BRICS, que, como todos sabem e conhecem, é a união entre Brasil, Rússia, Índia e China e África do Sul.

O BRICS foi constituído já há alguns anos e, hoje, revela-se uma das alianças principais em curso no mundo. Eu diria até que é o estabelecimento de uma nova ordem mundial, uma alternativa àquela a que assistimos hoje, em que os sete países mais ricos do mundo determinam absolutamente tudo no Planeta. O BRICS nasceu exatamente com o objetivo de tornar o mundo não mais um mundo que tem apenas uma única polaridade, mas um mundo multipolar, o que é muito importante.

Quando o BRICS nasceu, muita gente, muitos críticos e, sobretudo, aqueles que defendem o interesse das grandes economias do mundo, como os Estados Unidos e a União Europeia, achavam que essa aliança não duraria por muito tempo e não chegaria a algo concreto, o que não é verdade. Nós estamos às vésperas da realização de uma cúpula que acontecerá no interior da Rússia, a cúpula executiva dos BRICS, que deverá anunciar a formatação do banco.

Nós, aqui, no Congresso brasileiro, acabamos de aprovar resolução autorizando o Governo brasileiro a fazer todos os aportes necessários à constituição desse banco.

Então, é uma estrutura, é um bloco de países que representa o continente asiático, o continente americano, o continente africano, a Índia e que está presente em todos os continentes. Isso é importante para ampliar não só a relação entre esses países, mas também a relação entre esses países e os países em processo de desenvolvimento.

O novo banco já nasce bem maior do que o Banco Mundial. O BRICS representa, Sr. Presidente, 25% do PIB mundial, ou seja, US$19 trilhões, contra os US$17 trilhões da União Europeia e os US$16 trilhões dos Esta-

dos Unidos. O BRICS têm 42% da população mundial e 26% do território do Planeta. São responsáveis por 20% da economia mundial e por 15% do comércio internacional.

Os BRICS detêm 75% das reservas monetárias internacionais e foram responsáveis por 36% do crescimento da economia mundial na primeira década deste século. Com a recessão nos países mais desenvolvidos, esse número pulou para cerca de 50%, mesmo com a desaceleração recente do crescimento desse bloco, com a desaceleração do crescimento da China, da Índia, do Brasil e dos outros países que compõem os BRICS. Os BRICS possuem um mercado consumidor de 3 bilhões de pessoas e um PIB conjunto que equivale a 20% da riqueza mundial.

Portanto, esse bloco, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, poderá adotar, no futuro, as moedas nacionais para transações comerciais entre seus sócios, porque, hoje, a moeda utilizada no mundo inteiro é o dólar, somente o dólar. Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul terão o seu novo banco de desenvolvimento – eu me referi a isso agora – com um capital inicial de US$50 bilhões, que poderá ser elevado a até US$100 bilhões para fazer frente ao Banco Mundial. A China, que é a segunda maior economia mundial entrará com a maior parte, US$41 bilhões, enquanto Brasil, Rússia e Índia entrarão com US$18 bilhões cada um, e a África do Sul, com US$5 bilhões.

Sr. Presidente, a demanda de recursos para projetos de infraestrutura em países em processo de desenvolvimento chega, hoje, a US$800 bilhões.

E há, sim, uma demanda suficiente para o banco dos BRICS ter um grande papel nessa nova ordem mundial.

Diante desses dados e do fortalecimento desse bloco, volto a dizer que aconteceu, nesses últimos dias, no dia 8, na Rússia, o primeiro encontro parlamentar dos BRICS.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Lá estiveram os chefes dos parlamentos dos países que compõem os BRICS. Pelo Brasil, compareceu uma comitiva de Deputados e de Senadores. Lá estávamos eu; o Senador Ciro Nogueira, que aqui está presente; o Senador Lindbergh Farias, sob a liderança do nosso Presidente Renan Calheiros. Sob a liderança do Presidente da Câmara, Deputado Eduardo Cunha, lá estava uma bancada de mais 13 Deputados Federais. Da mesma forma, compareceram delegações de todos esses países semelhantes à nossa.

Ao final da cúpula, ao final do encontro parlamentar dos países que compõem os BRICS, aprovamos uma importante declaração, Sr. Presidente, uma declaração que mostra não só o nosso compromisso, mas também a nossa determinação, a determinação dos parlamentos desses países em seguir colaborando para a efetivação, o fortalecimento e a concretização...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já concluo, Sr. Presidente. (*Fora do microfone*.)

De forma corajosa, de forma corajosa mesmo, colocamos no nosso documento que, além das medidas para aproximar a relação entre os parlamentos dos nossos países, devemos permitir que os técnicos e consultores dos nossos parlamentos se reúnam periodicamente para estudar as leis dos mais diferentes segmentos, da saúde, da educação, do meio ambiente, enfim, as leis de todos esses países, para que possamos buscar, cada vez mais, uma proximidade, uma harmonização e o compromisso de que seguiremos, em nossos parlamentos, aprovando o que for necessário para o fortalecimento e para o crescimento do bloco.

Dessa forma, colocamos que consideramos prioridade o nosso apoio, o apoio dado pelos parlamentos desses países, a uma necessária e urgente reforma das Nações Unidas.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não podemos continuar aceitando que as Nações Unidas tenha um Conselho de Segurança formado por tão poucos países, por países que não representam claramente, de forma objetiva, a maioria das nações e a maioria dos povos.

Foi uma parte polêmica do nosso manifesto, da nossa declaração, mas, com muito esforço da nossa delegação, sobretudo do Presidente Renan, do Presidente Eduardo Cunha, nós incluímos esse item importante.

A próxima reunião já está marcada, Senador Jorge Viana. Ela ocorrerá na Índia. Eu espero que, brevemente, o Brasil possa sediar também um encontro vigoroso, importante, cujo nível e grau de importância sejam cada vez maiores, porque, quanto mais crescem os BRICS, quanto mais se fortalece esse bloco, mais necessário será esse tipo de instrumento e proximidade entre os Parlamentos desses países.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Vanessa Grazziotin, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, minha colega, Senadora Vanessa.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Amorim. (*Pausa*.)

Não está.

Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Telmário Mota, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero, inicialmente, congratular-me com o nosso coestaduano Senador Paulo Paim. Daqui a pouco haverá a votação, certamente com a aprovação unânime, do seu altruísta, muito humano Estatuto da Pessoa com Deficiência, a lei brasileira de inclusão.

Quero também desejar que, finalmente, ocorra, hoje, aqui, a votação e a aprovação do PLC 28. (*Palmas*.). O PL trata da recomposição dos salários dos funcionários do Judiciário Federal, no sentido de que não se prolongue por mais tempo essa injustiça de tantas perdas por tantos anos.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estão aqui, em Brasília, aqui, no nosso Senado, agora à tarde, numerosas representações de ONGs gaúchas, inconformadas com a proliferação da criminalidade na região metropolitana de Porto Alegre.

Estão aqui, no plenário, a Srª Fátima Fraga, o Sr. Ricardo Matzenauer, a Srª Aline Capra, o Sr. Eugênio Paz Amorim, o Sr. Carlos Eckard, A Srª Gabriela Streb, o Sr. Guaracy Velho, a Srª Andréa Scheneider, A Srª Paula Lóris, o Sr. Luís Fernando Oderich.

Eles vêm aqui, deixando hoje seus afazeres particulares no Rio Grande do Sul, enfrentando despesas, representando comunidades, porque não sabem mais o que fazer e a quem recorrer diante de tanta insegurança na região metropolitana de Porto Alegre. São pessoas que representam a sociedade organizada, que não aguentam mais tanto crime e que clamam por mudanças na segurança pública, particularmente, no Código Penal e na Lei de Execução Penal. Vêm aqui porque querem ser ouvidas por esta Casa Legislativa, que, naturalmente, deve-lhes atenção e resposta.

Essas ONGs estão trazendo aqui 80 mil assinaturas da região metropolitana de Porto Alegre e de Novo Hamburgo. O pleito mais candente que trazem é quanto ao fracassado sistema de progressão de regime carcerário, vigente no Brasil. Hoje, os delinquentes saem do regime com muita facilidade, voltando às ruas e ao crime.

O semiaberto no Brasil, Srs. Senadores, transformou-se em porta giratória de entra e sai, de fuga de apenados, de reincidências, de tormento às pessoas de bem, porque a maioria dos que saem do semiaberto voltam a roubar, a traficar, a matar, a estuprar, a violentar, o que não tem sido novidade no Brasil, mas fatos que não têm encontrado eco e, muito menos, soluções.

Apesar de haver uma revisão atual em andamento no Código Penal, ela não contempla o socorro necessário que a população ordeira do Brasil quer. Precisamos agravar as condições para a concessão do semiaberto. Hoje, depois de um sexto de cumprimento da pena, o preso já sai do fechado para o semiaberto, não proporcionando ao delinquente nem mesmo a sensação de punição, mas, sim, estímulo à volta à delinquência porque a liberdade é rápida, e a fuga é certa.

As fugas do semiaberto na região metropolitana de Porto Alegre chegam, hoje, a 60% da população carcerária. Uma solução, Srs. e Srªs Senadoras, para aprimorar a segurança pública através do semiaberto, será ampliar as condições para o benefício, em vez de um sexto no fechado, só se passando a fazer a concessão com dois terços de cumprimento da pena no fechado para crimes comuns e o cumprimento de quatro quintos para autores de crimes hediondos. Com mais tempo no regime fechado, haverá mais tempo de proteção social.

Sr. Presidente, Telmário, ontem recebemos, na reunião da Bancada Gaúcha, a visita, como disse, de duas organizações não governamentais: o Movimento Paz Novo Hamburgo e a Brasil Sem Grades. Vieram incontáveis pessoas, pessoas comuns, gente que trabalha, que estuda e que é vítima da violência descontrolada do País, mas é também gente que cansou de ter filhos mortos, que cansou de ter a família agredida, que cansou de ver os amigos assassinados. É gente que cansou de ver o País transformado em bangue-bangue, como as TVs e os jornais mostram dia e noite.

Vejamos dois exemplos. Na edição desta manhã do Bom Dia Brasil, uma matéria mostrava como delegacias – repito: delegacias – estão sendo alvo de bandidos no Estado do Espírito Santo. Esse não é um fato limitado àquele Estado. Em todo o País, o Poder Público tem se mostrado incapaz de cumprir a sua função mais básica, que é a de prover a segurança pública.

No último sábado, os jornais gaúchos *Zero Hora* e *Diário Gaúcho* publicaram matéria a respeito de como quatro facções criminosas lotearam pelo menos 32 dos 81 bairros de Porto Alegre.

Eis como a situação é descrita – diz o jornal:

> São pelo menos 14 zonas de conflito nestas áreas, onde a guerra é aberta, e os tiroteios, freqüentes. Mais da metade da população da capital [gaúcha] – 60% – tem a sua vida atingida de alguma forma pelo loteamento do tráfico. São postos de saúde fechados, escolas vazias, tiroteios diários e toques de recolher que forçam o comércio a fechar as portas.

As estatísticas, e são muitas, também podem confirmar a doença que contamina a sociedade. O Parlamento conhece essas estatísticas. Já sabemos que somos um dos países mais violentos do mundo. Sabemos que 60 mil brasileiros são assassinados por ano. Sabemos da degradação da nossa sociedade. Sabemos que os homicídios se tornaram epidêmicos. Sabemos que o Brasil se encontra em um estado de guerra civil não declarada. Sabemos disso.

A sociedade, então, pede e exige resposta. A sociedade quer que alguma coisa seja feita. E é isso que trouxe as duas organizações não governamentais – o Movimento Paz Novo Hamburgo e a Brasil Sem Grades – a Brasília e à reunião de ontem da Bancada dos Parlamentares do Rio Grande do Sul.

Em Novo Hamburgo, Sr. Presidente, existe um presídio do sistema semiaberto, com 279 detentos, que se transformou em foco de criminalidade, com detentos entrando e saindo para cometer crimes. A sociedade civil, cansada, então, organizou-se e tratou de ajudar o Poder Público: ajudou no conserto de viaturas e, em conjunto com o Ministério Público, criou uma Comissão de Fiscalização ao Trabalho Externo do detento.

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Ajudou, e muito: câmeras foram instaladas nas proximidades do presídio, e visitas foram feitas às empresas que empregavam os que estavam no regime semiaberto.

No entanto, isso não é suficiente. Tal como ocorre em Porto Alegre e como ocorre em outras partes do País, facções criminosas estão infiltradas nos presídios e controlam o tráfico de drogas e o mundo do crime.

O nosso sistema penal está falido há muito tempo. Temos problemas graves na gestão do sistema de prevenção e da investigação do crime, e, como foi dito aqui, o nosso sistema de execução criminal enfrenta graves problemas. O sistema de progressão do regime simplesmente não funciona. É uma ficção.

Isto também afirma Gilmar Mendes, Ministro do Supremo Tribunal Federal. Diz ele:

(Interrupção do som.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – "Regime de prisão semiaberto é pura ilusão". É a afirmação do Ministro do Supremo, Gilmar Mendes.

É também o que afirma o juiz Sidinei Bruzska, juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Porto Alegre. Diz ele:

> A sociedade não concorda, e com razão, é com o semiaberto do jeito que está. De cada mil presos, após 10 meses, só ficam 150. O restante foge. São de 3 mil a 4 mil por ano. É quase um Presídio Central de Porto Alegre inteiro foragido. Se no semiaberto não tivesse como fugir, a sociedade não teria problemas. (...) O Juiz tem de cumprir a lei. A lei diz que eles têm direito à progressão. É preciso reconstruir o sistema prisional [Srs. Senadores].

É preciso reconstruir o sistema prisional. É preciso, como afirmou o Dr. Bruzsca, juiz de Porto Alegre, reconstruir esse sistema.

Sr. Presidente, as pessoas estão aflitas com a criminalidade, e existe um clamor para que façamos algo que possa reduzir a violência enfrentada pela sociedade. Temos de oferecer resposta.

Evidentemente, vamos insistir: é obrigatório repensar a progressão do regime. Do jeito que está, não é possível continuar. Temos de reformar o sistema de execução penal.

Uma providência viável, e em caráter mais urgente, é obrigatória: a volta do exame criminológico. A volta do exame criminológico para progressão de regime. Está mais do que claro que foi um erro transferir esse ônus para o diretor do estabelecimento da execução da pena. Já passou da hora de desfazer esse tremendo equívoco.

O exame criminológico nos presos, procedido por psiquiatras e especialistas, haverá de criar, ao menos, a contenção de significativa parcela de delinquentes psicopatas incuráveis, que, hoje, voltam às ruas, mas que, aí,

passariam a permanecer segregados em nome da segurança pública. É o mínimo que podemos fazer: legislar pela volta do exame criminológico, e, nesse sentido, vamos encaminhar projeto a esta Casa.

Também, em caráter mais urgente, é nosso dever tornar mais rigoroso o cumprimento das penas, de modo a fazer com que os criminosos fiquem efetivamente presos e longe das ruas por mais tempo, sem a generosidade na progressão do regime de hoje.

Sr. Presidente, concluindo, o debate da segurança pública do Brasil também tem estado contaminado pelo debate ideológico. Isso está mal. Segurança pública é defender, em primeiro lugar, a vida humana. É defender o direito de as pessoas andarem sem medo pelas ruas. É defender o direito de as pessoas viverem sem medo. E é o que queremos: paz. Mas isso não acontecerá com a leniência e a omissão que hoje vivemos, quando mais se fala em esvaziar presídios por superlotações do que daquilo que deveria ser a prioridade: a retirada de circulação das ruas de quem mata, quem rouba, quem trafica, quem inferniza a vida de quem quer viver sua cidadania.

Então, que tenha repercussão o clamor daqueles que vieram a esta Casa no dia de hoje, a sociedade aflita com a disseminação do crime, e onde pouco temos feito para atacar esse verdadeiro flagelo.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice- Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.

Durante o discurso do Sr. Lasier Martins, o Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice- Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem para duas questões. Na última semana, perguntei ao Presidente Renan Calheiros para quando estava pautada a votação do PLC 28, de 2015, que reestrutura o plano de cargos e salários do Judiciário Federal.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – A Mesa havia respondido que estaria pautado para votação hoje. Então, gostaria de pedir primeiro um esclarecimento a V. Exª sobre se, estando na pauta, e obviamente solicitando já inversão de pauta para... Como este tema...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Como este é um tema já tramitou em todas as comissões da Câmara dos Deputados e é um tema que já...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Só um pouco.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Pois não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agradeço a presença a todos, mas nós temos que, lamentavelmente, cumprir regras, e eu não posso aceitar as palmas – fazemos da mesma maneira com relação a vaias, palmas ou a qualquer manifestação, porque o Regimento assim estabelece. Então, com todo respeito e até agradecendo a presença a todos e a todas, peço que, por gentileza, mantenham-se como o Regimento ordena que seja – não somos nós –, em posição de respeito, em silêncio. Por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Obrigado, Presidente. Já concluo.

Esse tema já tramitou por todas as comissões da Câmara dos Deputados, foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e teve, inclusive, aprovado o seu pedido de urgência. Tendo esse compromisso da Mesa, eu queria solicitar esta informação de V. Exª: estando pautado, já solicito a inversão de pauta e

a previsão de em qual momento poderíamos fazer a apreciação do PLC 28, de 2015, destacando que há uma década esses servidores não têm um plano de cargos e salários.

É essa a questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Presidência informa a V. Exª que não tenho dúvida do propósito que essa matéria carrega, mas esse é o item 5 da pauta. Há possibilidade, sim, de votá-lo. Obviamente, isso dependerá de um entendimento com os Líderes, e nós vamos ter que tomar essa decisão durante a Ordem do Dia.

Estou esperando a qualquer momento a chegada do Presidente Renan...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... que falou comigo há pouco. E a Ordem do Dia deve começar nos próximos minutos.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Inclusive, vou começar a pedir que os colegas Senadores e Senadoras que estão nas dependências da Casa possam vir ao Plenário, para que se dê início à Ordem do Dia.

Enquanto isso, eu convido para fazer uso da palavra o Senador Telmário Mota, como Líder.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, agradeço a V. Exª e comunico que já vou fazer o requerimento dos Líderes para pedir a inversão da pauta, para que o PLC 28 seja o primeiro item.

Obrigado a V. Exª.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – A Mesa apreciará o requerimento de V. Exª.

Com a palavra, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente Jorge Viana...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivela.

Temos um orador na tribuna.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, é apenas para me somar ao pronunciamento do Senador Randolfe e dizer a V. Exª que, no acordo de Líderes, o PRB vota a favor, para que possamos apreciar o PLC 28, de 2015, e dar resposta a uma imensa multidão que se aglomera, que se apinha...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – ... ao redor do Congresso Nacional buscando a deliberação desta Casa.

Os Senadores não podem faltar a esses ilustres servidores que gostariam de ver suas pretensões atendidas. Então, para esse acordo de Líderes, eu já quero adiantar que o PRB vota "sim". Queremos deliberar sobre o PLC 28 e fazer justiça a esses tantos servidores que se encontram nos arredores e no plenário do Senado Federal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Com a palavra V. Exª, Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje está para ser votado nesta Casa o Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2006, que trata da inclusão social de pessoas com deficiência.

(Manifestação da galeria.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – É um projeto da maior importância, Sr. Presidente, e eu quero hoje me referir a esse projeto, que também é muito esperado.

Dentre muitas inovações, essa proposta cria o Cadastro Nacional de Inclusão de Pessoas com Deficiência. Trata-se de um registro público eletrônico que vai permitir não só a identificação e a caracterização socioeconômica das pessoas com deficiência como também as barreiras que impedem o acesso a seus direitos.

As questões das pessoas com deficiência não devem ser tratadas na esfera da saúde, uma vez que deficiência não é doença, Sr. Presidente, embora a deficiência possa ser consequência de uma doença. Aspectos de educação, trabalho, saúde e assistência social fazem parte do contexto, não sendo os únicos, contudo.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a pessoa com deficiência, em muitos casos, por estar mais propensa a desgastes orgânicos e psicológicos, além de ter expectativa de vida inferior que a da pessoa sem deficiência, tem o direito constitucional à aposentadoria especial. Esse direito, Sr. Presidente, foi recentemente realizado pelos trabalhos ligados ao Regime Geral da Previdência. Já para os servidores públicos, por outro lado, tal conquista ainda é esperada.

Nomenclaturas aceitas são: pessoas com deficiência, cegos, surdos, surdo-cego, pessoas com deficiência intelectual, pessoas com deficiência física, pessoas com paralisia cerebral, autistas, pessoas com conduta típica, pessoas com deficiência múltipla.

Não devem, Sr. Presidente, ser empregados termos como: pessoa portadora de deficiência, pessoa com necessidade especial, nem derivações desses termos. Não se usa dizer: deficiente físico, deficiente mental. O uso dessas expressões denota pouco conhecimento das políticas da área, uma vez que, antes de tudo, há pessoas sem rotulações. Não se deve confundir deficiência mental com doença mental, que são condições distintas.

A pessoa com deficiência em situação de pobreza faz jus ao Benefício da Prestação Continuada (BPC) de um salário mínimo. O valor de corte do benefício é de um quarto do salário mínimo *per capita* da família, o que é muito baixo, Sr. Presidente. Esse valor deve ser aumentado, e o BPC não deve ser considerado como renda para efeito da concessão de outros benefícios assistencialistas.

A Lei nº 8.213, de 1991, determina que empresas com mais de cem empregados devam ter de 2% a 5% deles com algum tipo de deficiência. A Lei nº 8.112, de 1990, estabelece que 20% das vagas em concursos públicos sejam destinadas a candidatos com deficiência. O problema de cumprimento dessa cota reside na dificuldade que a pessoa com deficiência apresenta para alcançar a nota mínima de corte, que é igual à dos candidatos sem deficiência.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação permite a existência da escola especial, que é necessária e deve ser contemplada na política pública, a despeito da opinião diversa por parte do Ministério da Educação. Cabe à família e à própria pessoa com deficiência decidir entre a escola especial e a comum, conforme o caso. O terceiro setor tem forte e relevante atuação na área.

A pessoa com deficiência deve ser incentivada a trabalhar, ainda que sob supervisão. O empregador deve cumprir a lei das cotas nos empregos. A empresa deve qualificar a pessoa com deficiência que seja escolarizada em suas práticas de trabalho, deixando de afirmar que não encontra candidato preparado para o emprego. Para tanto há as entidades do Sistema S.

Outra questão relevante é a que diz respeito ao retorno da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho do qual tenha se afastado por acidente ou outra causa que a tenha tornado inválida para o trabalho. Atualmente se sabe que, por meio de um competente processo de reabilitação, a pessoa que adquiriu alguma deficiência na idade adulta, pode retornar, Senador Omar, ao mercado formal de trabalho.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – A pessoa com deficiência, Sr. Presidente, deve ter acesso a recursos como próteses, órteses, cadeiras de rodas com motor e tudo mais que exista em termos de tecnologia e de ajuda técnica. O uso coletivo, ainda que de propriedade privada, deve ser acessível por força da lei.

Senador Paim, a acessibilidade não diz respeito apenas ao acesso físico aos locais, como rampas, elevadores e corrimões. A acessibilidade diz respeito, além disso, ao acesso à informação, à comunicação, ao conhecimento, à cultura, ao lazer, aos contextos sociais.

O trânsito é a principal causa externa da deficiência, o que atinge os pobres e os ricos. Segundo a OMS, 10% da população de países que não estejam em guerra apresentam algum tipo de deficiência. No Brasil, o IBGE apurou, no censo de 2010...

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Já concluo, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

No Brasil o IBGE apurou, no censo de 2010, que 24% da população brasileira, por autodeclaração, apresentam algum tipo de deficiência. Isso significa um em cada quatro brasileiros, Sr. Presidente.

É certo que esse percentual esteja bem acima do real, uma vez que o método da autodeclaração insere imprecisões nas pesquisas. Com o avanço do direito na área, cada vez mais pessoas desejam ser reconhecidas como possuidoras de algum tipo de deficiência. Na atualidade, a classificação da deficiência é objeto de decreto presidencial que ora se encontra em revisão. A pessoa com deficiência deve participar de todos os contextos e decisões da sociedade, especialmente naquilo que lhe diga respeito.

Concluindo, Sr. Presidente, sou totalmente a favor da prática voltada à inclusão social e à promoção da cidadania. Por isso, digo "sim"...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... ao Estatuto da Pessoa com Deficiência.

(Manifestação da galeria.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Mais do que o discurso, Sr. Presidente, eu saio com a prática. Hoje o meu chefe de gabinete é um portador de deficiência.

Meu muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Casa teria que começar a Ordem do Dia às 16h. São 17h15 – 1 hora e 15 depois. E, principalmente, em um dia tão importante para as pessoas com deficiência física, que estão aqui desde às 15h aguardando o começo da nossa reunião. O que eu estou pedindo é que se cumpra o Regimento. Não estou pedindo nenhum favor para ninguém aqui. É às 16h que começa a Ordem do Dia, e nós já estamos há mais de 1 hora e 15 aguardando a Ordem do Dia começar.

Eu pediria para V. Exª começar a Ordem do Dia.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª tem razão, e eu vou começar, imediatamente, a Ordem do Dia.

Podíamos ouvir, então, o Senador Paulo Paim – ou V. Exª prefere ficar como primeiro inscrito, após a Ordem do Dia, Senador Paulo? (*Pausa.*)

V. Exª tem a palavra enquanto eu organizo a Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero que fiquem nos *Anais* da Casa dois documentos que eu entrego à Mesa neste momento. Um fala sobre a CPI dos Assassinatos dos Jovens no Brasil, um belo trabalho que está sendo feito, liderado pela Senadora Lídice da Mata e pelo Relator, o Senador Lindbergh Farias.

Também, quero que fique nos *Anais* da Casa o documento que eu recebi do Judiciário brasileiro, assinado pelo Ministro Ricardo Lewandowski, que mostra o compromisso do Judiciário com a inclusão, principalmente, do povo negro nesse importante Poder.

Mas, Sr. Presidente, o que eu quero mesmo, neste momento... E eu conversava aqui – entendo os que estão na galeria em grande quantidade, e muitos eu ajudei a chegarem à galeria e, também, ao plenário – em relação ao PL 28.

O item nº 1 da pauta é o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que está em debate neste Congresso...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... há quase 20 anos.

E sobre esse projeto, falei com o Senador Randolfe e com outros Líderes, e eles não têm nada contra, como também não tenho. Mas, se a Mesa entender que deve inverter a pauta...

Vou ler o nome rapidamente dos cadeirantes que coloquei aqui no fundo: o meu amigo Patrick Teixeira Dornelles, Ari Heck, Nelza de Carvalho Miguel, Valci Ferreira Pereira, Sirlei de Campos Ribeiro, Francisca da Costa Fernandes, Gleuma de Souza Soares, Maria Eduarda Soares de Mendonça, Antonio Leitão, Marlei Terezinha Pauli, Lucas Airdé Alves e outros tantos que se encontram aqui no plenário, mas não posso falar o nome de todos.

Digo isso lembrando que está aqui também o Luiz Garcia, representando o Comitê Paralímpico Brasileiro. Quero também lembrar que se encontra conosco aqui, a quem eu rendo as minhas homenagens, a Relatora desse projeto lá na Câmara dos Deputados, a nobre Deputada Mara Gabrilli, que é também cadeirante.

Rendo as minhas homenagens ao meu querido amigo, estrela – eu diria – mundial, que tem um filho também deficiente e que fez um belo trabalho na Câmara, como aqui também no Senado, e que vai ser o Relator da matéria, o grande Senador Romário. Faço homenagem a V. Exª, Romário, faço homenagem a Mara Gabrilli, mas faço também ao Flávio Arns, que já foi Senador e foi o primeiro Relator da matéria aqui na Casa.

Sei que as palmas das galerias vieram quando eu falei do 28, mas eu quero também que vocês entendessem que aqui nós temos dezenas de pessoas com deficiência, muitos deles são mudos, outros são surdos, outros são cadeirantes, outros não conseguem bater as palmas porque não podem se movimentar, e a causa deles é muito justa, como entendo justa a causa de vocês, quase 10 anos sem reajuste. Eu queria que vocês entendessem que, se houver a discussão de inversão, que o primeiro seja o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – É só isso, Sr. Presidente.

Na discussão da matéria, eu darei o meu ponto de vista da importância desse tema, que abraça 47 milhões de brasileiros – esse dado me foi atualizado pelo Senador Romário e pela Mara Gabrilli – que têm algum tipo de deficiência.

Permita-me que eu diga só isso, Presidente. Eu, Senador Paulo Paim, tive uma irmã cega e a vi falecer, falecer praticamente nos meus braços, cega.

A Mara Gabrilli, como ninguém, sente, na sua caminhada como cadeirante, o que é ser uma pessoa com deficiência e a importância desse projeto. O Romário tem um filho deficiente e sabe da importância desse projeto. E Flávio Arns também tem um filho deficiente. Casualmente, nós quatro estamos envolvidos, como todos os Senadores e Deputados, nesse projeto tão belíssimo.

Mara, você foi fundamental na construção que houve lá na Câmara dos Deputados, na época, junto com o Deputado Romário. Eu estive lá em duas reuniões.

Sr. Presidente, é só isso. Não quero atrasar a Ordem do Dia. Se houver debate do projeto, o que talvez não precise, pois ela unifica todo o povo brasileiro. Entendo que o PL, que é o primeiro da pauta, vai ser aprovado por unanimidade. Na discussão da matéria, todos nós poderemos, claro, depois na própria votação, manifestarmo-nos, depois de ouvirmos o relatório do nobre e querido amigo Senador Romário. (*Fora do microfone*.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Era isso, Sr. Presidente, (*Fora do microfone*.). Eu abro mão da minha fala neste momento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero voltar a um tema sobre o qual já falei muitas vezes, mas que exige atenção permanente.

Eu falo do risco de vida a que estão submetidos os jovens brasileiros.

Eu falei outro dia sobre o Mapa da Violência que traz importantes diagnósticos da violência no Brasil: Os homicídios são hoje a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos e atingem, especialmente, jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos.

Falei também a respeito dos dados do SIM/Datasus do Ministério da Saúde que demonstram que mais da metade dos mortos por homicídios, em 2012, no Brasil, eram jovens, dos quais 77% eram negros e 93,3% eram do sexo masculino.

O governo federal lançou recentemente a pesquisa intitulada Índice de Homicídios de Adolescentes no Brasil, o IHA.

Ela foi realizada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), pelo Observatório de Favelas e pelo Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Os números mostram que no ano de 2012 chegamos ao maior patamar de assassinatos de jovens.

O estudo tomou como base o ano de 2012 e, por meio dele estima-se algo muito grave e perverso: entre os anos de 2013 e 2019 mais de 42 mil adolescentes, de 12 a 18 anos, poderão ser vítimas de homicídio nos municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes.

O perfil dos adolescentes com maior vulnerabilidade é de jovens negros, cuja possibilidade de serem assassinados é 2,96 vezes superior do que os brancos.

Além disso, adolescentes do sexo masculino apresentam um risco 11,92 vezes superior ao das meninas.

Estatísticas coletadas pelo IBGE dão conta de que os negros são mais agredidos do que os brancos também por policiais.

Sr. Presidente, muitos apontam a redução da maioridade penal como solução para esse quadro.

Pois bem, a pesquisadora Jacqueline Sinhoretto, autora da pesquisa do Mapa do Encarceramento: os Jovens do Brasil, destacou que o Brasil não tem capacidade prisional para atender a uma eventual redução da maioridade penal. Diz ela:

"A média do Brasil é 1,7 preso para cada vaga, a um custo variando entre R$ 2 mil e R$ 3 mil por preso. No entanto há unidades com índice superior a cinco presos por vaga".

O secretário Nacional de Juventude, Gabriel Medina, pontuou que o Brasil encarcera muito, encarcera mal e não ressocializa os presos.

Ele diz que a prova disso é que, apesar de a juventude já vir sendo encarcerada, a situação do país não tem melhorado.

Eu quero destacar, Srªs e Srs. Senadores, que ao analisar o perfil dos presos, a pesquisa deixou "evidente" a existência de uma "seletividade penal" sobre um segmento específico: o jovem, negro, com idade entre 18 e 24 anos.

Nós precisamos avaliar com muita seriedade toda esta questão.

Quero registrar ainda, que o Coordenador das Nações Unidas no Brasil, Jorge Chediek informou que as políticas punitivas não têm apresentado resultados satisfatórios.

Segundo ele "A maioria dos países fracassaram ao priorizar políticas punitivas porque as causas dos crimes não foram reduzidas. Não é solução colocar mais gente na cadeia. Por isso temos recomendado que o país não mude a situação da maioridade penal".

Sr. Presidente, a violência contra nossos jovens precisa ser combatida. Precisamos encontrar vias eficazes para lidar com esse grave problema.

Aqui no Senado está em andamento a CPI do Assassinato de Jovens. A senadora Lídice da Mata é a presidente. Eu sou o vice. E o senador Lindberg Farias o relator. Como eu disse, todos nós precisamos unir esforços para combater a violência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar que foi aprovada ontem (9/06), pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução que dispõe sobre a reserva de vagas aos negros, oferecidas nos concursos públicos do Poder Judiciário.

Saliento que a norma estabelece o percentual de 20% como patamar mínimo de vagas a serem reservadas, incluindo o acesso à magistratura.

Ademais, o Poder Judiciário, em total consonância com os mecanismos das ação afirmativas estendeu o percentual aos cargos em comissão, funções comissionadas e vagas para estágio.

Quero parabenizar o Conselho Nacional de Justiça e agradecer a deferência do Conselheiro Fabiano Silveira em encaminhar a minuta da Resolução para que pudéssemos opinar a respeito.

Aproveito a oportunidade para elogiar o Presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, Ministro Ricardo Lewandowski, pelas posições que tem assumido publicamente em relação à inclusão do povo negro.

Jamais esquecerei o dia que o Ministro me possibilitou a defesa da política de cotas no plenário do Supremo Tribunal Federal.

Um marco histórico na minha caminhada e da trajetória de toda a comunidade negra brasileira.

Até hoje o vídeo daquele debate memorável circula pelo mundo, através da internet.

Minha estima ao Ministro Ricardo Lewandowski, que tem contribuído para que o Brasil possa avançar nas ações afirmativas.

Parabéns Ministro, receba o meu abraço e meu reconhecimento em relação aos avanços do Poder Judiciário nessas questões tão relevantes ao nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) –

ORDEM DO DIA

Começaremos a Ordem do Dia, sem prejuízo de alguns colegas que estão como a Senadora Marta, inscritos.

Eu só vou abrir a votação e passar a palavra a V. Exªs, porque nós vamos fazer uma votação nominal, apreciar a indicação de autoridade. Com isso, iniciamos a Ordem do Dia, dará tempo de os colegas chegarem, e todos que estão pedindo pela ordem vão poder fazer uso da palavra. A primeira inscrita é a Senadora Marta; Senador Ataídes, o segundo.

Primeiro, em apreciação...

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 20, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 20, de 2015 (nº 110 de 2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. ENIO CORDEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores. Relator, o Senador Antonio Anastasia. Parecer favorável. (Parecer nº 286, de 2015–CRE.)

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Como não há inscritos, encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mais uma vez, eu peço aos Senadores que se encontram nos gabinetes que possam vir ao plenário. Estamos com votação nominal, iniciando a Ordem do Dia.

Mas queria também informar aos colegas Senadores e Senadoras que, amanhã, às 10h30min da manhã, teremos uma sessão especial em homenagem à memória do Senador Luiz Henrique da Silveira – 10h30min da manhã.

Peço aos gabinetes que informem às Srªs e aos Srs. Senadores, que, às 10h30min da manhã, haverá uma sessão pelos 30 dias da morte do Senador, nosso colega, Luiz Henrique da Silveira.

Com a palavra, a Senadora Marta Suplicy, pela ordem.

A SRª MARTA SUPLICY (S/Partido - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente, primeiro eu gostaria de parabenizar o nosso Senador Paulo Paim por este projeto extremamente importante e pela sua luta de vida para chegarmos a um projeto dessa dimensão. E depois, a Relatora, Deputada Federal Mara Gabrilli, que, na ocasião da votação do projeto, emocionou a todos e falou em nome de 45 milhões de brasileiros hoje que serão beneficiados com esse projeto extremamente importante.

A proposta vai permitir que nós continuemos avançando na política de cotas para pessoas com deficiência, que há quase 20 anos obriga empresas com mais de 100 funcionários a contratarem de 2% a 5% de funcionários com algum tipo de deficiência para seus quadros. Desde que essa lei entrou em vigor no Brasil, a Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência permitiu que passássemos de 100 pessoas com deficiência com carteira assinada para 377 mil.

Agora, o novo Estatuto vai ampliar essa política afirmativa, estabelecendo que também as empresas com 50 a 90 empregados reservem pelo menos uma vaga para pessoas deficientes ou reabilitadas. A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho é uma medida fundamental para a sua independência financeira e também para a sua autonomia, obviamente.

Eu também quero destacar outro ponto do projeto, que é a questão da acessibilidade para teatros, cinemas, auditórios e estádios, que passam a ser obrigados a reservar espaços e assentos adaptados. É mais uma

iniciativa para permitir que a pessoa com deficiência possa usufruir de um lazer digno e possível em todas as localidades onde ela possa ter esse acesso.

Enquanto estive à frente do Ministério da Cultura, nós lançamos editais de acessibilidade para fomento, produção, difusão e distribuição de livros em formato acessível, bem como para ampliação e qualificação da acessibilidade em bibliotecas públicas.

Mas eu queria agora lembrar que nós temos um projeto, um Tratado de Marrakech, que foi feito também quando eu estava também no Ministério, que revoluciona a questão dos cegos e que, até hoje, se não me engano, está na Casa Civil e não veio à votação nesta Casa para ser implementado.

O que diz o projeto? Ele é um instrumento de democratização à cultura porque ele permite que obras publicadas, como livros, estudos científicos, pesquisas, revistas e jornais, que hoje são protegidos por direito autoral, possam ser distribuídos e publicados em formato acessível sem a necessidade de autorização dos titulares das obras.

Isso foi uma conquista muito grande que o Brasil liderou nessa conferência, que só vai ser implementada quando 20 países aprovarem nos seus respectivos Senados. Então, estamos aguardando, porque, como País líder, seria muito importante que conseguíssemos essa aprovação para podermos ter contato com outros países que também assinaram. Poderíamos ter essas 20 assinaturas para implementar isso no mundo todo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Senador Ataídes.

Mais uma vez, peço aos colegas Senadores e Senadoras que votem. Estamos apreciando a mensagem com a indicação do Sr. Enio Cordeiro para a representação do Brasil no México.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O Relator foi o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer um comunicado.

Foi instalada, na última semana, a Subcomissão de Fiscalização de Obras Inacabadas, como também de obras empenhadas e não iniciadas no Brasil, vinculada à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle. A criação da Subcomissão foi requerida por mim e contou com o apoio unânime e decisivo de meus Pares na CMA.

A questão das obras inacabadas no Brasil é um problema gravíssimo, nós sabemos, que não encontrou, até o momento, enfrentamento à altura. Basta dizer que nenhuma das instituições nacionais, nem mesmo aquelas ligadas ao controle do Poder Público, como o TCU e a CGU, tem informação exata de quantas e quais são as obras inacabadas no Brasil. O trabalho dessa Subcomissão será, portanto, de enorme valia para a população brasileira, que sofre por não ter as obras prontas e por ver o dinheiro público sendo desperdiçado.

Tive a honra, Sr. Presidente, de ser eleito Presidente da Subcomissão de Obras Inacabadas e terei a honra ainda maior de trabalhar ao lado do nosso querido ilustre Senador Douglas Cintra, que será o nosso Relator.

Espero executar com equilíbrio e eficiência a missão que nos foi confiada, fazendo jus aos anseios e às necessidades do povo brasileiro.

Também, Sr. Presidente, em 2011, protocolamos nesta Casa o PLS nº 538, que cria a carteira de obras públicas em todo o País. E por derradeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu queria dizer que esse pacote de concessões exposto pela Presidente Dilma e hoje colocado na Subcomissão pelo Ministro do Planejamento, eu percebo que é mais uma pauta política. É mais uma pauta política. Em 2012, nós tivemos esse mesmo pacote de concessões, em que foram designados R$245 bilhões. E lamentavelmente, Senadores e Senadoras, R$186 bilhões ficaram em caixa. Somente R$55 bilhões foram realmente utilizados nessas concessões. E naquela época o juro da Selic era 7,25%. Hoje nós estamos próximos dos 14%. De forma que, lamentavelmente, eu não acredito nesse pacote de concessões do Governo. Por vários motivos: primeiro, o Governo não tem dinheiro; segundo, os nossos empresários estão desmotivados.

Lamento que essa concessão seja mais uma pauta política do que um fato que venha induzir, que venha motivar o crescimento da nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Rapidamente. Eu sei que o Líder Aécio Neves vai entender. É só um segundo.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Entendo, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós havíamos combinado que o Item 1 seria o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Não há divergência nenhuma quanto a esse tema. Então, eu faço um apelo a V. Exª que a gente bote na pauta o Item 1, conforme nós combinamos. O Senador Romário está aqui pronto para apresentar o seu parecer.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É exatamente isso que a Presidência está fazendo. Eu só estou apreciando a indicação de uma autoridade para que dê tempo de os colegas Senadores que estão nas dependências da Casa chegarem para, então, começarmos a apreciação do Item 1 da Ordem do Dia, conforme já anunciado, agradecendo a presença de todos. Vamos chamar o colega Romário daqui a pouquinho, tão logo votemos a indicação de autoridade, para que possa fazer a apresentação desse projeto que é tão importante.

Senador Aécio, V. Exª tem a palavra. Em seguida, o Senador Reguffe.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, ilustre Presidente Jorge Viana.

Enquanto avaliamos essa indicação do Embaixador Enio Cordeiro e aguardamos a votação desse importante projeto, eu venho a esta tribuna, Sr. Presidente, porque eu não resisto, eu não resisto em fazer aqui comentários muito claros e objetivos em relação àquilo que, espantado e perplexo, o Brasil acompanhou no dia de ontem: o anúncio, Senador Reguffe, com enorme estardalhaço, pela Presidente da República, inclusive com repercussões grandes, hoje, no plenário desta Casa, de um conjunto de intenções lançado pelo Governo. Todos que conhecemos as iniciativas que foram ontem lançadas, que conhecemos aquelas que não foram efetivadas a partir de 2012, sabemos que, na verdade, mais uma grande peça de *marketing* político tomou conta do País ontem, como se os brasileiros, Senador Aloysio, não estivessem já vacinados contra tanto engodo.

Na verdade, os pacotes de mais maldades, perpetrados pelo Governo, ao longo desses últimos dois meses, foram substituídos ontem pelo pacote que eu poderia chamar de mais promessas.

Na verdade, um aspecto positivo eu louvo, Senador Jorge Viana, e aqui registro: o PT, pelo menos, depois de 10 anos ou 12 anos combatendo de forma vigorosa as privatizações ou a participação do capital privado no processo de desenvolvimento do País, curva-se a ele, curva-se com enorme atraso, um atraso que trouxe, sem dúvida alguma, prejuízos enormes ao País, um atraso que vem acompanhado de invencionices regulatórias, com um vezo estatizante, que afugentou e afugentou fortemente parceiros privados que poderiam estar atuando hoje no sentido de viabilizar investimentos extremamente importantes para o País.

Mas vamos lá, Sr. Presidente, um conjunto anunciado de R$198 bilhões em investimentos. Quem dera, Sr. Presidente e Srªs e Srs. Senadores, que nós pudéssemos ter a mínima esperança de que isso viesse a se realizar!

Na verdade – e é importante que isso fique claro –, apenas um terço das medidas anunciadas terá a possibilidade de vir a ser realizado durante o Governo da Presidente Dilma, o que já é um abuso, um abuso à inteligência dos brasileiros. Como assumir compromissos que não dependerão do atual Governo?

Portanto, Sr. Presidente, é importante que fique aqui claro que esses R$17 bilhões ao ano, que na verdade comporiam esses sessenta e poucos bilhões que ocorreriam ainda no Governo da Presidente Dilma Rousseff seriam nada mais do que um grão de areia no conjunto de investimentos já em curso no País.

Na verdade, da intenção certamente positiva à ação extremamente duvidosa há um longo caminho.

Na verdade, não se falou da necessidade das licenças ambientais dos projetos minimamente viáveis, que não vieram acompanhando cada um desses projetos. O que eu percebo e, certamente, a sociedade brasileira percebe, Senador Reguffe, é que o desespero do Governo, no afã de lançar um conjunto de medidas que possa desviar o foco da sociedade brasileira das reais atuações deste Governo, e quem sabe amenizar um pouco as críticas anunciadas no Congresso do PT, que se realizará neste próximo final de semana, mais uma vez, como foi feito no PAC, como foi feito no pacote de infraestrutura do ano de 2012, um conjunto mal-ajambrado de projetos foi lançado como a solução definitiva aos gravíssimos problemas brasileiros.

E, Sr. Presidente, alguns temas me chamaram a atenção. Eu me lembro, aqui mesmo neste plenário, quando curvando-se à necessidade de fazer a tardia privatização dos aeroportos, muitos dos Líderes do PT diziam: "Não, a Infraero participará com 49%, é a garantia, é a segurança da presença do Poder Público." E nós dizíamos que isso não era essencial, essencial era a regulação, essencial eram obras de qualidade e um serviço melhor para a sociedade.

Agora, a Infraero participará com 15%. Eu gostaria de ouvir daqueles mesmos Líderes: por que isso agora se justifica? Mas, já que não vou ouvir, eu digo: porque a Infraero não tem condições de aportar os recursos necessários para participar, da forma que participou, das primeiras licitações ou concessões. E, ao mesmo tempo, Senador Reguffe, a Infraero não tem recursos para participar dessas novas concessões, diminuiu, Senador

Anastasia, a sua participação, Senador Requião, em torno de 15%. Ela cria três novas subsidiárias, três novas subsidiárias para que, Sr. Presidente? É o viés, o viés estatizante da ocupação dos cargos pela camaradada, por aqueles que acompanham este Governo, infelizmente, nesse caminhar extremamente duvidoso que vem levando o Brasil.

Mas o que me parece também grave é a ausência, a ausência de uma palavra da Presidente da República em relação ao tão propalado, tão elogiado e tão bem-defendido trem-bala. Vocês se lembram disto, o trem que ligaria o Rio de Janeiro ao Estado de São Paulo?

Foi criada, Sr. Presidente, Srs. Líderes, uma empresa, a Empresa de Planejamento e Logística, presidida pelo Sr. Bernardo Figueiredo, para conduzir as negociações do trem-bala. Ele desaparece como fumaça, Sr. Presidente, mas não sem antes ter deixado um prejuízo de R$1 bilhão. Um bilhão de reais essa empresa gastou para absolutamente nada.

E de quem é esse dinheiro? É da população brasileira. Nenhuma palavra, nenhuma satisfação à sociedade brasileira. Mas vem aí uma bela ideia, mais uma faraônica ideia: "Não, vamos esquecer o trem-bala e apresentar ao Brasil essa obra extraordinária da Ferrovia Bioceânica", Ferrovia Bioceânica!

Sinceramente, Sr. Presidente, os chineses, a esta hora, estão rindo do Governo brasileiro. Vieram aqui e lançaram um conjunto de boas intenções. Disseram, inclusive, que patrocinariam, ou participariam, ou copatrocinariam o projeto básico de estudo sobre a viabilidade desse projeto, e o Governo transforma num projeto factível, R$40 bilhões de investimento, sem se preocupar, mais uma vez, com as licenças ambientais e a viabilidade técnica. Na verdade, Sr. Presidente, a montanha pariu um rato. O que assistimos é a um Governo desconectado da realidade, que lança um conjunto, repito, de propostas, a grande maioria delas inexequíveis. E sabe por que, Sr. Presidente? Porque falta a este Governo aquilo que é essencial a qualquer País para que possa alavancar, colocar de pé e sustentar um projeto dessas dimensões: credibilidade, confiança, respeito dos mercados.

E este foi o grande ativo que estes 12 anos de Governo do PT jogou fora. Estaremos aqui acompanhando e torcendo, para que algum desses projetos, pela força do setor privado brasileiro, e mesmo internacional, se coloquem de pé, mas não vão iludir, mais uma vez, a população brasileira, repetindo aquilo que já ocorreu com o PAC, do qual menos da metade foi efetivada, mas serviu como uma bandeira eleitoral eficiente. Daqueles projetos de infraestrutura de 2012, apenas um quarto, Senadores, um quarto se colocou de pé.

Mas o Governo, mais uma vez, decora a sala do Palácio do Planalto, esquece o passado e apresenta um futuro inexequível. Não esqueceremos o passado e, na verdade, vamos cobrar a cada dia, Srªs e Srs. Senadores, deste Governo a responsabilidade que vem faltando, porque, enquanto não for resgatada a credibilidade deste Governo, infelizmente, o setor privado deixará de ser parceiro desses importantes investimentos para a população brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª pelo tempo que me dá, mas quero aqui reiterar. Infelizmente, o Governo brasileiro não tem mais condições de apresentar qualquer projeto de longo prazo viável porque falta-lhe o essencial: a confiança e o respeito da sociedade brasileira e dos investidores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Peço só licença ao Senador Reguffe, certamente com a concordância do Senador Aécio e dos demais colegas.

Estamos recebendo aqui as candidatas à Miss Brasil, que estão ciceroneadas pelo Deputado Celso Russomano. São bem-vindas ao plenário do Senado. É uma tradição já estabelecida termos sempre a visita das candidatas à Miss Brasil.

Sejam todas bem-vindas. Boa sorte.

O Senador Zeze Perrella está cumprimentando uma a uma e o Senador Crivella, em nome dos demais colegas Senadores, do Líder do Governo Delcídio e outros colegas Senadores.

Sejam bem-vindas.

O Presidente Renan, que está de volta de uma viagem internacional, também está sendo bem recebido.

Presidente Renan, estou dizendo que V. Exª recepciona, com toda a comissão diretora, essa tradição de receber as candidatas à Miss Brasil aqui no plenário do Senado Federal.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Oposição/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Vou passar a Presidência. V. Exª é o primeiro a fazer uso da palavra.

Só vou passar a Presidência ao Presidente Renan.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente...

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice- Presidente deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Estamos procedendo à apreciação da indicação da Presidente de Enio Cordeiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no México.

Vou conceder a palavra ao Senador Reguffe.

Antes, porém, gostaria de cumprimentar as misses dos Estados federados do Brasil, mais uma vez agradecer a presença delas aqui no Senado Federal, dessas candidatas, cada ano mais bonitas, dizendo da satisfação que temos, em nome de todos os Senadores e Senadoras, de recebê-las.

Senador Reguffe e, em seguida, Senador Crivella.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares. Quero usar este tempo, Sr. Presidente, para falar do dia de caos que o Distrito Federal vive hoje.

Hoje, o Chefe da Casa Civil do Governo do Distrito Federal pediu demissão e o Distrito Federal está passando mais um dia com greve de ônibus. Eu tenho a obrigação, como representante do Distrito Federal, de trazer este tema aqui.

O Distrito Federal, Sr. Presidente, é o único lugar não só do Brasil, mas do mundo, onde dono de empresa de ônibus urbano fica tão rico que vira dono de empresa de aviação. Hoje, as empresas estão ricas e a população recebendo um péssimo serviço no transporte público desta cidade.

Eu espero que não esteja ocorrendo algo que já ocorreu na história do Distrito Federal, um acordo do patronato com o sindicato, do patronato estimulando o sindicato a entrar em greve para deixar a população refém, sem ônibus nas ruas, e depois ir buscar o aumento do preço da passagem. Se aumentar o preço da passagem prejudica o usuário do transporte público do Distrito Federal e, pior, prejudica a geração de emprego, porque mais caro fica o encargo sobre o vale-transporte. Eu não posso concordar com isso! Eu tenho um lado, Sr. Presidente, é o lado da população. É essa população que eu represento. Eu não vou aceitar que as empresas de ônibus do Distrito Federal, que estão cada vez mais ricas, cada vez ganhando mais dinheiro, com lucros exorbitantes, exacerbados, façam um acordo com os rodoviários e resolvam simplesmente parar a cidade. Espero que tanto os rodoviários quanto as empresas tenham sensibilidade e que o Governo do Distrito Federal entenda que concessão não é propriedade. Se não estão prestando o serviço a contento para a população do Distrito Federal, tem de cassar a concessão dessas empresas, porque concessão não pode ser propriedade, e a população, o interesse da população tem de estar acima de qualquer coisa.

Quero aqui também falar que a declaração do Secretário de Transportes... E tenho que trazer esse tema, Sr. Presidente, porque a população do Distrito Federal está vivendo mais um dia de caos hoje na cidade, essa é a vida real das pessoas. Eu não posso concordar com a declaração do Secretário de Transportes, que disse que o Governo não tem nada com isso. O Governo tem a ver com isso sim, porque, se as empresas não oferecerem um transporte de qualidade, tem de cassar a concessão dessas empresas, porque concessão não é propriedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Randolfe Rodrigues, Senador Marcelo Crivella e Senador Hélio José.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Quem é primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E eu queria, mais uma vez, agradecer a presteza e a consideração do Deputado Celso Russomanno, que, mais uma vez, faz questão de trazer as misses aqui ao Senado Federal. Celso, muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Celso Russomanno é o Deputado Federal mais votado e trouxe aqui hoje – o que, certamente, vai dobrar essa votação – a miss do Rio de Janeiro, que vai ganhar esse concurso. Neste ano, nós vamos ganhar. Ela é realmente muito bonita. E ela já me disse que não vai tirar foto nem com o Romário, nem com o Lindbergh, porque vai dar azar. E nós temos tudo para ganhar.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª para deliberarmos sobre o PLC 28, que trata do reajuste dos sofridos servidores da Justiça.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Obviamente, sem nenhum demérito ao Senador Jorge Viana, que estava presidindo até agora, Presidente Renan, esperávamos sua presença nesta sessão assim como "o vigia espera a aurora", plagiando Ulysses, porque, Presidente Renan, na semana passada, em uma questão apresentada por mim aqui no plenário, a Mesa respondeu em pautar no dia de hoje o PLC 28, de 2015. E, obviamente, eu atendi aqui aos apelos para que nós votemos primeiro o projeto que trata dos direitos da pessoa com deficiência para, em seguida, podermos votar o PLC 28.

O fundamental, Sr. Presidente, é que esse tema seja tratado, enfrentado, debatido e votado no dia de hoje, pelas inúmeras razões que se apresentam. Já são dez anos sem reajuste por parte desses servidores, ou

melhor, não se trata de reajuste, mas de um plano de cargos e salários, que já foi acordado entre o Supremo Tribunal Federal e o Executivo. Já houve uma nota técnica do Supremo Tribunal Federal respondendo aos cálculos do Ministério do Planejamento. Portanto, não se trata de reajuste, mas de ter novamente um plano de cargos para esses servidores, que há dez anos padecem sem tê-lo. Por isso, Sr. Presidente, quero insistir para que nós possamos apreciar a matéria.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Tenho a informação, Sr. Presidente – e a Mesa, depois, poderá confirmar –, de que deve haver um requerimento para que esse projeto ainda vá para a CAE. Considero descabido isso. E, se houver, eu quero encaminhar a votação nominal sobre esse requerimento, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, estamos aqui aguardando o momento da votação deste importante projeto, mas quero aqui, de público, em nome do PSDB, do Senador e Líder Cássio, que se encontra adoentado hoje, nesta tarde, fazer um apelo a V. Exª. E peço a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores.

O Brasil acompanha o debate que se dá hoje, principalmente na Câmara Federal, em relação à questão da maioridade. Essa é uma discussão da qual participa, mais que de quaisquer outras, o conjunto da sociedade brasileira. O Senado Federal, Sr. Presidente, há alguns anos, vem se debruçando sobre esse tema. E, depois de um trabalho exaustivo, liderado pelo Senador Aloysio Nunes, apresentou-se na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, no ano passado, um projeto que restringe a diminuição da maioridade penal aos casos de crimes hediondos. E ali estão estabelecidas todas as precondições, inclusive ouvido o Ministério Público da Criança e do Adolescente e, obviamente, decidido pelo juiz. Houve um recurso, Sr. Presidente, ao Plenário para que esse projeto pudesse ser votado no plenário.

O que solicito e apelo a V. Exª é para que o Senado não fique fora da discussão de um tema para o qual se preparou intensamente ao longo de todos esses últimos anos. De tudo o que tenho ouvido, essa proposta pode, de alguma forma, vir a ser a síntese, vir a ser o ponto de convergência entre tantas propostas díspares que estão sendo discutidas, hoje, na sociedade brasileira. O apelo que faço a V. Exª é que paute para o plenário essa proposta, esse recurso apresentado pelo Senador Aloysio, e que os Senadores se manifestem em relação a essa questão. Nós temos, hoje, o mais bem-acabado e elaborado projeto, aquele – ouso dizer, inclusive – que defendemos durante a campanha eleitoral, mas que não precisa ter um autor ou um partido. Precisa ser o projeto da sociedade. E melhor caminho não há para que seja, antes disso, o projeto do Senado Federal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu agradeço a V. Exª.

Nós vamos, realmente, pautar essa decisão, que é muito importante para a sociedade brasileira e para esta Casa do Congresso Nacional. Eu vou apenas marcar uma reunião com os Líderes partidários e, com eles, marcar um prazo, um limite para apreciarmos essa questão fundamental.

Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero saudar, primeiro, V. Exª pelo retorno a esta Casa, depois de uma viagem defendendo o Brasil.

Eu quero saudar também aqui as pessoas com deficiência na pessoa da Mara Gabrilli, nossa Deputada Federal, e também do Samir, Presidente da Associação pela Cidadania de Pessoas com Deficiência, do Edvaldo, do Sueid e do Leitão, que são pessoas que lutaram muito por esse importante projeto do Senador Paulo Paim, com o substitutivo, que cria o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei Brasileira da Inclusão. Então, quero parabenizar o Romário pela relatoria e dizer que estamos juntos nessa luta tão importante.

Eu quero comunicar, Excelência, que a greve dos rodoviários de Brasília acaba de terminar. Foi reajustado o salário dos rodoviários em 10%, o tíquete e a cesta em 11%. A greve termina. Então, Brasília sai do caos. E não vai haver aumento de passagem. O Senador Reguffe tem razão. Nós reunimos ontem a nossa Bancada e havíamos discutido a necessidade de o Governo do Distrito Federal intervir para pôr fim à greve e não aumentar a tarifa, para não penalizar a população brasiliense e resolver esse grave problema.

Outra questão que eu quero registrar, Excelência, para terminar minha intervenção aqui, é que ontem houve o lançamento do Programa de Investimentos em Logística, muito importante, que dá oportunidade para vários investidores da área de aeroportos, da área de portos, da área de infraestrutura rodoviária e ferroviária terem condição de investir em nosso País. Como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura Nacional, eu estou convocando os colegas Senadores e os colegas Deputados Federais interessados em discutir

esse programa importante para o Brasil, para que possamos fazer uma avaliação das obras lançadas pela nossa Presidente da República e soltar um documento da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura Nacional avaliando esse Programa de Investimentos em Logística.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia, com a palavra V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, seja bem-vindo!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Obrigado.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB - GO) – Eu gostaria que V. Exª pudesse colocar em votação, Sr. Presidente, o projeto de lei que trata dos funcionários do TRT 18ª Região, que representa nosso Estado. Ele foi aprovado hoje na Comissão de Justiça e está em regime de urgência. O Relator é o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi, com a palavra V. Exª.

E vamos pautar a matéria. Ela não está na Mesa, não está ainda na pauta, mas nós a pautaremos e combinaremos com V. Exª o dia da apreciação.

Senador Blairo Maggi e Senador Omar Aziz.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu cheguei atrasado. Disseram que já havia ocorrido uma votação, mas parece que é a primeira. Então, já votei.

Quero aproveitar para dar as boas-vindas, um bom retorno. Espero que a viagem tenha sido proveitosa e que os BRICS possam abrir as portas para nossos investimentos no Brasil. Bem-vindo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, já fiz um apelo ao Presidente Jorge Viana para que darmos uma agilizada, porque há pessoas portadoras de deficiência que estão aqui desde às 3h da tarde aqui, aguardando ser votada uma matéria importante.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 20, de 2015 - Enio Cordeiro (México)

Sr. Enio Cordeiro, Ministro de primeira classe para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos

Matéria **MSF 20/2015** Início Votação **10/06/2015 17:20:26** Término Votação **10/06/2015 17:55:55**

Sessão **93ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/06/2015 14:02:07**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSDB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
DEM	SE	Maria do C Alves	SECRETO
-	SP	Marta Suplicy	SECRETO

Emissão 10/06/2015 17:56:01

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Jorge Viana

SIM:61 NÃO:2 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:64

Primeiro Secretario

Emissão 10/06/2015 17:56:01

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM 61 Srs. Senadores; NÃO, 02. Houve 1 abstenção.

Está, portanto, aprovado nome do Embaixador Enio Cordeiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao México.

Senador Omar. (*Pausa.*)

Item 1 da pauta.

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA Nº 4, DE 2015, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2003
(Em regime de urgência - Requerimento nº 645, de 2015)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003 (nº 7.699/2006, naquela Casa), do Senador Paulo Paim, que *institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência.*

O Parecer nº 266, de 2015, da CDH, que teve como Relator o Senador Romário, é favorável, com adequações redacionais.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 645, de 2015.

Discussão do substitutivo da Câmara, em turno único.

Eu concedo a palavra ao Senador Romário, Relator da matéria. Com a palavra V. Exª.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, todos que estão aqui hoje presentes, todos que nos ouvem através da Rádio Senado, todos que nos veem através da TV Senado e da internet.

Eu gostaria de dizer que hoje é um dia mais que especial não só para esta Casa, não só para um pai com uma filha que tem uma deficiência, minha princesa Ivy de dez anos – eu acho que todos já sabem –, não só para praticamente todos que estão aqui hoje nesta galeria, mas para o nosso País. Eu acredito que nós vamos ter a oportunidade de definitivamente ajudar a melhora da qualidade de vida de mais ou menos, Presidente, 50 milhões de pessoas, fora os seus familiares.

É com muita satisfação, honra e prazer que trago ao exame deste Plenário o meu relatório sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira da Inclusão.

Digo que a minha alegria é enorme, Sr. Presidente, porque há aqui um daqueles casos em que a atuação dos Parlamentares pode assumir papel decisivo na mudança do País, corrigindo uma injustiça histórica e resgatando a dignidade de um importante segmento da nossa população. Como bem sabem as Srªs e os Srs. Senadores, a luta pela inclusão das pessoas com deficiência enfrenta toda uma história de incompreensão e preconceito.

Na Antiguidade, aceitava-se socialmente a eliminação da pessoa com deficiência, partindo-se do cruel pressuposto de que um ser humano com tal característica estaria condenado à inferioridade ou até à inutilidade.

Mesmo quando as sociedades começaram a abolir a prática dessa barbárie, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a deficiência continuou a ser vista apenas como um defeito genético, uma aberração, que inevitavelmente colocava a pessoa em posição inferior.

No Brasil Colônia, por exemplo, optava-se pelo confinamento das pessoas com deficiência, fosse no ambiente familiar, fosse em instituições a elas reservadas, ou mesmo em prisões.

Com a Revolução Industrial, as precárias condições de trabalho moldaram um cenário propício, Sr. Presidente, ao aparecimento de doenças e acidentes. Legiões de operários sofriam mutilações e outros danos permanentes à saúde. Surge, então, a abordagem médico-terapêutica da deficiência, vista como algo a ser curado para que as pessoas fossem reintegradas à nossa sociedade e reabilitadas para o mercado de trabalho.

Com o advento do Estado de Bem-Estar Social, desenvolve-se uma visão assistencial baseada na prestação de auxílios ou amparos às pessoas com deficiência que continuam privadas de autonomia individual e de liberdade para decidir aspectos importantes de suas vidas.

Somente nas últimas décadas, Srªs e Srs. Senadores, é que passamos a vivenciar uma verdadeira revolução no modo de compreender a realidade da deficiência. É uma mudança de concepção que tem sua origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e que terá seu apogeu com a promulgação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, em 2009.

Esta convenção, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, consolida a substituição do paradigma da integração pelo paradigma da inclusão da pessoa com deficiência na nossa sociedade. O foco, agora, não é mais compen-

sar o que supostamente está errado com a pessoa, mas sim corrigir o que está errado com a sociedade, que a segrega por não ser capaz de derrubar as barreiras que impedem sua plena inclusão social.

É com esse espírito da inclusão, Sr. Presidente, que tinha sido concebido alguns anos atrás o Projeto de Lei do Senado n° 6, de 2003, de autoria do nosso querido e hoje amigo Senador Paulo Paim. Nesta Casa, cabe recordar, o projeto foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pelo então Relator, Senador Flávio Arns, em dezembro de 2006.

Encaminhada à Câmara dos Deputados, a matéria acabou aprovada naquela Casa Revisora no último mês de março, na forma de subemenda substitutiva global apresentada pela minha amiga e brilhante Relatora, Deputada Mara Gabrilli, que aqui também se encontra.

Doze anos depois de concebida, portanto, a matéria volta à Casa de Origem e recebo a honrosa missão de relatá-la.

Não vou cansá-los, Srªs e Srs. Senadores, com a leitura completa de meu relatório, que acata o substitutivo da Câmara dos Deputados apenas com pequenos ajustes de redação. Ele aqui está disponível para as consultas que se fizerem necessárias. Coloco-me também, desde já, à disposição de todos para os esclarecimentos que julgarem oportunos.

Gostaria, no entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de fazer duas observações que considero essenciais e importantíssimas: em primeiro lugar, devo lembrar que a análise de substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado Federal não nos permite a ampla liberdade de alterar, nesta nova oportunidade, os textos das proposições. Conforme disposto nos arts. 285, 286 e 287 de nosso Regimento Interno, podemos somente aceitar ou rejeitar as alterações promovidas pela Câmara, além de efetuar eventuais ajustes de redação. Não temos a prerrogativa de inovar no mérito.

Essa é a razão pela qual, infelizmente, não puderam ser consideradas as emendas apresentadas por colegas Senadores e Senadoras, tampouco as sugestões puderam ser amplamente debatidas. Essa discussão foi realizada no Senado de 2003 até 2006 e, na Câmara dos Deputados, de 2006 até 2015, quando pude participar daquele momento, como Deputado.

Enfatizo que meus assessores ouviram todos os representantes de instituições que aqui estiveram, principalmente em meu gabinete, para levar sugestões, emendas ou qualquer observação. E garanto que todas as sugestões foram analisadas, e muitas que aqui não puderam ser contempladas serão matérias que discutiremos futuramente. Quero me colocar aqui à disposição e dar minha palavra de que contribuirei diretamente para isso.

Diante disso, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, faço uma segunda observação: tenho plena consciência de que o texto aqui, em análise, não esgota o assunto. É quase certo que, mais à frente, novos projetos de lei serão apresentados, inclusive por mim, para aprimorar o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira da Inclusão. E, principalmente, para contemplar, de forma mais adequada, determinados segmentos da nossa sociedade.

Estou convencido de que temos aqui um texto muito bom. Embora, passível, no futuro, de algumas melhorias. Um texto cuja discussão já se arrastou por 12 longos anos, durante os quais, as pessoas com deficiência não puderam usufruir dos benefícios decorrentes da sua adoção.

Compete-nos, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa, pelo menos, é a minha opinião, decidir se vamos aceitar o muito bom ou se vamos ficar mais 12 anos discutindo em busca do ótimo, e talvez não consigamos alcançá-lo.

Há 10 anos fui abençoado com o nascimento da minha filha Ivy, uma criança que mostrou, para mim, a oportunidade de conviver com uma pessoa com Síndrome de Down. E eu posso afirmar aqui, Presidente, que tive a oportunidade de ter, na minha vida, seis filhos e, quando Deus me presenteou com o último, que foi exatamente a Ivy,...

Desculpe-me, mas estou um pouco até emocionado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ) – Quero afirmar aos senhores que hoje nós temos a oportunidade e nós temos o dever de ajudar, diretamente, esse segmento da nossa sociedade.

E, Srªs e Srs. Senadores, nosso Presidente, nós estamos falando aqui de quase 50 milhões de pessoas que precisam, que necessitam que esse projeto seja aprovado hoje aqui, nesta Casa.

Eu vou contar 100% com a sensibilidade de V. Exªs e eu tenho certeza de que essas pessoas que hoje estão aqui presentes, que nos ouvem e que nos veem, por todo o Brasil afora, sairão daqui hoje com uma grande vitória; vitória essa que não é do Romário, pai da Ivy, não é do Romário, Senador, não é do Romário, cidadão. É do Romário ser humano.

É daquele Romário que conhece e sabe o que é realmente a necessidade dessas pessoas.

Não que eu tenha passado, não que a minha filha tenha passado por problemas ou necessidade durante esses 10 anos, mas eu convivi, em todos os setores, dos dois lados: daqueles que têm a condição de dar o melhor pela sua filha, que foi o meu caso, como daqueles também que não têm condição nenhuma.

E eu posso afirmar a todos os senhores e senhoras aqui presentes: hoje é a chance de definitivamente nos redimirmos de tudo de ruim, negativo que vem acontecendo com essas pessoas com deficiência e seus familiares. Vamos dar a essas pessoas, com a aprovação deste projeto, o que eles sempre mereceram e vão merecer: o respeito e a dignidade.

Era tudo que eu tinha a falar.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero, desde logo, cumprimentar o Senador Romário, que é um notório defensor dessa causa. O Brasil vem dando passos importantes na adoção de políticas públicas voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência, e o Senado sempre foi protagonista na evolução dessa matéria no nosso País.

Eu quero cumprimentar também a Deputada Mara Gabrilli, que foi a Relatora dessa importantíssima matéria na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Mara.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

Com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Senadores e Senadores, nossos convidados das galerias e também aqui na tribuna de honra, pessoas com deficiência ou não, mas todos abraçando esta causa, eu queria, em primeiro lugar, fazer uma homenagem aos relatores dessa matéria, essa matéria sobre a qual, na verdade, entre as viagens que fizemos pelo País, houve mais de 1.500 reuniões, contemplando em torno de 47 milhões de pessoas.

É inegável que esse projeto está em debate entre a sociedade e o Congresso há cerca de 20 anos, porque você inicia uma cruzada nacional para construir a proposta, e depois ele veio para a Câmara e para o Senado.

Quero render minhas homenagens aqui ao primeiro Relator, Senador Flávio Arns. Quero render as homenagens, que foi o Relator aqui no Senado, ao meu querido amigo Celso Russomanno, que foi um dos relatores lá na Câmara dos Deputados.

Quero render homenagem a você, Mara Gabrilli, que, cadeirante, fez o bom debate, o bom combate lá na Câmara, e nos chamou a mim e ao Romário, por diversas vezes, para participar de reuniões, na busca de um entendimento e da solução. Mara, você sabe como ninguém o que é ser uma pessoa com deficiência.

Quero render homenagem a você, Romário, que tem uma pessoa muito querida – e aqui você até se emocionou –, que é a sua filha também deficiente!

E a você, Lindbergh, que tem também uma filha deficiente.

Eu queria, Senador Eunício, que déssemos uma salva de palmas a todos os Relatores e àqueles que trabalharam diretamente para a aprovação desse projeto após 20 anos. (*Palmas*.)

Minha querida Senadora Gleisi Hoffmann, foi fundamental, sim, a posição que todos nós assumimos aqui, naquele embate que tivemos na questão das Apaes, se as Apaes deveriam ou não ter o termo na redação final da questão preferencialmente. Conseguimos assegurar, e isso está garantido.

Romário, V. Exª, aqui, no Parlamento brasileiro, tornou-se muito mais que uma estrela do futebol. V. Exª é muito mais que uma estrela global. V. Exª é muito mais que uma estrela da nossa Seleção brasileira. Eu vi V. Exª agora, aqui, ainda na reta final, junto com a Mara, debatendo para que não houvesse nenhuma mudança no sentido de que o projeto, mais uma vez, fosse tirado de pauta. V. Exª, com muita firmeza e convicção de quem é uma Liderança do seu Partido e deste País, aqui mostrou toda a sua capacidade de elaboração e de argumentos, junto a você também, minha querida Mara Gabrilli.

O projeto, para vocês terem uma ideia – permitam-me, relatores, que eu sintetize aqui –, trata do combate a todo tipo de discriminação, porque é inegável que, neste País, a discriminação que tem o povo negro – e eu sou negro – é muito mais forte em relação à pessoa com deficiência.

O projeto fala do atendimento prioritário às pessoas com deficiência, fala do direito à vida, da habilitação e da reabilitação, do atendimento à saúde, da educação. Fala da moradia, do direito ao trabalho, da assistência social, do transporte e da mobilidade. Fala também, com certeza, do acesso a toda informação e comunicação e da participação na vida pública e na vida política. Fala da justiça, dando instrumentos à Justiça para assegurar também, na hora de qualquer dúvida, o direito da pessoa com deficiência. Fala dos crimes, penaliza o crime que é cometido contra a pessoa com deficiência. Fala, inclusive, do auxílio-inclusão, mas fala também de outro artigo que entendo ser fundamental, que colocamos no Estatuto do Idoso e que diz que toda pessoa com deficiência, a partir deste momento, passa a ter direito a um salário mínimo quando ela provar que não

tem como se manter. A lei, antes, Senadora Lúcia Vânia, dizia que isso só ocorreria quando a renda *per capita* não ultrapassasse um quarto do salário mínimo. Agora, isso mudou, Senadora Marta Suplicy, Senador Alvaro Dias, Senador Renan Calheiros.

Aqui, Senador Renan Calheiros, eu me dirijo a V. Exª, mas me dirijo muito mais ao Plenário. Quando o projeto foi aprovado, foi-me perguntado, já que ele foi para a Comissão de Direitos Humanos, para quem eu daria a relatoria. Não tive nenhuma dúvida, Senador Romário: em um grande evento no auditório Petrônio Portela, anunciei a mais de dois mil militantes que estavam no evento organizado por V. Exª que V. Exª seria o relator e que o projeto seria aprovado no dia de hoje.

Sem querer mexer com as emoções, Senador Romário, Deputada Mara, Senador Lindbergh, todos os que estão neste momento nesta sessão histórica, quero dizer que minha irmã, já falecida, era totalmente cega. Eu convivi com ela, que me ensinou muita coisa que ninguém na vida poderia me ensinar. Falo desse aprendizado que tive com ela. E, aqui, não faço uma homenagem a ela, porque ela faleceu, mas sei que, lá do alto, milhares e milhares de pessoas com deficiência estão esperando por isso e torcendo por nós aqui, na terra, porque aqui nós vamos beneficiar, como foi dito, Senador Romário, cerca de 50 milhões de pessoas.

Só quero dizer, minha querida Marlene e meus dez irmãos, que, se há um projeto entre os mil que apresentei do qual tenho o maior orgulho – tenho orgulho de ter participado da votação desse substitutivo –, esse projeto é o do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que é a lei nacional da pessoa com deficiência. (*Palmas.*)

Esse é o projeto de que tenho mais orgulho. Tenho certeza, meus queridos Senadores e Senadoras, de que esta Casa vai aprová-lo, por unanimidade.

Senador Eunício, eu me dirijo a V. Exª e ao Senador Renan, que são do PMDB. V. Exª tinha uma dúvida muito grande sobre uma questão específica relacionada aos hotéis, mas, depois de conversarmos todos, chegamos ao entendimento de que isso será resolvido. Por isso, eu queria também agradecer, Senador Renan Calheiros, Senador Eunício, a todos os Partidos da Casa. Esse projeto não é desse ou daquele Partido. Não importa quem foi o relator, o autor em matéria de sigla. É um projeto do povo brasileiro, da Nação brasileira.

Por isso, palmas à democracia, palmas aos 47 milhões de pessoas com deficiência e a seus familiares!

Obrigado a todos. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero começar fazendo uma saudação especial a esta guerreira batalhadora, a Deputada Mara Gabrilli, que, com outros Deputados Federais – faço questão de citar o Deputado Otávio Leite, a Deputada Rosinha da Adefal, o Deputado Eduardo Barbosa, o Deputado Celso Russomanno –, fez um trabalho de diálogo com a sociedade.

Então, Mara Gabrilli, V. Exª tem hoje aqui uma grande vitória.

Eu queria também homenagear estes dois Senadores: o Senador Paulo Paim, que começou o trabalho, que começou a luta pelo Estatuto no Senado Federal – sem o Senador Paulo Paim, não teríamos esta vitória no dia de hoje –, e o Senador Romário, que representa muito para essa causa.

Devo dizer algo sobre o Senador Romário: ele está conquistando vitórias importantes aqui. Eu, como ele, tenho uma filha com síndrome de Down. O Senador Romário virou referência para as pessoas com síndrome de Down. Eu me lembro da última passeata. Todo dia 21 de março é o Dia Internacional da Síndrome de Down, e, no Rio de Janeiro, há sempre uma passeata. Eu me lembro de que, numa passeata de que participei, os jovens que ele conhece – estavam lá Breno Viola e outros com síndrome de Down – disseram o seguinte: "Agora, nós somos fortes, nós temos o Romário do nosso lado".

Então, parabéns, Romário, por mais essa vitória na sua trajetória!

Quero aqui falar didaticamente sobre o projeto. Esse Estatuto vai impactar 24% da população brasileira, cerca de 47 milhões de pessoas que possuem algum tipo de deficiência. Trata-se da regulamentação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência das Nações Unidas adotada pela ONU em 2006 e ratificada pelo Congresso brasileiro em 2008 após amplo processo de construção colaborativo entre Governo e sociedade civil.

Ao todo, a matéria tramitou, Senador Collor, por 12 anos no Congresso brasileiro. O Estatuto da Pessoa com Deficiência visa a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social cidadã.

Quando presidi a Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência no Senado, acompanhei com entusiasmo o protagonismo da sociedade civil diante do tema.

O que chama a atenção aqui – por isso, felicitei a Deputada Mara Gabrilli também – é o processo de construção colaborativo, por meio de um Grupo de Trabalho composto por representantes dos Poderes Executivo

e Legislativo e da sociedade civil, cujo objetivo é promover a adequação da legislação proposta às diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência adotada pela ONU.

O primeiro ponto é muito importante: a conceituação da deficiência. Essa será, sem dúvida alguma, uma das principais conquistas da legislação. O que era antes erroneamente compreendido como uma questão médica relacionada a uma patologia individual passa a ser reconhecido como uma questão social. Nesse contexto, a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras sociais, ambientais, atitudinais que impedem sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidade com as demais pessoas.

É preciso que se diga que, no âmbito da educação, há um sofrimento por parte de muitos pais – eu falava sobre isto agora com a Deputada Mara Gabrilli – para matricular seus filhos numa escola privada. Essas questões são resolvidas aqui. Mas há outros avanços, como, por exemplo, a garantia de cota mínima para candidatos com deficiência em instituições públicas e privadas de educação profissional técnica e de educação superior, assim como o apoio assistido aos estudantes.

Além disso, o projeto veda escolas privadas de cobrarem mais para alunos com deficiência. Esse era outro problema. Cria a obrigatoriedade de oferecimento de conteúdos sobre práticas de educação inclusiva e sobre deficiência nos cursos universitários públicos e privados. O mais importante é que o projeto estimula a busca permanente por uma educação inclusiva, que vise ao ensino para pessoas com deficiência em escolas regulares.

Em relação à saúde, a legislação institucionaliza o reconhecimento da habilitação e da reabilitação como um direito da pessoa com deficiência, sempre visando à sua autonomia e à participação social em igualdade de condições com os demais cidadãos, incluindo a vedação – este é um ponto importante -- a planos de saúde privados de discriminarem pessoas em razão de suas deficiências. Também vale a pena destacar ações articuladas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), principalmente no que se refere à produção de informações e de orientações e à ampla divulgação das diversas políticas públicas existentes.

Para encerrar, Sr. Presidente, nas áreas de comunicação, de cultura e de lazer, também identificamos avanços importantíssimos, como, por exemplo, a garantia de acessibilidade nos serviços de telefonia, incluindo o recebimento, mediante solicitação, de boletos, de contas, de extratos e de cobranças em formato acessível. No campo do lazer e da cultura, destaca-se a reserva de assentos em teatros, em estádios, em cinemas, em auditórios, sempre assegurando acomodação próxima de seus acompanhantes; a oferta de quartos acessíveis nos hotéis e em demais acomodações congêneres; a obrigatoriedade do uso de instrumentos de acessibilidade em pronunciamentos oficiais, em debates televisionados, incluindo a propaganda eleitoral gratuita.

Quanto ao reconhecimento de direitos trabalhistas, destaca-se a ampliação das cotas. Agora, empresas que tenham entre 50 e 99 funcionários são obrigadas a contratar ao menos uma pessoa com deficiência.

Outro ponto em destaque se refere ao auxílio-inclusão, que garante um reforço no orçamento doméstico, que visa a assegurar o emprego, especialmente quando considerarmos as despesas adicionais atreladas à utilização de tecnologias assistivas e a gastos congêneres.

No campo da moradia, a legislação inova ao reconhecer o conceito de vida independente, com a opção de residência, para a pessoa com deficiência. Essa é a maior angústia dos pais. Sabe-se que, um dia, os pais morrem. E como vão ficar seus filhos que têm deficiência? Então, essa discussão sobre a questão da moradia e do conceito de vida independente é um ponto muito importante. Foi incluído um percentual de 3% das unidades habitacionais em programas públicos ou subsidiados com recursos públicos.

A legislação também garante a acessibilidade aos serviços de transportes públicos e privados em meios terrestres, aéreos, fluviais e marítimos, abrangendo seus respectivos terminais, paradas, estações, assim como suas respectivas prestações de serviço.

Não vou até o fim, Senador Paulo Paim, Deputada Mara Gabrilli, Senador Romário, mas, para encerrar o pronunciamento que minha assessoria preparou e que acabou sendo um pronunciamento longo, é importante explicar para a sociedade esses avanços que foram construídos tanto pela Câmara quanto pelo Senado.

Eu encerraria dizendo que, no âmbito das garantias e dos direitos civis, a legislação garante o direito de votar e de ser votado, garante a vida familiar com os filhos, além de avançar em temas relacionados ao sistema penal, incluindo atos de preconceito e de discriminação e demais abusos contra a pessoa com deficiência, garantindo sempre o acesso à Justiça.

Destaca-se também a tomada de decisão apoiada, instrumento apoiado pela Convenção da ONU que permite a nomeação de apoiadores que auxiliem na tomada de decisão sobre atos da vida civil. Também no âmbito dos direitos civis, passam a ser reconhecidos os direitos sexuais e reprodutivos de forma congênere aos demais cidadãos, assim como a legalização do casamento e a união estável.

Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento porque não quero cansá-los.

Volto a parabenizar os Senadores Romário e Paulo Paim e volto a me dirigir a esta grande Deputada, Mara Gabrilli. Ela fez o trabalho mais difícil de ser feito, de juntar as várias áreas, de conversar com o Governo, de ter amplitude e de dialogar com todos os setores envolvidos.

É com muito orgulho, como Senador da República, que vou votar favorável à aprovação deste Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, de forma especial, eu gostaria de fazer uma homenagem à Deputada Mara Gabrilli, Relatora dessa matéria na Câmara dos Deputados, e de agradecer à Senadora; ao nosso companheiro, homem honrado, trabalhador, que tem espírito de visão social inigualável, o Senador Romário, do PSB.

Eu também queria aproveitar este ensejo para dizer que, entre tantos Senadores que merecem a nossa homenagem, por projetos importantes que apresentam todos os dias nesta Casa, há um Senador, pelo seu passado histórico, voltado para a defesa dos trabalhadores, dos idosos, dos deficientes, dos segmentos hipossuficientes do Brasil, que merece as minhas homenagens. Refiro-me a este Senador exemplar, que é o Senador Paulo Paim, autor dessa matéria, apresentada em 2003, que passou tantos anos principalmente na Câmara dos Deputados para o seu aperfeiçoamento.

Eu também não poderia deixar de registrar que, aqui, representando a Câmara de Vereadores de Aracaju, está um homem público que é padrão de trabalho, de honradez e de dedicação ao povo de Aracaju, deficiente visual. Trata-se do Vereador Lucas Aribé, que é um verdadeiro fenômeno, diante da vida adversa que a natureza lhe deu. Toca quase todos os instrumentos musicais, naturalmente de ouvido: o teclado, o violino, o violão. É cantor em aniversários, em comemorações religiosas. É homem identificado com a luta dos deficientes, em Sergipe, pela melhoria da qualidade de vida, pela correção das injustiças sociais, da discriminação e do preconceito.

Portanto, minhas homenagens ao nosso querido amigo Lucas Aribé, companheiro nosso e companheiro do Romário, do Partido Socialista Brasileiro.

Sr. Presidente, antes de 1948, quando foi constituída a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e, mesmo depois, sempre houve, em relação ao deficiente, um tratamento humilhante, estigmatizado. Ele era colocado sempre numa categoria inferior, como um segmento social. Havia um verdadeiro *apartheid*. Ele era uma pessoa isolada da sociedade em função de uma deficiência pela qual essa pessoa não tinha nenhum culpa.

Mas a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabeleceu, com a aprovação do Brasil, ali representado, que todos são iguais perante a lei. Em março de 2007, a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência aprovou, na ONU, uma declaração, definindo o que é pessoa deficiente. As pessoas deficientes são aquelas, segundo a Convenção, que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais a interação com diversas barreiras obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Esse texto, aprovado pela Convenção da ONU, das Pessoas com Deficiência, foi incluído nesse projeto, no seu art. 2º. Quando esse projeto coloca essa declaração da ONU, aprovada pelo mundo inteiro, ele está ratificando uma decisão do Congresso Nacional, que aprovou essa mesma declaração, feita lá na ONU. Quer dizer, esse projeto está em inteira sintonia com o pensamento mundial de integração do deficiente à sociedade. E a nossa Constituição cidadã é justa. Ela procura corrigir o preconceito e a discriminação contra o deficiente, trazendo vários dispositivos de proteção desse segmento social.

O art. 5º repete o que a ONU disse em 1948: todos são iguais perante a lei. Diretamente, ele diz que o deficiente é igual a todo e qualquer cidadão brasileiro. E o art. 7º da nossa Constituição proíbe qualquer discriminação no tocante a salários e a critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. Tem mais: o art. 23 da nossa Constituição afirma que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, dar proteção e garantia às pessoas portadoras de deficiência.

Para não me alongar, enquanto a Constituição se estende em vários artigos na proteção ao deficiente, o art. 227 fala dos programas de prevenção e atendimentos especializados para os portadores de deficiência, fazendo o seu treinamento para o trabalho e para a convivência, também protegendo e eliminando os preconceitos e obstáculos arquitetônicos. Está lá, na Constituição.

Portanto, Sr. Presidente, quando nós aprovamos esse projeto, nós estávamos protegendo 46 milhões de brasileiros, considerados deficientes por uma deficiência qualquer, como deficiência visual, deficiência

auditiva, deficiência motora, mental ou intelectual. São 24% dos brasileiros que estão nessa situação, e ainda persistem em muitos lugares o descuido, a omissão, o tratamento desigual, o preconceito, a discriminação e a humilhação contra seres humanos que nasceram para ser felizes e que merecem o nosso respeito, o nosso carinho e a nossa solidariedade.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu represento o Estado de Sergipe, o menor Estado da Federação brasileira. Terra de gente boa, de gente trabalhadora, de gente que procura vencer os preconceitos. Lá, existem cerca de 519 mil deficientes, ou seja, mais de meio milhão de deficientes no menor Estado da Federação brasileira.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, acentuar a importância dessa matéria. É um diploma legal que vem conferir, que vem consolidar os direitos conquistados, ao longo de tantos anos, pelos deficientes, que estavam sendo tratados como pessoas de segunda categoria.

Essa lei reafirma o espírito de solidariedade do Congresso Nacional e da sociedade brasileira em torno de pessoas que são iguais e que merecem o respeito de todos nós.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

Com a palavra V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, um registro rápido, porque quero me associar aos demais Senadores e Senadoras que já expressaram aqui o seu apoio, a sua solidariedade, para que o projeto de lei que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários de servidores do Poder Judiciário seja votado por esta Casa. Portanto, queremos aqui deixar a nossa posição clara de apoio a essa luta dos servidores do Poder Judiciário, que é muito justa.

Segundo, Sr. Presidente, quero aqui colocar que, há poucos dias, esta Casa resgatou uma dívida com as trabalhadoras domésticas e com os trabalhadores domésticos do nosso País, quando aprovarmos a proposta de emenda à Constituição que tratou da isonomia de direitos. Pois bem, depois de 12 anos, chegou a vez, exatamente agora, das pessoas com deficiência.

O Brasil, sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, demorou para reconhecer, de forma ampla, os direitos da pessoa com deficiência, mas quero aqui dizer da nossa alegria de, finalmente, chegar este momento de o Congresso Nacional concluir a aprovação dessa legislação, que, sem dúvida nenhuma, na verdade, trata-se de uma grande inclusão social tanto do ponto de vista social e econômico quanto do ponto de vista educacional, cultural e digital, que vai beneficiar 47 milhões de pessoas por este Brasil afora. São 47 milhões de pessoas que, há décadas, acalentam no peito a chegada do momento de o Brasil, finalmente, Senador Romário, aprovar uma legislação que vai assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício da cidadania.

Quero, portanto, neste momento, saudar o companheiro, o Senador Paulo Paim, pela iniciativa desse projeto tão importante, bem como saudar o Senador Romário, meu companheiro lá da Comissão de Educação e Cultura e nosso Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte aqui do Senado. Quero saudá-lo, Romário, exatamente, pela rapidez com que você apresentou seu relatório e, inclusive, pelas mudanças que você promoveu nesse relatório, aprimorando, mais ainda, a legislação.

Do Senador Paulo Paim, mais uma vez, quero destacar a perseverança, o compromisso do Senador Paim com as causas que dizem respeito aos direitos humanos, aos direitos das pessoas.

Quero também saudar, é claro, a Deputada Mara Gabrilli pelo importante trabalho que fez como Relatora, na Câmara dos Deputados, momento em que eu tive também a alegria de estar ao seu lado, porque naquela ocasião eu estava exercendo o mandato de Deputada Federal.

Então, sem dúvida nenhuma, estendo minhas homenagens a você, homenagens merecidas.

Mas quero resgatar também a participação de outros Deputados, outros Senadores; quero também resgatar o papel da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; quero resgatar, também, o papel da Secretaria Nacional de Pessoas com Deficiência, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e também destacar o papel do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência (Conade), da sociedade civil e de especialistas na área.

(Manifestação da galeria.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Na verdade, Sr. Presidente, o projeto que nós vamos aprovar muito em breve é uma legislação que atende plenamente as demandas dos movimentos sociais de pessoas com deficiência e que colocará, sem dúvida nenhuma, em pé de igualdade, o nosso País, o Brasil, com as nações mais desenvolvidas do mundo no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Quero aqui, Sr. Presidente, até na condição de professora, de educadora que sou, Senador Romário, destacar os avanços significativos, importantes, no que diz respeito à questão da educação, inseridos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Destaco, rapidamente, primeiro, o conceito de que, no Estatuto da Pessoa com Deficiência, a educação constitui um direito sagrado. O direito das pessoas com deficiência é assegurado no sistema educacional inclusivo, em todos os níveis, e o aprendizado ao longo de toda a vida.

Quero, ainda, reforçar que o texto que nós vamos aprovar, o projeto de lei, traz outra importante conquista, que é proibir expressamente qualquer instituição de ensino privado de cobrar mais dos alunos com deficiência, além de consolidar, Deputada Mara, o sistema de cotas, assegurando exatamente os 10% a pessoas com deficiência. Vale ressaltar que as cotas estão asseguradas desde o acesso ao ensino superior, bem como à educação profissional, técnica e tecnológica.

Quero também destacar, Senador Romário, a oferta da educação bilíngue em Libras, e a necessidade de que os tradutores e intérpretes de línguas na educação básica tenham no mínimo o ensino médio completo.

Quero também destacar, no campo do esporte, os recursos que serão aumentados para as atividades olímpicas e paralímpicas.

Por fim, Sr. Presidente, quero colocar que o dispositivo do projeto que vamos aprovar hoje, sem dúvida nenhuma, traz conquistas que nós podemos dizer civilizatórias, do ponto de vista de assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício da cidadania.

Por fim, quero dar conhecimento a esta Casa de que tive a alegria hoje, na Comissão de Direitos Humanos, de aprovar um projeto de autoria do Senador José Medeiros, do qual fui Relatora. E o que diz esse projeto? Esse projeto, Sr. Presidente, garante ao trabalhador utilizar o Fundo de Garantia para executar projeto de acessibilidade em imóvel próprio quando ele ou seus dependentes possuírem alguma deficiência que exija as mudanças.

Então, é uma feliz coincidência que hoje, na Comissão de Direitos Humanos, tenhamos aprovado esse projeto de lei, que se soma ao projeto de lei em debate agora, que trata do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que se constitui, sem dúvida nenhuma, numa legislação muito mais ampla e que incorpora, inclusive, Sr. Presidente, algumas ações, algumas iniciativas já em curso no Brasil, como o programa do Governo Federal Viver sem Limite, voltado para as pessoas com deficiência.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência incorpora essas e outras iniciativas, mas evidentemente se trata – repito, Sr. Presidente – de uma legislação muito mais ampla, há muito tempo sonhada, desejada pela sociedade brasileira, especialmente pelos 47 milhões de pessoas que há muito tempo sonhavam com este momento.

Sr. Presidente, do mesmo modo que aprovamos hoje o projeto de lei de autoria do Senador José Medeiros, na Comissão de Direitos Humanos, que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência, esperamos que este Plenário, daqui a pouco, de forma unânime, vote em prol do Estatuto da Pessoa com Deficiência...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... tal e qual foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Omar Aziz.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei bastante rápido, até porque há uma ansiedade muito grande para que votemos esse Estatuto. Mas eu não poderia hoje deixar de me pronunciar, até porque, na prática, como Governador do Amazonas que fui, tive um olhar diferenciado para pessoas que são diferentes. Não diferentes no modo de ver, mas diferentes no modo de sabermos como tratá-las.

Quero aqui parabenizar o Senador Paulo Paim, autor do projeto, a Deputada Federal Mara, que estava aqui conosco, e parabenizar muito o Senador Romário.

Eu acho que o Romário tem muitas histórias para nos contar – histórias de quem nos deu muitas alegrias em campo. Mas hoje, Romário, de todas as vitórias que você teve na vida, como atleta e até como político, este é o maior legado que você vai deixar para a história brasileira. Você é Relator do Estatuto que olha para mais de 15% da população brasileira em época de não guerra.

Eu sei que todos nós temos um caso a contar. Você tem uma filha; o Senador Paim teve uma irmã; o Senador Lindbergh tem filha; eu pessoalmente tive uma filha, que faleceu aos 17 anos, portadora de deficiência; o meu querido Líder, Eunício Oliveira, tem também na sua família. Mas nós somos pessoas diferenciadas, tínhamos condições de dar uma qualidade de vida a essas pessoas. A grande maioria não tem.

Muitas vezes, eu entrava numa casa e, num canto, havia uma rede, e lá estendida havia uma criança, um jovem, um adolescente, um adulto, um ancião com uma deficiência física. Essas pessoas são esquecidas por muitos, mas a família vive em torno delas, principalmente a mãe. Essa mãe passa anos, Senador Cristovam, sem ir a festas, sem ir a aniversários, sem ir a um casamento, sem sair no final de semana, porque tem uma tarefa em casa muito mais importante para ela do que qualquer festa.

E, quando começamos a olhar com um olhar diferenciado e com uma sensibilidade que um Parlamentar ou um governante tem que ter, nós vamos ver que a Casa hoje está fazendo aquilo que já era para ter sido feito há muito tempo. Até porque, se fosse outra causa, haveria mobilizações, passeatas, para que o Congresso agilizasse e criasse um estatuto. Isso aconteceu aqui, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Senado da República foi ágil – e eu não sou contra, não; sou a favor – quando uma atriz teve suas fotos divulgadas nas redes sociais. O Senado se mobilizou, a Câmara se mobilizou, e com uma rapidez tamanha aprovou uma lei que pune aqueles que utilizarem imagem na internet. Os deficientes do Brasil esperaram mais de 20 anos, porque não é mídia, porque não há nenhuma atriz ou ator famoso envolvido nisso.

Talvez, Romário...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – ... se não fossem você e o Senador Paim pessoas que estivessem envolvidas diretamente, nós ainda não estaríamos votando essa matéria aqui hoje.

Parabéns, Romário! Parabéns, Senador Paulo Paim!

Nós fizemos aquilo que era nossa obrigação. Nossa obrigação é cuidar para que esse estatuto seja cumprido e para que seja regulamentado aquilo que ainda não está regulamentado, para se cobrir e se fazer justiça a seres humanos, pessoas que não pediram para nascer dessa forma, que não se tornaram porque quiseram portadores de algum tipo de deficiência, mas foi a natureza ou o destino.

Eu quero crer – e creio muito em Deus, sou cristão – que Deus nos fecha uma porta; às vezes, deixa-nos uma frestinha; e, daqui a pouco, abre um portão para que possamos enxergar as coisas com mais lucidez.

Eu estou aqui num momento histórico do Senado. Fico feliz, porque, como Governador, fiz a minha parte em relação às pessoas...

(Interrupção do som.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – ... humana num momento desses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente... Presidente... Presidente, pela ordem. Só rapidamente, não querendo interromper a Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E já interrompendo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) –... e já interrompendo, é um encaminhamento que faço à Mesa. Há um consenso, no Plenário, sobre a votação dessa matéria, uma aclamação por essa matéria. Então, após o pronunciamento da Senadora Vanessa, se nós poderíamos já encaminhar a votação em relação a esse tema, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero dizer, Senador Randolfe, que apoio o encaminhamento de V. Exª e, para mim, não haveria problema nenhum que a votação começasse até antes da minha intervenção, porque creio que, para essa unanimidade construída, no Senado, nós utilizamos 12 anos. Foram 12 anos para vermos finalmente um projeto dessa magnitude, dessa importância ser votado no plenário desta Casa.

Eu disse ao Senador Paim, a quem eu quero aqui render as minhas homenagens; ao Senador Romário, a quem eu rendo as minhas homenagens; à Deputada Mara Gabrilli, que aqui está... E cito os senhores, a Deputada, citando todos os que trabalharam para que esse projeto de lei fosse viabilizado.

Muita gente não está aqui vivenciando este momento, mas vai sentir no seu dia a dia – a partir do momento em que a lei, em que o estatuto estiver em vigor – o quanto essa lei atuou diretamente na vida dessas pessoas. Porque é uma lei que trabalha a inclusão, é uma lei que trabalha e fortalece o recurso da cota. O que

é o recurso da cota? É você buscar a inclusão daqueles que não têm oportunidade. E, Senador Romário, não há nada mais democrático do que isso. E eu o digo como mulher. Nós, que somos a maioria da sociedade, não temos espaços de poder. Não ocupamos os espaços de poder não é porque não queremos, é porque não temos oportunidade.

Eu não vou falar da lei que tantos aqui já falaram. Eu falo apenas em um aspecto da lei, porque eu vivo esse problema como muitos vivem. Eu vivo em uma cidade que abriga um polo industrial com mais de 600 indústrias. E lá nós temos muito poucos trabalhadores com deficiência no mercado de trabalho. E por que temos muito poucos? Porque as pessoas têm que optar: ou continuam recebendo o benefício continuado da Previdência ou vão trabalhar. Porque, a partir do momento em que assinam uma carteira de trabalho e começam a trabalhar, deixam de receber o benefício. Ora, nós estamos falando de gente que recebe um salário mínimo e que deixa de ajudar na produção de nosso País, e que perde a oportunidade de estar efetivamente incluído no processo do desenvolvimento e da construção da riqueza nacional que tem que ser distribuída entre o povo.

Fiz questão de manter a minha inscrição, apenas para me render àquelas pessoas que tanto lutaram por essa lei tão importante e homenageá-las. E essa não será uma lei de apenas uma letra em um livrinho de gaveta, não; será uma lei sentida no dia a dia, como disse o Senador Romário, de quase 50 milhões de brasileiras e de brasileiros, Sr. Presidente.

Falo da minha alegria de poder estar aqui e votar uma matéria tão importante como esta.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito de Lira, pela ordem. Em seguida, concedo a palavra à Senador Lúcia Vânia.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já estamos aqui há mais de quase quatro horas. O que este povo está querendo é que a gente vote! Vamos votar esta matéria e, depois, quem quiser falar fica usando os pronunciamentos para fazer discurso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós temos ainda inscritos: a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Romero e o Senador Caiado.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Então, vamos votar e, depois, os Senadores falam, acabou! Vamos votar!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB - GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha palavra aqui vai ser bem rápida, em homenagem aos nossos funcionários do Poder Judiciário que desejam ver o seu projeto aprovado.

(Manifestação da galeria.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Oposição/PSDB - GO) – Mas eu quero aqui, Sr. Presidente, cumprimentar o autor deste projeto, o Senador Paim, companheiro nosso que tem feito um trabalho, sem dúvida nenhuma, muito importante para a área social, de maneira geral e, também, para os trabalhadores brasileiros.

Quero, também, cumprimentar o Senador Romário. Sem dúvida nenhuma, Senador, V. Exª tem sido uma grande revelação, pelo seu espírito humano, pela sua forma de conduzir as políticas sociais e, principalmente, a Comissão de Educação, que V. Exª dirige com bastante responsabilidade pública.

Mas eu quero, Sr. Presidente, aqui fazer uma homenagem muito especial ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso que implementou a Lei Orgânica da Assistência Social, que, pela primeira vez, pôde fazer com que o deficiente fosse reconhecido pela sociedade brasileira.

Foi criado o benefício da ação continuada que destinava um salário mínimo para o idoso e a pessoa portadora de deficiência. Após esse evento, o Senador Paim se encarregou aqui, sem ficarmos parados nas políticas públicas voltadas para o idoso e para a pessoa deficiente, de ir além, implementando tanto o Estatuto do Idoso quanto o Estatuto da Pessoas Portadora de Deficiência, que é uma legislação que avança, é uma legislação que trata, não apenas das políticas públicas, mas essencialmente dos direitos. E os direitos específicos, os direitos que fazem com que as políticas públicas sejam voltadas especificamente para aqueles segmentos mais vulneráveis.

Portanto, Senador Paim, como ex-Secretária de Assistência Social, no Governo Fernando Henrique, como a responsável pela implantação da Loas, eu quero render as minhas homenagens a V. Exª. Porque V. Exª foi um

operário no bom sentido de fazer com que aquela legislação, do passado, pudesse ser aprimorada, voltando os olhos para a questão dos direitos.

Receba os meus cumprimentos, recebam todas as pessoas portadoras de deficiência.

Quero, aqui, fazer uma homenagem à Mara, companheira nossa, que, sem dúvida nenhuma, tem sido um exemplo de superação, e tantos outros deficientes neste País que têm dado demonstração de que podemos, quando queremos, nós podemos, mesmo enfrentando os desafios e as limitações.

Deixo, aqui, o meu abraço a todos aqueles que lutaram para que pudéssemos viver, no Senado da República, um momento como este.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Senador Caiado, com a palavra V. Exª

Em seguida, nós vamos proceder à votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todas as lideranças aqui presentes, representando também pessoas com deficiência, eu quero, no início da minha fala, cumprimentar todos aqueles que estão diretamente envolvidos na discussão deste projeto.

Eu, o Senador Romário e a Deputada Mara Gabrilli éramos Deputados Federais na legislatura anterior, e todos reconhecem tanto o trabalho do Senador Romário como o da Deputada Mara Gabrilli, e também de tantos outros que se debruçaram sobre esta matéria e conseguiram redigir um texto que hoje chega ao plenário do Senado Federal com o seguinte objetivo.

O que realmente norteou o projeto do Senador Romário, da Deputada Mara Gabrilli e de tantos outros daquela Casa foi exatamente a Convenção da ONU, Convenção essa que foi ratificada pelo Governo brasileiro. E eles, com a capacidade, a competência e a humildade que têm, abriram o *site* e-Democracia e passaram a receber milhares de sugestões de todo o País.

Pais, mães, pessoas com deficiência passaram a atuar diretamente na construção deste projeto.

Este projeto, eu posso dizer, é, sem dúvida nenhuma, o projeto mais moderno que existe hoje, no mundo, Senador Paim, corroborando com as posições que V. Exª aqui proferiu.

O Senador Romário teve a humildade de construir, e tomado não só pela competência, mas também pela energia pessoal de quem tanto tem se colocado à frente desse debate no cenário nacional, com conhecimento e, ao mesmo tempo, com uma dedicação e um amor a essa causa, que fez dele aqui, no plenário do Senado Federal, uma referência no momento em que matérias como esta são tratadas. Este projeto tem também o objetivo não só da inclusão de todas essas pessoas que, como foi dito aqui, são mais de 47 milhões de brasileiros e brasileiras.

Sr. Presidente, o que nós sabemos é que a modernidade e aquilo que a ONU propõe exatamente está aqui incluído. Este texto – cito apenas alguns itens, para não ser repetitivo – inclui, sem dúvida alguma, aquilo que é a identificação da deficiência a uma avaliação psicossocial. É algo que é composto por um grupo multidisciplinar capaz, exatamente, de definir uma avaliação complexa dessas pessoas capaz de reorientá-las.

Este texto aprovado, tenho certeza, na noite de hoje, altera o Código Civil, para desvincular a associação imediata entre deficiência e incapacidade civil. É também uma demanda e uma luta de todas essas pessoas atendidas neste projeto relatado pelo Senador Romário.

O texto protege algo que sei, como médico que sou, ser extremamente importante: a autonomia da vontade da pessoa com deficiência no que se refere a tratamentos médicos. Hoje, o cidadão, a pessoa com deficiência pode escolher o tratamento, o procedimento, a hospitalização e, até mais do que isso, pode, ou não, ser submetido a pesquisa científica.

Não para aí. Estabelece serviços públicos de saúde e notificação compulsória dos casos de violência.

Sr. Presidente, as barreiras atitudinais, matéria nova trazida pelo nobre Relator, é um conceito que, sem dúvida nenhuma, impede que prejudique a participação social da pessoa com deficiência. Por isso, eu me atrevi a dizer que é o projeto mais inclusivo e moderno, tenho certeza, já redigido até hoje para atender pessoas com deficiência.

Na área da moradia, com residências inclusivas; também com definição de percentuais nas unidades habitacionais, como cotas para as vagas em instituições de educação profissional e também de lotação de teatros. Definição de percentuais também na área de aposentos e dormitórios em hotéis e pousadas, vagas em

estacionamentos públicos, frotas de táxis acessíveis a pessoas com deficiência. Também *lan houses* adaptadas com recursos de acessibilidade.

Sr. Presidente, finalizando, nós temos aí o que foi colocado também pelo Senador Paim, o auxílio-inclusão, que é o auxílio devido às pessoas que tenham a deficiência moderada ou grave, e o cadastro nacional da inclusão da pessoa com deficiência.

Com esse quadro, nós podemos concluir que o trabalho levado adiante pelo Senador Romário no Senado Federal faz com que o seu mandato já seja reconhecido nacionalmente por um trabalho que, na tarde-noite de hoje, passa a dar, graças à sua dedicação e ao empenho de todos que contribuíram com o seu relatório, nobre Senador, uma perspectiva de vida a 47 milhões de brasileiros, com dignidade e com exercício de cidadania.

Meus parabéns! Cumprimento todos os senhores e senhoras que aqui estão na sessão de hoje.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015.

Encerrada a discussão, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos projetos emendados, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Senador Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco União e Força/PR - TO) –

REQUERIMENTO Nº 675, de 2015

"Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, votação em globo do Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003."
Assina: Senador Paulo Paim.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 675, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, votação, em globo, do Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003.

Sala das Sessões, em de de 2015

Senador Paulo Paim

(À publicação)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votação do requerimento.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB encaminha favoravelmente ao requerimento do Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB encaminha favoravelmente ao requerimento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – O PPS também, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PPS também encaminha favoravelmente ao requerimento.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O PSOL encaminha favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Como encaminha o PP, Senador Benedito de Lira?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – O PP encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Crivella.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – A oposição da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente, o PRB encaminha o voto "sim", parabenizando o Senador Paim, Senador Romário e demais envolvidos em projeto tão meritório.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – A oposição vota "sim", Sr. Presidente, e cumprimenta o Senador Paulo Paim, o Senador Romário e a Deputada Mara Gabrilli. Os cumprimentos pela vitória no dia de hoje, importante para todo o País.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, o PSD encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar, PSD, encaminha "sim".

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – O PTB também encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Elmano Férrer.

Senador Otto Alencar e Senador Alcolumbre.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente, o PSD encaminha "sim", é uma coisa justa e quero parabenizar o Senador Paulo Paim e o Senador Romário, pelos quais tenho admiração e respeito. Eles hoje fizeram uma coisa muito justa para todos os brasileiros que precisam desse projeto aprovado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Davi Alcolumbre.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente, na mesma linha, cumprimentar o Senador Romário, cumprimentar o Senador Paim e cumprimentar esta Casa por dar e fazer hoje justiça a quem precisa. Então, em nome do Democratas, o Democratas encaminha o voto "sim".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, PSB...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – O Vice-Líder do PDT, na ausência do Líder, me pediu para, em nome da Bancada, dizer do nosso voto favorável, com nossos louvores, ao Senador Paim e ao Senador Romário e a todos aqueles que serão beneficiados por essa lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela Bancada do PSB e também do Bloco da Senadora Lídice da Mata, nossa Líder, felicitamos o Senador Paim e o Senador Romário, que pertencem a nossa Bancada, e encaminho o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votação do requerimento.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente, PR, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Muito obrigado.

Em nome dos Senadores do PR, eu quero encaminhar o voto "sim", cumprimentar também o Senador Romário pelo seu relatório, o Senador Paim pelas suas lutas, a Deputada que estava aqui. Enfim esperamos que o projeto possa ajudar não só aqueles que têm deficiências, que são diferentes, mas também a própria economia do País, incluindo mais gente no campo de trabalho e, principalmente, na criação de que foi feito um estímulo para que as pessoas não se escondam atrás de um benefício e deixem de trabalhar, e sim, vão trabalhar porque têm o trabalho e um outro benefício de inclusão também. Encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Votação do requerimento para votação em globo do substitutivo. As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, passa-se à votação em globo do substitutivo da Câmara, de parecer favorável, com adequações redacionais promovidas pela Comissão de Direitos Humanos.

Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB, como vota o PMDB?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente para encaminhar a matéria, nós já aprovamos aqui nesta Casa e no Congresso Nacional o Estatuto do Adolescente, nós aprovamos o Estatuto do Idoso, nós aprovamos o Estatuto da Juventude e, graças ao Senador Paim, que teve a sensibilidade de apresentar esse projeto, graças à sensibilidade do Senador Romário e, na Câmara dos Deputados, a tantos outros Deputados, mas quero destacar aqui a Deputada Mara Gabrilli, a nossa posição, Sr. Presidente, no primeiro momento, depois de nove anos que essa matéria tramita no Congresso Nacional, é no sentido de dizer que, hoje, nós estamos vivendo um momento extremamente importante, de respeito à dignidade do ser humano.

Portanto, eu quero aproveitar este encaminhamento para dizer que estou muito feliz por ver essa matéria ser, nesta noite de hoje, com certeza absoluta, aprovada e encaminhada favoravelmente, acho que pela maioria ou pela totalidade dos Líderes que compõem esta Casa do Senado Federal.

Portanto, o PMDB, parabenizando mais uma vez o Senador Romário, parabenizando mais uma vez a Deputada Mara, parabenizando mais uma vez o Paulo Paim, que teve aqui a sensibilidade de apresentar esse projeto, a paciência de caminhar com ele durante nove anos, quase nove anos, para nós o aprovarmos na noite de hoje, com muita alegria, encaminha o voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB vota "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio, como vota o PT e o Governo? Em seguida, o Senador Randolfe.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, mais do que nunca, registrar aqui o trabalho do Senador Paim, do Senador Romário, da Deputada Mara Gabrilli. Hoje nós estamos votando uma matéria extremamente relevante, extremamente importante.

Portanto, é com muita alegria, porque nós sabemos efetivamente o resultado desse passo, a importância de mais desse passo do Senado, presidido por V. Exª, é com muita satisfação que encaminhamos o voto "sim". Como Líder do Governo, eu não tenho dúvida nenhuma de que esse projeto é absolutamente meritório.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só para fazer o registro de voto. Acho que aqui nós vamos aprovar essa matéria por unanimidade. Esse é um posicionamento político do Senado e da sociedade brasileira, que fez uma opção pela igualdade, pelo combate às diferenças.

Então, eu quero registrar aqui que recebi hoje, em meu gabinete, o Relator, o Senador Romário, e me comprometi com ele realmente a apoiar essa matéria, de forma que ela possa ser sancionada rapidamente. Até brinquei com ele e disse que a gente formou uma dobradinha "Ro Ro" – Romário e Romero. E a gente vai fazer muitos gols a favor dos deficientes, Sr. Presidente.

Então, nós estamos encaminhando o voto favorável, registrando a importância da matéria. Em Roraima, essa ação a favor dos deficientes já é uma verdade, já é uma realidade, já é uma prioridade.

Então, fica aqui o nosso encaminhamento e os parabéns à Deputada Mara Gabrilli, que foi Relatora na Câmara e ao Senador Romário, que foi Relator aqui no Senado.

Parabéns!

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE) – Senador Romero, "Ro Ro" que eu conheço é Angela Ro Ro, uma cantora. (*Risos.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, essa matéria, algumas matérias – melhor dizendo – que votamos aqui no Senado dão cumprimento ao que diz o inciso III do art. 1º da Constituição Federal, que trata dos Fundamentos da República.

Essa é uma delas. O inciso III do art. 1º da Constituição da República fala que um dos princípios da nossa República é a dignidade da pessoa humana.

Esse é um estatuto, um diploma legal, que nós entregaremos ao mundo jurídico após a sanção da Presidente da República, que garante, garante, de fato, a igualdade, porque igualdade também, como diz o art. 5º da Constitui-

ção, não pode ser tratar os iguais igualmente, porque permanece a desigualdade. Deve-se tratar os iguais desigualmente, à medida que se igualam. Este é um princípio fundamental, porque a sociedade é, por excelência, desigual.

Esse é um diploma que traz a efetivação do Princípio da Igualdade e, ao mesmo tempo, traz a efetivação de um dos Fundamentos da República, que garante às pessoas, as chamadas pessoas com deficiência, a dignidade da pessoa humana que está no inciso III do art. 1º.

Finalmente, Presidente, eu queria cumprimentar aqui os relatores dessa matéria, que teceram com pincel de artista essa obra de arte que hoje nós votamos. O Senador Romário, o Senador Paulo Paim e essa guerreira dos direitos das pessoas que é a Deputada Mara Gabrilli.

Então, Presidente, obviamente o PSOL encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Alvaro Dias, como vota o PSDB?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota favoravelmente, o Bloco de Oposição encaminha o voto "sim".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, o encaminhamento também é pelo Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª. Nós vamos...

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB também encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Como vota o PTB, Senador Elmano Férrer?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSD encaminha o voto "sim" por entender que, apesar do tempo que demorou, o Senado faz justiça. Volto a repetir, se tivesse acontecido alguma coisa e estivesse na mídia, o Congresso teria aprovado isso em uma semana, mas como não era uma pauta tão importante para alguns, fico muito feliz que os Senadores Paim e Romário e a Deputada Federal Mara, que está aqui nos acompanhando, tenham tomado essa iniciativa. E agradeço realmente porque, neste momento, o Senado faz justiça a seres humanos brasileiros que vivem neste País imenso.

É o voto "sim" pelo PSD.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado por unanimidade. (*Palmas*.)

(Manifestação da galeria.)

VOTAÇÃO Simbólica

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo da Câmara nº 4/2015, ao PLS nº 6/2003

Institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Matéria SCD 4/2015 Início Votação **10/06/2015 19:20:36** Término Votação **10/06/2015 19:28:18**
Sessão **93ª Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **10/06/2015 14:02:07**

Partido	Voto	Quantidade
DEM	SIM	5
PMDB	SIM	15
PSD	SIM	4
PSDB	SIM	12
PSOL	SIM	1
PT	SIM	11
PTB	SIM	2

Presidente:

SIM: 50 **NÃO:** 0 **ABSTENÇÃO:** 0 **OBSTRUÇÃO:** 0 **TOTAL:** 50

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicado na forma regimental.

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 287, DE 2015

Redação final do Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003 (nº 7.699, de 2006, naquela Casa).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003 (nº 7.699, de 2006, naquela Casa), que *institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência*, consolidando as adequações redacionais propostas pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de junho de 2015.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ANGELA PORTELA

ELMANO FÉRRER

ROMERO JUCÁ

ANEXO AO PARECER Nº 287, DE 2015.

Redação final do Substitutivo da Câmara nº 4, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2003 (nº 7.699, de 2006, naquela Casa).

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONGRESSO NACIONAL decreta:

LIVRO I
PARTE GERAL

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Parágrafo único. Esta Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III – tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV – barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V – comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VI – adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VII – elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e

distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VIII – mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

IX – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

X – residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

XI – moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;

XII – atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV – acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

CAPÍTULO II
DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1° Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no *caput* deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I – casar-se e constituir união estável;

II – exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III – exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV – conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V – exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI – exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Art. 7º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Seção Única
Do Atendimento Prioritário

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

I – proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II – atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;

III – disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV – disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;

V – acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

VI – recebimento de restituição de imposto de renda;

VII – tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

§ 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo.

§ 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

TÍTULO II
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I
DO DIREITO À VIDA

Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida.

Parágrafo único. Em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.

Art. 11. A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

Parágrafo único. O consentimento da pessoa com deficiência em situação de curatela poderá ser suprido, na forma da lei.

Art. 12. O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.

§ 1º Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para a obtenção de consentimento.

§ 2º A pesquisa científica envolvendo pessoa com deficiência em situação de tutela ou de curatela deve ser realizada, em caráter excepcional, apenas quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção de pesquisa de eficácia comparável com participantes não tutelados ou curatelados.

Art. 13. A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

CAPÍTULO II
DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Art. 15. O processo mencionado no art. 14 desta Lei baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observadas as seguintes diretrizes:

I – diagnóstico e intervenção precoces;

II – adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;

III – atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;

IV – oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;

V – prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos:

I – organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência;

II – acessibilidade em todos os ambientes e serviços;

III – tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência;

IV – capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.

Art. 17. Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o *caput* deste artigo podem fornecer informações e orientações nas áreas de saúde, de educação, de cultura, de esporte, de lazer, de transporte, de previdência social, de assistência social, de habitação, de trabalho, de empreendedorismo, de acesso ao crédito, de promoção, proteção e defesa de direitos e nas demais áreas que possibilitem à pessoa com deficiência exercer sua cidadania.

CAPÍTULO III
DO DIREITO À SAÚDE

Art. 18. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

§ 1º É assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.

§ 2º É assegurado atendimento segundo normas éticas e técnicas, que regulamentarão a atuação dos profissionais de saúde e contemplarão aspectos relacionados aos direitos e às especificidades da pessoa com deficiência, incluindo temas como sua dignidade e autonomia.

§ 3º Aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação, deve ser garantida capacitação inicial e continuada.

§ 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:

I – diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;

II – serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;

III – atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;

IV – campanhas de vacinação;

V – atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;

VI – respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;

VII – atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;

VIII – informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;

IX – serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;

X – promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como orientação a seus atendentes pessoais;

XI – oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

§ 5º As diretrizes deste artigo aplicam-se também às instituições privadas que participem de forma complementar do SUS ou que recebam recursos públicos para sua manutenção.

Art. 19. Compete ao SUS desenvolver ações destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, inclusive por meio de:

I – acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, com garantia de parto humanizado e seguro;

II – promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da mulher e da criança;

III – aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal;

IV – identificação e controle da gestante de alto risco.

Art. 20. As operadoras de planos e seguros privados de saúde são obrigadas a garantir à pessoa com deficiência, no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes.

Art. 21. Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

Art. 22. À pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.

§ 1º Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto à pessoa com deficiência, cabe ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito.

§ 2º Na ocorrência da impossibilidade prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a instituição de saúde deve adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante ou do atendente pessoal.

Art. 23. São vedadas todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência, inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição.

Art. 24. É assegurado à pessoa com deficiência o acesso aos serviços de saúde, tanto públicos como privados, e às informações prestadas e recebidas, por meio de recursos de tecnologia assistiva e de todas as formas de comunicação previstas no inciso V do art. 3º desta Lei.

Art. 25. Os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.

Art. 26. Os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV – oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V – adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI – pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII – planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII – participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX – adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X – adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII – oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII – acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV – inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV – acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI – acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII – oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII – articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV,

XVI, XVII e XVIII do *caput* deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do *caput* deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I – os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;

II – os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Art. 29. As instituições de educação profissional e tecnológica, as de educação, ciência e tecnologia e as de educação superior, públicas federais e privadas, são obrigadas a reservar, em cada processo seletivo para ingresso nos respectivos cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio, de educação profissional tecnológica e de graduação e pós-graduação, no mínimo, 10% (dez por cento) de suas vagas, por curso e turno, para estudantes com deficiência.

§ 1º No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo, as remanescentes devem ser disponibilizadas aos demais estudantes.

§ 2º Os cursos mencionados neste artigo não poderão excluir o acesso da pessoa com deficiência, sob quaisquer justificativas baseadas na deficiência.

§ 3º Quando não houver exigência de processo seletivo, é assegurado à pessoa com deficiência atendimento preferencial na ocupação de vagas nos cursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I – atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II – disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III – disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV – disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V – dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI – adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII – tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

CAPÍTULO V
DO DIREITO À MORADIA

Art. 31. A pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva.

§ 1º O poder público adotará programas e ações estratégicas para apoiar a criação e a manutenção de moradia para a vida independente da pessoa com deficiência.

§ 2º A proteção integral na modalidade de residência inclusiva será prestada no âmbito do Suas à pessoa com deficiência em situação de dependência que não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I – reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;

II – definição de projetos e adoção de tipologias construtivas que considerem os princípios do desenho universal;

III – em caso de edificação multifamiliar, garantia de acessibilidade nas áreas de uso comum e nas unidades habitacionais no piso térreo e de acessibilidade ou de adaptação razoável nos demais pisos;

IV – disponibilização de equipamentos urbanos comunitários acessíveis;

V – elaboração de especificações técnicas no projeto que permitam a instalação de elevadores.

§ 1º O direito à prioridade, previsto no *caput* deste artigo, será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.

§ 2º Nos programas habitacionais públicos, os critérios de financiamento devem ser compatíveis com os rendimentos da pessoa com deficiência ou de sua família.

§ 3º Caso não haja pessoa com deficiência interessada nas unidades habitacionais reservadas por força do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, as unidades não utilizadas serão disponibilizadas às demais pessoas.

Art. 33. Ao poder público compete:

I – adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto nos arts. 31 e 32 desta Lei; e

II – divulgar, para os agentes interessados e beneficiários, a política habitacional prevista nas legislações federal, estaduais, distrital e municipais, com ênfase nos dispositivos sobre acessibilidade.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO AO TRABALHO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 34. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

§ 1º As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.

§ 2º A pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor.

§ 3º É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena.

§ 4º A pessoa com deficiência tem direito à participação e ao acesso a cursos, treinamentos, educação continuada, planos de carreira, promoções, bonificações e incentivos profissionais oferecidos pelo empregador, em igualdade de oportunidades com os demais empregados.

§ 5º É garantida aos trabalhadores com deficiência acessibilidade em cursos de formação e de capacitação.

Art. 35. É finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho.

Parágrafo único. Os programas de estímulo ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo, incluídos o cooperativismo e o associativismo, devem prever a participação da pessoa com deficiência e a disponibilização de linhas de crédito, quando necessárias.

Seção II
Da Habilitação Profissional e Reabilitação Profissional

Art. 36. O poder público deve implementar serviços e programas completos de habilitação profissional e de reabilitação profissional para que a pessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse.

§ 1º Equipe multidisciplinar indicará, com base em critérios previstos no § 1º do art. 2º desta Lei, programa de habilitação ou de reabilitação que possibilite à pessoa com deficiência restaurar sua capacidade e habilidade profissional ou adquirir novas capacidades e habilidades de trabalho.

§ 2º A habilitação profissional corresponde ao processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões para exercício de profissão ou de ocupação, permitindo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho.

§ 3º Os serviços de habilitação profissional, de reabilitação profissional e de educação profissional devem ser dotados de recursos necessários para atender a toda pessoa com deficiência, independentemente de sua característica específica, a fim de que ela possa ser capacitada para trabalho que lhe seja adequado e ter perspectivas de obtê-lo, de conservá-lo e de nele progredir.

§ 4º Os serviços de habilitação profissional, de reabilitação profissional e de educação profissional deverão ser oferecidos em ambientes acessíveis e inclusivos.

§ 5º A habilitação profissional e a reabilitação profissional devem ocorrer articuladas com as redes públicas e privadas, especialmente de saúde, de ensino e de assistência social, em todos os níveis e modalidades, em entidades de formação profissional ou diretamente com o empregador.

§ 6º A habilitação profissional pode ocorrer em empresas por meio de prévia formalização do contrato de emprego da pessoa com deficiência, que será considerada para o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei, desde que por tempo determinado e concomitante com a inclusão profissional na empresa, observado o disposto em regulamento.

§ 7º A habilitação profissional e a reabilitação profissional atenderão à pessoa com deficiência.

Seção III
Da Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho

Art. 37. Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes:

I – prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;

II – provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;

III – respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

IV – oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;

V – realização de avaliações periódicas;

VI – articulação intersetorial das políticas públicas;

VII – possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.

Art. 38. A entidade contratada para a realização de processo seletivo público ou privado para cargo, função ou emprego está obrigada à observância do disposto nesta Lei e em outras normas de acessibilidade vigentes.

CAPÍTULO VII
DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do *caput* deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo Suas, para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Art. 40. É assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO À PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 41. A pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem direito à aposentadoria nos termos da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

CAPÍTULO IX
DO DIREITO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

I – a bens culturais em formato acessível;

II – a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e

III – a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

§ 1º É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

§ 2º O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:

I – incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II – assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III – assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento.

§ 1º Os espaços e assentos a que se refere este artigo devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

§ 2º No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, esses podem, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas sem deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida, observado o disposto em regulamento.

§ 3º Os espaços e assentos a que se refere este artigo devem situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 1 (um) acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, resguardado o direito de se acomodar proximamente a grupo familiar e comunitário.

§ 4º Nos locais referidos no *caput* deste artigo, deve haver, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas de acessibilidade, a fim de permitir a saída segura da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§ 5º Todos os espaços das edificações previstas no *caput* deste artigo devem atender às normas de acessibilidade em vigor.

§ 6º As salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

§ 7º O valor do ingresso da pessoa com deficiência não poderá ser superior ao valor cobrado das demais pessoas.

Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor.

§ 1º Os estabelecimentos já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 (uma) unidade acessível.

§ 2º Os dormitórios mencionados no § 1º deste artigo deverão ser localizados em rotas acessíveis.

CAPÍTULO X
DO DIREITO AO TRANSPORTE E À MOBILIDADE

Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.

§ 1º Para fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço.

§ 2º São sujeitas ao cumprimento das disposições desta Lei, sempre que houver interação com a matéria nela regulada, a outorga, a concessão, a permissão, a autorização, a renovação ou a habilitação de linhas e de serviços de transporte coletivo.

§ 3º Para colocação do símbolo internacional de acesso nos veículos, as empresas de transporte coletivo de passageiros dependem da certificação de acessibilidade emitida pelo gestor público responsável pela prestação do serviço.

Art. 47. Em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

§ 1º As vagas a que se refere o *caput* deste artigo devem equivaler a 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

§ 2º Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão suas características e condições de uso.

§ 3º A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XVII do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 4º A credencial a que se refere o § 2º deste artigo é vinculada à pessoa com deficiência que possui comprometimento de mobilidade e é válida em todo o território nacional.

Art. 48. Os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.

§ 1º Os veículos e as estruturas de que trata o *caput* deste artigo devem dispor de sistema de comunicação acessível que disponibilize informações sobre todos os pontos do itinerário.

§ 2º São asseguradas à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

§ 3º Para colocação do símbolo internacional de acesso nos veículos, as empresas de transporte coletivo de passageiros dependem da certificação de acessibilidade emitida pelo gestor público responsável pela prestação do serviço.

Art. 49. As empresas de transporte de fretamento e de turismo, na renovação de suas frotas, são obrigadas ao cumprimento do disposto nos arts. 46 e 48 desta Lei.

Art. 50. O poder público incentivará a fabricação de veículos acessíveis e a sua utilização como táxis e *vans*, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.

Art. 51. As frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência.

§ 1º É proibida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência.

§ 2º O poder público é autorizado a instituir incentivos fiscais com vistas a possibilitar a acessibilidade dos veículos a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 52. As locadoras de veículos são obrigadas a oferecer 1 (um) veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota.

Parágrafo único. O veículo adaptado deverá ter, no mínimo, câmbio automático, direção hidráulica, vidros elétricos e comandos manuais de freio e de embreagem.

TÍTULO III
DA ACESSIBILIDADE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Art. 54. São sujeitas ao cumprimento das disposições desta Lei e de outras normas relativas à acessibilidade, sempre que houver interação com a matéria nela regulada:

I – a aprovação de projeto arquitetônico e urbanístico ou de comunicação e informação, a fabricação de veículos de transporte coletivo, a prestação do respectivo serviço e a execução de qualquer tipo de obra, quando tenham destinação pública ou coletiva;

II – a outorga ou a renovação de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza;

III – a aprovação de financiamento de projeto com utilização de recursos públicos, por meio de renúncia ou de incentivo fiscal, contrato, convênio ou instrumento congênere; e

IV – a concessão de aval da União para obtenção de empréstimo e de financiamento internacionais por entes públicos ou privados.

Art. 55. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistemas e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.

§ 1º O desenho universal será sempre tomado como regra de caráter geral.

§ 2º Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada adaptação razoável.

§ 3º Caberá ao poder público promover a inclusão de conteúdos temáticos referentes ao desenho universal nas diretrizes curriculares da educação profissional e tecnológica e do ensino superior e na formação das carreiras de Estado.

§ 4º Os programas, os projetos e as linhas de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à pesquisa e de agências de fomento deverão incluir temas voltados para o desenho universal.

§ 5º Desde a etapa de concepção, as políticas públicas deverão considerar a adoção do desenho universal.

Art. 56. A construção, a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.

§ 1º As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, de Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica de projetos, devem exigir a

responsabilidade profissional declarada de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes.

§ 2º Para a aprovação, o licenciamento ou a emissão de certificado de projeto executivo arquitetônico, urbanístico e de instalações e equipamentos temporários ou permanentes e para o licenciamento ou a emissão de certificado de conclusão de obra ou de serviço, deve ser atestado o atendimento às regras de acessibilidade.

§ 3º O poder público, após certificar a acessibilidade de edificação ou de serviço, determinará a colocação, em espaços ou em locais de ampla visibilidade, do símbolo internacional de acesso, na forma prevista em legislação e em normas técnicas correlatas.

Art. 57. As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.

Art. 58. O projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.

§ 1º As construtoras e incorporadoras responsáveis pelo projeto e pela construção das edificações a que se refere o *caput* deste artigo devem assegurar percentual mínimo de suas unidades internamente acessíveis, na forma regulamentar.

§ 2º É vedada a cobrança de valores adicionais para a aquisição de unidades internamente acessíveis a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 59. Em qualquer intervenção nas vias e nos espaços públicos, o poder público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços devem garantir, de forma segura, a fluidez do trânsito e a livre circulação e acessibilidade das pessoas, durante e após sua execução.

Art. 60. Orientam-se, no que couber, pelas regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas, observado o disposto na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012:

I – os planos diretores municipais, os planos diretores de transporte e trânsito, os planos de mobilidade urbana e os planos de preservação de sítios históricos elaborados ou atualizados a partir da publicação desta Lei;

II – os códigos de obras, os códigos de postura, as leis de uso e ocupação do solo e as leis do sistema viário;

III – os estudos prévios de impacto de vizinhança;

IV – as atividades de fiscalização e a imposição de sanções; e

V – a legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico.

§ 1º A concessão e a renovação de alvará de funcionamento para qualquer atividade são condicionadas à observação e à certificação das regras de acessibilidade.

§ 2º A emissão de carta de habite-se ou de habilitação equivalente e sua renovação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade, é condicionada à observação e à certificação das regras de acessibilidade.

Art. 61. A formulação, a implementação e a manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

I – eleição de prioridades, elaboração de cronograma e reserva de recursos para implementação das ações; e

II – planejamento contínuo e articulado entre os setores envolvidos.

Art. 62. É assegurado à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível.

CAPÍTULO II
DO ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

Art. 63. É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

§ 1º Os sítios devem conter símbolo de acessibilidade em destaque.

§ 2º Telecentros comunitários que receberem recursos públicos federais para seu custeio ou sua instalação e *lan houses* devem possuir equipamentos e instalações acessíveis.

§ 3º Os telecentros e as *lan houses* de que trata o § 2º deste artigo devem garantir, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 (um) equipamento, quando o resultado percentual for inferior a 1 (um).

Art. 64. A acessibilidade nos sítios da internet de que trata o art. 63 desta Lei deve ser observada para obtenção do financiamento de que trata o inciso III do art. 54 desta Lei.

Art. 65. As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão garantir pleno acesso à pessoa com deficiência, conforme regulamentação específica.

Art. 66. Cabe ao poder público incentivar a oferta de aparelhos de telefonia fixa e móvel celular com acessibilidade que, entre outras tecnologias assistivas, possuam possibilidade de indicação e de ampliação sonoras de todas as operações e funções disponíveis.

Art. 67. Os serviços de radiodifusão de sons e imagens devem permitir o uso dos seguintes recursos, entre outros:

I – subtitulação por meio de legenda oculta;

II – janela com intérprete da Libras;

III – audiodescrição.

Art. 68. O poder público deve adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de livros em formatos acessíveis, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos, com vistas a garantir à pessoa com deficiência o direito de acesso à leitura, à informação e à comunicação.

§ 1º Nos editais de compras de livros, inclusive para o abastecimento ou a atualização de acervos de bibliotecas em todos os níveis e modalidades de educação e de bibliotecas públicas, o poder público deverá adotar cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofertem sua produção também em formatos acessíveis.

§ 2º Consideram-se formatos acessíveis os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por *softwares* leitores de telas ou outras tecnologias assistivas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille.

§ 3º O poder público deve estimular e apoiar a adaptação e a produção de artigos científicos em formato acessível, inclusive em Libras.

Art. 69. O poder público deve assegurar a disponibilidade de informações corretas e claras sobre os diferentes produtos e serviços ofertados, por quaisquer meios de comunicação empregados, inclusive em ambiente virtual, contendo a especificação correta de quantidade, qualidade, características, composição e preço, bem como sobre os eventuais riscos à saúde e à segurança do consumidor com deficiência, em caso de sua utilização, aplicando-se, no que couber, os arts. 30 a 41 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 1º Os canais de comercialização virtual e os anúncios publicitários veiculados na imprensa escrita, na internet, no rádio, na televisão e nos demais veículos de comunicação abertos ou por assinatura devem disponibilizar, conforme a compatibilidade do meio, os recursos de acessibilidade de que trata o art. 67 desta Lei, a expensas do fornecedor do produto ou do serviço, sem prejuízo da observância do disposto nos arts. 36 a 38 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 2º Os fornecedores devem disponibilizar, mediante solicitação, exemplares de bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação em formato acessível.

Art. 70. As instituições promotoras de congressos, seminários, oficinas e demais eventos de natureza científico-cultural devem oferecer à pessoa com deficiência, no mínimo, os recursos de tecnologia assistiva previstos no art. 67 desta Lei.

Art. 71. Os congressos, os seminários, as oficinas e os demais eventos de natureza científico-cultural promovidos ou financiados pelo poder público devem garantir as condições de acessibilidade e os recursos de tecnologia assistiva.

Art. 72. Os programas, as linhas de pesquisa e os projetos a serem desenvolvidos com o apoio de agências de financiamento e de órgãos e entidades integrantes da administração pública que atuem no auxílio à pesquisa devem contemplar temas voltados à tecnologia assistiva.

Art. 73. Caberá ao poder público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover a capacitação de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em Braille, audiodescrição, estenotipia e legendagem.

CAPÍTULO III
DA TECNOLOGIA ASSISTIVA

Art. 74. É garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida.

Art. 75. O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a finalidade de:

I – facilitar o acesso a crédito especializado, inclusive com oferta de linhas de crédito subsidiadas, específicas para aquisição de tecnologia assistiva;

II – agilizar, simplificar e priorizar procedimentos de importação de tecnologia assistiva, especialmente as questões atinentes a procedimentos alfandegários e sanitários;

III – criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais;

IV – eliminar ou reduzir a tributação da cadeia produtiva e de importação de tecnologia assistiva;

V – facilitar e agilizar o processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva no rol de produtos distribuídos no âmbito do SUS e por outros órgãos governamentais.

Parágrafo único. Para fazer cumprir o disposto neste artigo, os procedimentos constantes do plano específico de medidas deverão ser avaliados, pelo menos, a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV
DO DIREITO À PARTICIPAÇÃO NA VIDA PÚBLICA E POLÍTICA

Art. 76. O poder público deve garantir à pessoa com deficiência todos os direitos políticos e a oportunidade de exercê-los em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º À pessoa com deficiência será assegurado o direito de votar e de ser votada, inclusive por meio das seguintes ações:

I – garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência;

II – incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado;

III – garantia de que os pronunciamentos oficiais, a propaganda eleitoral obrigatória e os debates transmitidos pelas emissoras de televisão possuam, pelo menos, os recursos elencados no art. 67 desta Lei;

IV – garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha.

§ 2º O poder público promoverá a participação da pessoa com deficiência, inclusive quando institucionalizada, na condução das questões públicas, sem discriminação e em igualdade de oportunidades, observado o seguinte:

I – participação em organizações não governamentais relacionadas à vida pública e à política do País e em atividades e administração de partidos políticos;

II – formação de organizações para representar a pessoa com deficiência em todos os níveis;

III – participação da pessoa com deficiência em organizações que a representem.

TÍTULO IV
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 77. O poder público deve fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a inovação e a capacitação tecnológicas, voltados à melhoria da qualidade de vida e ao trabalho da pessoa com deficiência e sua inclusão social.

§ 1º O fomento pelo poder público deve priorizar a geração de conhecimentos e técnicas que visem à prevenção e ao tratamento de deficiências e ao desenvolvimento de tecnologias assistiva e social.

§ 2º A acessibilidade e as tecnologias assistiva e social devem ser fomentadas mediante a criação de cursos de pós-graduação, a formação de recursos humanos e a inclusão do tema nas diretrizes de áreas do conhecimento.

§ 3º Deve ser fomentada a capacitação tecnológica de instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de tecnologias assistiva e social que sejam voltadas para melhoria da funcionalidade e da participação social da pessoa com deficiência.

§ 4º As medidas previstas neste artigo devem ser reavaliadas periodicamente pelo poder público, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

Art. 78. Devem ser estimulados a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais.

Parágrafo único. Serão estimulados, em especial:

I – o emprego de tecnologias da informação e comunicação como instrumento de superação de limitações funcionais e de barreiras à comunicação, à informação, à educação e ao entretenimento da pessoa com deficiência;

II – a adoção de soluções e a difusão de normas que visem a ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência à computação e aos sítios da internet, em especial aos serviços de governo eletrônico.

LIVRO II
PARTE ESPECIAL

TÍTULO I
DO ACESSO À JUSTIÇA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79. O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

§ 1º A fim de garantir a atuação da pessoa com deficiência em todo o processo judicial, o poder público deve capacitar os membros e os servidores que atuam no Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, nos órgãos de segurança pública e no sistema penitenciário quanto aos direitos da pessoa com deficiência.

§ 2º Devem ser assegurados à pessoa com deficiência submetida a medida restritiva de liberdade todos os direitos e garantias a que fazem jus os apenados sem deficiência, garantida a acessibilidade.

§ 3º A Defensoria Pública e o Ministério Público tomarão as medidas necessárias à garantia dos direitos previstos nesta Lei.

Art. 80. Devem ser oferecidos todos os recursos de tecnologia assistiva disponíveis para que a pessoa com deficiência tenha garantido o acesso à justiça, sempre que figure em um dos polos da ação ou atue como testemunha, partícipe da lide posta em juízo, advogado, defensor público, magistrado ou membro do Ministério Público.

Parágrafo único. A pessoa com deficiência tem garantido o acesso ao conteúdo de todos os atos processuais de seu interesse, inclusive no exercício da advocacia.

Art. 81. Os direitos da pessoa com deficiência serão garantidos por ocasião da aplicação de sanções penais.

Art. 82. É assegurada à pessoa com deficiência prioridade na tramitação processual, nos procedimentos judiciais e administrativos em que for parte, interveniente ou terceira interessada e no recebimento de precatórios, em qualquer instância.

§ 1º A prioridade a que se refere este artigo será obtida mediante requerimento acompanhado de prova da deficiência à autoridade judiciária ou administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos.

§ 2º A prioridade estende-se a processos e procedimentos em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Poder Judiciário, no Ministério Público e na Defensoria Pública.

Art. 83. Os serviços notariais e de registro não podem negar ou criar óbices ou condições diferenciadas à prestação de seus serviços em razão de deficiência do solicitante, devendo reconhecer sua capacidade legal plena, garantida a acessibilidade.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo constitui discriminação em razão de deficiência.

CAPÍTULO II
DO RECONHECIMENTO IGUAL PERANTE A LEI

Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei.

§ 2º É facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.

§ 3º A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível.

§ 4º Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano.

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

§ 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado.

Art. 86. Para emissão de documentos oficiais, não será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência.

Art. 87. Em casos de relevância e urgência e a fim de proteger os interesses da pessoa com deficiência em situação de curatela, será lícito ao juiz, ouvido o Ministério Público, de

oficio ou a requerimento do interessado, nomear, desde logo, curador provisório, o qual estará sujeito, no que couber, às disposições do Código de Processo Civil.

TÍTULO II
DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no *caput* deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I – recolhimento ou busca e apreensão dos exemplares do material discriminatório;

II – interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na internet.

§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.

Art. 89. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido:

I – por tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; ou

II – por aquele que se apropriou em razão de ofício ou de profissão.

Art. 90. Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigamento ou congêneres:

Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem não prover as necessidades básicas de pessoa com deficiência quando obrigado por lei ou mandado.

Art. 91. Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido por tutor ou curador.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

§ 1º O Cadastro-Inclusão será administrado pelo Poder Executivo federal e constituído por base de dados, instrumentos, procedimentos e sistemas eletrônicos.

§ 2º Os dados constituintes do Cadastro-Inclusão serão obtidos pela integração dos sistemas de informação e da base de dados de todas as políticas públicas relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência, bem como por informações coletadas, inclusive em censos nacionais e nas demais pesquisas realizadas no País, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

§ 3º Para coleta, transmissão e sistematização de dados, é facultada a celebração de convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas e privadas, observados os requisitos e procedimentos previstos em legislação específica.

§ 4º Para assegurar a confidencialidade, a privacidade e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência e os princípios éticos que regem a utilização de informações, devem ser observadas as salvaguardas estabelecidas em lei.

§ 5º Os dados do Cadastro-Inclusão somente poderão ser utilizados para as seguintes finalidades:

I – formulação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas para a pessoa com deficiência e para identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos;

II – realização de estudos e pesquisas.

§ 6º As informações a que se refere este artigo devem ser disseminadas em formatos acessíveis.

Art. 93. Na realização de inspeções e de auditorias pelos órgãos de controle interno e externo, deve ser observado o cumprimento da legislação relativa à pessoa com deficiência e das normas de acessibilidade vigentes.

Art. 94. Terá direito a auxílio-inclusão, nos termos da lei, a pessoa com deficiência moderada ou grave que:

I – receba o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que passe a exercer atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS;

II – tenha recebido, nos últimos 5 (cinco) anos, o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que exerça atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório do RGPS.

Art. 95. É vedado exigir o comparecimento de pessoa com deficiência perante os órgãos públicos quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido, hipótese na qual serão observados os seguintes procedimentos:

I – quando for de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com a pessoa com deficiência em sua residência;

II – quando for de interesse da pessoa com deficiência, ela apresentará solicitação de atendimento domiciliar ou fará representar-se por procurador constituído para essa finalidade.

Parágrafo único. É assegurado à pessoa com deficiência atendimento domiciliar pela perícia médica e social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o SUS e pelas entidades da rede socioassistencial integrantes do Suas, quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido.

Art. 96. O § 6º-A do art. 135 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. .....

.....

§ 6º-A. Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão, a cada eleição, expedir instruções aos Juízes Eleitorais para orientá-los na escolha dos locais de votação, de maneira a garantir acessibilidade para o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive em seu entorno e nos sistemas de transporte que lhe dão acesso.

....." (NR)

Art. 97. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 428. .....

.....

§ 6º Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

.....

§ 8º Para o aprendiz com deficiência com 18 (dezoito) anos ou mais, a validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na CTPS e matrícula e frequência em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica." (NR)

"Art. 433. .....

.....

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, salvo para o aprendiz com deficiência quando desprovido de recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio necessário ao desempenho de suas atividades;

....." (NR)

Art. 98. A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º As medidas judiciais destinadas à proteção de interesses coletivos, difusos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis

da pessoa com deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública, pela União, pelos Estados, pelos Municípios, pelo Distrito Federal, por associação constituída há mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, por autarquia, por empresa pública e por fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção dos interesses e a promoção de direitos da pessoa com deficiência.

....." (NR)

"Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa:

I – recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência;

II – obstar inscrição em concurso público ou acesso de alguém a qualquer cargo ou emprego público, em razão de sua deficiência;

III – negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência;

IV – recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial à pessoa com deficiência;

V – deixar de cumprir, retardar ou frustrar execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

VI – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil pública objeto desta Lei, quando requisitados.

§ 1º Se o crime for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 (dezoito) anos, a pena é agravada em 1/3 (um terço).

§ 2º A pena pela adoção deliberada de critérios subjetivos para indeferimento de inscrição, de aprovação e de cumprimento de estágio probatório em concursos públicos não exclui a responsabilidade patrimonial pessoal do administrador público pelos danos causados.

§ 3º Incorre nas mesmas penas quem impede ou dificulta o ingresso de pessoa com deficiência em planos privados de assistência à saúde, inclusive com cobrança de valores diferenciados.

§ 4º Se o crime for praticado em atendimento de urgência e emergência, a pena é agravada em 1/3 (um terço)." (NR)

Art. 99. O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 20. .....

.....

XVIII – quando o trabalhador com deficiência, por prescrição, necessite adquirir órtese ou prótese para promoção de acessibilidade e de inclusão social.

.....” (NR)

Art. 100. A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

.....

Parágrafo único. A informação de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deve ser acessível à pessoa com deficiência, observado o disposto em regulamento.” (NR)

“Art. 43. .....

.....

§ 6º Todas as informações de que trata o *caput* deste artigo devem ser disponibilizadas em formatos acessíveis, inclusive para a pessoa com deficiência, mediante solicitação do consumidor.” (NR)

Art. 101. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. .....

I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

.....

III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

.....” (NR)

“Art. 77. .....

.....

§ 2º .....

.....

II – para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

.....

§ 4º A parte individual da pensão do dependente com deficiência de que trata o inciso II do § 2º deste artigo que exerça atividade remunerada será reduzida em 30% (trinta por cento), devendo ser integralmente restabelecida em face da extinção da relação de trabalho ou da atividade empreendedora.

.....” (NR)

"Art. 93. As empresas com 50 (cinquenta) ou mais empregados são obrigadas a preencher seus cargos com pessoas com deficiência e com beneficiários reabilitados da Previdência Social, na seguinte proporção:

I – de 50 (cinquenta) a 99 (noventa e nove) empregados, 1 (um) empregado;

II – de 100 (cem) a 200 (duzentos) empregados, 2% (dois por cento) do total de empregados;

III – de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) empregados, 3% (três por cento) do total de empregados;

IV – de 501 (quinhentos e um) a 1.000 (mil) empregados, 4% (quatro por cento) do total de empregados;

V – mais de 1.000 (mil) empregados, 5% (cinco por cento) do total de empregados.

§ 1º A dispensa de pessoa com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias e a dispensa imotivada em contrato por prazo indeterminado somente poderão ocorrer após a contratação de outro trabalhador com deficiência ou beneficiário reabilitado da Previdência Social.

§ 2º Ao Ministério do Trabalho e Emprego incumbe estabelecer a sistemática de fiscalização, bem como gerar dados e estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por pessoas com deficiência e por beneficiários reabilitados da Previdência Social, fornecendo-os, quando solicitados, aos sindicatos, às entidades representativas dos empregados ou aos cidadãos interessados.

§ 3º Para a reserva de cargos será considerada somente a contratação direta de pessoa com deficiência, excluído o aprendiz com deficiência de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 4º O cumprimento da reserva de cargos nas empresas entre 50 (cinquenta) e 99 (noventa e nove) empregados passará a ser fiscalizado no prazo de 3 (três) anos." (NR)

"Art. 110-A. No ato de requerimento de benefícios operacionalizados pelo INSS, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento."

Art. 102. O art. 2º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais que forem disponibilizados, sempre que

tecnicamente possível, também em formato acessível à pessoa com deficiência, observado o disposto em regulamento.” (NR)

Art. 103. O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 11. .....

.....

IX – deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação.” (NR)

Art. 104. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

§ 2º .....

.....

V – produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

.....

§ 5º Nos processos de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I – produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras; e

II – bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

.....” (NR)

“Art. 66-A. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Parágrafo único. Cabe à administração fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho.”

Art. 105. O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. .....

.....

§ 2º Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

.....

§ 9º Os rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem não serão computados para os fins de cálculo da renda familiar *per capita* a que se refere o § 3º deste artigo.

.....

§ 11. Para concessão do benefício de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser utilizados outros elementos probatórios da condição de miserabilidade do grupo familiar e da situação de vulnerabilidade, conforme regulamento." (NR)

Art. 106. A Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

IV – pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

....." (NR)

"Art. 2º A isenção do IPI de que trata o art. 1º desta Lei somente poderá ser utilizada uma vez, salvo se o veículo:

I – tiver sido adquirido há mais de 2 (dois) anos; ou

II – tiver sido roubado ou furtado ou sofrido sinistro que acarrete a perda total do bem.

Parágrafo único. O prazo de que trata o inciso I do *caput* deste artigo aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005." (NR)

"Art. 5º .....

Parágrafo único. O imposto não incidirá sobre acessórios que, mesmo não sendo equipamentos originais do veículo adquirido, sejam utilizados para sua adaptação ao uso por pessoa com deficiência." (NR)

Art. 107. A Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros, ressalvadas, nesse caso, as hipóteses de proteção à criança e ao

adolescente previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal." (NR)

"Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no art. 2º desta Lei e nos dispositivos legais que tipificam os crimes resultantes de preconceito de etnia, raça, cor ou deficiência, as infrações ao disposto nesta Lei são passíveis das seguintes cominações:

....." (NR)

"Art. 4º .....

I – a reintegração com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros legais;

....." (NR)

Art. 108. O art. 35 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 35. .....

.....

§ 5º Sem prejuízo do disposto no inciso IX do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a pessoa com deficiência, ou o contribuinte que tenha dependente nessa condição, tem preferência na restituição referida no inciso III do art. 4º e na alínea "c" do inciso II do art. 8º." (NR)

Art. 109. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo." (NR)

"Art. 86-A. As vagas de estacionamento regulamentado de que trata o inciso XVII do art. 181 desta Lei deverão ser sinalizadas com as respectivas placas indicativas de destinação e com placas informando os dados sobre a infração por estacionamento indevido."

"Art. 147-A. Ao candidato com deficiência auditiva é assegurada acessibilidade de comunicação, mediante emprego de tecnologias assistivas ou de ajudas técnicas em todas as etapas do processo de habilitação.

§ 1º O material didático audiovisual utilizado em aulas teóricas dos cursos que precedem os exames previstos no art. 147 desta Lei deve ser acessível, por meio de subtitulação com legenda oculta associada à tradução simultânea em Libras.

§ 2º É assegurado também ao candidato com deficiência auditiva requerer, no ato de sua inscrição, os serviços de intérprete da Libras, para acompanhamento em aulas práticas e teóricas."

"Art. 154. .....

§ 1º .....

§ 2º O Centro de Formação de Condutores (CFC) é obrigado, para cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota, a oferecer 1 (um) veículo adaptado para o aprendizado de pessoa com deficiência.

§ 3º O veículo adaptado deverá ter, no mínimo, câmbio automático, direção hidráulica, vidros elétricos e comandos manuais de freio e de embreagem." (NR)

"Art. 181. .....

.....

XVII – .....

Infração – grave;

....." (NR)

Art. 110. O inciso VI e o § 1º do art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. .....

.....

VI – 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se esse valor do montante destinado aos prêmios;

.....

§ 1º Do total de recursos financeiros resultantes do percentual de que trata o inciso VI do *caput*, 62,96% (sessenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e 37,04% (trinta e sete inteiros e quatro centésimos por cento) ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), devendo ser observado, em ambos os casos, o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União.

....." (NR)

Art. 111. O art. 1º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei." (NR)

Art. 112. A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

III – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

V – acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal;

VI – elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VII – mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu

traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VIII – tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IX – comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

X – desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.” (NR)

“Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O passeio público, elemento obrigatório de urbanização e parte da via pública, normalmente segregado e em nível diferente, destina-se somente à circulação de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano e de vegetação.” (NR)

“Art. 9º .....

Parágrafo único. Os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso aos serviços de reabilitação, devem obrigatoriamente estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação do pedestre.” (NR)

“Art. 10-A. A instalação de qualquer mobiliário urbano em área de circulação comum para pedestre que ofereça risco de acidente à pessoa com deficiência deverá ser indicada mediante sinalização tátil de alerta no piso, de acordo com as normas técnicas pertinentes.”

“Art. 12-A. Os centros comerciais e os estabelecimentos congêneres devem fornecer carros e cadeiras de rodas, motorizados ou não, para o atendimento da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.”

Art. 113. A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais, de saneamento básico, das calçadas, dos passeios públicos, do mobiliário urbano e dos demais espaços de uso público;

IV – instituir diretrizes para desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico, transporte e mobilidade urbana, que incluam regras de acessibilidade aos locais de uso público;

....." (NR)

"Art. 41. .....

.....

§ 3º As cidades de que trata o *caput* deste artigo devem elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o plano diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros." (NR)

Art. 114. A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

I – (Revogado);

II – (Revogado);

III – (Revogado)." (NR)

"Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

.....

II – os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

.....

Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial." (NR)

"Art. 228. .....

.....

II – (Revogado);

III – (Revogado);

.....

§ 1º .....

§ 2º A pessoa com deficiência poderá testemunhar em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo-lhe assegurados todos os recursos de tecnologia assistiva.” (NR)

“Art. 1.518. Até a celebração do casamento podem os pais ou tutores revogar a autorização.” (NR)

“Art. 1.548. .....

I – (Revogado);

.....” (NR)

“Art. 1.550. .....

.....

§ 1º .....

§ 2º A pessoa com deficiência mental ou intelectual em idade núbia poderá contrair matrimônio, expressando sua vontade diretamente ou por meio de seu responsável ou curador.” (NR)

“Art. 1.557. .....

.....

III – a ignorância, anterior ao casamento, de defeito físico irremediável que não caracterize deficiência ou de moléstia grave e transmissível, por contágio ou por herança, capaz de pôr em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência;

IV – (Revogado).” (NR)

“Art. 1.767. .....

I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

II – (Revogado);

III – os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

IV – (Revogado);

.....” (NR)

“Art. 1.768. O processo que define os termos da curatela deve ser promovido:

.....

IV – pela própria pessoa.” (NR)

“Art. 1.769. O Ministério Público somente promoverá o processo que define os termos da curatela:

I – nos casos de deficiência mental ou intelectual;

.....

III – se, existindo, forem menores ou incapazes as pessoas mencionadas no inciso II.” (NR)

“Art. 1.771. Antes de se pronunciar acerca dos termos da curatela, o juiz, que deverá ser assistido por equipe multidisciplinar, entrevistará pessoalmente o interditando.” (NR)

“Art. 1.772. O juiz determinará, segundo as potencialidades da pessoa, os limites da curatela, circunscritos às restrições constantes do art. 1.782, e indicará curador.

Parágrafo único. Para a escolha do curador, o juiz levará em conta a vontade e as preferências do interditando, a ausência de conflito de interesses e de influência indevida, a proporcionalidade e a adequação às circunstâncias da pessoa.” (NR)

“Art. 1.775-A. Na nomeação de curador para a pessoa com deficiência, o juiz poderá estabelecer curatela compartilhada a mais de uma pessoa.”

“Art. 1.777. As pessoas referidas no inciso I do art. 1.767 receberão todo o apoio necessário para ter preservado o direito à convivência familiar e comunitária, sendo evitado o seu recolhimento em estabelecimento que os afaste desse convívio.” (NR)

Art. 115. O Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO IV

Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada”

Art. 116. O Título IV do Livro IV da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III:

“CAPÍTULO III

Da Tomada de Decisão Apoiada

Art. 1.783-A. A tomada de decisão apoiada é o processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, fornecendo-lhes os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade.

§ 1º Para formular pedido de tomada de decisão apoiada, a pessoa com deficiência e os apoiadores devem apresentar termo em que constem os limites do apoio a ser oferecido e os compromissos dos apoiadores, inclusive o prazo de vigência do acordo e o respeito à vontade, aos direitos e aos interesses da pessoa que devem apoiar.

§ 2º O pedido de tomada de decisão apoiada será requerido pela pessoa a ser apoiada, com indicação expressa das pessoas aptas a prestarem o apoio previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º Antes de se pronunciar sobre o pedido de tomada de decisão apoiada, o juiz, assistido por equipe multidisciplinar, após oitiva do Ministério Público, ouvirá pessoalmente o requerente e as pessoas que lhe prestarão apoio.

§ 4º A decisão tomada por pessoa apoiada terá validade e efeitos sobre terceiros, sem restrições, desde que esteja inserida nos limites do apoio acordado.

§ 5º Terceiro com quem a pessoa apoiada mantenha relação negocial pode solicitar que os apoiadores contra-assinem o contrato ou acordo, especificando, por escrito, sua função em relação ao apoiado.

§ 6º Em caso de negócio jurídico que possa trazer risco ou prejuízo relevante, havendo divergência de opiniões entre a pessoa apoiada e um dos apoiadores, deverá o juiz, ouvido o Ministério Público, decidir sobre a questão.

§ 7º Se o apoiador agir com negligência, exercer pressão indevida ou não adimplir as obrigações assumidas, poderá a pessoa apoiada ou qualquer pessoa apresentar denúncia ao Ministério Público ou ao juiz.

§ 8º Se procedente a denúncia, o juiz destituirá o apoiador e nomeará, ouvida a pessoa apoiada e se for de seu interesse, outra pessoa para prestação de apoio.

§ 9º A pessoa apoiada pode, a qualquer tempo, solicitar o término de acordo firmado em processo de tomada de decisão apoiada.

§ 10. O apoiador pode solicitar ao juiz a exclusão de sua participação do processo de tomada de decisão apoiada, sendo seu desligamento condicionado à manifestação do juiz sobre a matéria.

§ 11. Aplicam-se à tomada de decisão apoiada, no que couber, as disposições referentes à prestação de contas na curatela."

Art. 117. O art. 1º da Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei.

.....

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a todas as modalidades e jurisdições do serviço de transporte coletivo de passageiros, inclusive em esfera internacional com origem no território brasileiro." (NR)

Art. 118. O inciso IV do art. 46 da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "k":

"Art. 46. .....

.....

IV – .....

.....

k) de acessibilidade a todas as pessoas.

....." (NR)

Art. 119. A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-B:

"Art. 12-B. Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.

§ 1º Para concorrer às vagas reservadas na forma do *caput* deste artigo, o condutor com deficiência deverá observar os seguintes requisitos quanto ao veículo utilizado:

I – ser de sua propriedade e por ela conduzido; e

II – estar adaptado às suas necessidades, nos termos da legislação vigente.

§ 2º No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no *caput* deste artigo, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes."

Art. 120. Cabe aos órgãos competentes, em cada esfera de governo, a elaboração de relatórios circunstanciados sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos por força das Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como o seu encaminhamento ao Ministério Público e aos órgãos de regulação para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) ano a contar da entrada em vigor desta Lei.

Art. 121. Os direitos, os prazos e as obrigações previstos nesta Lei não excluem os já estabelecidos em outras legislações, inclusive em pactos, tratados, convenções e declarações internacionais aprovados e promulgados pelo Congresso Nacional, e devem ser aplicados em conformidade com as demais normas internas e acordos internacionais vinculantes sobre a matéria.

Parágrafo único. Prevalecerá a norma mais benéfica à pessoa com deficiência.

Art. 122. Regulamento disporá sobre a adequação do disposto nesta Lei ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 123. Revogam-se os seguintes dispositivos:

I – o inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995;

II – os incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

III – os incisos II e III do art. 228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV – o inciso I do art. 1.548 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

V – o inciso IV do art. 1.557 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

VI – os incisos II e IV do art. 1.767 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

VII – os arts. 1.776 e 1.780 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 124. O § 1º do art. 2º desta Lei deverá entrar em vigor em até 2 (dois) anos, contados da entrada em vigor desta Lei.

Art. 125. Devem ser observados os prazos a seguir discriminados, a partir da entrada em vigor desta Lei, para o cumprimento dos seguintes dispositivos:

I – incisos I e II do § 2º do art. 28, 48 (quarenta e oito) meses;

II – § 6º do art. 44, 48 (quarenta e oito) meses;

III – art. 45, 24 (vinte e quatro) meses;

IV – art. 49, 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 126. Prorroga-se até 31 de dezembro de 2021 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Art. 127. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

As Senadoras e Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mais uma vez, quero cumprimentar o Senado, os Senadores Romário, Paim, todos os Líderes, todos os Senadores, todas as Senadoras. Também podemos destacar que o Estatuto introduz no ordenamento jurídico brasileiro, notadamente, em nível federal, lei que define claramente os direitos das pessoas com deficiência, a exemplo do que fizemos com relação à criança, ao adolescente, ao idoso e à defesa do consumidor.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Uma vez mais, Senador Antonio Carlos Valadares, esta Casa dirige seus esforços na construção de uma sociedade mais justa, fraterna, solidária, igualitária.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estão na pauta desta sessão o Projeto nº 28, que trata do aumento dos servidores do Judiciário, que votamos na Comissão de Justiça e que esperamos nesta sessão seja apreciado, e também o Projeto de Lei nº 182, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que define como crime de responsabilidade aplicação indevida pelo prefeito de recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que comprometa oferecimento da merenda escolar. Esses projetos são importantes.

Eu queria destacar, Sr. Presidente, que ontem mesmo fiz um pronunciamento dizendo da importância desse projeto de autoria do Senador Cristovam Buarque que dá maior punibilidade, que vem dar uma punição mais severa a todo e qualquer gestor público que venha a desviar o recurso sagrado da merenda escolar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria agradecer a sugestão do Senador Antonio Carlos Valadares e proponho combinar com os Líderes partidários e com a Casa que nós possamos, amanhã, consensualmente, apreciar tanto essa matéria como a matéria que é o item 2 da pauta, Senador Alvaro Dias, que altera os arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, que agrava pena de crime praticado contra agente de segurança pública. Poderíamos, amanhã, apreciar consensualmente essas duas matérias.

Às 10h30 – e eu queria lembrar a todos os Senadores e Senadoras –, realizaremos neste plenário uma sessão solene em homenagem à memória do Senador Luiz Henrique, falecido há um mês, que deixou um enorme vazio nesta Casa e no Estado de Santa Catarina.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente, ainda sobre o Projeto de Lei nº 182, V. Exª não fez referência a esse projeto, de autoria do Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – São estes dois projetos: esse de autoria do Senador Cristovam Buarque para definir como crime de responsabilidade a aplicação indevida de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que implique a suspensão do oferecimento da merenda escolar; o outro projeto é o que agrava o crime contra agente de segurança pública, também pedido pelo Senador Álvaro Dias.

Nós sugerimos entrarem na pauta de amanhã essas duas matérias, Senador Tasso Jereissati. Seriam matérias consensuais que, logo após a sessão solene em homenagem à memória do Senador Luiz Henrique, quando iniciaremos a Ordem do Dia, nós votaríamos consensualmente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Muito bem, Presidente.

Presidente, se fosse possível, eu anteciparia o parecer favorável, recomendando a aprovação desse projeto que diz respeito ao aumento de pena para crimes praticados contra agentes de segurança. O nosso parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, é favorável. Antecipo já o parecer para que o projeto possa ser votado na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós agradecemos ao Senador Alvaro Dias, Relator dessa matéria, que sempre se mobilizou para que nós tivéssemos, com relação à nossa legislação penal, esse avanço.

Senador Ronaldo Caiado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente Renan.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a concordância do Líder do Governo, sobre uma matéria que foi aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça, onde também foi aprovada a urgência para vir a plenário. É o Projeto nº 32, que é fundamental para a

contratação de pessoas ligadas à área da informática do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Regional. Essa matéria cumpre todas as exigências constitucionais e orçamentárias, já tem a previsão orçamentária, não foi em hora alguma vetada pela Presidente da República. Essa matéria foi aprovada, na íntegra, na Câmara e na Comissão de Constituição e Justiça. Eu gostaria de pedir a V. Exª que incluísse, como acordo, esse tema na pauta de amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Assumo com V. Exª o compromisso de que amanhã nós incluiremos essa matéria também na pauta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi, Senador Benedito de Lira e Senador José Serra.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma informação. Está pautado hoje o Projeto de Lei nº 375, de minha autoria. Eu gostaria de saber de V. Exª se nós vamos votar esse projeto hoje ou também ficará para amanhã? Sr. Presidente, estou me referindo ao Projeto nº 375, de 2011, de minha autoria, que está pautado. Vamos votá-lo hoje ou votaremos amanhã, na sequência? É o Projeto de Lei nº 375, que versa sobre determinação de pagamento de despesas correntes de capital constantes dos orçamentos que sejam efetuados por meio de documento oficial com código de barra. A Senadora Ângela Portela foi a Relatora desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo, essa matéria é fundamental, mas ela exige um quórum qualificado, porque é um projeto de lei complementar. Nós poderíamos combinar, desde logo, que, na terça-feira, nós apreciaremos essa matéria como primeiro item da pauta, como sugere V. Exª.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – O.k.. Estou de acordo.

Obrigado.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente, só saber se o PLC 28 vai ser colocado em votação.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só comunicar ao Senador Reguffe e aos Líderes partidários que há um insistente pedido para que essa matéria seja apreciada apenas no dia 30, porque há uma...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... há uma tentativa de acordo, há uma negociação posta.

E de nada adianta no Parlamento nós ousarmos apreciar uma matéria com a rapidez que muitas vezes todos lhe recomendam, mas que possa submetê-la a uma restrição do Poder Executivo, do Governo Federal. Então, vamos incluir essa matéria na pauta no dia 30.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Esse tema tem sido bastante debatido, pelo menos por mim e alguns Senadores e Senadoras aqui, com o funcionalismo do Judiciário Federal. E eu tenho levado sistematicamente esse tema aos ministros da área econômica. Eu estou, desde o início, trabalhando forte para se buscar uma proposta.

Sr. Presidente, eu queria deixar claro que o Ministro Nelson Barbosa está trabalhando em uma proposta que não passa só pelo Judiciário, que passa também...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – ... pelos servidores públicos, mas, em função da defasagem salarial do Judiciário, a proposta do Ministério do Planejamento é adequar todas as carreiras do funcionalismo público e tratar...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – ... o Judiciário considerando as especificidades e a defasagem salarial que eles apresentaram nos últimos anos.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só pedir um pouquinho a atenção da Casa, antes de conceder a palavra ao Senador Benedito de Lira. Nós fizemos um esforço muito grande e votamos esta matéria há exatos nove anos – nove anos.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O Senado teve um protagonismo enorme com relação a isso.

Então, vamos pautar para o dia 30.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria agradecer muito a presença de todos. O Regimento pede para que os senhores e as senhoras se mantenham em silêncio.

E, desde já, eu reafirmo a decisão da Mesa de pautar a apreciação desta matéria para o dia 30.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito de Lira e Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente, inscreva-me, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – A colocação feita pelo Líder do Governo...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a palavra pela ordem, exatamente para falar com V. Exª a respeito do item 5 da pauta, que é o Projeto de Lei nº 28. E V. Exª já deu a explicação de que pautará no dia 30.

Nós já aprovamos, nesta Casa, uma série de matérias para o ajuste fiscal. Agora, nós precisamos aprovar a matéria para ajuste salarial.

(Manifestação da galeria.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Eu queria cumprimentar V. Exª por já estabelecer a data para que possamos votar esta matéria, começando à hora regimental e terminando de madrugada, se for necessário, mas que aprovemos esta matéria no dia 30.

Obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A matéria já está, como disse, pautada.

Senador Ronaldo Caiado, Senador Delcídio, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que fique bem clara a proposta feita pelo Líder do Governo para que a matéria seja votada no dia 30, dizendo que será um projeto mais amplo para contemplar também outros setores.

O nosso compromisso é na votação do projeto como está aí, atendendo à carreira do Judiciário.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Como tal, Sr. Presidente, nós cumpriremos o acordo para não colocar da nossa parte nenhuma intransigência, mas, no dia 30, trabalharemos e argumentaremos na aprovação do projeto que foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente complementando a minha fala anterior, eu quero aqui registrar que, hoje, às 19h, o Presidente Lewandowski vai estar com o Ministro Levy também discutindo uma solução para essa proposta, que é tão importante para o Judiciário Federal.

E, dentro dos entendimentos que nós tivemos, Presidente – e queremos agradecer o entendimento e a compreensão de V. Exª e dos Senadores e Senadoras –, quero registrar o seguinte: nós temos esse prazo para buscar uma negociação. Se essa negociação não caminhar, aí, sim, nós acompanharemos a sugestão do Líder Caiado: nós vamos votar a proposta que está aí.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiramente, é importante aqui destacar: aqui não é o Senador Delcídio, é o Governo, é o Ministério do Planejamento que tem, insistentemente, postergado esse tema.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Esse tema tem sido objeto de uma negociação... Tem postergado e tem apresentado uma clara má vontade em avançar nesse tema.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Do Ministério do Planejamento, que tem uma tranca lá, que tem uma tesoura ali colocada, e do Ministério da Fazenda não esperamos boa vontade em relação a isso.

Para se ter uma ideia, Presidente – permita-me argumentar essa questão –, no último dia 12 de maio, o Ministério do Planejamento, através da sua Secretaria de Orçamento, emitiu uma nota cheia de incorreções sobre a situação salarial desses servidores. Veja que, nessa nota, o Ministério do Planejamento relatava que as remunerações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União tiveram diversos reajustes entre 2005 e 2015, à exceção do período compreendido entre 2009 e 2012. Isso não é verdade, Sr. Presidente. Não é.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O vencimento, o salário desses servidores está congelado nesse período todo. Não houve nenhum tipo de realinhamento.

No outro aspecto, ele fala que houve a recuperação junto com as demais carreiras da União. A tabela aqui, acompanhada dos anos, confirma que também não é verdade. As outras carreiras, inclusive as do Executivo, tiveram realinhamento, tiveram ajuste, tiveram aprovação de planos de cargos e salários, e o Judiciário não teve.

O que nós podemos esperar do Ministério do Planejamento?

(Manifestação da galeria.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O que podemos esperar, concretamente, do Ministério da Fazenda em relação a isso? É que não vai ser aprovado.

Sr. Presidente, pelo Governo, não acredito que essa matéria avance, mas V. Exª assumindo aqui o compromisso... Obviamente, aqui não há o número regimental para votar a matéria, qualquer verificação de quórum derruba.

Mas o compromisso assumido por V. Exª é o de votar essa matéria, é o de pautar essa matéria, é o de pautar a matéria como está. Essa matéria tramitou por tempo indefinido na Câmara dos Deputados, foi aprovada pela CCJ, e, até agora, não houve rediscussão nenhuma sobre isso. Agora, já que a gente estava falando com o Romário ainda há pouco, quando a bola está quicando no gol, querem evitar que se concretize.

Então, acredito na palavra de V. Exª, no compromisso assumido por V. Exª de que votaremos essa matéria como está. Em nome disso, acho que o acordo possível é o encaminhamento dado por V. Exª, porque, aqui, obviamente, nós não temos quórum para votar essa matéria.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perdão! Esse é o encaminhamento do Bloco PSOL/PSB/PPS/PCdoB, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o caso dos servidores do Judiciário não é diferente do caso de outros servidores da União. Há um caso específico: os servidores da Suframa estão em greve. E aí digo aos senhores servidores que foi aprovado por este Senado, por unanimidade, o reajuste e o plano deles. Mas a Presidente Dilma vetou, vetou!

Confio na palavra do Presidente Renan e confio na palavra do Líder Eunício. Para que, depois, vocês não sofram vetos, para que não vá prejudicar – e aí fica uma instabilidade –, vamos dar esse voto de confiança, até porque iremos cobrar isso. Estão faltando alguns dias. Para quem já esperou nove anos, esperar mais dez dias não vai fazer diferença.

(Manifestação da galeria.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Eu sei. Eu só estou querendo...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Eu não sei se vai ser em plenário. Eu estou aqui para votar. Aliás, estou aqui desde que se abriu a Ordem do Dia, às 16h. Infelizmente, começou às 18h a Ordem do Dia. Eu estou aqui na hora em que, regimentalmente, tem de começar a Ordem do Dia, às 16h.

Mas, Sr. Presidente, é a mesma coisa: não dá para confiar no Ministro do Planejamento, porque, quando ele quer que a gente vote ajuste aqui, ele é um doce. É um doce! Depois que se vota o ajuste, nem o telefone ele atende mais. E na mesma situação desses servidores estão os servidores da Suframa, na Região Norte, que serve, Senador Randolfe, não só ao Amazonas, mas também ao Amapá, ao Acre, a Roraima e a Rondônia. Esses servidores estão em greve. Por quê? Porque esta Casa votou por unanimidade o projeto, que foi vetado pela Presidente.

Aliás, para quem não sabe, para os Senadores do Norte e do Nordeste ficarem sabendo, a Presidente Dilma vetou hoje a lei que aprovamos sobre aquele empréstimo do BNDES, segundo a qual 30% dos recursos seriam destinados ao Norte e ao Nordeste para se fazer investimento.

Ela vetou esse item. Ela vetou o investimento para o Norte e para o Nordeste aprovado por este Senado.

Então, está na hora de o Senado se posicionar. Vejo hoje que, quando não nos posicionamos, o Supremo se posiciona. O Supremo legislou em relação à cota de negros, legislou hoje sobre biografias. E o Congresso não legisla sobre essas questões. Hoje mesmo, tivemos um exemplo sobre o qual acabei de dizer, e poucos terão coragem de fazê-lo. Acho, sim, que entraram na intimidade da atriz Carolina Dieckmann, mas o Congresso foi tão rápido que, em menos de duas semanas, aprovou uma lei com o nome de Carolina Dieckmann, e os deficientes físicos estão esperando que o Congresso aprove uma lei há 20 anos.

Essa é a diferença, Sr. Presidente. Temos de fazer com que, no Senado, aconteça de forma diferente, não por mim, mas por aqueles que trabalham por nosso País.

Era isso, Sr. Presidente. Confio em V. Exª, confio no Delcídio, mas não acredito que o Governo tenha uma solução para este ano para servidor nenhum.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quero agradecer ao Senador Omar.

Com a palavra, o Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como servidor público federal, não há jeito de acreditarmos e de confiarmos que as coisas sejam resolvidas da noite para o dia.

Quero deixar claro que sou favorável ao PL 28. Apoio o pessoal do Judiciário, apoio a solução que atenda aos servidores públicos, que estão aí para servir e fazer a intermediação entre o Estado e o privado, entre o Estado e o público. O servidor público tem de ser mais bem reconhecido, tem que ser mais valorizado.

Fica muito difícil jogar tudo em um bolo só e prejudicar algumas carreiras, como a minha carreira de analista de infraestrutura. Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, no pacote que foi lançado ontem, no Programa de Investimento em Logística, o investimento é de quase R$200 bilhões. Para que o Governo resolva a minha carreira de analista de infraestrutura, que é a responsável pelo PAC, é preciso investir apenas 2,8%, para ser exato.

Então, o Governo precisa ter boa vontade com os servidores públicos, precisa valorizá-los.

Estamos juntos. Confio em V. Exª. No dia 30, voto favorável ao PL 28.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Vamos votar dois requerimentos, por acordo, os requerimentos do Senador Delcídio do Amaral, como primeiro subscritor, os Requerimentos nºs 663 e 664, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Sr. Presidente, qual é esse projeto de decreto legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É o requerimento do Senador Delcídio do Amaral.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Perfeito, mas o projeto de decreto legislativo é...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É um procedimento licitatório simplificado da Petrobras. Está pedindo para ouvir a Comissão de Assuntos Econômicos.

E vamos votar a urgência para um projeto do Senador José Serra que trata do marco regulatório da Petrobras, para que, na próxima semana, nós possamos apreciar essa matéria também.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço e, depois, o Senador Reguffe.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de autor desse decreto legislativo que susta os efeitos sobre esse modelo simplificado de aquisição de produtos e de serviços, não posso concordar com essa iniciativa, que é regimental, do Líder do Governo. Ela é legítima, mas o sentido disso é procrastinatório, Sr. Presidente.

A Petrobras tem usado e abusado da simplificação na compra de produtos e de serviços, Sr. Presidente. Nos últimos dez anos, somente por carta convite, a Petrobras comprou R$220 bilhões. É nisso que está a origem do clube das empreiteiras.

Então, procrastinar a suspensão dos efeitos desse decreto é trabalhar pela manutenção do *status quo* dessas questões que chamam a atenção da população brasileira. Eu não posso concordar com esse encaminhamento e vou pedir verificação de quórum.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Se bem entendi, V. Exª está anunciando como ponto de pauta para a semana que vem um projeto de autoria do Senador José Serra que trata de mudanças na organização da empresa Petrobras, Sr. Presidente. Seria isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É um requerimento de urgência.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, acho que isso mereceria da parte do Senado Federal um debate aprofundado na Comissão. Nós não tivemos sequer audiência pública para tratar da matéria.

Acho até, Sr. Presidente, que essa matéria mereceria da parte de V. Exª a realização de uma comissão geral, de um debate geral no plenário da Casa, porque não podemos, neste momento de fragilidade da empresa, neste momento de dificuldade da empresa, votar uma matéria de tamanha profundidade, uma matéria que

muda o sistema de partilha, uma matéria que muda um sistema de conteúdo nacional. Não pode ser assim, não se pode dar urgência a uma matéria tão importante, tão delicada.

E aí vem outro Senador e já pede a inclusão de outra matéria, para sustar um decreto que coloca uma empresa num sistema simplificado, ou seja, para amarrar a empresa.

Então, Sr. Presidente, quero dizer... Não sei se falo pelo Bloco, Senadora Lídice. Creio que podemos falar pelo Bloco que isso não é correto, que não concordamos em dar urgência a essa matéria. Vamos debater com maior profundidade e, aí sim, trazer o debate ao Plenário, Sr. Presidente. Acho que podemos traduzir essa como a opinião do Bloco, porque temos uma opinião convergente nessa matéria, o PSB, o PSOL, o PCdoB e o PPS. Essa é a nossa posição.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador José Serra.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Reguffe e, depois, o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, por favor, quero fazer um esclarecimento.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – O projeto para o qual se pediu urgência nada diz em relação ao conteúdo nacional ou ao conteúdo importado, nem altera o método da partilha ou revoga o método da partilha. Trata-se apenas, única e exclusivamente, de retirar a obrigatoriedade de a Petrobras ter de participar em todos os poços do pré-sal com 30%, numa conjuntura em que a empresa não tem condição de responder positivamente. Como resultado, isso atrasa, inclusive, a exploração do pré-sal, por um lado, e, por outro, coloca obrigações a que a Petrobras, na atual crise, não tem condições de responder.

Não há nada sobre isso. Ninguém está contestando o método de partilha nem muito menos se referindo nem remotamente à questão de conteúdo nacional. Digo isso para esclarecer, inclusive, a querida Senadora Vanessa. De fato, não trata desses assuntos. Ela pode ter as posições que tiver, expô-las, manifestar-se e tudo mais, mas é importante que saiba do que é que se está tratando, qual é a questão que está posta.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe, com a palavra, V. Exª.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, estou vendo aqui uma discussão, e é como se quem estivesse defendendo esse PLC 28 estivesse agindo com irresponsabilidade com os cofres públicos, com os gastos públicos. Eu queria contraditar isso aqui humildemente.

Há uma defasagem de 49,5%, tomando a inflação como base desde 2006. Portanto, é uma questão de justiça. Eu me pauto pelo que é justo. O que é justo tem meu apoio, e o que não é justo eu sou contra. Eu quero ser vencido pelo argumento. Há uma defasagem, tomando como base a inflação do período desde 2006, de 49,5%. Esse PLC não recompõe sequer essa defasagem.

Então, meu voto é favorável. Na minha concepção, é uma questão de justiça.

Por isso é que meu voto vai ser favorável.

(Manifestação da galeria.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Não cabe aqui nenhuma colocação de que isso é uma irresponsabilidade. Irresponsabilidade é haver Ministérios em acesso, é haver cargos comissionados em excesso, é haver roubos em estatais. Isso é irresponsabilidade, e não...

(Manifestação da galeria.)

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ...recompor perdas de um servidor que trabalha para o bem de toda a sociedade brasileira.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vou consultar os líderes partidários.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, todos os servidores do Judiciário que estão aqui sabem do compromisso que tenho com eles. E palavra assumida, como sempre digo, tem de ser honrada, doa a quem doer. Mas quero esclarecer os fatos e não me vou omitir neste momento.

O Senador Delcídio propôs, inclusive para mim, que eu apresentasse para vocês 15 dias. Vocês me alertaram para o seguinte, corretamente: "Paim, acontece que, no fim de 15 dias, será a festa junina, e, infelizmente, grande parte do Congresso não vai estar aqui". O Senador Renan, entendendo isso, disse: "Vou arbitrar o dia 30, que é uma terça-feira". Conversei com o Senador Delcídio, e a decisão é a seguinte: com acordo ou sem acordo, vota-se o reajuste de vocês no dia 30. É isso que vocês têm de marcar.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu já estive diversas vezes em situações como esta e fui até vaiado pelas galerias, mas nunca me omito de fazer um bom acordo.

Vou dizer para vocês: vocês estão fazendo um bom acordo, porque saem hoje daqui, voltando para seus Estados, com a palavra do Líder do Governo, do Líder do Congresso e de todos os Líderes de que a matéria será votada, de qualquer jeito, aqui no dia 30. Voltem tranquilos! E que a palavra seja honrada!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui endossar as palavras do Senador Paulo Paim, concordo na totalidade com as palavras dele.

Agora, Senador Renan, V. Exª sabe da admiração que tenho pelo Senador José Serra, que, sem sombra de dúvidas, é um dos Senadores mais preparados desta Casa. Ele vai dar uma grande contribuição no debate político.

Agora, Sr. Presidente, para nós, é inaceitável que esse projeto sobre a Petrobras venha direto para o plenário, na próxima semana. Tem que haver discussão nas comissões, pelo menos em uma comissão, Senador. O Senador José Serra é um dos mais importantes. Eu sei da importância do Senador José Serra, mas o processo legislativo tem que ser obedecido nesse caso.

Então, quero aqui trazer a posição que sei que é do meu Líder do PT também, associando-se ao Bloco do PSB com PSOL, com PCdoB.

Não dá, Sr. Presidente, para trazer um tema tão importante e de tantos debates apaixonados sem ao menos fazermos uma audiência pública. Não dá para votar assim!

Portanto, quero trazer aqui a posição do PT e dizer que, em relação a esse ponto, nós achamos temerário e não concordamos que essa discussão venha com urgência para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Enquanto nós não encaminhamos, com relação à apreciação desse requerimento, nós vamos fazer a leitura do **Item 3** da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2014

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob nº 954, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Mais uma sessão de discussão da matéria.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno. À proposição foram apresentadas Emendas nºs 3 a 5, de Plenário.

Há também, sobre a mesa, emenda que será publicada, na forma do Regimento.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA
Nº 6, DE 2015-PLEN
(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33 DE 2014)

Altera o art. 23 e o art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

Dê-se a PEC n.º 33, de 2014, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 23 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.....

.....

XIII – implementar a política educacional para segurança pública.

....." (NR)

Art. 2º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.....

.....

XVII – política nacional, princípios, diretrizes e estatísticas de segurança pública;

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

O constituinte originário reservou ao art. 23 da Constituição Federal a competência administrativa comum, elegendo matérias de interesse geral de todas as esferas federativas. As matérias que encontram ressonância no interesse geral, cuja realização a todos incumbe, demandam um diálogo e uma interação bem delineada entre as diversas esferas federativas. Ao erigir um

tema ao âmbito da competência comum, entra em cena o federalismo cooperativo, marcado pela ação integrada entre as esferas de poder. Não é por outro motivo que a Constituição Federal previu em seu artigo 23, § único, que leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Quando a Constituição consagra o interesse comum e a matéria demanda uma interação cooperativa entre as esferas, o respectivo tema tende a ser inserido no rol de competência legislativa concorrente, que permite o exercício da atividade legislativa por parte de todas as esferas. Neste particular, a Constituição Federal adotou a técnica da legislação federal fundamental, de normas gerais e diretrizes essenciais, cujo preenchimento deverá ser feito pela legislação estadual conforme as peculiaridades e exigências de cada Estado federado. Os Municípios, apesar de não estarem elencados entre os entes federativos com competência concorrente, poderão suplementar a legislação federal e estadual no caso de interesse local. Este é o cenário constitucional no qual está baseada a proposta sob análise. Pretende-se consagrar a segurança pública como matéria de interesse comum, assegurando competência administrativa a todos, viabilizando a atividade legislativa de forma concorrente.

O autor da PEC, senador Ricardo Ferraço, assevera que a Constituição já atribui ao poder público brasileiro, de forma geral, o dever de garantir segurança à população. No entanto, diz ele, ser necessário explicitar essa obrigação para todos os níveis do Estado. Considerando tratar-se de matéria de interesse comum e que demanda a interação e cooperação entre todos os Entes políticos, a segurança pública deveria passar a figurar no rol de competências administrativas comuns e da competência legislativa concorrente. A técnica adotada nos prece ser a adequada para que a consecução esteja associada a um esforço integrado e compartilhado. A objeção fica por conta da redação sugerida para os dispositivos, que nos parece causar uma sobreposição de atribuições entre os diversos órgãos incumbidos do exercício da segurança pública.

Ao fazer constar do art. 23 da Constituição Federal um inciso cujo teor seja "garantir a segurança pública", a proposta mostra-se sistematicamente contrária ao que prescreve o Título V da Carta Federal, que dispõe sobre a defesa do Estado e das instituições democráticas. O artigo 144 descreve os órgãos incumbidos do exercício da segurança pública, delimitando suas

respectivas esferas de atuação. O texto original da proposta abre espaço para que uma instituição possa atuar de forma supletiva com relação às demais, o que pode dar ensejo ao desvirtuamento da delimitação de atribuições constante da Constituição Federal. A rigor, um órgão não pode substituir o outro no desempenho de suas atribuições, sob pena de corromper a diretriz constitucional definida para a segurança pública. Não deve ser bem recebida a possibilidade de atribuições "tomadas por empréstimo" sob a justificativa da legitimidade atribuída pela competência comum.

Parece-nos que a intenção da reforma é a formulação de uma política de segurança pública que assegure "ações integradas" sem permitir com que se faça possível o exercício de "atribuições integradas", o que se mostra indesejável e juridicamente aviltante ao rol de competências insculpidas no título V da Carta, já mencionado. No intuito de aclarar as intenções de formular um modelo cooperativo, estritamente conformado aos limites de atribuições já consagrados, sugerimos que a competência comum esteja associada à implementação de uma política educacional para a segurança. No intuito de assegurar a efetividade desta competência comum, fica assegurada a competência legislativa concorrente para a definição de princípios e diretrizes da política nacional de segurança.

Por fim, esclarecemos que a redação proposta permitirá o cruzamento de dados estatísticos e cadastrais, a fim de possibilitar uma atuação mais efetiva de todos os órgãos envolvidos com a segurança pública. O objetivo é viabilizar uma atuação direcionada para as necessidades de cada local. Acreditamos que a Emenda traz uma redação que confirma a intenção de melhor definir um esforço integrado, sem turbar os limites de atribuições já definidos pela Constituição Federal.

Sala das Sessões,

Senador RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

~~V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;~~

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

~~Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.~~

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

~~IX - educação, cultura, ensino e desporto;~~

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Altera o art. 23 e o 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

	Senador	Assinatura
1	Senadora Tebet	
2	ANTONIO ANASTASIA	
3	Alfredo N.F.	
4	Maria do Carmo	
5	CASIER	
6	José Medeiros	
7	Waldemir MOKA	
8	Haides Oliveira	
9		
10	REGUFFE	
11	Romário Faria	
12	FLEXA RIBEIRO	
13	José Pimentel	
14	Wilder Morais	

Altera o art. 23 e o 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Senador	Assinatura
15 DAVI ALCOLUMBRE	
16	JOSÉ AGRIPINO
17	
18	VALDIR RAUPP
19 FERNANDO COLLOR	
20 ELMANO FÉRRER	
21 ÂNGELA PORTELA	
22 Álvaro Dias	
23 J. CAPIBERIBE	
24 ELÓI VALADARES	
25 LÍDICE DA MATA	
26 WALDIR MARCHI	
27	
28	

(À publicação)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quarta sessão de discussão da proposta e das emendas, em primeiro turno.

Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui, tão somente, associar-me ao Senador Lindbergh, que fez um apelo a V. Exª para que não pautemos o projeto de lei de iniciativa do Senador José Serra, por quem temos todo o respeito. Enfim, é um direito que o Senador José Serra tem de propor alterações na legislação que trata da questão do marco regulatório do pré-sal.

Mas, Sr. Presidente, considerando exatamente a complexidade desse tema, nós fazemos aqui um apelo, porque eu julgo que não é razoável, de maneira nenhuma, repito, dada a profundidade desse tema, a complexidade desse tema, não é sensato, não é razoável, de maneira nenhuma, que um projeto de lei desses, por mais que o Regimento o permita, venha para o plenário desta Casa sem passar por um debate amplo na esfera das comissões.

Quero aqui, inclusive, dizer a V. Exª que falo também em nome de uma frente parlamentar em defesa da Petrobras, em defesa, inclusive, da legislação hoje existente, que trata da questão do marco regulatório do pré-sal. Frente parlamentar essa extremamente representativa, formada por mais de 250 Parlamentares entre a Câmara e o Senado, frente parlamentar essa que é formada também por diversas entidades representativas da sociedade civil, de entidades representativas dos trabalhadores e das trabalhadoras da Petrobras, como a Federação Única dos Petroleiros, as centrais sindicais, enfim, diversas e diversas entidades.

Então, Sr. Presidente, fica aqui, portanto, o nosso sentimento de que V. Exª, na condição de magistrado, de Presidente desta Casa, realmente possa usar da sensatez, repito, do bom senso e que, portanto, mesmo sendo direito do Senador José Serra, claro, mas que a sensatez, nesse momento, prevaleça, para que esse projeto siga o seu caminho natural de discussão através das comissões, a fim de que, aí, sim, no momento devido, ele possa vir ao plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - Sr. Presidente. Sem revisão do orador.) – Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O requerimento foi apresentado com o apoio de 59 senadores, para ficar bem claro. Não se trata de uma iniciativa, na sua etapa final, minha. Trata-se de um desejo de 59 Senadores. Por outro lado, nós temos perfeitamente toda a possibilidade de discutir também aqui em plenário. Não é essa a questão. Muitas vezes se pede urgência para várias questões. Na verdade, o que me parece que preocupa mais os Parlamentares que aqui estão se manifestando contra não é o rito, o ritual, mas é mais o conteúdo. E nós podemos ter essa discussão, por que não?

Insisto que o único tópico tratado pelo projeto é o tópico obrigatoriedade de a Petrobras estar presente na exploração de todos os poços do pré-sal com o mínimo do capital de 30%, coisa que a empresa não tem condição de fazer e não vai ter nos próximos anos. Esse projeto ajuda a fortalecer a Petrobras, a melhorar as expectativas para o conjunto do setor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio do Amaral .

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Eu queria só fazer um registro, Sr. Presidente.

Em relação ao requerimento de minha autoria, que diz respeito ao sistema de contratação simplificado da Petrobras, eu entendo – e há um consenso com relação a essa questão – que nós precisamos aprimorá-lo. Agora, é importante registrar, Presidente, que essa proposta surgiu ainda na época em que foi quebrado o monopólio do petróleo. Por quê? Porque a Petrobras, trabalhando num sistema competitivo com outras companhias de petróleo, teria que ter agilidade para contratar, até porque o mercado é competitivo e aberto.

Portanto, esse processo não nasceu agora. Esse processo vem lá de trás, inclusive na época em que fui diretor da Petrobras. Agora, se há distorções, problemas – e eu concordo com as ponderações que foram apresentadas –, é fundamental que a gente qualifique esse debate, porque, sendo uma questão de tamanha relevância para uma empresa do tamanho da Petrobras, nós não podemos ser simplistas nessas discussões.

Sr. Presidente, eu quero fazer aqui um registro muito tranquilo com relação a isso. Eu tenho uma preocupação com relação aos debates nas comissões permanentes e no plenário. Para mim, as comissões permanentes, Presidente, são de extrema relevância, porque elas trabalham os textos. Quando a matéria vem para o plenário, o texto tem começo, meio e fim. Não estou dizendo que isso está acontecendo no Senado, mas nós temos verificado alguns projetos que têm sido votados, inclusive na outra Casa, que, quando se vota em plenário, acaba-se votando um Frankenstein! As coisas não se juntam. Portanto, o papel das comissões permanentes é muito importante.

Por isso, respeitando até a iniciativa do Senador Ferraço e as críticas que ele fez – e não tenho dúvida de que nós podemos aperfeiçoar esse sistema –, nós precisamos usar as comissões do Senado para qualificar ainda mais os textos que vêm para o plenário da nossa Casa. É essa a intenção, Sr. Presidente. Eu não estou questionando a iniciativa do Senador Ferraço. Portanto, entendo e compreendo a importância desse tema, mas nós precisamos ter mais tempo para trabalhar, e não procrastinar uma decisão, que é mais do que relevante, em função dos acontecimentos que nós temos vivenciado.

Com relação ao requerimento do Senador Serra, eu quero aqui dizer o seguinte: existem divergências no que diz respeito à Petrobras atuar como operadora exclusiva e ter 30%. Eu vou ser muito sincero, Presidente. Eu sou Líder do Governo, mas, como Senador da República e como engenheiro, eu vou confessar a V. Exª que esses 30% apareceram faltando uma semana, ou dez dias, para encaminhamento do projeto da partilha. Nem na Petrobras há consenso com relação ao operador exclusivo, e acho – mas esta é uma opinião pessoal como Senador, e não como Líder do Governo – fundamental a gente debater.

Pergunto a V. Exª, Sr. Presidente: quando a Petrobras está revisando o seu plano de negócios, quando o dinheiro está curto, quando a Petrobras está fazendo ajustes internos importantes, se vier um leilão, a Petrobras vai ter que entrar com 30% em todos os leilões? Será que nos blocos que vão ser leiloados, a Petrobras tem um interesse tão importante quanto outras petroleiras?

E, Sr. Presidente, quero aqui registrar: operador exclusivo de campo – eu sei que Senadores e Senadoras aqui conhecem bem isto, mas não custa lembrar – faz a exploração, ele detém a tecnologia, ele contrata a engenharia, ele faz o *procurement* de equipamentos, ele contrata os equipamentos, ele faz o *construction* – por isso que é EPC, ele faz a construção – e ele opera, produz, explora. Eu pergunto a V. Exª: outras grandes petroleiras do mundo, Shell, Chevron, Exxon – e eu acho que o Brasil precisa ter parceiros aqui para fazer frente aos desafios do pré-sal –, V. Exª acha que empresas como essas vão querer entrar atuando como investidores passivos e deixando a operação exclusiva com a Petrobras? Eu acho muito pouco provável isso, e quem sai prejudicado é o País, porque nós precisamos, mais do que nunca, de empresas que detêm tecnologia para nos ajudar na exploração e na produção do pré-sal.

Sr. Presidente, acho que são temas relevantes, mas, como tentamos encaminhar o acordo, e não houve essa possibilidade, eu acho que nós temos que sobrestar essa votação, até pelas iniciativas das Senadoras e dos Senadores aqui, para que a gente busque, dos dois requerimentos, uma solução até a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – No que se refere à análise da questão, que, inclusive, envolve meu projeto, faço minhas as palavras do Líder do Governo, do Senador Delcídio, muito lúcidas, a respeito da questão que é aqui tratada. Poucas vezes, vi o assunto abordado com tanta síntese, tanta clareza e tanta veracidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão do orador.) – Também comungo do encaminhamento, feito pelo Líder Delcídio e pelo Senador José Serra, de que subtrair da Petrobras a obrigatoriedade para que ela seja operadora exclusiva é fortalecer a Petrobras, é dar à Petrobras a condição para que ela possa se reestruturar, até porque há uma grande contradição: a Petrobras está vendendo, alienando campos de exploração de petróleo. Ao mesmo tempo em que aliena ativos, ela fica como operadora exclusiva, tendo que ter, pelo menos, 30% do capital. São contradições que, a meu juízo, não ficam de pé.

Portanto, Sr. Presidente, em que pese a importância da Petrobras – e a importância da Petrobras, Senador Jucá, não é pequena, é grande –, a Petrobras não é mais importante que o Brasil. Vejam bem: por que o Governo brasileiro não está leiloando campos de petróleo da camada pré-sal? Simplesmente porque a Petrobras não pode participar, pois não reúne condições econômicas e financeiras. Logo, nós estaremos adiando a perspectiva de ampliarmos a produção de petróleo em nosso País, em razão da conjuntura e da crise em que a Petrobras está mergulhada. Portanto, o encaminhamento me parece adequado, a suspensão dos dois requerimentos, para que possamos, na próxima semana, ver o encaminhamento.

Agora, não posso concordar também, Sr. Presidente: o projeto de minha autoria, que propõe a suspensão dos efeitos de um decreto legislativo, que vem do tempo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. À época, a Petrobras precisava de outros mecanismos para ganhar velocidade e capacidade de competir. A Lei do Petróleo abriu para que a competição se instalasse em nosso País. E a Petrobras, de fato, precisava de mecanismos.

Mas esse decreto deu à Petrobras condição, e condições específicas, em questões estratégicas, e aquilo que era para ser usado estrategicamente foi usado como rotina, Sr. Presidente. As três modalidades que a Petrobras usa, que já sintetizam 90% das suas aquisições de produtos e serviços, não passam pela competição. Somente na modalidade convite, em que a Petrobras decide quem deve participar, nos últimos dez anos foram adquiridos R$220 bilhões.

Então, esse projeto propõe o quê? A suspensão dos efeitos desse decreto legislativo, para que possa ser construído um outro mecanismo, o mecanismo que possa trabalhar a competição, possa trabalhar a transparência e possa, sobretudo, combater os cartéis que usaram e abusaram da Petrobras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, nós vamos encerrar a sessão e a Ordem do Dia e deixaremos essas matérias para a próxima semana.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Só para fazer uma observação, Sr. Presidente.

Essa discussão é extremamente importante e pertinente para a retomada do crescimento da economia do País. Eu sou Relator de um projeto que trata também de questões da Petrobras, inclusive do sistema de partilha, do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Então, eu quero registrar que eu levarei para esse debate na Comissão de Assuntos Econômicos essa matéria também, para que se trate e se discuta na inteireza de um assunto que é fundamental de ser redirecionado e ser reestruturado, dando condição de competitividade ao sistema de petróleo e gás brasileiro. Então, eu quero fazer esse registro.

O Senador Aloysio Nunes tem um projeto, eu sou o Relator e estarei levando o assunto para a Comissão de Assuntos Econômicos também, para debater em conjunto com o projeto que está sendo relatado pelo Senador Ricardo Ferraço, Sr. Presidente. Era esta a questão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Eu acho que está bem claro agora que a gente quer ter tempo para fazer essa discussão bem feita. É claro que há um interesse das grandes petroleiras mundiais em cima do nosso pré-sal aqui do País. Eu tenho algumas dúvidas, Senador Serra, sobre isso, e queria debater mais aprofundadamente. Eu, sinceramente, não acho de bom tom o Parlamento delegar para uma nova diretoria da Petrobras se ela abre mão ou não de entrar num campo de pré-sal como aquele. Acho que este é um debate válido. A gente sabe o tamanho dos interesses das grandes multinacionais de petróleo em cima desse nosso pré-sal. Esse tema já dividiu o País, é um tema que apaixona o País, e eu acho que é preciso que a gente tenha calma nessa discussão para fazer um debate político bem feito. Porque, na verdade, a gente está delegando para a diretoria da Petrobras para eles dizerem se vão abrir ou não. Olhe os interesses que estão em jogo, Senador José Serra. Olhe os grupos econômicos que estão envolvidos nisso também. É um aspecto que temos que levar em consideração.

Eu mesmo quero me preparar. Eu quero me aprofundar sobre o tema, quero discutir com especialistas, quero escutar opiniões em audiências públicas. Não estou querendo aqui, Senador Serra, deixando muito claro, que a gente postergue isso. A tática não é essa. Agora, eu acho que, com um tema dessa importância, a gente tem pelo menos que organizar algumas audiências públicas, escutar a opinião dos maiores especialistas do País, para, depois, deliberar sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a sessão, convocando sessão solene para amanhã, às 10h30. Em seguida, nós faremos a Ordem do Dia, com duas matérias importantíssimas, que é a matéria que agrava o crime contra agente de segurança e a matéria que tipifica o desvio de recursos da merenda escolar.

E vamos manter os requerimentos na Ordem do Dia, já que poderíamos ter, com relação às suas apreciações, pedidos de verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros.Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 19 minutos.)

PARECER Nº 24, DE 2015 - CN

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 670, de 10 de março de 2015, que altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

No uso da competência conferida pelo § 9º do art. 62 da Constituição Federal (CF), esta Comissão Mista examina a Medida Provisória (MPV) nº 670, de 10 de março de 2015. A proposição está disposta em cinco artigos, que versam sobre dois temas, a saber:

a) reajuste escalonado por faixa de renda, mediante a aplicação de percentuais que variam de 6,5% a 4,5%, dos valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF); também corrige valores de dedução de despesas e a parcela isenta adicional aplicável aos rendimentos de aposentados e pensionistas com 65 anos ou mais de idade (arts. 1º a 3º);

b) extensão do regime de competência (tributação mês a mês) do IRPF a todos os tipos de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) sujeitos à tabela progressiva, desde que referentes a anos-calendários anteriores ao do recebimento (arts. 2º, na parte que altera o art. 12-A da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, e acresce-lhe o art. 12-B; e 4º).

O art. 5º é a cláusula que define a vigência imediata da MPV. Os novos valores da tabela do IRPF, deduções e desconto simplificado vigoram desde 1º de abril de 2015. A tabela progressiva anual do ano-calendário de 2015 será a soma das doze tabelas mensais.

Foram apresentadas 167 emendas a esta Comissão Mista, nos termos do art. 4º da Resolução do Congresso Nacional (CN) nº 1, de 2002, que versa sobre a tramitação das medidas provisórias. Essas emendas estão suficientemente descritas em sua justificação e disponíveis no sítio eletrônico do Senado Federal. O Deputado Manoel Junior retirou a Emenda nº 46, de sua autoria.

A Câmara Municipal de Mococa-SP enviou ofício por meio do qual propugna a aplicação do percentual de 6,5% a todas as faixas da tabela progressiva e aos valores de dedução de despesas.

Em 4 de maio de 2015, foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2015, prorrogando por sessenta dias (até 8 de julho de 2015, inclusive) o prazo de vigência da MPV, tudo nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal e do § 1º do art. 10 da Resolução nº 1/2002-CN.

II – ANÁLISE

Consoante dispõe o art. 8º da Resolução nº 1/2002-CN, deverá ser examinado, preliminarmente ao mérito da medida provisória, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e sua adequação financeira e orçamentária.

II.1 – Constitucionalidade, Adequação Financeira e Orçamentária, Técnica Legislativa da MPV

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 670, de 2015, frisamos que a União é competente para legislar sobre o IRPF, a teor dos arts. 24, I; 48, I; e 153, III, da Constituição Federal (CF). A matéria não consta do rol de vedações de edição de medida de provisória previsto no § 1º do art. 62 da CF nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A MPV nº 670, de 2015, concede reajuste escalonado das bases de cálculo da tabela progressiva, que vai de 4,5%, para a faixa de renda mais alta, a 6,5%, para a faixa de renda mais baixa (isenta). A nosso ver, esse escalonamento não ofende o princípio da isonomia, ínsito no art. 150, II, da CF, que veda instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Contribuintes em diferentes faixas de renda têm capacidade contributiva distinta e podem, portanto, receber tratamento desigual. Ressalta-se que a progressividade da tabela, revelada na coluna "Parcela a Deduzir", enseja a que o contribuinte da faixa de maior renda também aproveite os reajustes das faixas anteriores.

A edição da MPV nº 670, de 2015, previne ofensa ao princípio da legalidade, enunciado no inciso I do art. 150 da CF, segundo o qual é vedado à União exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça. Isso porque a omissão do legislador em corrigir valores da tabela, isenção adicional e deduções conduziria a uma elevação ilegítima da carga tributária, já que calcada na inflação e não na lei.

A motivação da MPV nº 670, de 2015, contida na Exposição de Motivos (EM) nº 00045/2015 MF, de 10

de março de 2015, justifica a relevância e a urgência da correção de valores apresentada. É relevante porque recompõe, pelo menos em parte, a renda disponível das famílias, que têm sua capacidade de consumo reduzida com o congelamento da tabela, isto é, a defasagem entre a evolução dos índices inflacionários e a dos valores da tabela. É urgente, porque é necessário recompor essa renda disponível das famílias o mais rápido possível, já a partir de abril de 2015, para que possam consumir e investir e assim estimular a atividade econômica.

A EM foi omissa acerca da relevância e urgência da ampliação da natureza dos rendimentos recebidos acumuladamente que se sujeitarão ao regime de competência. Afirma que a iniciativa visa adequar a legislação à inconstitucionalidade do art. 12 da Lei nº 7.713, de 1988, reconhecida em sede de controle difuso (Recurso Extraordinário nº 614.406/RS, com repercussão geral) pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A nosso ver, é relevante e urgente a matéria que concretiza a justiça tributária em benefício do contribuinte.

No que respeita à adequação orçamentária e financeira, a citada EM estimou a renúncia de receitas anual decorrente do reajuste em R$ 6,458 bilhões. Para o corrente ano de 2015, como a tabela reajustada somente se aplica a partir de abril, a renúncia cairá para R$ 3,975 bilhões. Sobre a ampliação da natureza dos RRA sujeitos ao regime de competência, a EM afirma não gerar renúncia.

A Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, de acordo com a Nota Técnica nº 8/2015, considerou a MPV nº 670, de 2015, adequada e compatível sob a ótica orçamentária e financeira, porque a perda de arrecadação do IRPF decorrente da MPV não constitui renúncia de receita fiscal stricto sensu. Isso porque o teor da MPV não tipifica a concessão de um benefício, mas busca evitar que a mera recomposição no valor real dos rendimentos em ambiente inflacionário seja caracterizada como acréscimo na disponibilidade econômica do contribuinte para efeito da incidência tributária.

Assim, consideramos a medida provisória adequada em termos orçamentários e financeiros.

Relativamente à técnica legislativa, será suprimida no texto do projeto de lei de conversão ao final proposto a partícula "(NR)" que fecha o art. 12-B, acrescido à Lei nº 7.713, de 1988, pelo art. 2º da MPV nº 670, de 2015. Isso porque a aposição dessa partícula, nos termos da alínea d do inciso III do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, só se justifica quando há alteração no âmbito de um artigo. No caso, cuida-se do acréscimo de artigo inteiro, a saber, o art. 12-B.

II.2 – Mérito

II.2.1 - Reajuste da tabela do IRPF

O reajuste escalonado é fruto de acordo entre o Poder Executivo e lideranças parlamentares com o propósito de resolver o seguinte dilema: proteger o contribuinte pessoa física da elevação ilegítima da carga tributária provocada pela inflação ou então preservar receitas do Tesouro Nacional seguindo diretriz do ajuste fiscal assente neste início do segundo mandato da Presidenta Dilma Rousseff? A nosso ver, o compromisso foi alcançado com temperança, conforme descrito a seguir.

O reajuste escalonado das bases de cálculo da tabela progressiva vai de 4,5%, para a faixa de renda mais alta, a 6,5%, para a faixa de renda mais baixa (isenta), segundo o quadro abaixo:

Tabela Progressiva Mensal do IRPF							
			Valores Atuais			Novos Valores	
Faixa	Alíquota do IRPF	Nº aproximado de contribuintes por faixa	Base de cálculo mensal até março/2015 em R$	Parcela a deduzir do IRPF em R$	Percentual de Reajuste do Piso da Faixa	Base de cálculo mensal a partir de abril/2015 em R$	Parcela a deduzir do IRPF em R$
1	0%	11.316.643	até 1.787,77	-	6,5%	até 1.903,98	-
2	7,5%	5.681.730	de 1.787,78 até 2.679,29	134,08	6,5%	de 1.903,99 até 2.826,65	142,80
3	15%	2.871.837	de 2.679,30 até 3.572,43	335,03	5,5%	de 2.826,66 até 3.751,05	354,80

4	22,5%	1.597.593	de 3.572,44 até 4.463,81	302,96	5%	de 3.751,06 até 4.664,68	636,13
5	27,5%	4.354.662	Acima de 4.463,81	862,15	4,5%	Acima de 4.664,68	869,36

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponível em:

http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2015/marco/arquivos-e-imagens/3-efeitos-do-ajuste-da-tabela-do-imposto-de-renda-pessoa-fisica.pdf. Acesso em 29 mar. 2015.

Além da tabela progressiva, a MPV nº 670, de 2015, reajusta os seguintes valores de isenção adicional e deduções, mediante a aplicação dos percentuais abaixo:

Valores de Isenção Adicional e Deduções da Base de Cálculo do IRPF			
ITEM	Valor até março de 2015 – em R$	Percentual de Reajuste	Novo valor a partir de abril de 2015 – em R$
Parcela mensal isenta adicional aplicável aos rendimentos de aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma percebidos por contribuintes com 65 anos ou mais	1.787,77	6,5%	1.903,98
Dedução anual da base de cálculo relativa às despesas com dependentes	2.156,52	5,5%	2.275,08
Dedução mensal da base de cálculo relativa às despesas com dependentes	179,71	5,5%	189,59
Limite anual das despesas dedutíveis da base de cálculo com instrução do contribuinte e de seus dependentes	3.375,83	5,5%	3.561,50
Limite do desconto-padrão de 20% sobre a renda bruta anual, que substitui as deduções para os optantes pela Declaração de Ajuste Anual Simplificada	15.880,89	5,5%	16.754,34

O reajuste da tabela, isenção e deduções implica redução da base de incidência do IRPF, fazendo com que o contribuinte pessoa física pague menos imposto. Com efeito, os contribuintes de menor renda, cerca de dezessete milhões de pessoas pertencentes às faixas 1 e 2, terão uma redução significativa do imposto devido. Por exemplo, os contribuintes com renda mensal de R$ 2.000,00 terão uma redução de 54,77% no imposto devido nos meses a partir de abril. Já os contribuintes enquadrados na faixa 5 que percebam R$ 5.000,00 por mês terão uma redução de cerca de 8% do imposto devido nos meses a partir de abril.

Como já anotado, contribuintes em diferentes faixas de renda têm capacidade contributiva distinta e podem, portanto, receber tratamento desigual, sem ofensa ao princípio da isonomia insculpido na Constituição Federal.

II.2.2 - Extensão do regime de competência a todos os tipos de rendimentos recebidos acumuladamente sujeitos à tabela progressiva, desde que referentes a anos-calendários anteriores ao do recebimento

Como enfatizado, o STF, em sede de controle difuso (Recurso Extraordinário nº 614.406/RS, com repercussão geral), julgou inconstitucional o art. 12 da Lei nº 7.713, de 1988, ora revogado pelo art. 4º da MPV nº 670, de 2015. Esse dispositivo previa que os rendimentos percebidos acumuladamente fossem tributados pelo regime de caixa no mês de seu recebimento. O ingresso na tabela progressiva mensal de alto montante implicava incidência do IRPF à alíquota máxima (27,5%), muito superior à que incidiria caso fosse adotado o regime de competência (tributação mês a mês). O STF entendeu que essa tributação afronta o princípio constitucional da isonomia, já que contribuintes com o mesmo direito recebiam tratamentos díspares: os que não intentaram ação revisional de benefício previdenciário tinham submetidos à tabela mensal do imposto o valor mensal do benefício, ao passo que aqueles que recorreram ao Poder Judiciário tinham submetidos à mesma tabela mensal o valor global das diferenças de benefícios correspondentes a vários anos, sendo

gravados pela alíquota máxima de 27,5%.

Desde 28 de julho de 2010, o art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988, alterado pelo art. 2º da MPV nº 670, já prevê a tributação pelo regime de competência quando os rendimentos recebidos acumuladamente correspondam a anos-calendários anteriores ao do recebimento. O dispositivo cria uma tabela progressiva para o caso (ad hoc) resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se referem os rendimentos pelos valores da tabela progressiva mensal correspondente ao mês de recebimento. A redação anterior à MPV, entretanto, limitava os rendimentos recebidos acumuladamente àqueles do trabalho e aos provenientes de aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma. A MPV nº 670, de 2015, altera a redação do caput do art. 12-A para afastar essa limitação. Doravante, por exemplo, serão submetidas a uma tabela progressiva ad hoc as diferenças de aluguéis recebidas por proprietário de imóvel que houver vencido ação de consignação em pagamento relativa a valor de aluguel proposta pelo inquilino.

O art. 2º da MPV nº 670 também acresce o art. 12-B à Lei nº 7.713, de 1988. Esse dispositivo reproduz o regime de caixa do art. 12 ora revogado, inclusive mantendo a exclusão de despesas com ação judicial, porém restringe sua aplicação aos rendimentos recebidos acumuladamente correspondentes ao ano-calendário em curso. Isso quer dizer que, aos RRA percebidos e correspondentes ao ano corrente, aplicar-se-á a incidência padrão do imposto relativo à pessoa física, que é o regime de caixa.

Diante do exposto, entendemos que a MPV nº 670, de 2015, veicula uma solução de compromisso: protege o contribuinte pessoa física da elevação ilegítima da carga tributária provocada pela inflação, ao tempo em que preserva receitas do Tesouro Nacional necessárias ao ajuste fiscal.

Há outra matéria relevante e urgente que necessita constar do texto legal. Trata-se de alteração à Lei de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003), que regula a destinação de recursos orçamentários para subvencionar parte do prêmio que o agricultor paga ao contratar o seguro rural. A alteração consiste no acréscimo do art. 1-A, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica ao seguro rural contratado no ano de 2014. Esse dispositivo tornará eficaz a suplementação orçamentária de R$ 300 milhões anunciada pela Presidenta Dilma Rousseff em 19 de maio do ano passado e que foi aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro último na forma do PLN nº 32, de 2014.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 670, de 2015, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das emendas apresentadas na Comissão Mista.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 670, de 2015)

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VIII - para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015:

.....

IX - a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

XV - .....

.....

h) R$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

"Art. 12-A. Os rendimentos recebidos acumuladamente e submetidos à incidência do imposto sobre a renda com base na tabela progressiva, quando correspondentes a anos-calendário anteriores ao do recebimento, serão tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.

....." (NR)

"Art. 12-B. Os rendimentos recebidos acumuladamente, quando correspondentes ao ano-calendário em curso, serão tributados no mês do recebimento ou crédito, sobre o total dos rendimentos, diminuídos do valor das despesas com ação judicial necessárias ao seu recebimento, inclusive de advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização."

Art. 3º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

III - .....

.....

h) R$ 179,71 (cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

.....

VI - .....

.....

h) R$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o ano-calendário de 2014; e

10. R$ 3.561,50 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir do ano-calendário de 2015;

c) .....

.....

8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2014; e

9. R$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), a partir do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

"Art. 10. .....

.....

VIII - R$ 15.880,89 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para o ano-calendário

de 2014; e

IX - R$ 16.754,34 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir do ano-calendário de 2015.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida de artigo com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica em percentual ou valor do prêmio do seguro rural contratado no ano de 2014, na forma estabelecida no ato específico de que trata o art. 1º desta Lei, devendo a obrigação assumida em decorrência desta subvenção ser integralmente liquidada no exercício financeiro de 2015.

Parágrafo único. Aplicam-se as demais disposições desta Lei à subvenção estabelecida no caput deste artigo."

Art. 5º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

Ofício nº 002/MPV-670/2015 Brasília, 10 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou em reunião encerrada no dia 10 de junho de 2015, Relatório do Senador Eunício Oliveira, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, pela aprovação da Medida Provisória na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Presentes à reunião os Senadores Rose de Freitas, Eunício Oliveira, Sandra Braga, Humberto Costa, Benedito de Lira, Paulo Rocha, Simone Tebet, Waldemir Moka, José Pimentel, Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e José Medeiros; e os Deputados Ronaldo Nogueira, Manoel Junior, Antonio Brito, Afonso Florence, Vicente Candido, João Gualberto, Ronaldo Martins, Rogério Rosso, João Carlos Bacelar, Pauderney Avelino, Veneziano Vital do Rêgo, Alfredo Kaefer e Wellington Roberto.

Respeitosamente,

Deputado AFONSO FLORENCE

Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 670, de 2015)

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VIII - para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015:

.....

IX - a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

XV - .....

.....

h) R$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

"Art. 12-A. Os rendimentos recebidos acumuladamente e submetidos à incidência do imposto sobre a renda com base na tabela progressiva, quando correspondentes a anos-calendário anteriores ao do recebimento, serão tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.

....." (NR)

"Art. 12-B. Os rendimentos recebidos acumuladamente, quando correspondentes ao ano-calendário em curso, serão tributados no mês do recebimento ou crédito, sobre o total dos rendimentos, diminuídos do valor das despesas com ação judicial necessárias ao seu recebimento, inclusive de advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização."

Art. 3º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

III - .....

.....

h) R$ 179,71 (cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

.....

VI - .....

.....

h) R$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014 e nos meses de janeiro a março do ano-calendário de 2015; e

i) R$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o ano-calendário de 2014; e

10. R$ 3.561,50 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir do ano-calendário de 2015;

c) .....

.....

8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2014; e

9. R$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), a partir do ano-calendário de 2015;

....." (NR)

"Art. 10. .....

.....

VIII - R$ 15.880,89 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) para o ano-calendário de 2014; e

IX - R$ 16.754,34 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a partir do ano-calendário de 2015.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida de artigo com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica em percentual ou valor do prêmio do seguro rural contratado no ano de 2014, na forma estabelecida no ato específico de que trata o art. 1º desta Lei, devendo a obrigação assumida em decorrência desta subvenção ser integralmente liquidada no exercício financeiro de 2015.

Parágrafo único. Aplicam-se as demais disposições desta Lei à subvenção estabelecida no caput deste artigo."

Art. 5º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2015.

Deputado AFONSO FLORENCE
Presidente da Comissão

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

10/06/2015

Quarta-feira

HORÁRIO	COMPROMISSO	LOCAL
16h	**Ordem do Dia** Plenário	**Plenário**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 21
PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Lúcia Vânia. . . . . PSDB / GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy. . . . . SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	17
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17
Líder **Humberto Costa - PT** (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) **Líder do PDT - 6** **Acir Gurgacz** (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) **Líder do PP - 5** **Benedito de Lira** (16,18,44)	..... **Líder do PMDB - 17** **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	**Líder** **Alvaro Dias - PSDB** (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... **Líder do PSDB - 12** **Cássio Cunha Lima** (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) **Líder do DEM - 5** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9	**Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9**	**Governo**
Líder **Lídice da Mata - PSB** (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... **Líder do PSB - 6** **João Capiberibe** (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) **Líder do PPS - 1** **José Medeiros** (15,19,29) **Líder do PSOL - 1** **Randolfe Rodrigues** (24,27) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (21,26)	**Líder** **Fernando Collor - PTB** (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... **Líder do PTB - 3** **Fernando Collor** (5,10) **Líder do PR - 4** **Blairo Maggi** (9) **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** (8) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7)	**Líder** **Delcídio do Amaral - PT** (48)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores repesentativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS
Senador Aécio Neves (PSDB) (1)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) (3)
Senador José Agripino (DEM)
Senador José Medeiros (PPS)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Reguffe (PDT)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

**. Em 11.06.2015, foram designados os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Fernando Bezerra, José Aripino, José Medeiros, José Serra, Reguffe, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão e Tasso Jereissati para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 17, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
***************. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final: 25/08/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. Em 28.05.2015 foi expedido o Ato do Presidente nº 10, de 2015, que incluiu os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha na Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 15/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)
****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)
*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).
2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)
3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)
4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).
5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 26/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10,2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033510/11
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DA CBF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 28/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
	1.

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 01/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).
**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).
***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).
****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).
*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)
******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).
1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).
2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lope
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) (10)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:
*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: Terças-Feiras10:00 horas -
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 311-3516/4605
Fax: 3303-4344
E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605/3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).
1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.
2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).
3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (16,10)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (16,10)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (14)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) (18)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).
****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).
****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).
******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*******. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).
6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).
7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senador Benedito de Lira (PP) (8,10)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Omar Aziz (PSD) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO (10)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (5,8,2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).
3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).
4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).
5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO (10)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (1)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).
1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (DEM-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (12,11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (5)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
VAGO (6,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).
6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).
7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO (5)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (3)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (8,6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005 **10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 11/06/2015

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

SD
VAGO
PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSDB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. VAGO
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.

5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

ATN nº 3, de 2015 - CMLRE

Finalidade: Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

Número de membros: 4 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR: Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)	Senador Otto Alencar (PSD/BA)
Deputado Andre Moura (PSC/SE)	Senador José Serra (PSDB/SP)
Deputado Rogério Rosso (PSD/DF)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)

TITULARES	SUPLENTES
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:
1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Edição de hoje: 454 páginas

(O.S. 12721/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL